

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

REVISÃO 2012



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



PARTE I Enquadramento Geral do Plano

PARTE II

PARTE III

PARTE IV

2012

INDICE

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	3
1 - Introdução	3
2 – Âmbito de aplicação	4
3 – Objetivos gerais	4
4 – Enquadramento legal	5
5 – Antecedentes do processo de planeamento	6
6 – Articulação com instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	6
7 – Ativação do Plano	7
7.1 – Competência para ativação do plano	7
7.2 – Critérios para ativação do plano	8
8 - Programa de exercícios	10

PARTE I- ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1- INTRODUÇÃO

A Lei de Bases da Proteção Civil Lei nº 27/2006, de 3 de Julho e a Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal, vieram dar um novo enquadramento legal ao sistema Municipal de Proteção civil e definir com rigor a sua estrutura e as competências das entidades e organismos que compõem a mesma.

No seguimento da entrada em vigor das mencionadas leis, a Comissão Nacional de Proteção Civil, através da Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho, aprovou a Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para elaboração e operacionalização dos Planos de Emergência de Proteção Civil, que obrigam a actualização destes planos de acordo com as novas regras e, segundo o artigo 19º de Lei nº 65/2007, os planos municipais de Emergência em vigor devem ser actualizados em conformidade com a nova legislação de Proteção Civil.

Nesta conformidade, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Estremoz, adiante designado por PMEPC, é actualizado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, adiante designado por SMPC, actualização esta que, na realidade se traduz na elaboração de um novo plano, pois só assim é possível cumprir as novas regras legalmente estabelecidas pelos diplomas legais mencionados e, simultaneamente, elaborar um de apoio às operações municipais de proteção civil assim como aos organismos e entidades que integram o sistema, designadamente à Comissão Municipal de Proteção Civil, adiante designada por CMPC e, ao Comandante Operacional Municipal, adiante designado por COM, sem prejuízo da sua articulação futura com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Évora e com os PMEPC dos Concelhos vizinhos, para efeitos de harmonização de procedimentos.

O PMEPC sendo um plano geral, é dinâmico, sujeito a actualizações permanentes resultantes dos ensinamentos colhidos nos exercícios e da dinâmica natural do município, nas suas diversas vertentes. É também um documento orientador, flexível, que tem por objetivo possibilitar a unidade de direcção das ações a desenvolver, a

coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar.

O director do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal de Estremoz na sua ausência ou impedimentos, cabe ao Vice-Presidente a missão de legalmente o representar.

2 – Âmbito de Aplicação

De acordo com a Lein^o27/2006 e Resolução n^o 25/2008, os planos consoante a sua finalidade podem ser gerais e especiais e quanto à extensão territorial podem ser municipais, distritais ou nacionais.

No nosso caso específico, trata-se de um plano geral, municipal que abrange toda a área do Município de Estremoz, sendo o seu objectivo prevenir e tratar os riscos de acidentes graves e catástrofes naturais no Concelho de Estremoz. Os riscos naturais a que o concelho de Estremoz está sujeito são, Terramotos, Inundações e Cheias, Deslizamento de Terras, Temporal, Ciclone ou Tornado e Incêndios Florestais. Já quanto aos riscos de origem humana podem-se salientar os seguintes – Incêndios Urbanos, Acidentes Industriais, Acidentes com infra-estruturas hidráulicas, Colapso de Edifícios, Concentrações Humanas, Terrorismo, Acidentes Rodoviários e Aéreos, Contaminação das Águas, Acidentes com Matérias Perigosas com derrame ou Fuga.

3 – Objectivos Gerais

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil para o concelho de Estremoz, foi criado para o desencadeamento das operações de Protecção Civil, para organizar a intervenção de entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da Protecção Civil, em situações de emergência que possam ter influência na área do município. Tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vida e o restabelecimento da normalidade.

O PMEPC tem como principais objectivos:

- a) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de uma catástrofe ou acidente grave;

- b)** Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil
- c)** Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- d)** Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- e)** Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis numa determinada zona, sempre que a gravidade e dimensões das ocorrências o justifique;
- f)** Habilitar as entidades envolvidas no plano a manter o grau de prontidão e preparação necessários à gestão de catástrofes ou acidentes graves;
- g)** Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4 – Enquadramento Legal

A elaboração do PMEPCCE é sustentada na seguinte legislação:

- a)** Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho, que aprovou a Directiva relativa aos critérios e normas técnica para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil;
- b)** Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional de Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal;
- c)** Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho, que aprovou o sistema integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- d)** Lei nº 27/2006, de 3 de Julho, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil;
- e)** Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim

como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

- f) Decreto-lei nº 112/2008 de 1 de Julho, que define as normas de funcionamento da CNPC.

5 – Antecedentes do Processo de Planeamento

Antes deste PMEPC, o Município de Estremoz dispunha de outra versão do Plano, aprovado pela CMPC em 17/10/1999 e parecer favorável em reunião de Câmara de 20/10/99. Este Plano nunca foi ativado para dar resposta a situações reais de catástrofes ou acidentes graves. Não existe informação sobre exercícios de teste do Plano, apenas se pode referir que o Município participou em exercícios levados a cabo pelos Bombeiros de Estremoz e Forças de Segurança.

Na sequência da publicação da Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho, que aprova a Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil, foi desencadeado o processo de revisão do PMEPC.

Relativamente a esta versão do plano e no cumprimento do estabelecido pelo n.º 9, do artigo 4.º, da Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/ 2008, de 18 de Julho, foi realizada a Consulta Pública do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Estremoz, durante 30 dias, 05/08/2010 a 17/09/2010, tendo-se registado um contributo, que obrigou a pequenas correcções.

Posteriormente foi dado parecer positivo ao PMEPC, pela Comissão Municipal de Protecção Civil do Município de Estremoz em 22/11/2010.

6 – Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

A elaboração desta revisão do PMEPC é realizada em articulação com o Plano Director Municipal de Estremoz (PDME) que está actualmente em revisão com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), e com o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz, de forma a garantir uma melhor identificação dos riscos e vulnerabilidades do concelho e a harmonização de bases cartográficas.

Digamos que esses documentos contemplam no seu conteúdo as situações identificadas no PMEPC, fazendo com que sejam excluídos ou diminuídos os riscos no planeamento de raiz do território.

Na elaboração deste PMEPC procurou-se atingir os requisitos definidos na legislação vigente, articular-se e harmonizar-se com o PDEPC de Évora como seu necessário complemento, e com os PMEPC dos Concelhos adjacentes de Monforte, Sousel, Arraiolos, Évora, Redondo, Fronteira e Borba, quando estes estiverem aprovados

7 – Activação do Plano

7.1 – Competência para Activação do Plano

A ativação do plano de emergência visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

Segundo a alínea c), do n.º 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a ativação do PMEPC compete à Comissão Municipal de Proteção Civil.

Quando o PMEPC for ativado, a Comissão Municipal de Proteção Civil deverá reunir de imediato.

Por razões de celeridade do processo e na impossibilidade de reunir todos os membros, essa comissão poderá reunir, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe o justificar, com alguns dos seus elementos representados, nomeadamente, Presidente da Câmara ou seu representante, Comandante dos Bombeiros de Estremoz, da GNR e da PSP.

Para publicitação da activação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil os meios a utilizar são:

- Editais;
- Rádio Despertar – Voz de Estremoz;
- Comunicação Social - Rádio de Concelhos limítrofes;
- Televisões;
- Mensagens escritas;

- Página oficial da Câmara – www.cm-estremoz.pt

Os meios para a desativação do Plano são os mesmos a seguir para ativação do mesmo. A comunicação de ativação/desativação do PMEPCCE será sempre comunicada aos municípios vizinhos e à autoridade distrital de proteção civil.

A ativação do PMEPCCE em situação de emergência está relacionada com a dimensão da catástrofe ou acidente grave, em termos de efeitos para a segurança, ambiente ou bem-estar humano. Nos termos do nº 2 do artigo 40º conjugado com o disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 38º da Lei de Bases da Proteção Civil e disposto no nº 3 do artigo 3º da Lei 65/2007, de 12 de Novembro, é da competência da CMPC activar o PMEPCCE, que assumirá as atividades de proteção civil mais urgentes.

De acordo com o artigo 35º da Lei 27/2006 de 3 de Julho, compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal de proteção civil, na ocorrência ou eminência de catástrofe ou acidente grave, desencadear as ações de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada situação. As entidades que fazem parte da CMPC e o SMPC são responsáveis por proporcionar as condições para restabelecimento dos serviços essenciais de sobrevivência, segurança e disponibilidade de condições aceitáveis nas áreas afetadas pela ocorrência.

As Entidades e Organismos de Apoio submetem-se à direção, condução e coordenação do Presidente da CMPC, para realizarem as operações de proteção civil e as medidas excepcionais de emergência, de acordo com as suas competências e missões, mas sem prejuízo da autoridade inerente aos comandos e/ou chefias próprias.

7.2 – Critérios para Activação do Plano

Tratando-se de um plano geral torna-se difícil quantificar os parâmetros a partir dos quais se justifica ativar o mesmo, assim o PMEPCCE será ativado sempre que houver necessidade de adoptar medidas preventivas ou especiais de reacção que não estejam expressas na actividade normal do Serviço Municipal e Protecção Civil.

Objectivamente, o PMEPCCE é acionado por deliberação da maioria dos membros da CMPC, mediante proposta do Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal sempre que ocorra uma situação de acidente grave ou catástrofe que produzida os seguintes efeitos:

Na População

Vítimas:

10 Feridos

5 Mortos

5 Desaparecidos

10 Desalojados

12 Isolados

Nos Bens e Património

- Danos totais ou parciais em habitações que inviabilizem a sua utilização a curto prazo.
- Danos totais ou parciais em edifícios públicos, que inviabilizem a sua utilização a curto prazo.
- Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados que exijam medidas excepcionais.

Nos Serviços e infra-estruturas

- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 48 h;
- Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 48 h;
- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 48 h;
- Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à actividade do município

No Ambiente

- Incêndio Florestal que coloque em risco zonas habitacionais;
- Incêndio urbano de grandes dimensões em especial nos núcleos urbanos antigos;
- Sismo com magnitude igual ou superior a 6.5 na escala de Richter, se houver danos susceptíveis de colocar em risco habitações ou outras edificações;
- Derrame de matérias perigosas no solo ou em recursos aquíferos;
- Libertação de matérias perigosas na atmosfera;
- Cheias que obriguem à evacuação de habitações situadas na zona de risco;

O PMEPCCE pode ser accionado pela Comissão Municipal de Protecção Civil sempre que se verifiquem situações de emergência que pela sua dimensão ou consequências em pessoas, bens ou no ambiente o justifique.

8 – Programa de Exercícios

Os exercícios têm como finalidade testar a operacionalidade do PMEPCCE, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os Agentes de Protecção Civil e garantir a eficácia e manutenção do Plano e das organizações intervenientes.

Por exercício de postos de comando (Comand Post Exercise, **CPX**) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivo testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício **Livex** entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Segundo o n.º2, do artigo 9.º, da Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho, **os planos de emergência devem ser objecto de exercícios pelo menos bianualmente, periodicidade esta a adotar por este plano.**

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



PARTE I

PARTE II Organização da Resposta

PARTE III

PARTE IV

2012

INDICE

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	3
1 – Conceito de atuação	3
1.1 – Comissão Municipal de Proteção Civil	3
1.2 - Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil	5
1.2.1 - Missão da CMPC na Fase de Emergência	6
1.2.2 - Missão da CMPC na Fase de Reabilitação	7
2 - Execução do Plano	8
2.1 - Fase de Emergência	8
2.2 - Fase de Reabilitação	11
3 - Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	12
3.1 - Missão das Estruturas Autárquicas	12
3.1.1 - Fase de Emergência	12
3.1.2 - Fase de Reabilitação	12
3.2 - Missão dos Agentes de Proteção Civil	15
3.2.1 - Fase de Emergência	15
3.2.2 - Fase de Reabilitação	15
3.3 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	20
3.3.1 - Fase de Emergência	20
3.3.2 - Fase de Reabilitação	20

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência	13
Tabela 2 – Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação	14
Tabela 3 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência	16
Tabela 4 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação	19
Tabela 5 – Missão dos organismos e entidades da apoio na fase de emergência	21
Tabela 6 - Missão dos organismos e entidades da apoio na fase de reabilitação	25

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Níveis de intervenção na fase de emergência	9
Figura 2 – Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência	10

PARTE II- ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1 – Conceito de Atuação

Na eminência de um acidente grave ou catástrofe ou caso estes acontecimentos se venham a desencadear no Município, são desenvolvidas operações de proteção civil, tendo em vista a coordenação operacional e técnica, dos meios necessários e das medidas a adotar com vista a minimizar o impacto e restabelecer a normalidade.

O Diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal) dispõe do SMPC e da CMPC, para aconselhamento e informação sobre as medidas mais convenientes na eminência de acidente grave ou catástrofe, são adotadas medidas preventivas de modo a minimizar riscos.

Caso o acidente grave ou catástrofe se venha a declarar, o sistema municipal de proteção civil desencadeia a resposta à boa gestão das operações e, caso se justifique, cria um posto de comando para dirigir as operações no local da ocorrência e apoiar o responsável pelas operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro das operações. O posto de comando operacional mantém contacto permanente com a CMPC.

Para um melhor funcionamento, o teatro de operações está subdividido por áreas funcionais a saber: Zonas de Apoio (ZA); Zonas de concentração e reserva (ZCR); Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de sinistro (ZS).

Estas zonas de intervenção, configuram-se em áreas adaptadas à configuração do terreno e circunstância do momento.

1.1. – Comissão Municipal de Proteção Civil

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), é o órgão que garante que as diferentes entidades que a compõem acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das ações de proteção civil. De acordo com a legislação em vigor, compete à CMPC ativar o Plano Municipal Emergência de Proteção Civil de Estremoz (PMEPCE), sempre que considere que tal se justifique, estando as suas competências em situações de acidente grave ou catástrofe identificadas na Lei atrás referida e na Diretiva Operacional Nacional nº 1/2010.

Neste sentido, é fundamental definir a missão da CMPC em caso de ativação do PMEPC, tendo como objetivo garantir que as várias entidades atuam de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no concelho são aplicados de forma rápida e eficiente, mitigando-se assim os impactos associados a um acidente grave ou catástrofe.

Um fator que importa ainda salientar e clarificar desde já, prende-se com a segmentação das entidades que compõem a CMPC em dois grandes núcleos.

Núcleo 1 – Constituído pela Autoridade Municipal de Proteção Civil (Presidente da Câmara Municipal e Diretor do PMEPC, o qual se apoia no COM) e os agentes de proteção civil implantados no Município, (GNR, PSP, Corpo de Bombeiros Voluntários de Estremoz, Regimento de Cavalaria 3, Centro de Saúde de Estremoz e Autoridade de Saúde do Município).

Núcleo 2 – Constituído por agentes de proteção civil não implantados no concelho, e por organismos e entidades de apoio, nomeadamente o Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Évora, Autoridade Florestal Nacional entre outras.

O princípio de atuação da CMPC deverá assentar em três pilares fundamentais que são:

- Promover a redução de riscos na fase que medeia acidentes graves ou catástrofes;
- Garantir uma atuação articulada e eficiente das entidades que a compõem durante situações de emergência;
- Promover no mais curto espaço de tempo a reabilitação da situação de normalidade da população civil afetada.

Importa salientar que a CMPC reúne no Salão Nobre dos Paços do Concelho antes e durante uma situação de emergência, ou em alternativa, no Regimento de Cavalaria 3 com o qual mantém protocolo de cedência de sala para o efeito e ainda no Gabinete de Proteção Civil, situado no Parque de Feiras. Em casos de extrema urgência em que seja necessário por em marcha a operacionalização do PMEPC, através de uma composição reduzida da CMPC, o local de reunião poderá ser realizado em local próximo do teatro de operações.

1.2. – Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil

Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil:

- O Presidente da Câmara Municipal de Estremoz (Diretor do PMEPCCE);
- O Comandante Operacional Municipal;
- Representante do Corpo de Bombeiros de Estremoz;
- O Comandante do Destacamento Territorial da GNR;
- O Comandante do Destacamento da PSP;
- O Comandante/Representante do Regimento de Cavalaria 3;
- A Autoridade de Saúde do Município;
- O Diretor do Centro de Saúde de Estremoz;
- O Diretor do Hospital Distrital de Évora;
- Representante do Instituto de Segurança Social- Centro Distrital de Évora;
- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa

Nos termos do nº 2 do artigo 3º alínea h da Lei 65/2007 de 12 de novembro, integram ainda a CMPC os seguintes elementos das estruturas orgânicas da CME e de outras entidades e serviços implantados no município cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes contribuir com ações de apoio técnico à CMPC.

- Responsável do Gabinete de Comunicação, Imagem e Protocolo (GCIP);
- Responsável do Gabinete de Tecnologia de informação (GTI);
- Representante da Divisão de Obras Municipais Logística e Conservação (DOMLC);
- Representante da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU);
- Representante da Divisão de Administração Geral e Finanças (DAGF);
- Representante do Gabinete Jurídico da CME;
- Representante da Divisão de Ordenamento e Território Urbanístico (DOTU);
- Representante do Serviço de Ação Social
- O Médico Veterinário Municipal;

- Representante da Santa Casa da Misericórdia de Estremoz
- Representante do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento de Escuteiros 736 de Estremoz.

1.2.1 – Missão da CMPC na Fase de Emergência

- Sempre que o acidente grave ou catástrofe o justifique é da competência da CMPC a ativação do PMEPC de modo a tornar mais eficiente as operações (mobilização e articulação dos meios) bem como o controlo tão rápido quanto possível da ocorrência;
- Proceder á avaliação dos riscos associados à situação de emergência, tais como danos causados e outros a poder acontecer, definindo estratégias alternativas para solucionar a situação;
- Determinar objetivamente as operações a desenvolver, de acordo com o definido na Parte III do PMEPC.
- Apoiar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas prioritárias dentro dá área de sinistro;
- Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, dentro das possibilidades;
- Apoiar a evacuação de locais nas zonas de sinistro, indicando novos locais para realojamento bem como determinar as medidas necessárias para garantir o bem estar das populações, garantindo o seu agasalho, alimentação e higiene;
- Determinar o condicionamento de trânsito rodoviário e pedonal nas vias afetadas ou passíveis de ser afetadas;
- Promover as condições necessárias para a evacuação de feridos e doentes para os locais apropriados, tendo em vista o seu tratamento;
- Determinar a mobilização de recursos humanos e materiais necessários, estabelecendo critérios de distribuição dos mesmos pelas zonas consideradas prioritárias;
- Manter constante a avaliação dos meios logísticos necessários, de modo a que seja garantida uma correta intervenção das equipas que se encontram a operar no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;

- Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;
- Determinar a implementação de avisos à população, bem como conselhos sobre as medidas a adotar, recorrendo ao Gabinete de Comunicação Imagem e Protocolo (GCIP), aos meios de comunicação social ou a outros meios disponíveis;
- Manter atualizada a avaliação da situação através de registos, de modo poder adequar os meios de socorro à situação;
- Determinar o pedido de ajuda aos SMPC adjacentes, ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, mantendo-se em articulação com este, tendo em vista uma maior eficácia da resposta;
- Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro sobre o desenvolvimento das operações;
- Solicitar à Autoridade Nacional de Proteção Civil o empenhamento das Forças Armadas em funções de proteção civil;
- Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem pública de modo a garantir a circulação nas vias necessárias à movimentação dos meios de socorro;
- Promover as ações de mortuária que a situação exija.

1.2.2 – Missão da CMPC na Fase de Reabilitação

- Determinar a desativação do PMEPC;
- Definir e acompanhar os programas de reabilitação imediata das zonas afetadas pela situação de emergência;
- Garantir que o mais rapidamente possível sejam restabelecidos os serviços públicos essenciais, como abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde e segurança;
- Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços, de modo a restabelecer a circulação em ruas e outras vias e evitar o risco de desmoronamento;
- Garantir a segurança dos edifícios afetados;
- Promover o regresso das populações, bens e animais aos seus locais de origem;
- Promover medidas necessárias para o desenvolvimento dos programas de reabilitação estrutural e infraestrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afetadas;

- Promover o acompanhamento psicológico das populações afetadas;
- Proceder à elaboração de um relatório de situação, após análise e quantificação dos danos pessoais e materiais das áreas afetadas pela situação de emergência;
- Proceder á análise da capacidade e eficiência das medidas tomadas pela CMPC durante a emergência, anotando medidas que deverão ser corrigidas.

2 – Execução do Plano

Este PMEPC como instrumento orientador da atividade de Proteção Civil a nível Municipal, compreende todas as fases do ciclo de emergência, seja, a fase de socorro e assistência na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e a fase de reabilitação após controlada a situação de emergência. Em qualquer das fases é prioritária a manutenção, na execução das operações, da segurança dos meios envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objeto de atenção prioritária de toda a cadeia de comando operacional.

2.1 – Fase de Emergência

A fase de emergência engloba as ações de resposta tomadas e desenvolvidas, no âmbito da proteção civil, imediatamente após a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou com a ativação do PMEPC pela CMPC, tendo como objetivo reduzir os efeitos de um acidente grave ou catástrofe no concelho de Estremoz, assim como no mais curto espaço de tempo controlar as situações de emergência.

As situações de emergência poderão compreender quatro níveis distintos de intervenção, os quais serão ativados de acordo com a gravidade verificada ou prevista da situação e do número de meios necessários para debelar a emergência, de acordo com o referido na figura 1 e apresentado de forma esquemática na figura 2, a qual representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Nas situações em que se verifique a necessidade de proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC, é importante que as operações de socorro a serem seguidas se encontrem previstas e inequivocamente indicadas em manuais de fácil consulta, de modo a que o Diretor do PMEPC tenha presente todas as medidas a tomar, no sentido de garantir a eficácia das ações a desenvolver.

A convocação da CMPC entidade responsável pela ativação do PMEPC permitirá que os diferentes elementos que a integram, atuem no domínio da Proteção Civil, determinem estratégias de intervenção a adotar e analisem as necessidades de apoio nas diferentes ações a desenvolver, com meios humanos e materiais próprios, de outras entidades públicas ou privadas.

Nesta situação, a Câmara Municipal põe de prevenção os serviços necessários a uma intervenção rápida em caso de necessidade.

Figura 1 – Níveis de intervenção na fase de emergência

Nível I	Compreende as situações de emergência rotineiras , relativamente às quais os diferentes agentes de proteção civil se encontram em condições de promover a sua gestão e resolução, mediante os seus recursos próprios. Nesta fase, os diferentes serviços deverão garantir que os seus responsáveis ou coordenadores, assim como os funcionários, se encontram facilmente contactáveis para eventuais acionamentos, caso o evoluir da situação assim o exija. Cada serviço deverá, portanto, ter previstos nesta fase os mecanismos de comunicação e ativação de pessoal.
Nível II	Compreende as situações de emergência (iminência ou ocorrência) , que embora apresentem um limitado âmbito, dimensão ou impacto, possuem um potencial para originar situações mais graves ou exijam já o apoio operacional por parte do serviço municipal de proteção civil. Esta fase exige que os diferentes agentes de proteção civil se encontrem preparados para atuar de forma concertada de modo a otimizar os esforços e meios a empenhar, devendo para tal o Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal , o que, segundo o artigo 15 da Lei nº27/2006 de 3 de julho, obriga à convocação extraordinária da CMPC. Os vários serviços deverão garantir as condições mínimas de operacionalidade face a possíveis acionamentos, devendo para tal estar prevista a manutenção de algumas equipas/brigadas em estado de prevenção.
Nível III	Compreende as situações de emergência (iminência ou ocorrência) , que justificam a reunião da CMPC para se proceder à ativação do PMEPC, exigindo, o empenhamento global dos meios e recursos existentes a nível municipal e a coordenação entre os diferentes agentes e serviços que concorrem para o socorro. Os diferentes agentes de proteção civil e serviços previstos no PMEPC deverão garantir o estado de prontidão operacional, constituindo de imediato as equipas ou brigadas necessárias para fazer face à ocorrência em causa. Nesta fase é exigido o total empenho das estruturas operacionais de proteção civil e serviços de apoio nos seus vários níveis de intervenção.
Nível IV	Compreende as situações de emergência (ocorrência confirmada) que devido à natureza, dimensão e consequências dos danos produzidos obriguem ao recurso dos meios distritais que deverão ser operacionalizados através do CDOS. A CMPC deverá nesta fase articular-se operacionalmente com o CDOS, via Presidente da Câmara ou COM, estabelecendo-se assim uma cadeia de comando único em harmonia com o previsto no PMEPC e com o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

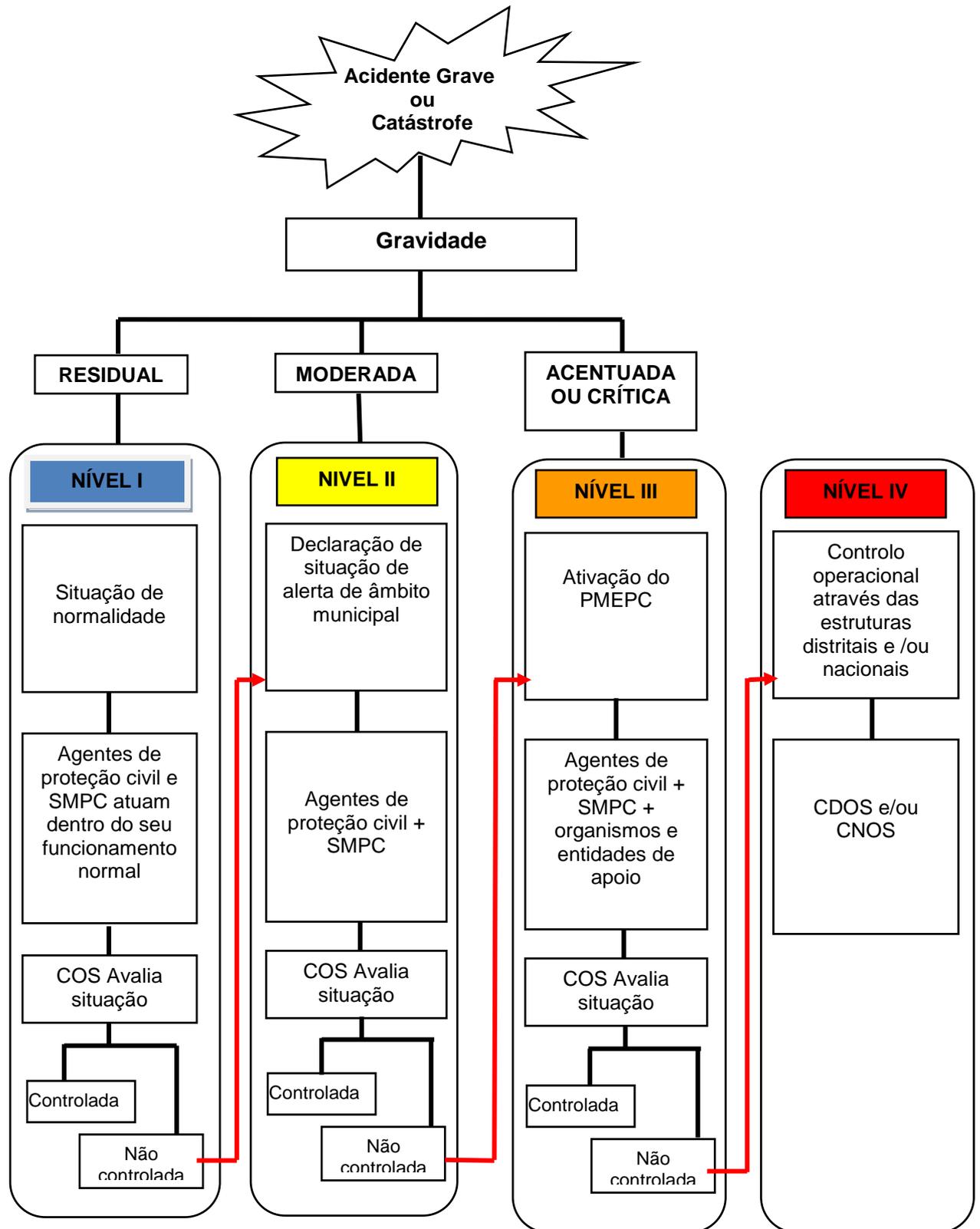


Figura 2 – Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência

2.2. – Fase de Reabilitação

O início da fase de reabilitação deverá acontecer após a situação de emergência se encontrar controlada, através de um conjunto de medidas que visam a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas. A estrutura das ações de resposta devem ser direcionadas para resolver os problemas existentes e em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições afetadas.

Deste modo esta fase compreenderá as seguintes ações:

- Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais para a atividade normal da população, nomeadamente – Centro de saúde, rede de águas e saneamento básico, rede de eletricidade, de gás e de telecomunicações;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água e combustíveis;
- Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover o apoio psicossocial da população afetada;
- Proceder à reparação e desobstrução das vias de circulação;
- Proceder à inspeção e estabilização de infraestruturas afetadas que se encontrem em risco de derrocada, promovendo a remoção de destroços;
- Proceder, à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração de relatório;
- Manter os Órgãos de Comunicação Social informados, sobre o decorrer das operações de reabilitação em curso de modo poder-se manter a população informada.

3 – Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

Os agentes de proteção civil, as estruturas autárquicas, as entidades e organismos de apoio com competência e atribuições próprias definidas no âmbito da proteção civil, em situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil (SIOPS).

Para que esta articulação seja estabelecida de forma adequada, é realizada sob um comando único, não pondo de modo algum em causa as estruturas de direção e comando das diferentes instituições no terreno.

Identificamos especificamente os diferentes agentes, entidades e organismos de apoio que podem ser chamados a intervir quando ativado o PMEPC e respetivas missões. Este ponto tem como objetivo clarificar o universo de entidades que atuam em caso de acidente grave ou catástrofe, e, definir no concreto as diferentes áreas de atuação, com a finalidade de garantir uma máxima eficiência das operações a desencadear, otimizando meios e recursos disponíveis.

3.1 – Missões das estruturas autárquicas

As estruturas autárquicas assumem um papel de relevo no apoio às operações a desenvolver perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, garantindo a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados necessários. O SMPC tem neste quadro um papel importante uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços do Município, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessário para as fases de emergência e reabilitação. Salienta-se ainda a importância das Juntas de Freguesia, no apoio local de maior proximidade às populações, bem como no apoio ao SMPC, aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio.

3.1.1 – Fase de Emergência

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia encontram-se descritas na Tabela 1.

3.1.2 – Fase de Reabilitação

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia encontram-se descritas na Tabela 2.

Tabela 1 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência

FASE DE EMERGÊNCIA	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibiliza dentro das suas possibilidades os meios solicitados pelo COS; • Apoiar ações de assistência e bem-estar às populações sinistradas e aos desalojados em articulação com as IPSS; • Apoiar as ações de evacuação; • Coordenar as ações de desobstrução das vias, a remoção de destroços, a limpeza de linhas de água afetadas ao longo das estradas e caminhos; • Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, bem como as vias alternativas; • Apoiar as ações de aviso às populações; • Manter atualizado o ponto de situação das zonas afetadas, de modo a manter informado o Diretor do Plano; • Participar nas operações de mortuária;
Divisão de Administração Geral e Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à liquidação de despesas suportadas pela Câmara Municipal
Gabinete de Comunicação imagem e Protocolo	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar avisos e informações às populações.
Divisão de Obras Municipais (DOMLC) e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos DASU	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar com maquinaria específica todas as operações necessárias; • Efetuar o transporte de bens de primeira necessidade para apoio das populações afetadas; • Disponibilizar meios de transporte de pessoas; • Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário de pessoas; • Participar na sinalização de estradas e caminhos municipais afetados, assim como sinalizar as vias alternativas; • Participar na estabilização de infraestruturas afetadas, na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Garantir a manutenção e reparação do equipamento danificado na rede de distribuição de água do concelho; • Garantir à população do concelho o abastecimento e a distribuição de água potável;

FASE DE EMERGÊNCIA	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço de Ação Social do Município	<ul style="list-style-type: none"> • Participar nas ações de pesquisa de desaparecidos; • Participar na instalação e gestão de abrigos; • Participar na instalação e gestão de cozinhas e refeitórios; • Inventariar todos os sinistrados, identificando os mortos, os feridos, os evacuados e os desalojados; • Propor as ações conducentes à reunião das famílias; • Colabora no sistema de recolha de dádivas
Juntas de Freguesia (JF)	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no planeamento das instalações da sua área, a mobilizar em situação de emergência, para diversos fins de assistência humanitária; • Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção; • Disponibilizar as suas instalações para eventual utilização como Centro Operacional Avançado (COAV); • Colaborar com o seu equipamento e pessoal nas ações de desobstrução dos locais sinistrados, bem como nos trabalhos de regularização e controlo de cheias e inundações; • Colaborar no sistema de recolha de dádivas; • Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções da CMPC; • Colaborar na difusão de Avisos, Informações e Medidas de Autoproteção às populações; • Colaborar nas campanhas de sensibilização e formação das populações sobre as medidas preventivas e corretivas para minimizar os riscos e as suas consequências.

Tabela 2 – Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação

FASE DE REABILITAÇÃO	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Participar na definição das prioridades de intervenção das estruturas afetadas, bem como acompanhar os trabalhos de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; • Promover em parceria com diferentes organismos o restabelecimento dos serviços essenciais, água, eletricidade e comunicações; • Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Divisão de Obras Municipais (DOMLC) e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos DASU	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar na sua reabilitação.

FASE DE REABILITAÇÃO	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço de Ação Social do Município	<ul style="list-style-type: none">• Participa na recolha armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas;• Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas;• Garante a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social e Instituições religiosas.
Juntas de Freguesia (JF)	<ul style="list-style-type: none">• Colaboram na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;• Colaboram na avaliação e quantificação dos danos;• Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas• Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências

3.2 – Missão dos Agentes de Proteção Civil

Para que os agentes de proteção civil se possam articular de forma eficaz e otimizar as suas ações conjuntas, é essencial a definição do âmbito de atuação de cada um dos intervenientes nas fases de emergência e reabilitação. Foi realizado o levantamento das principais missões que cabe a cada um dos agentes no contexto da proteção civil, de acordo com as competências de cada um e para cada uma das diferentes fases.

3.2.1 – Fase de Emergência

As principais missões dos agentes de proteção civil nesta fase encontram-se resumidas na tabela 3.

3.2.2 – Fase de Reabilitação

As principais missões dos agentes de proteção civil nesta fase encontram-se resumidas na tabela 4.

Tabela 3 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência

FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Proteção Civil	Missão
Corpo de Bombeiros de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local, extensão, potencial número de vítimas e a necessidade de meios de reforço; • Socorrer as populações em caso de inundações, desabamentos, incêndios e outras ocorrências para as quais os Bombeiros estão vocacionados; • Proceder ao combate a incêndios; • Transporte de doentes e acidentados para as unidades de saúde; • Promover o abastecimento de água às populações; • Colaborar nas ações de evacuação primária; • Participar nas ações de aviso às populações. • Integrar com a CMPC.
Destacamento Territorial da GNR	<ul style="list-style-type: none"> • Realiza operações de busca e salvamento de vítimas soterradas, pessoas desaparecidas ou cadáveres; • Proceder a operações de estabelecimento da ordem pública; • Coordena o controlo de tráfego e garante a desobstrução dos corredores de emergência; • Garante a segurança e controla os acessos ao teatro de operações; • Colabora nas operações de evacuação das populações; • Colabora nos avisos e alerta às populações; • Colabora nas ações de mortuária; • Colaborar nas ações logísticas às populações afetadas; • Colaborar nas ações de aviso às populações;

FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Proteção Civil	Missão
Polícia de Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Realiza operações de busca e salvamento de vítimas soterradas, pessoas desaparecidas ou cadáveres; • Proceder a operações de estabelecimento da ordem pública; • Coordena o controlo de tráfego e garante a desobstrução dos corredores de emergência; • Garante a segurança e controla os acessos ao teatro de operações; • Colabora nas operações de evacuação das populações; • Colabora nos avisos e alerta às populações; • Colabora nas ações de mortuária;
INEM	<ul style="list-style-type: none"> • Constituir e coordenar os postos de triagem e de primeiros socorros; • Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência; • Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; • Montar postos médicos avançados; • Colaborar nas ações de mortuária.
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Estremoz	<p>Conforme definido no nº 2 do Artigo 46º da Lei 27/2006 de 3 de julho, “A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social”.</p> <p>Sendo os seguintes os seus campos de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colabora na construção de postos de triagem e de primeiros socorros; • Colabora na prestação de primeiros socorros nos postos de acolhimento temporários; • Proceder ao transporte de feridos para as unidades de saúde referenciadas; • Presta apoio social, logístico e psicológico às vítimas ilesas; • Colabora nas ações de mortuária; • Colabora na distribuição de alimentos e agasalhos às populações deslocadas.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Proteção Civil	Missão
Centro de Saúde de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde de urgência nas instalações do Centro e dependentes deste; • Colabora nos postos de triagem e evacuação secundária, conforme solicitado pela CMPC; • Planeia a colaboração com o HDE, com a CVP e o INEM em situação de emergência, prevendo a cedência ou partilha de pessoal, das instalações e equipamento.
Autoridade de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Constituir e coordenar os postos de triagem e de primeiros socorros até a chegada do INEM; • Coordena as ações de mortuária; • Define, em colaboração com os serviços técnicos Municipais, os locais para reunião ou enterramento dos mortos.
Hospital Distrital de Évora	<ul style="list-style-type: none"> • Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde de urgência nas instalações do Hospital e dependentes deste; • Colabora nos postos de triagem e evacuação secundária conforme solicitado pelo CMPC; • Planeia a colaboração com a Unidade de Saúde de Estremoz, a CVP e o INEM em situação de emergência, prevendo a cedência ou partilha de pessoal, das instalações e equipamento.
Regimento de Cavalaria 3 de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Colabora nas operações de busca e salvamento de vítimas soterradas, pessoas desaparecidas ou cadáveres; • Colabora nas operações de estabelecimento da ordem pública; • Colabora nas operações de evacuação das populações; • Colabora nas ações de mortuária; • Colabora no transporte das vítimas para unidades de saúde adequadas; • Colabora no abastecimento de água e alimentos às populações;
Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none"> • Os Sapadores Florestais de Estremoz com uma equipa, procedem à primeira intervenção no combate a incêndios florestais. • Participam na desobstrução de vias e remoção árvores e escombros. • Colaboram nas ações de informação e sensibilização pública;

Tabela 4 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação

FASE DE REABILITAÇÃO	
Agente de Proteção Civil	Missão
Corpo de Bombeiros de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Procedem a operações de rescaldo de incêndios; • Colocam no terreno equipas de prevenção para prevenir reacendimentos após grandes incêndios; • Apoiam o regresso de populações, animais e bens deslocados; • Comunicam ao SMPC duvidas que subsistam relativamente à estabilidade de infraestruturas ou edifícios. • Colaborar nas ações de mortuária;
Destacamento Territorial da GNR	<ul style="list-style-type: none"> • Controla os acessos às áreas acidentadas onde subsista risco de segurança pública; • Assegura a proteção de bens deixados em edifícios evacuados; • Controla o trânsito nas áreas acidentadas, facilitando o acesso e trabalhos da maquinaria e equipas em trabalhos no local.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> • Presta apoio psicossocial às vítimas com recurso ao Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Presta apoio no Centro de Saúde de Estremoz ou extensões de saúde para as quais for solicitada; • Proceder ao transporte de vítimas estabilizadas para as unidades hospitalares de referência; • Presta apoio nas ações de mortuária; • Colabora na prestação de apoio social e logístico às vítimas ilesas.
Polícia de Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Controla os acessos às áreas acidentadas onde subsista risco de segurança pública; • Assegura a proteção de bens deixados em edifícios evacuados; • Controla o trânsito nas áreas acidentadas, facilitando o acesso e trabalhos da maquinaria e equipas em trabalhos no local.
Regimento de Cavalaria 3 de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a manutenção da lei e ordem e segurança de pessoas e bens; • Disponibilizar meios e equipamentos para apoio às operações nas zonas sinistradas; • Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados;
Centro de Saúde de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Quando solicitado, disponibiliza apoio psicológico às famílias desalojadas; • Presta apoio Clínico e de enfermagem aos desalojados no regresso a casa.
Autoridade de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Estuda e propõe ações de vacinação; • Mantém o funcionamento dos habituais recursos de urgência.

3.3 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio devem ser considerados como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais recai o dever de cooperação com os agentes de proteção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Estes organismos e entidades em função das suas capacidades e competências, e dependendo do tipo de ocorrência, podem reforçar ou complementar a ação dos agentes de proteção civil, tornando a resposta seja mais rápida e adequada.

Desta forma e para que estes se possam articular eficazmente nas ações conjuntas a desenvolver nas diferentes fases (emergência e reabilitação), importa definir em termos de atuação qual a sua missão.

Assim, para cada organismo e entidade foi realizado um levantamento das principais missões que lhe estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com as suas competências próprias.

3.3.1 - Fase de Emergência

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio nesta fase encontram-se resumidas na tabela 5.

3.3.2 - Fase de Reabilitação

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio nesta fase encontram-se resumidas na tabela 6.

Tabela 5 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Associação Humanitária dos Bombeiros de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Coloca os meios próprios disponíveis à disposição da CMPC para apoio às atividades de acolhimento das populações; • Colabora na assistência e bem estar das populações evacuadas; • Apoia o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; • Apoia o sistema de recolha e armazenagem de dádivas.
Correios de Portugal (CTT)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a distribuição do correio postal, em situação de emergência.
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz (SCME)	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as instruções da CMPC; • Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e desalojados; • Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; • Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções da CMPC; • Colaborar no sistema de recolha de dádivas.
Associação dos Comerciantes de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Participar nas ações de inventariação de armazéns de grossistas e outros locais de armazenagem de bens; • Colaborar na gestão dos armazéns de emergência e na distribuição de bens; • Colaborar na elaboração e estabelecimento de protocolos para fornecimento de bens e serviços; • Colaborar com os seus meios e recursos no transporte de pessoas e mercadorias.
EDP Energias de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o reforço de recursos humanos e materiais; • Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situação de emergência; • Disponibilizar Grupos Geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Associações e Grupos de Voluntários de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentam-se nas Juntas de Freguesia ou noutros locais previamente definidos, acatando as instruções que aí lhe serão dadas. ➤ De acordo com as instruções da CMPC, constituirão equipas de reforço para atuação em diversas áreas designadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Recolha, triagem, tratamento e evacuação de sinistrados; • Reconhecimento dos locais afetados; • Confeção e distribuição de alimentos; • Transporte de pessoas, animais e material; • Alojamento de emergência; • Fornecimento de energia; • Remoção de escombros e demolições; • Desempanagem e reboque de viaturas; • Drenagem e escoamento de águas; • Rescaldo de incêndios; • Telecomunicações e estafeta; • Limpeza da poluição, nas águas interiores e no solo.
Agrupamentos Escolares	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as instruções da CMPC; • Estabelecer planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência; • Sensibilizar a população escolar para as ações de proteção civil; • As que dispõem de cozinha e refeitório, planeiam o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados.
Serviços da Portugal Telecom	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência, nas suas áreas de intervenção; • Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada; • Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.
Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros Rede de Expressos e Rainha Santa Isabel	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.
Grupos de Escuteiros 736	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio com meios humanos e materiais de acordo com os seus Estatutos para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como, no alojamento e na organização de acampamentos de emergência.
AFN	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada; • Apoiar com pessoal e meios próprios as ações de combate a fogos florestais; • Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;
Órgãos de Comunicação Social (OCS)	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar à disposição do Diretor do PMEPC, através da CMPC, os meios e recursos para difusão de Avisos, Informações e Medidas de Autoproteção às populações
Radioamadores e Operadores da “Banda do Cidadão”	<ul style="list-style-type: none"> • De forma geral, colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes em operação ou substituindo as inoperativas, de acordo com o PMTE. • De acordo com as capacidades dos seus equipamentos, participam em postos fixos e móveis, organizados numa escala que garanta um serviço permanente. • Manter os seus equipamentos testados periodicamente com os dos BV, da GNR da PSP e da PC.
Empreendimentos Turísticos	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar alojamento temporário para pessoas deslocadas.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Restaurantes	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente as forças de intervenção, disponibilizando alimentação e água potável; • Participar na distribuição de bens alimentares à população desalojada.
Empresas com Maquinaria	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.
Empresas de Construção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na realização de obras de emergência; • Apoiar logisticamente as forças de intervenção; • Auxiliar na reparação de infraestruturas das vias de comunicação afetadas.
Farmácias	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica, disponibilizando medicamentos.
Indústrias	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar à disposição equipamentos para apoiar as operações de remoção de escombros; • Disponibilizar espaços para armazenamento de bens retirados do local da ocorrência.
Instituições de Solidariedade Social IPSS	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento; • Prestar apoio domiciliário à população; • Participar em ações de apoio aos sem abrigo; • Apoiar logisticamente as forças de intervenção • Apoiar psicologicamente a população afetada.
Párcos	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e acompanhar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe

Tabela 6 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação

FASE DE REABILITAÇÃO	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Associação Humanitária dos Bombeiros de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Cooperar com a CMPC no âmbito das suas capacidades, nomeadamente, no apoio às populações em alojamento, instalações sanitárias, fornecimento de refeições, transportes e apoio sanitário; • Executar os programas de reabilitação acordados e cooperam no âmbito das suas capacidades e experiência com os organismos encarregados pela normalização da vida das populações atingidas e na neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Correios de Portugal (CTT)	<ul style="list-style-type: none"> • Restabelecer o correio postal, montando, se necessário, postos provisórios de distribuição e recolha de correspondência
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz (SCME)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, alimentação e agasalhos; • Manter a disponibilidade de alojamento
Associação dos Comerciantes de Estremoz	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os seus equipamentos e instalações, apoiando, com recursos humanos e meios materiais, todas as ações e tarefas que lhes forem atribuídas no âmbito da sua competência.
EDP Energias de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a constituição de equipas de reparação expedita das redes de transformação e distribuição de energia elétrica, de acordo com o plano de prioridades elaborado pela CMPC. • Garantir a permanência das equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e decisão sobre as medidas imediatas a tomar, em ordem a reduzir os riscos e restabelecer a normalidade.
Associações e Grupos de Voluntários de Estremoz	<p>De acordo com as instruções da CMPC, constituirão equipas de reforço para atuação em diversas áreas designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Apoiar o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;

FASE DE REABILITAÇÃO

Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Agrupamentos Escolares	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizada no CDOS um registo das instalações escolares com disponibilidade de alojamentos e capacidade de fornecimento de alimentação confeccionada; • Disponibilizar instalações escolares sempre que solicitados;
Serviços da Portugal Telecom	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento das telecomunicações; • Garantir prioridades de acesso, em situação de reabilitação, aos endereços correspondentes dos serviços essenciais e das entidades consideradas capitais à conduta das operações.
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada; • Participar com os seus meios em operações de desobstrução e reparação de vias, de acordo com as instruções da CMPC; • Executar trabalhos para repor as condições de circulação e garantir a segurança e a funcionalidade das infraestruturas rodoviárias;
Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.
Grupos de Escuteiros 736	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com as entidades envolvidas no apoio a deslocados (pessoas e animais), no regresso às suas residências ou explorações • Executar as ações de abastecimento e prestação de auxílio a populações deslocadas e a pessoas que requerem cuidados especiais;
AFN	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as medidas necessárias à recuperação e reabilitação da floresta atingida, neutralizando os efeitos provocados pelo incêndio.
Órgãos de Comunicação Social (OCS)	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na divulgação dos avisos e alertas; • Divulgar medidas de autoproteção das populações; • Difundir a informação disponível.
Radioamadores e Operadores da “Banda do Cidadão”	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as radiocomunicações de emergência; • Colaborar na reabilitação de equipamentos e meios técnicos colapsados; • Assegurar a difusão de informação útil às populações
Empreendimentos Turísticos	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar alojamento temporário para pessoas deslocadas.

FASE DE REABILITAÇÃO	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Restaurantes	<ul style="list-style-type: none">Participar na distribuição de bens alimentares à população desalojada.
Empresas com Maquinaria	<ul style="list-style-type: none">Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.
Empresas de Construção Civil	<ul style="list-style-type: none">Colaborar na realização de obras de emergência, como sejam desobstrução de vias, estabilizações de infraestruturas e demolições.
Farmácias	<ul style="list-style-type: none">Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica, disponibilizando medicamentos.
Indústrias	<ul style="list-style-type: none">Colocar á disposição equipamentos para apoiar as operações de remoção de escombros;Disponibilizar espaços para parquear a maquinaria de apoio ás operações de recuperação e reconstrução.
Instituições de Solidariedade Social IPSS	<ul style="list-style-type: none">Prestar apoio domiciliário á população afetada pelo acidente grave ou catástrofe;Participar em ações de apoio aos sem abrigo;Apoiar psicologicamente a população afetada.
Párcos	<ul style="list-style-type: none">Apoiar e acompanhar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III Áreas de Intervenção

PARTE IV

2012

INDICE

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	3
1 – Administração de meios e recursos	3
2 – Logística	5
2.1 – Apoio logístico às forças de intervenção	5
2.2 – Apoio logístico às populações	9
3 - Comunicações	13
3.1 – Rede Municipal de rádio comunicações da proteção civil de Estremoz	15
4- Gestão da informação	19
4.1 – Gestão da informação entre entidades atuantes nas operações	21
4.2 – Gestão da informação às entidades intervenientes no PMEPC	22
4.3 – Gestão da informação pública	24
5 – Procedimentos de evacuação	26
6 – Manutenção da ordem pública	36
7 – Serviços médicos e transporte de vítimas	39
8 – Socorro e salvamento	43
9 – Serviços mortuários	47
10 - Protocolos	51

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Procedimentos para a administração de meios e recursos	4
Tabela 2 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção	6
Tabela 3 – Procedimentos de apoio logístico às populações	10
Tabela 4 – Procedimentos relacionados com as comunicações	17
Tabela 5 – Procedimentos para a gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	21
Tabela 6 - Procedimentos para a gestão da informação entre as entidades intervenientes no PMEPC	22
Tabela 7 – Procedimentos para a gestão da informação pública	24
Tabela 8 – Zonas de concentração local e abrigos temporários no Município de Estremoz	28
Tabela 9 – Procedimentos de evacuação	33
Tabela 10 – Procedimentos para a manutenção da ordem pública	37
Tabela 11 – Procedimentos para os serviços médicos e transporte de vítimas	41
Tabela 12 – Procedimentos para o socorro e salvamento	45
Tabela 13 – Procedimentos para os serviços de mortuária	49

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Organização das comunicações em caso de emergência	14
Figura 2 – Organização do sistema de comunicações do PMEPC	15
Figura 3 – Diagrama da rede de comunicações com indicativos de chamada	16
Figura 4 – Organização da gestão de informação do PMEPC	20
Figura 5 – Procedimentos de evacuação	32
Figura 6 – Procedimentos de evacuação médica	40
Figura 7 – Organização das entidades responsáveis pelas ações de socorro e salvamento	44
Figura 8 – Organização funcional dos serviços de mortuária	48

PARTE III-ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1 – Administração de Meios e Recursos

Em situações de emergência no Município de Estremoz, a estrutura de Proteção Civil é a primeira a intervir, devido ao maior conhecimento da realidade local, à maior rapidez de análise da situação e à proximidade dos meios e recursos existentes.

Seguindo o princípio de subsidiariedade, caso os meios locais se manifestem insuficientes para dar resposta à emergência deverá ser solicitado pela CMPC, através do Diretor do PMEPC (Presidente da Câmara Municipal), meios de reforço ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora (CDOS). Caso se verifique a necessidade de meios privados, poderão os mesmos ser mobilizados pela CMPC.

Competirá à Divisão de Administração e Finanças (DAF), a liquidação de despesas suportadas pelo Município de Estremoz. Conforme com o nº 3 do artigo 10º da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases da Proteção Civil), *“É dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados”*.

Caso a situação de emergência tenha atingido uma gravidade que conduza à declaração de calamidade por parte do Governo, poderá a autarquia candidatar-se a apoios financeiros, conforme o definido no Decreto-Lei nº 227/2009 de 14 de Setembro. Poderá ainda a autarquia recorrer ao Fundo de Emergência Municipal, gerido pela Direção Geral das Autarquias Locais. Também em articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, e de acordo com o Decreto-Lei nº 112/2008 de 1 de Julho, e no caso de acontecimento de catástrofe, poderá recorrer à Conta de Emergência.

Importa referir que todos estes apoios financeiros, têm como objetivo principal a reabilitação de equipamentos e apoio social e não as despesas ligadas às operações de socorro.

As entidades responsáveis pela coordenação da administração de meios e recursos, as entidades intervenientes, as prioridades de ação, os procedimentos e instruções de coordenação são indicados na Tabela 1.

Tabela 1 – Procedimentos para a administração de meios e recursos

Entidade Coordenadora – Responsável - Presidente da Câmara Municipal Substituto – Vice-Presidente da Câmara Municipal	
Entidades intervenientes	Entidades de apoio
Câmara Municipal	EDP Energias de Portugal
Corpo de Bombeiros de Estremoz	Empresas com maquinaria
GNR	Empresas de construção civil
PSP	Estradas de Portugal (EP)
Centro de Saúde de Estremoz	Forças armadas
Autoridade de Saúde do Município	Associação de Comerciantes
Instituto de Segurança Social – Évora	CDOS de Évora
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz	Serviços da Portugal Telecom
Juntas de Freguesia	
Agrupamento Escolar de Estremoz	
Associação Humanitária de Bombeiros de Estremoz	

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPC.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- Sempre que possível deverá ser dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos, sobre a utilização de meios e recursos privados.
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição da CMPC, que de acordo com Posto de Comando Operacional (PCO), que os afetará em função das necessidades resultantes da emergência.
- Só serão considerados válidos os pedidos de reforço de meios quando os mesmos forem requeridos pelo Comandante de Operações de Socorro (COS), pelo Comandante Operacional Municipal (COM), ou por elementos que integram a CMPC.
- A coordenação dos meios humanos e materiais será realizada pelo PCO e pela CMPC de acordo com a organização prevista na Parte II do PMEPC.
- Cada entidade e organismo interveniente nas ações de emergência, ficará responsável pela gestão financeira e de outros custos inerentes aos meios e recursos próprios envolvidos na emergência.
- Caso se verifique a necessidade de recurso a meios privados, a gestão financeira associada a essa requisição será assegurada pela Câmara Municipal através da Divisão de Administração e Finanças.

2 – Logística

A coordenação, receção e tratamento da informação relativa às necessidades logísticas existentes numa emergência, diferem em apoios prestados às forças de intervenção ou às populações.

2.1. – Apoio Logístico às Forças de Intervenção

No apoio logístico a prestar às forças de intervenção em caso de emergência, importa referenciar as diferentes necessidades essenciais para a prossecução das missões a decorrer no teatro de operações por forma ao restabelecimento o mais rápido possível, das normais condições de vida. Assim na Tabela 2 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico às forças de intervenção, as entidades intervenientes, as prioridades de ação os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 2 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção

Entidade Coordenadora – Responsável - CMPC	
Substituto – O CDOS de Évora caso a CMPC não tenha condições mínimas de resposta	
Câmara Municipal – SMPC, Divisão de Obras Municipais e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz
Corpo de Bombeiros Voluntários de Estremoz	Juntas de Freguesia
	Correios de Portugal
	Santa Casa da Misericórdia de Estremoz
	Associação dos Comerciantes
	EDP Energias de Portugal
	Agrupamentos Escolares
	Serviços da Portugal Telecom
	Estradas de Portugal (EP)
	Grupos de Escuteiros 736
	Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Estremoz
	Restaurantes
	Empresas com Maquinaria
	Empresas de Construção Civil
	Indústrias
	Instituições de Solidariedade Social IPSS
	Forças armadas
	CDOS de Évora

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Garantir as necessidades logísticas das forças de intervenção, no que diz respeito à alimentação, água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos necessários para o desenvolvimento das missões de socorro, salvamento e assistência.
- Manter um contacto com entidades que para além de comercializarem bens de primeira necessidade, possam efetuar a sua entrega.
- Equacionar a possibilidade de confeccionar e distribuir alimentação a todo o pessoal envolvido nas ações de socorro.
- Prever e organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- As necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações de socorro ficam a cargo dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.
- As necessidades logísticas do pessoal envolvido nas operações de socorro caso sejam solicitadas pelos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio após 24 horas empenhamento, poderão vir a ser suprimidas pelos serviços da Câmara Municipal, os quais poderão participar na distribuição de alimentação e água potável através dos seus meios ou com o apoio das IPSS do concelho.
- Os consumíveis (lubrificantes e combustíveis) necessários para as operações de emergência ficam a cargo dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Os mesmos deverão ser adquiridos nos postos de combustíveis existentes no concelho. (Parte IV – Secção III).
- As ações de manutenção e reparação de viaturas e equipamentos serão da responsabilidade dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Contudo em caso de dificuldades poderão pedir auxílio à Câmara Municipal.
- Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas operações de socorro, recorrem à rede de saúde existente no concelho e à rede hospitalar existente nos concelhos vizinhos. No entanto, caso a gravidade da situação o justifique, esta poderá ser reforçada com recurso a infraestruturas privadas ou militares, por hospitais de

campanha montados pelo INEM ou Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Estremoz).

- A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio. Contudo todas as entidades que compõem a CMPC, deverão disponibilizar instalações próximas do local do incidente, tendo em vista o apoio aos meios humanos envolvidos na emergência.
- Em caso de necessidade de material adicional, deverá o mesmo ser solicitado à CMPC.
- Todos os meios de maquinaria e equipamento considerados necessários para o desenvolvimento das operações de socorro, devem ser requisitados pelo COS à CMPC.
- Caso os meios solicitados pelo COS, não se encontrem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a Câmara Municipal fará a sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados e às várias entidades de apoio. Conforme (Parte IV da Secção III).
- Caberá aos Serviços Técnicos respetivamente, Divisão de Obras Municipais Logística e Conservação e à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em coordenação com o COS, avaliar os danos sofridos em edifícios e noutras estruturas.
- Caberá aos Serviços Técnicos respetivamente, Divisão de Obras Municipais Logística e Conservação e à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em articulação com o Diretor do PMEPC, apoiar o COS nas ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas.
- Na fase de reabilitação caberá aos Serviços Técnicos, a apresentação de estratégias para a reposição da normalidade dos serviços essenciais do concelho.
- Para as ações de mortuária, deverá a Autoridade de Saúde do município, acionar os materiais necessários à missão, para tal deverá apoiar-se nas estruturas de saúde do concelho e em caso de necessidade recorrer ao Hospital Distrital de Évora.
- Em caso de necessidade a Autoridade de Saúde do município, poderá requisitar materiais e equipamentos ao Diretor do PMEPC.

- No que ao alojamento de pessoal envolvido nas operações de socorro diz respeito o mesmo será da responsabilidade dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio.
- Em caso de necessidade de alojamento as entidades envolvidas nas operações de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC.

2.2. – Apoio Logístico às Populações

O apoio logístico a prestar às populações competirá à Câmara Municipal, a qual disponibilizará meios e bens essenciais, assim como em caso de necessidade, os alojamentos temporários para a população deslocada, recorrendo ao auxílio de entidades de apoio. Em caso de evacuação será necessário disponibilizar transportes para que a população possa ser deslocada para locais mais seguros ou para Zonas de Concentração Local. Assim na Tabela 3 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico às populações, as entidades intervenientes, as prioridades de ação os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 3 – Procedimentos de apoio logístico às populações

Entidade Coordenadora – Responsável - CMPC Substituto – O CDOS de Évora caso a CMPC não tenha condições mínimas de resposta	
Câmara Municipal – SMPC, Divisão de Obras Municipais e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e Serviços de Acção Social	Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Évora
Bombeiros Voluntários de Estremoz	Centro de Saúde de Estremoz
Juntas de Freguesia	Cruz Vermelha Portuguesa de Estremoz
PSP	Escolas do concelho
GNR	Grupos de Escuteiros 736
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz	Associação de Comerciantes
Autoridade de Saúde do Município	Empreendimentos turísticos
	Restaurantes
	Empresas com Maquinaria
	Indústrias
	Instituições de Solidariedade Social IPSS
	Forças armadas
	Farmácias
	CDOS de Évora

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Garantir as necessidades logísticas da população deslocada, no que diz respeito a alimentação, água potável, agasalhos, transporte, material sanitário e outros artigos de primeira necessidade.
- Garantir o contacto com entidades que disponham de alimentos confeccionados e outros bens de primeira necessidade, assim como garantir a sua entrega nos locais para onde temporariamente a população foi deslocada.

- Manter atualizados os registos de todas as pessoas que se encontram em locais mais seguros ou nos abrigos temporários.
- Providenciar a organização e instalação de cozinhas e refeitórios de campanha para apoio às populações.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- As necessidades de alimentação e de água potável a fornecer às populações serão da responsabilidade da Câmara Municipal.
- O fornecimento de água potável pela população que em consequência da emergência não disponha de água da rede pública, deverá ser feita pelas viaturas cisternas dos Bombeiros de Estremoz, com o apoio também dos depósitos de água existentes no concelho.
- O fornecimento de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento das populações deslocadas será da responsabilidade da Câmara Municipal, contudo os organismos e entidades de apoio sempre que possível deverão recorrer aos meios próprios.
- As cantinas de instalações públicas deverão ser consideradas como infraestruturas de apoio, contudo em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes do concelho.
- A distribuição de agasalhos pela população deslocada será da responsabilidade da Câmara Municipal, a qual fará em articulação com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Évora e com a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Estremoz, a avaliação da disponibilidade de distribuição de agasalhos. No caso de o número de agasalhos ser insuficiente, deverá a Câmara Municipal recorrer a entidades privadas.
- Competirá à CMPC a definição das Zonas de Concentração Local bem como dos abrigos temporários para a população deslocada.
- Competirá à Câmara Municipal através do SMPC e dos Serviços de Acção Social bem como do recurso a entidades de apoio, garantir a operacionalização das Zonas de Concentração Local bem como dos abrigos temporários para a população deslocada.

- Nas Zonas de Concentração Local e nos abrigos temporários para a população deslocada, deverão existir condições mínimas de apoio no que se refere a alimentação, dormida, higiene pessoal e acessibilidades. Nestes locais deverão existir balneários e instalações sanitárias e zonas amplas para a distribuição de colchões.
- Em caso de dificuldades com o fornecimento de energia elétrica às Zonas de Concentração Local e aos abrigos temporários para a população deslocada, poder-se-á recorrer a geradores existentes nos agentes de proteção civil ou aos da Câmara Municipal.
- Compete à CMPC indicar o elemento responsável por cada Zona de Concentração Local.
- Compete ao elemento responsável da Zona de Concentração Local coordenar as diferentes atividades, manter um registo atualizado dos meios e recursos disponíveis, manter um registo atualizado das pessoas que se encontram nesse local e manter uma ligação permanente com a CMPC.
- Compete à CMPC avaliar a necessidade de ativar um local de armazenamento temporário de bens de primeira necessidade que serão posteriormente distribuídos pela população necessitada. Poderá ainda a CMPC avaliar a necessidade de recorrer aos grupos de voluntários para recolha de bens de primeira necessidade.
- Compete à CMPC o recurso a meios próprios da Câmara Municipal e dos agentes de proteção civil para efetuar o transporte da população afetada para as Zonas de Concentração Local e abrigos temporários. Em caso de necessidade poderá recorrer ao aluguer de viaturas para o transporte da população.
- Competirá à Câmara Municipal na primeira fase da emergência e recorrendo aos seus meios efectuar a tarefa de distribuição de material sanitário pela população deslocada, podendo em caso de necessidade recorrer a entidades de apoio.
- Competirá à CMPC em caso de necessidade de instalações sanitárias adicionais recorrer a sanitários portáteis.
- Competirá à CMPC solicitar à Autoridade de Saúde do município o acompanhamento médico da população deslocada, nomeadamente a avaliação de necessidades de apoio psicológico assim como a distribuição de medicamentos.

3 – Comunicações

Em situações de pré-emergência ou emergência é fundamental ter uma ideia concreta da situação vivida no terreno, para rapidamente se poder programar o envio dos meios e recursos necessários para o restabelecimento das normais condições de vida das populações afetadas.

Recorrendo ao sistema de comunicações existente no concelho, é feito ponto da situação à CMPC de forma precisa, concisa e coerente, sobre os locais afectados, de modo a que facilmente possam tomar decisões.

Os Corpos de Bombeiros, as Forças de Segurança as Forças Armadas, a Autoridade Aeronáutica e o INEM têm redes de telecomunicações privativas.

A organização das comunicações a nível nacional encontra-se definida na ligação existente entre o CNOS e os CDOS, e entre estes e os Postos de Comando Operacionais no terreno, ou seja a centralização da organização e gestão de todas as comunicações será realizada pelo CDOS, o que permite uma interligação hierarquizada com todos os Postos de Comando, com responsáveis operacionais aos diversos níveis, oficiais de ligação das diferentes entidades, e com equipas de apoio de outras entidades públicas ou privadas. De forma esquemática a Figura 1, representa a organização das comunicações em caso de emergência.

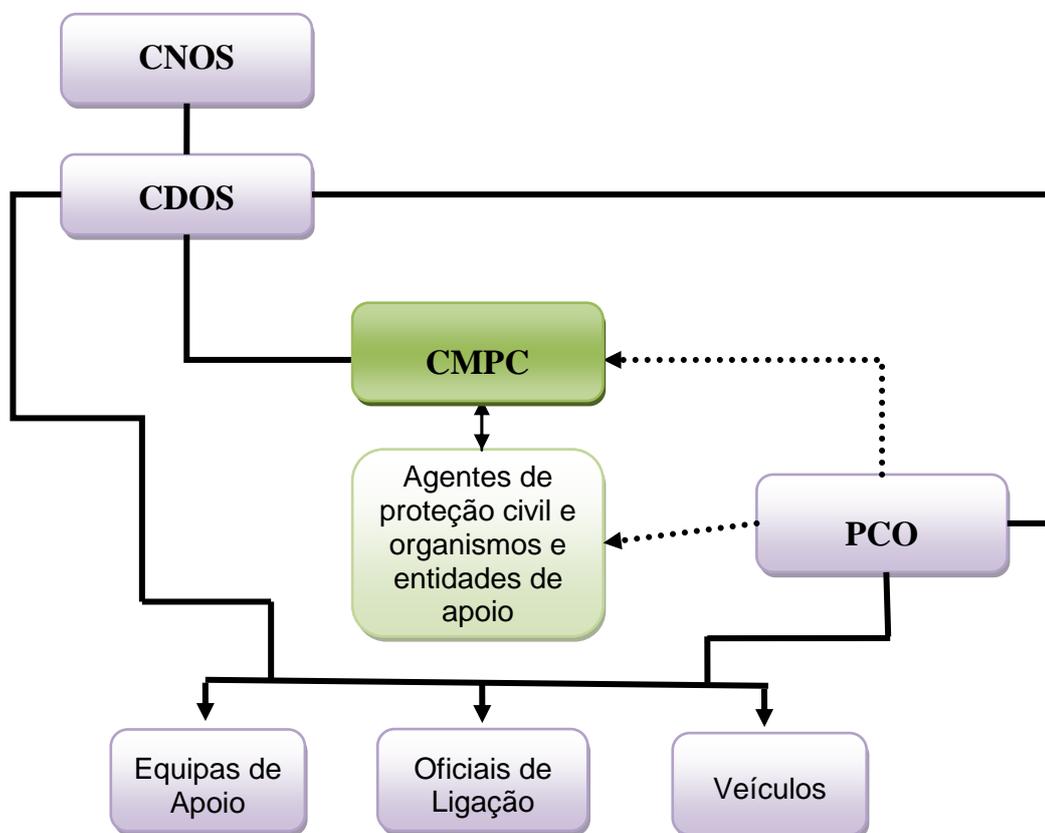
Competirá ao Comandante das operações de Socorro (COS), no Teatro de Operações estabelecer um plano de comunicações onde se encontre definido em articulação com o CDOS, quais os canais de comando e quais os canais táticos e de manobra.

O COS deverá respeitar as normas técnicas para a utilização da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a qual permitirá a ligação com a CMPC, via (SMPC), agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio em situação de emergência.

Para além da REPC, encontra-se também disponível a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), em que o controlo é feito a partir do CDOS. Esta rede encontra-se dividida em quatro canais a saber, Comando distrital, Comando, tático e de manobra, os dois primeiros funcionam em sistema semidúplex e os outros em simplex.

Têm também acesso à ROB, em canal de manobra outras entidades, especificamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), possuidoras de veículos de combate a incêndios e que estejam empenhadas em operações de socorro conjuntamente com os Corpos de Bombeiros.

Figura 1 – Organização das comunicações em caso de emergência



Com a implementação do Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), sistema baseado numa só estrutura de telecomunicações nacional, será assegurada a intercomunicação entre as forças de segurança e emergência, permitindo em caso de emergência a centralização do comando e da coordenação dos diferentes agentes de proteção civil.

O sistema de comunicações previsto no PMEPC, conforme Figura 2, utiliza infraestruturas de telecomunicações públicas que se agrupam em redes do serviço telefónico fixo e móvel e serviço de telefax, e as redes privadas constituídas pela REPC, ROB, rede das forças de segurança, rede da Câmara Municipal e pela rede de radioamadores. A figura 3 representa o diagrama da rede com os indicativos de chamada.

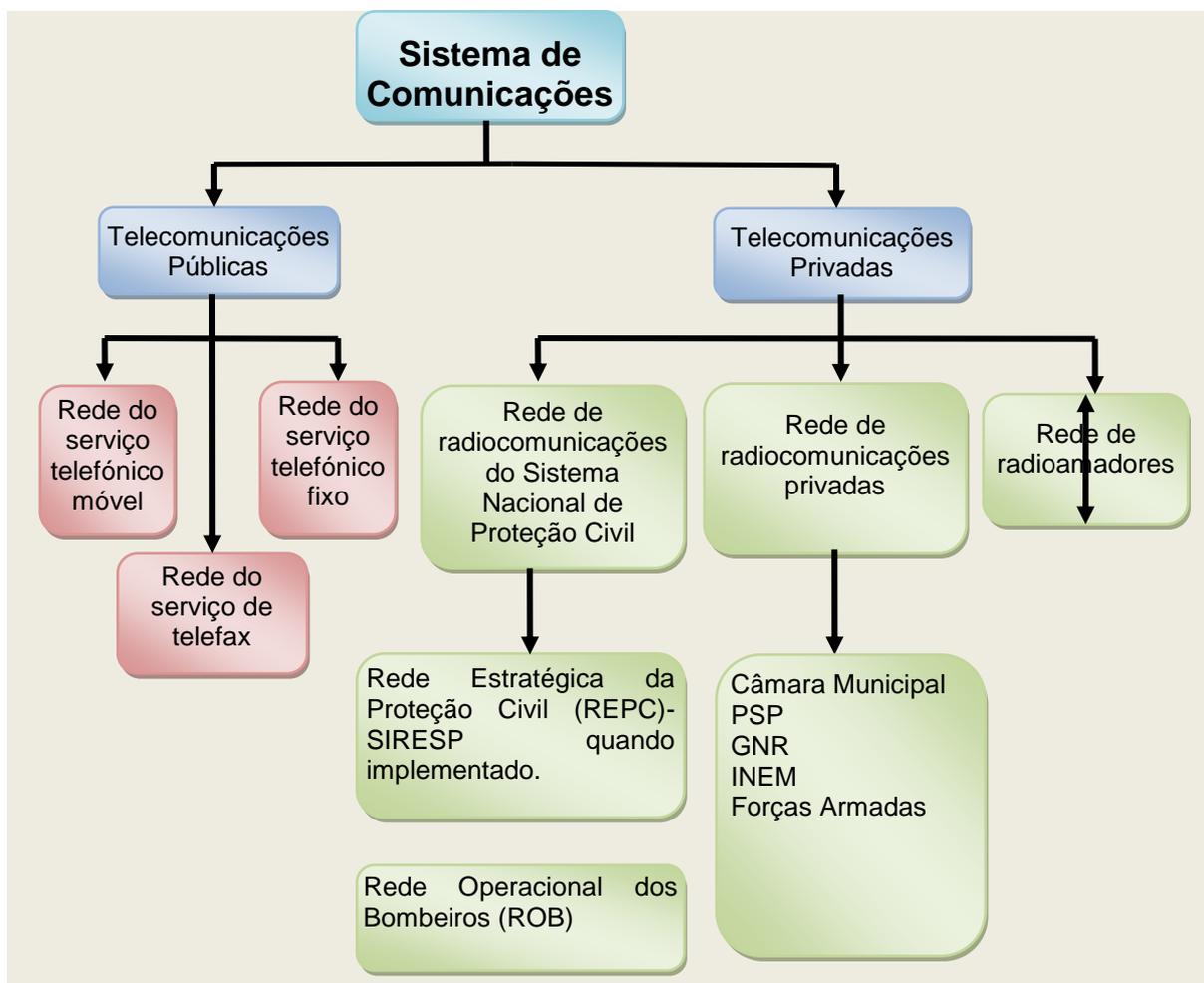


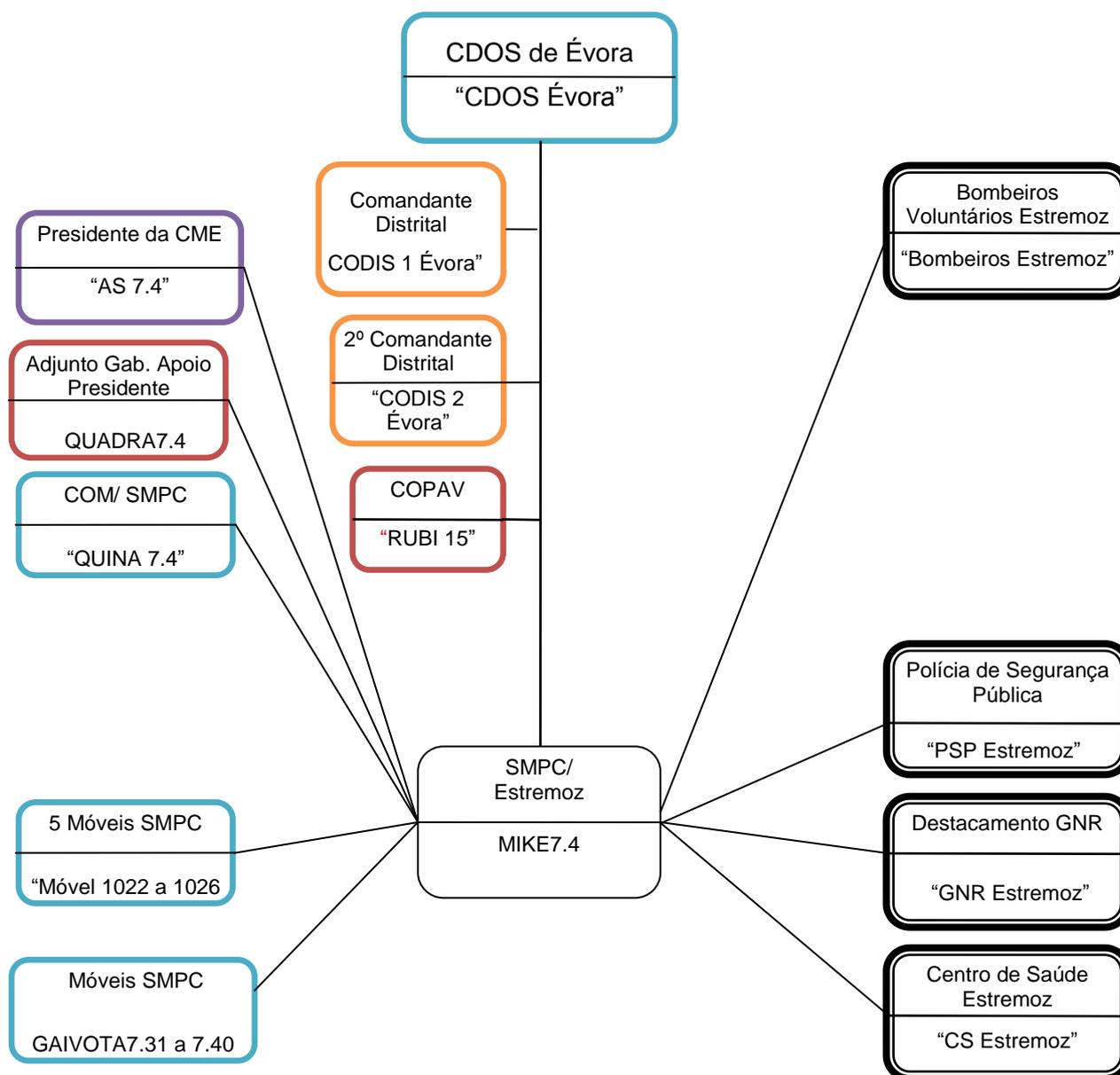
Figura 2 – Organograma do Sistema de Comunicações do PMEPC

3.1 – Rede Municipal de Rádio Comunicações da Proteção Civil de Estremoz

A rede de radiocomunicações e os respetivos Indicativos, da Proteção Civil do Concelho de Estremoz, insere-se na REPC. Está atribuído, para chamada e trabalho, o seguinte Canal e respetivas frequências:

CANAIS	Tx (MHz)	Rx (MHz)	FINALIDADE
Canal 1	168.8875	173.4875	Comunicações com CDOS de Évora através do Repetidor da Serra Ossa

Figura 3 - Diagrama da rede de comunicações com os Indicativos de Chamada



Na Tabela 4 identificam-se os procedimentos relativos às comunicações, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 4 – Procedimentos relacionados com as comunicações

Entidade Coordenadora – Responsável – Comandante das Operações de Socorro Substituto – Comandante Operacional Municipal	
Câmara Municipal	CDOS de Évora
Bombeiros Voluntários de Estremoz	Operadores de telecomunicações – Rede fixa e rede móvel
PSP	Rádio amadores locais
GNR	Forças armadas
INEM	

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Definir um Plano de Comunicações tendo em vista operacionalizar a troca de informação entre as diferentes entidades intervenientes, garantindo assim o exercício das funções de comando, controlo e coordenação das operações.
- Auxiliar nas ações de operacionalização dos meios de comunicação.
- Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores.
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das falhas existentes.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- Caberá a cada agente de proteção civil, organismos e entidades de apoio, garantir as comunicações entre os seus elementos.
- Logo após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe, deverá ser efetuado um teste de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades que intervenham de modo a verificar o estado de prontidão e avaliar dificuldades sentidas.
- Os elementos que se apresentem na CMPC realizarão o contacto com as suas organizações através de canais próprios.
- A CMPC e o CDOS mantêm contacto permanente entre si.
- Compete aos COS definir o plano de comunicações para o Teatro de Operações (TO) de acordo com a NEP nº 42 de 27 de Julho. O Posto de Comando

Operacional (PCO) manter-se-á em contacto permanente com a CMPC e com o CDOS, sendo a ligação feita ou através do Comandante Operacional Municipal (COM) ou via Presidente da Câmara Municipal.

- Em função da gravidade da emergência poderão ser constituídos vários TO, caso tal se verifique os respetivos COS, serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nesta situação os COS canalizam a informação para o PCO o qual se articula com o CDOS e com o COM a funcionar como elo de ligação à CMPC:
- No PCO as ligações entre as diferentes entidades poderão ser garantidas através de oficiais de ligação.
- Caso se considere pertinente, as entidades com meios portáteis próprios, poderão disponibilizar esses meios às entidades constantes no PMEPC, que manifestem dificuldades de comunicações.
- Competirá aos assegurar a articulação do fluxo de informação das várias entidades intervenientes nas ações de socorro fora do TO, aos seus representantes na CMPC.
- O pedido de auxílio aos radioamadores licenciados para apoio nas telecomunicações poderá ser feito por via telefónica ou presencial ou ainda através de comunicados emitidos pelos órgãos de comunicação social.
- Os operadores das redes comerciais fixas e móvel, colocarão à disposição da CMPC um relatório de situação onde seja refletido as áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e previsão de tempos de reposição da normalidade.
- Os operadores das redes comerciais fixas e móvel, deverão solicitar à CMPC o apoio de maquinaria para apoio ao restabelecimento das infraestruturas afetadas e necessárias às operações de socorro.
- Caso se verifique o dano ou a destruição de infraestruturas de apoio às comunicações, que venham a comprometer toda a cadeia de comando, a CMPC deverá recorrer a meios provenientes de entidades privadas.
- O acesso à REPC por parte dos SMPC, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP nº 42 de 27 Junho de 2006 da ANPC.

4 – Gestão da Informação

É um processo que consiste nas atividades de recolha ou busca, classificação, processamento e divulgação da informação, de modo a possibilitar uma resposta eficaz e adequada às situações críticas geradas pelo acidente grave ou catástrofe. Assim a gestão da informação deverá dividir-se em três grandes componentes: gestão da informação entre as entidades atuantes nos teatros de operações, gestão da informação necessária à atividade da CMPC e gestão da informação a divulgar à população. A figura 4 traduz a articulação que deve ser garantida ao nível da gestão de informação.

Competira ao Comandante das Operações de Socorro (COS), a gestão da informação entre as entidades que se encontram no teatro de operações, articulando localmente com os vários agentes de proteção civil, superiormente com o CDOS, ao nível municipal com o COM e com o Diretor do PMEPC (Presidente da Câmara).

O COS para além de se apoiar na célula de Planeamento e Operações do Posto de Comando Operacional, solicitará também dados às entidades que considerar necessárias. Na tabela 5 serão identificadas as ações que deverão ser seguidas tendo como objetivo garantir a eficiência da gestão de informação nos TO.

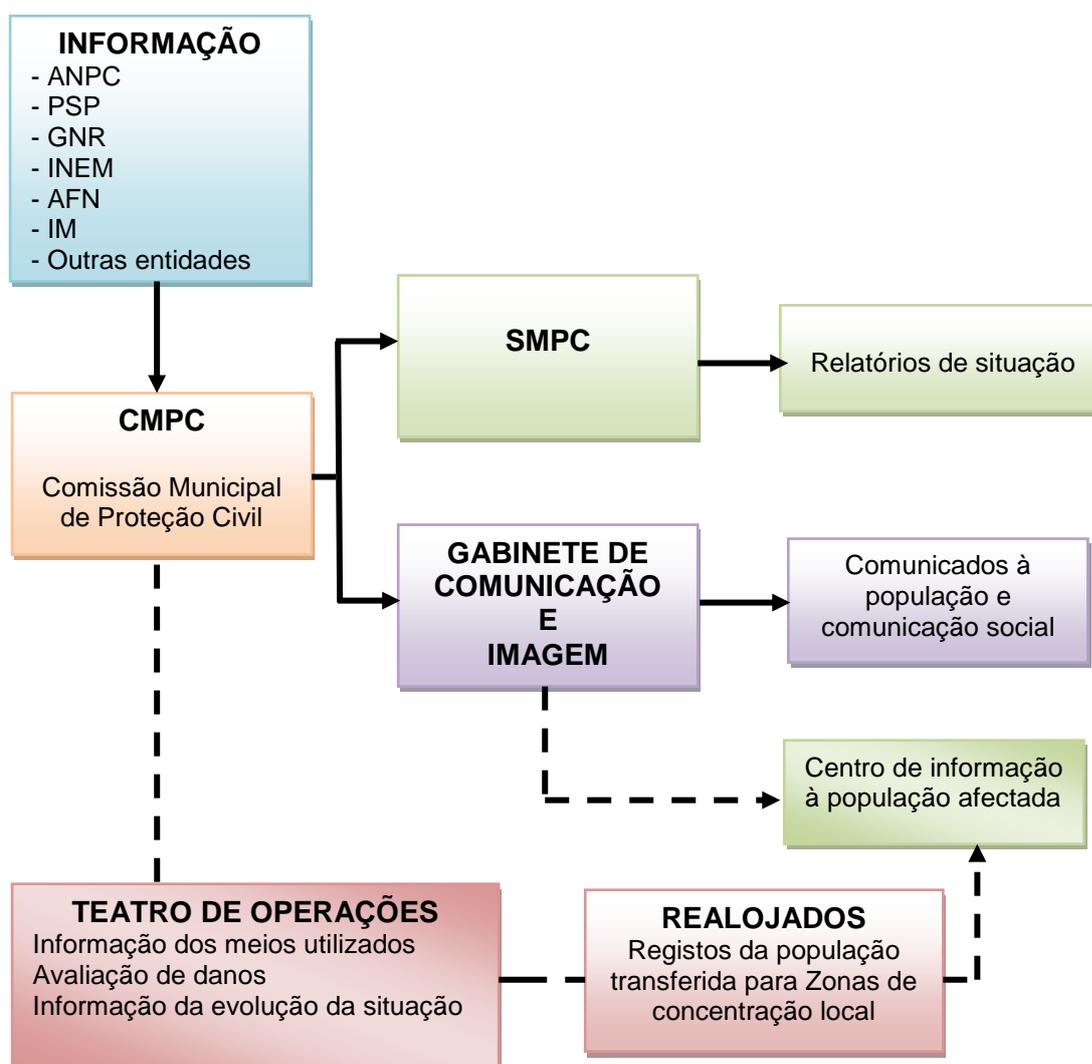
Será da responsabilidade da CMPC o apoio ao COS nas ações a desenvolver no TO, bem como desencadear outras ações de emergência para o apoio à população afetada, sendo fundamental garantir os procedimentos que permitam uma eficiente gestão da informação. A forma de garantir esta eficiência será feita a partir da recolha e difusão de informação através de canais próprios e da elaboração de relatórios de situação. Poderá ainda a CMPC vir a recolher dados que se encontrem disponíveis nos diferentes serviços técnicos da Câmara municipal. Com base nesta informação a CMPC, em situações de acidente grave ou catástrofe, avaliará riscos associados à situação, os danos causados ou potenciais, acompanha o desenvolvimento da emergência e determina os meios, recursos e operações a desenvolver. Na tabela 6 serão identificadas as ações que deverão ser seguidas tendo como objetivo garantir uma correta gestão de informação por parte da CMPC.

Quanto à informação a disponibilizar à população, importa ter definido no PMEPC os procedimentos que irão garantir uma correta informação à população, nomeadamente no que diz respeito ao decorrer das operações, à localização da população deslocada,

procedimentos de autoproteção a adotar medidas comportamentais de cooperação com os agentes de proteção civil.

O Gabinete de Comunicação e Imagem é o órgão responsável em situações de emergência ou pré-emergência, pela recolha e tratamento e difusão de avisos e comunicados a distribuir às populações e comunicação social, respeitando a periodicidade definida pelo Diretor do Plano (Presidente da Câmara). Competirá também ao Gabinete de Comunicação e Imagem a organização de conferências de imprensa, sendo que poderá apoiar-se no Gabinete de Tecnologia de Informação. Na tabela 7 será indicada a organização e os procedimentos previstos para as ações de informação à população.

Figura 4 – Organização da gestão de informação do PMEPC



4.1 – Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações

Tabela 5 – Procedimentos para a gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

Entidade Coordenadora – Responsável – Comandante das Operações de Socorro Substituto – De acordo com a hierarquia definida na Diretiva Operacional nº1 de 2010 da ANPC	
Câmara Municipal	CDOS de Évora
Bombeiros Voluntários de Estremoz	Saúde Pública
PSP	GAUF
GNR	
Centro de Saúde de Estremoz	
Autoridade de Saúde do Município	

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Recolher toda a informação necessária que facilite as tomadas de decisão.
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão.
- Analisar os danos ambientais e sociais relevantes de modo a prestar o apoio nas operações de emergência.
- Garantir a notificação e divulgação da informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- A gestão da informação no Teatro de Operações é da responsabilidade do COS, o qual informará o Posto de Comando Operacional dos pontos de situação necessários bem como a solicitação de meios de reforço para o Teatro de Operações.
- Caberá à Célula de Planeamento do Posto de Comando Operacional, fazer a avaliação da informação interna e externa recebida, articulando quer com os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio no terreno, quer com a CMPC e com o CDOS.

- Caberá à Célula de Planeamento do Posto de Comando Operacional, o recebimento e processamento de toda a informação, prestando o necessário aconselhamento ao COS.
- Os Relatórios Imediatos de Situação poderão ser transmitidos pelo COS ao Posto de Comando por via escrita ou oral.
- Caberá ao COS a elaboração dos relatórios gerais de situação os quais respeitarão a periodicidade definida pela CMPC.
- Tendo em vista o esclarecimento de aspetos específicos relacionados com as operações de emergência, o COS poderá solicitar relatórios de situações especiais a qualquer entidade interveniente.
- As informações inseridas nos relatórios devem ser claras e precisas, referindo ponto de situação, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação e infraestruturas.

4.2 – Gestão de informação entre as entidades intervenientes no PMEPC

Tabela 6 – Procedimentos para a gestão da informação entre as entidades intervenientes no PMEPC

Entidade Coordenadora – Responsável – Diretor do Plano Substituto – Vice-Presidente da Câmara Municipal	
Câmara Municipal de Estremoz	CDOS de Évora
Bombeiros Voluntários de Estremoz	Saúde Pública
PSP	Grupos de Escuteiros 736
GNR	Autoridade Florestal Nacional
Centro de Saúde de Estremoz	Instituto de Meteorologia
Autoridade de Saúde do Município	LENEC
Juntas de Freguesia	INAC
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz	
Escolas do Concelho	
Instituto de Segurança Social – Évora	

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Garantir a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e de outras entidades envolvidas nas operações de emergência.
- Proceder à recolha e tratamento da informação necessária, tendo em vista o esperado desenvolvimento da emergência.
- Efetuar a análise a possíveis cenários e consequências.
- Efetuar a passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no PMEPC, nomeadamente aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio.
- Realizar com a periodicidade definida pontos de situação de carácter geral.
- Ter em consideração outras informações relevantes que mereçam análise e tratamento.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- Sempre que solicitado pela CMPC, devem os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio enviar pontos de situação escritos. Nos casos excecionais em que a informação seja transmitida por via oral, deverá o Gabinete de Comunicação Imagem e Protocolo em apoio ao Presidente da Câmara passar as mesmas à forma escrita.
- Os pontos de situação a enviar à CMPC pelos agentes de proteção civil e pelos organismos e entidades de apoio deverão ter uma periodicidade mínima de quatro horas.
- Competirá aos elementos de ligação presentes na CMPC ou em alternativa ao COM, a disponibilização da informação aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio.
- Competirá ao SMPC e aos serviços técnicos do Município de Estremoz a recolha e divulgação de informação que contribuam na tomada de decisões pela CMPC.
- Competirá à CMPC divulgar informação sobre locais com infraestruturas em risco de colapso, locais com vítimas, locais onde serão ativadas as Zonas de Concentração Locais, localização de estradas intransitáveis e alternativas, locais de abrigos temporários e outras informações que considere relevantes.

- Competirá à CMPC a atualização da informação útil das entidades que embora não se encontrem a atuar no Teatro de Operações, se encontrem mobilizadas em estado de prontidão.
- Competirá ao SMPC a elaboração dos relatórios gerais e final de acordo com o modelo constante da Secção III da Parte IV do PMEPC.
- Sempre que o Diretor do PMEPC – Presidente da Câmara Municipal, e o COS considerem útil a recolha de informação técnica para apoio à decisão e para a gestão das operações de socorro devem solicitar essas informações às entidades de apoio, nomeadamente ao IM;AFN;INAC;LNEC.

4.3 – Gestão de informação pública

Tabela 7 – Procedimentos para a gestão da informação pública

Entidade Coordenadora – Responsável – Diretor do Plano Substituto – Vice-Presidente da Câmara Municipal	
Câmara Municipal de Estremoz	CDOS de Évora
Bombeiros Voluntários de Estremoz	Saúde Pública
PSP	Hospital Distrital de Portalegre
GNR	Autoridade Florestal Nacional
Centro de Saúde de Estremoz	Instituto de Meteorologia
Autoridade de Saúde do Município	LENEC
Juntas de Freguesia	INAC
Hospital Distrital de Évora	Instituto de Segurança Social – Évora
	Escolas do Concelho
	Santa Casa da Misericórdia de Estremoz
	Órgãos de comunicação social

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Garantir que toda a população esteja informada, permitindo-se assim a adoção das medidas de autoproteção mais aconselhadas.

- Garantir à população a informação que se encontre disponível, nomeadamente números de telefone, pontos de reunião, lista de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso restrito e outras informações consideradas relevantes.
- Proceder à divulgação pela população dos locais destinados à receção de donativos e inscrições para o serviço de voluntariado.
- Estabelecer a periodicidade de divulgação de comunicados aos órgãos de comunicação social.
- Por decisão do Diretor do PMEPC, devem ser organizadas e preparadas conferências de imprensa.
- Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PMEPC e pela ANPC.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- Os conteúdos dos comunicados realizados à comunicação social são da responsabilidade do Diretor do PMEPC.
- A uniformização da informação a prestar à comunicação social será garantida pela ligação permanente entre o Diretor do PMEPC e o CDOS.
- O Gabinete de Comunicação Imagem e Protocolo apoiará o Diretor do PMEPC, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social assim como na divulgação de informação à população.
- Os comunicados a distribuir pela comunicação social, terão por base os modelos indicados na Secção III – Parte 4 do PMEPC. Tendo em vista o esclarecimento da população, no comunicado deverão ser referidos aspetos relacionados com o evoluir da emergência bem como as medidas que se estão a desenvolver mitigar os seus efeitos. Os comunicados deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto.
- As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local onde se encontre a CMPC, com uma periodicidade não superior a 24 horas e efetuadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vice-presidente em sua representação. Em casos excecionais poderá ser indicado pelo Presidente da Câmara outro representante.

- Para a divulgação da informação serão utilizados os órgãos de comunicação social, sítio da internet da Câmara e linhas telefónicas definidas para o efeito, viaturas com megafone, motociclos e estafetas, podendo ser utilizado o contacto pessoal a realizar pelos agentes de proteção civil, SMPC, juntas de freguesia, entidades e organismos de apoio.
- Competirá ao Diretor do PMEPC, definir a periodicidade dos comunicados.
- O Gabinete de Comunicação e Imagem manter-se-á em permanente ligação com os responsáveis das Zonas de Concentração Local, de modo a garantir uma completa informação das pessoas que para esse local foram deslocadas.
- O SMPC apoiará tecnicamente o Gabinete de Apoio ao Presidente e o Gabinete de Comunicação e Imagem.

5 – Procedimentos de Evacuação

A ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, pode levar à necessidade de se proceder à evacuação de zonas, o que por sua vez, poderá implicar a identificação de populações em risco, a mobilização de forças de socorro e espaços para alojamentos ou realojamentos dessas populações em risco.

Cabe ao Comandante de Operações de Socorro (COS) avaliar os riscos associados ao incidente e determinar a necessidade de se desencadearem os procedimentos de evacuação.

O COS propõe ao Diretor do PMEPC a evacuação das populações envolvidas no incidente que valida ou aprova, determinando que a coordenação seja feita pelas forças de segurança. Serão efetuados os seguintes procedimentos:

- Avaliadas, identificadas e definidas as áreas a evacuar, ou, alternativas à evacuação;
- O número de deslocados;
- O método de aviso à população a deslocar;
- Avaliada a necessidade de transportes para os deslocados;
- As instalações disponíveis para acolher os deslocados;
- Os itinerários de evacuação;

- O tempo que vai levar a evacuação;
- Definidas as entidades responsáveis pela segurança e bem-estar dos evacuados.

Em termos operacionais o PMEPCCE contempla dois níveis de evacuação:

- **A evacuação primária**, que corresponde à retirada da população da zona de risco para um local segurança nas imediações do incidente;
- **A evacuação secundária**, que corresponde à retirada da população afetada do local de segurança para instalações de abrigo, onde estão garantidas as suas necessidades básicas.

O processo de evacuação é feito de forma ordenada de modo a evitar situações de pânico entre a população deslocada e garantir a rapidez e eficiência da operação.

Caso se verifique a necessidade de proceder a uma evacuação primária, deverão ser escolhidos locais que não impliquem uma evacuação secundária da população deslocada. Contudo a população deslocada poderá ser acolhida em locais de abrigo temporário que se encontrem disponíveis tais como zonas amplas, campos de futebol e outros semelhantes, mas que posteriormente implicará a realização de uma evacuação secundária para uma Zona de Concentração Local com melhores condições de acolhimento.

O Município de Estremoz tem previstas Zonas de Concentração Locais (ZCL) a usar em situações de emergência, as quais correspondem a locais de reunião das pessoas provenientes das áreas sinistradas e que coincidem sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas como pavilhões gimnodesportivos, campos de futebol, praças públicas, entre outros, que apresentam boas condições sanitárias e de abrigo para a população deslocada.

Nestas ZCL, serão realizadas a triagem para avaliar das necessidades e carências dos deslocados o apoio médico ou psicológico, as necessidades de alimentação, agasalhos, entre outros. No Município de Estremoz entre outras podem ser utilizadas as seguintes infraestruturas, como abrigos temporários e como Zona de Concentração Local conforme tabela 8.

Tabela 8 – Zonas de concentração local e abrigos temporários no Município de Estremoz

Freguesia	Designação	ZCL	Abrigo Temporário
São Bento do Ameixial	Escola Básica da Venda da Porca	X	
	Antiga Casa do Povo	X	
	Salão da Junta de Freguesia e 1º Andar	X	
	Escola Básica de São Bento do Ameixial	X	
	Campo de Futebol		X
São Lourenço de Mamporcão	Edifício da Junta de Freguesia	X	
	Polidesportivo		X
	Escola EB1	X	
	Jardim de Infância	X	
Veiros	Salão da Casa do Povo	X	
	Ringue da Casa do Povo		X
	Salas da Antiga Escola Primária	X	
	Escola Básica Nº2	X	
	Casa da Juventude	X	
	Campo de Futebol		X
	Largo 25 de Abril		X
Jardim de Nossa Senhora do Mileu		X	
Arcos	Salão da Junta de Freguesia	X	
	Edifícios Escolares	X	
	Rossio (Largo 1º de Maio)		X
	Campo de Futebol		X
Santo André	Quartel do RC3	X	
	Misericórdia (Antigo Hospital)	X	
	Igreja dos Congregados		X
	Casa de Estremoz		X
	Igreja de São Francisco		X
	Pavilhão do Mercado Abastecedor		X
	Sociedades Recreativas	X	
	Rossio Marquês de Pombal		X

Freguesia	Designação	ZCL	Abrigo Temporário
Santa Maria	Salão Polivalente da Junta	X	
	Polidesportivo descoberto		X
	Parque Desportivo		X
	Estádio Municipal		X
	Pousada Rainha Santa Isabel	X	
	Museu Municipal Prof. Joaquim Vermelho		X
	Galeria de Desenho D. Dinis		X
	Antiga Casa das Fardas do R.C.3		X
	Casa do Baluarte (Junto ao Depósito da água)		X
	Igreja de Santa Maria		X
	Igreja da Senhora da Cabeça		X
	Igreja da Senhora da Conceição		X
	Igreja das Mártires		X
	Igreja de S. Lázaro		X
	Escola Primária da Fonte do Imperador	X	
	Escola Primária de Mamporcão	X	
	Escola Primária das Mártires	X	
	Escola EB1 do Caldeiro	X	
	Escola EB 1 da Mata	X	
	Escola EB 2,3 Sebastião da Gama	X	
	Escola Secundária Rainha Santa Isabel	X	
	Jardim de Infância Os Fofinhos	X	
	Jardim de Infância Reino dos Bebés	X	
	Edifício da Pré Primária de Santa Maria	X	
	Centro Social e Paroquial de Santo André	X	
	Centro Cultural		X
Casa da C.P. na Fonte do Imperador	X		

Freguesia	Designação	ZCL	Abrigo Temporário
Santa Maria	Centro de Bem Estar Social Nossa Senhora dos Mártires	X	
	EPAC		X
	Adega Portugal Ramos	X	
	Adega Monte dos Seis Reis	X	
	Adega Miguel Loura	X	
	Cooperativa dos Olivicultores de Estremoz	X	
	Salsicharia Estremocense		X
	Parque de Feiras	X	
	Estaleiros Municipais		X
	Modelo		X
	Pingo Doce		X
	Intermarché		X
	LIDL		X
	Quinta Dona Maria	X	
	Hotel Imperador	X	
Vários Pavilhões na Zona Industrial	X		
Evoramonte	Casa do Povo	X	
	Salas da Junta de Freguesia	X	
	Polidesportivo		X
	Escola EB 1	X	
	Praça dos Aviadores		X
	Campo de Futebol		X
São Bento de Ana Loura	Espaço Jovem (Antiga Escola Primária)	X	
Santa Vitória do Ameixial	Salão da Junta de Freguesia	X	
	Escola EB 1	X	

Freguesia	Designação	ZCL	Abrigo Temporário
São Bento do Cortiço	Salão Polivalente da Junta de Freguesia	X	
	Salão Polivalente do Centro Social e Paroquial	X	
	Campo de Futebol		X
	Polidesportivo Descoberto		X
	Escola EB 1	X	
	Casões Agrícolas		X
Glória	Salão da Junta de Freguesia	X	
	Polidesportivo		X
	Casa Mortuária		X
	Barracão anexo à Casa Mortuária		X
	Escola EB1 da Glória	X	
Santo Estevão	Salão da Junta de Freguesia	X	

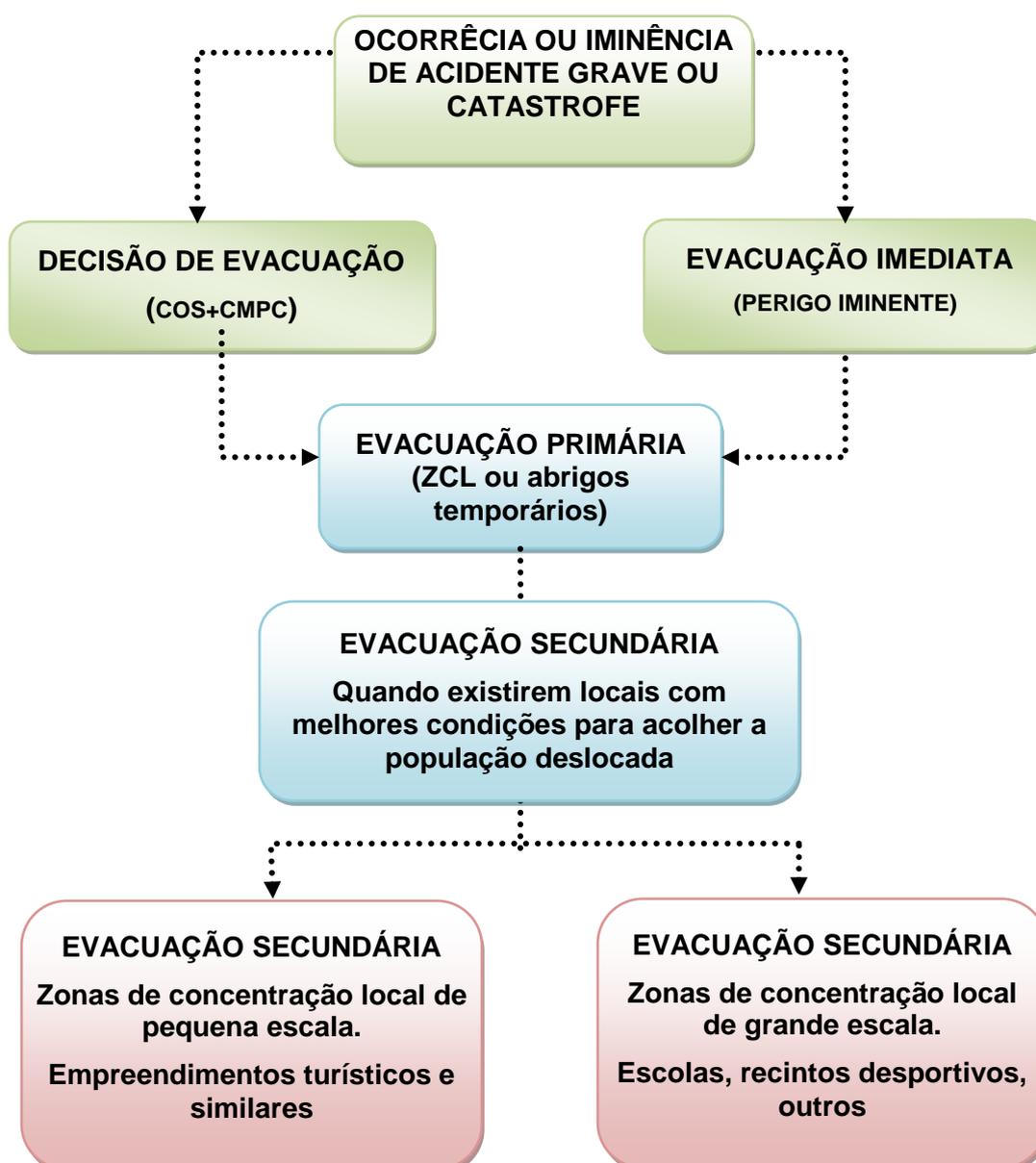
Convém salientar que as Zonas de Concentração Local poderão ser encaradas de duas formas distintas, aquelas que se destinam a garantir o alojamento temporário de um número reduzido de população deslocada, e para tal a CMPC poderá recorrer a empreendimentos turísticos. Caso se trate do acolhimento de um número elevado de população deslocada, deverão ser escolhidas instalações com configuração diferente, nomeadamente pavilhões, escolas, campos desportivos ou outros de dimensão que permita o seu acolhimento. Estas infraestruturas após operacionalizadas, devem dispor de condições de fornecer alimentos, agasalhos, apoio psicológico e clínico, e, condições de higiene para um elevado número de pessoas deslocadas.

A figura 5 resume esquematicamente os procedimentos de evacuação previstos para o concelho de Estremoz.

A população deslocada deverá ser reconduzida à sua área de residência ou para casa de familiares logo após o controlo da situação de emergência. Sempre que nenhuma das situações referidas seja possível de cumprir, deverá encaminhar-se a população deslocada para empreendimentos turísticos ou manter o prolongamento da permanência das mesmas se já aí se encontrarem.

De modo a garantir uma maior eficiência nos procedimentos de evacuação, importa ter definido os itinerários de evacuação, os quais deverão permitir a deslocação rápida das forças de socorro e dar garantias de que não existem destroços ou veículos que impeçam a evacuação. As forças de segurança do concelho efetuarão o controlo dos acessos, podendo ser auxiliadas pelas entidades de apoio, as quais farão a identificação de zonas afetadas e transmitirão essa informação às forças de segurança de modo a poderem ser criados percursos alternativos de evacuação.

Figura 5 - Procedimentos de evacuação



Tendo em vista melhorar a avaliação da rede viária que deve ser utilizada em caso de emergência assim como as redes várias alternativas são integrados no mesmo mapa os Itinerários Primários de Evacuação, as Zonas de concentração local e os abrigos temporários.

Na tabela 9 identificam-se os procedimentos relativos à evacuação, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 9 – Procedimentos de evacuação

Entidade Coordenadora – Responsável – Forças de Segurança – GNR/PSP Substituto – Não existe	
Câmara Municipal de Estremoz	Juntas de Freguesia
Bombeiros Voluntários de Estremoz	Centro de Saúde de Estremoz
PSP	Autoridade de Saúde do Município
GNR	Escolas do concelho
	Grupos de Escuteiros 736
	Cruz Vermelha Portuguesa de Estremoz
	Instituto de Segurança Social – Évora
	Associação Humanitária de Bombeiros de Estremoz
	Santa Casa da Misericórdia de Estremoz
	Instituições de Solidariedade Social IPSS
	Forças armadas
	Empreendimentos turísticos
	Restaurantes
	Empresas de transporte de passageiros

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Coordenar e orientar todas as operações que obriguem à deslocação das populações, nomeadamente as evacuações.
- Divulgar às populações procedimentos de evacuação, através dos meios disponíveis tais como, órgãos de comunicação social, por contacto direto ou recorrendo à megafonia.
- Proceder à definição de Zonas de Concentração Local e aos itinerários primários de evacuação.
- Garantir que a deslocação da população afetada, será feita de forma ordeira, segura e com rapidez.
- Manter permanentemente o controlo de acesso às zonas afetadas, às Zonas de Concentração Local e aos abrigos temporários.
- Garantir o controlo das vias de circulação, de modo a que os movimentos das forças de intervenção e a população deslocada não sejam afetadas.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- Compete ao COS propor a evacuação da população afetada à CMPC que validará.
- Será da responsabilidade das Forças de Segurança, a orientação da evacuação bem como a coordenação da movimentação das populações.
- As Forças de Segurança apoiam-se no Corpo de Bombeiros de Estremoz.
- Competirá às Forças de Segurança, após definição das zonas a evacuar, criar condições para o reencaminhamento do tráfego rodoviário.
- Deverá ser rapidamente elaborado um plano de evacuação, que permita uma operação de evacuação eficaz e onde constem elementos claros sobre, zonas a evacuar, tempo estimado para a evacuação, numero de deslocados, formas de aviso á população, disponibilidade de transportes para a população, definição de instalações para abrigos temporários, locais das Zonas de Concentração Local e Itinerários Principais de evacuação.
- Compete à CMPC a definição dos locais de abrigo temporário e das Zonas de Concentração Local de acordo com as instalações que se encontrem disponíveis e que reúnam melhores condições de bem-estar.

- Após chegada ao local deverá ser feito um levantamento dos acessos que se encontram obstruídos.
- Deverá ser constituído um perímetro de segurança, recorrendo ao corte de trânsito e ao desimpedimento das vias que se encontrem obstruídas por viaturas, recorrendo à utilização de reboques para remoção.
- Proceder ao aviso da população sobre a necessidade de evacuação e sobre a necessidade de trazerem consigo documentação e medicamentos. Para realizar este aviso poder-se-á recorrer a megafones ou através das forças de segurança que se encontrem no local.
- Manter permanentemente atualizado o registo das habitações e ruas evacuadas.
- A população deslocada deverá ser acompanhada ao longo do Itinerário de evacuação de forma a garantir a manutenção da ordem.
- Por dificuldade de controlo de tráfego e risco de congestionamento dos Itinerários de evacuação deverá ser restringido o uso de veículos próprios, contudo se tal acontecer a população deverá ser acompanhada e orientadas.
- Informar a população com viaturas próprias formas de chegar em segurança ao local para onde se pretendem dirigir, ou se será mais seguro deslocarem-se para uma Zonas de Concentração Local.
- Nas zonas a evacuar deverá estar presente uma equipa de emergência médica, tendo em vista o eventual apoio a feridos resultantes das operações de evacuação.
- Deverá ser garantido o controlo dos acessos à zona de sinistro.
- A CMPC deverá providenciar para que nas zonas a evacuar ou nas Zonas de Concentração Local, se encontrem equipas que realizem tarefas de identificação da população bem como verifiquem carências e necessidades básicas, estas equipas podem ser constituídas a partir do SMPC, da Autoridade de Saúde do Município, da Santa Casa da Misericórdia de Estremoz e das IPSS existentes no concelho.
- Fazer a identificação dos deslocados através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios recebidos por cada um, quer ao nível do bem estar quer de apoio médico.

- O Gabinete de Comunicação Imagem e Protocolo deverá manter uma ligação permanente com as Zonas de Concentração Local e com os abrigos temporários de modo a facilitar a localização de pessoas e contactos familiares.
- Deverá ser dada uma especial atenção às crianças, às grávidas e aos idosos deficientes.
- Deverá ser organizada uma lista de pessoal e organizações a contactar, de modo a garantir as necessidades básicas (alimentação, agasalho e higiene) da população deslocada.
- O Diretor do Plano deverá manter comunicação permanente com o responsável das operações de evacuação.

6 – Manutenção da Ordem Pública

Em situações de emergência tais como acidente grave ou catástrofe, a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é assegurada pelas forças de segurança que prestam serviço no município. A resposta das forças de segurança varia mediante a natureza e os efeitos do acidente grave ou catástrofe.

As forças de segurança poderão desenvolver ações relativas ao controlo dos acessos ao teatro de operações, apoio às entidades responsáveis pela prestação do apoio médico, apoio à população afetada, proteção de infraestruturas sensíveis, ações de patrulhamento, missões de investigação criminal articuladas com outras entidades.

Os vários agentes e entidades previstos no âmbito do PMEPC atuam articuladamente de modo a alcançar determinados objetivos comuns, com especial relevância para a conservação do maior número de vidas, a minimização de prejuízos e o impedimento do agravamento do incidente.

Assim na Tabela 10 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação da manutenção da ordem pública, as entidades intervenientes, as prioridades de ação os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 10 – Procedimentos para a manutenção da ordem pública

Entidade Coordenadora – Responsável – Forças de Segurança – GNR/PSP Substituto – Não existe	
PSP	Câmara Municipal de Estremoz
GNR	Forças armadas
	Empresas de segurança privadas
	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Garantir a manutenção e restauração da ordem pública em situações de pânico, tensões internas e distúrbios.
- Controlar o acesso de pessoas aos Teatros de Operações e nos corredores de emergência.
- Controlar os acessos nos itinerários de socorro e às zonas sinistradas.
- Garantir a proteção de bens pessoais impedindo roubos e pilhagens.
- Garantir a segurança das instalações dos agentes de proteção civil, unidades de saúde e de todas as infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de socorro, assim como as Zonas de Concentração Local e os abrigos temporários.
- Garantir o controlo e orientação do tráfego.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- Compete às forças de segurança a manutenção da ordem pública.
- Compete às forças de segurança exercer a proteção das áreas e propriedades abandonadas pela população como consequência do acidente grave ou catástrofe, evitando atividades criminosas.
- Compete às forças de segurança a realização de ações de patrulhamento tendo em vista não só o evitar qualquer alteração da ordem pública, como garantir também a segurança no teatro de operações, nas vias de evacuação, nas zonas de concentração local, nos abrigos temporários e noutras instalações sensíveis.

- Compete às forças de segurança garantir através de patrulhamento de proximidade a segurança de instalações sensíveis, nomeadamente Câmara Municipal, Centro de Saúde, GNR, PSP, Bombeiros Voluntários, Regimento de Cavalaria 3, e todas as outras que sejam consideradas necessárias, como por exemplo instalações comerciais ou industriais.
- Compete às forças de segurança informar a CMPC, sobre a distribuição dos seus meios no terreno de modo a que esta possa eventualmente se assim o entender definir outras estratégias.
- Deverão as forças de segurança, sempre que tenham disponibilidade apoiar os pedidos feitos por outros agentes de proteção civil.
- As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades para tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para a Zona de Concentração Local.
- Compete às forças de segurança controlar os acessos aos itinerários de socorro, bem como proceder à desobstrução das vias de socorro onde existam viaturas a dificultar as operações de socorro.
- Em coordenação com a CMPC, as forças de segurança, colaboram no aviso às populações através do método presencial ou por megafones.
- Compete às forças de segurança impedir ações de agressão ambiental.
- Em articulação com o Ministério Público e com o Instituto de Medicina Legal, as forças de segurança colaboram na identificação de cadáveres.

Execução de perímetros de segurança

- Os teatros de operações serão vedados nos locais considerados pertinentes, através de barreiras físicas e com um controlo de acesso feito permanentemente pelas forças de segurança.
- De forma a garantir uma maior eficácia dos perímetros de segurança, poderão realizar-se ações de patrulhamento e condicionamento do trânsito local.
- As forças de segurança garantem o acompanhamento e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte dos órgãos de comunicação social.
- Compete às forças de segurança garantir a segurança das pessoas e bens das zonas afetadas.

- Os elementos destacados das forças de segurança permitem o acesso ao Teatro de Operações das viaturas de emergência e de proteção civil.

7 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Em situações de emergência que envolvam grande número de vítimas, o Centro de Saúde de Estremoz não terá capacidade de resposta, assim o Hospital do Distrito de Évora (HDE), sendo a unidade hospitalar de referência, está capacitada para fazer face à emergência, podendo ainda em caso de necessidade por incapacidade de resposta recorrer-se ao Hospital Distrital de Portalegre (HDP). Para além dos meios do concelho de Estremoz, esta estrutura caso a situação a isso aconselhe poderá ser reforçada com postos de socorro e triagem montados pelo INEM, Forças Armadas, Cruz Vermelha Delegação de Estremoz, em colaboração com o Centro de Saúde de Estremoz e com o Delegado de Saúde. Deste modo será possível garantir uma assistência pré-hospitalar à população afetada.

De acordo com a Diretiva Operacional nº 1/2010 da Autoridade Nacional de Proteção Civil” *O INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias(para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas*”. Em caso de emergência, é essencial uma forte articulação entre o INEM a Autoridade de Saúde do Município e o Centro de Saúde de Estremoz, de modo a maximizar a eficiência das operações. Na Secção III - Parte IV, encontra-se especificado o procedimento de triagem de feridos de acordo com o modelo START.

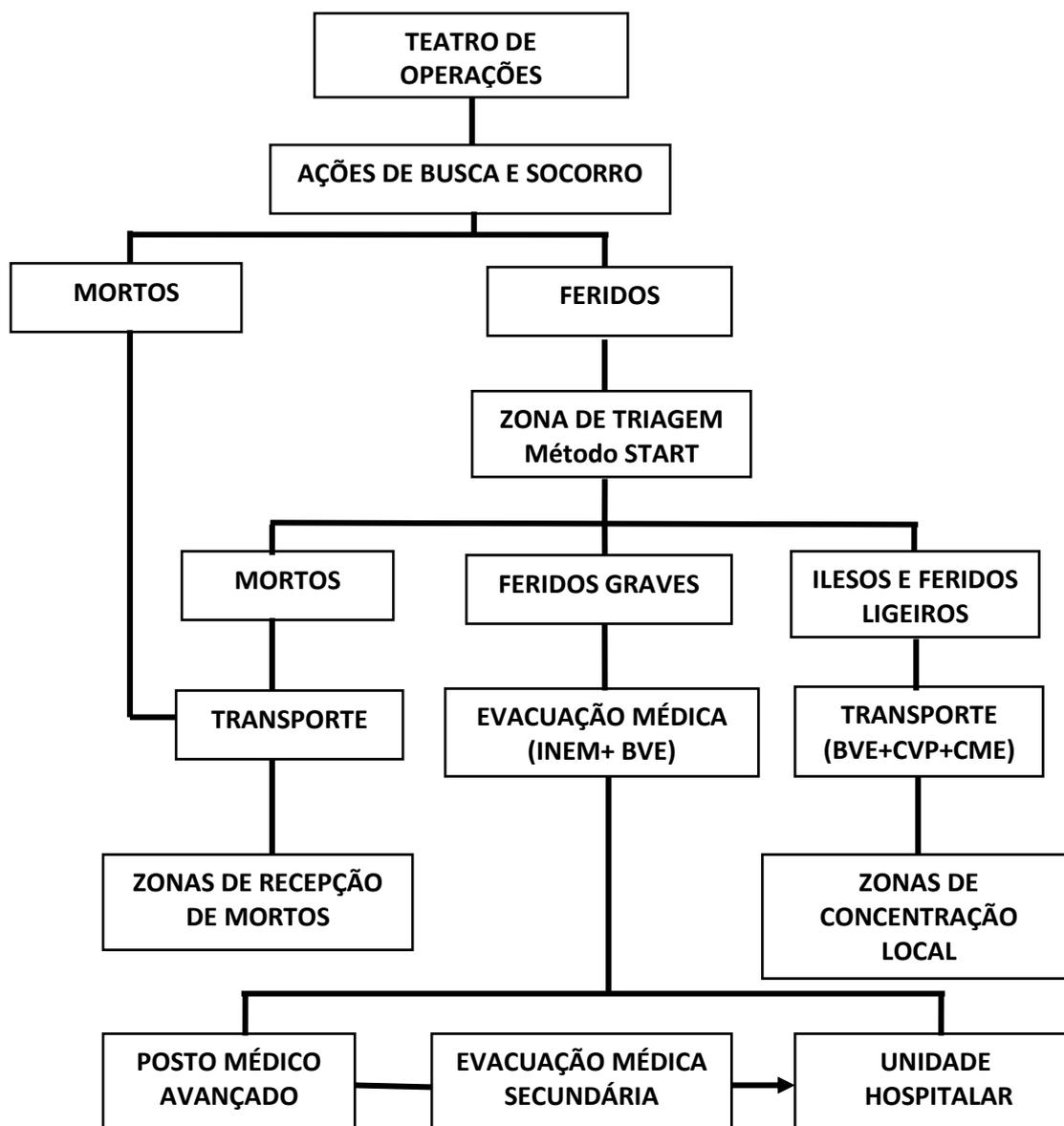
A estrutura de saúde do Município assenta no Centro de Saúde de Estremoz, o qual conta com oito (8) extensões nas freguesias de, Arcos, Evoramonte, Glória, São Bento do Ameixial, São Bento do Cortiço, São Domingos, São Lourenço e Veiros, cujos meios humanos e materiais dos mesmos, poderão prestar apoio em situações de emergência. Em caso de necessidade os serviços de saúde pública poderão ser reforçados por serviços de saúde privados e farmácias ou pela Cruz Vermelha Portuguesa. Secção III - Parte IV

A atividade de transporte das vítimas será coordenada pelo INEM, que recorrerá a meios próprios, podendo apoiar-se em meios de outras entidades, nomeadamente:

Bombeiros Voluntários de Estremoz e outros Bombeiros de concelhos adjacentes, ou os indicados pelo CDOS ao nível distrital e ainda os indicados pela CMPC ao nível municipal.

Todas as entidades que operem a nível distrital ou municipal sempre que solicitadas para o apoio de ações médicas e de transporte de vítimas, ficarão responsáveis pelo apoio ao INEM. Na Tabela 11 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação dos serviços médicos e transporte de vítimas, as entidades intervenientes, as prioridades de ação os procedimentos e instruções de coordenação.

Figura 6 - Procedimentos de evacuação médica



Fonte: Adaptado de ANPC (2009) – PEERS/ AML / CL

Tabela 11 – Procedimentos para os serviços médicos e transporte de vítimas

Entidade Coordenadora – Responsável – INEM Substituto – Autoridade de Saúde do Município	
INEM	Forças Armadas
Hospital Distrital de Évora	Cruz Vermelha Portuguesa de Estremoz
Centro de Saúde de Estremoz	Hospital Distrital de Portalegre
Autoridade de Saúde do Município	
Bombeiros Voluntários de Estremoz	

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, desenvolvendo ações de triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde.
- Assegurar se necessário a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados, de modo a permitir ações de triagem secundária.
- Assegurar se necessário a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha.
- Organizar e implementar um sistema de registo de vítimas, evacuadas do Teatro de Operações para Unidade de Saúde que as recebe.
- Inventariar danos e perdas de operacionalidade dos serviços de saúde, assim como as que continuam operacionais na Zona de Sinistro.
- Proceder à organização dos recursos médicos.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- Serão posicionados meios móveis do INEM no Teatro de Operações de forma a garantir o apoio às ações de socorro.
- Compete ao INEM e aos Corpos de bombeiros envolvidos nas operações de socorro a realização da triagem primária.
- Compete ao INEM a prestação dos primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas atingidas pelo acidente grave ou catástrofe.

- Compete ao INEM determinar quais os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves.
- Compete ao INEM em articulação com a Autoridade de Saúde do Município, e tendo em conta os meios disponíveis do concelho ativar zonas de triagem. A localização destas zonas feita pelo INEM, deve apoiar-se nas entidades de saúde do concelho, sendo que preferencialmente as mesmas se devem encontrar o mais próximo possível das zonas afetadas.
- Sempre que o acidente grave aconteça nas proximidades da cidade de Estremoz, poderão ser utilizadas as instalações do Centro de Saúde como local de triagem de feridos.
- Compete às forças de segurança garantir o controlo dos acessos às zonas de triagem.
- Sempre que a zona afetada envolva um numero de vítimas superior a 25, a triagem multi-vítimas deve basear-se no método START.
- As forças armadas durante a emergência e dentro das suas disponibilidades, colaboram nas ações de prestação de cuidados de saúde.
- Deverá ser garantido pelo INEM, com o apoio das unidades de saúde locais, o registo das vítimas desde o Teatro de Operações, passando pelas zonas de triagem se existirem até às unidades hospitalares.
- Em caso de necessidade as estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como os Bombeiros Voluntários de Estremoz ou a outros disponíveis.
- Compete ao INEM a coordenação do transporte das vítimas, que recorrerá a meios próprios, podendo apoiar-se em meios de outras entidades, nomeadamente: Bombeiros Voluntários de Estremoz e outros Bombeiros de concelhos adjacentes, ou os indicados pelo CDOS de Évora ao nível distrital, à Cruz Vermelha Portuguesa – Estremoz, às Forças Armadas e ainda os indicados pela CMPC ao nível municipal.
- Em caso de necessidade de meios adicionais o INEM deve articular-se com o sistema nacional de proteção civil, através do CDOS de Évora ao nível distrital e através da CMPC a nível municipal.

- Compete à CMPC a coordenação do transporte da população, que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontre ilesa.
- A atividade de transporte das vítimas será coordenada pelo INEM, que recorrerá a meios próprios, podendo apoiar-se em meios de outras entidades, nomeadamente: Bombeiros Voluntários de Estremoz e outros de concelhos adjacentes, ou os indicados pelo CDOS ao nível distrital e ainda os indicados pela CMPC ao nível municipal.
- As estruturas de saúde do concelho e o INEM, devem possuir um registo permanentemente atualizado dos sinistrados atendidos, de modo a poderem disponibilizar essa informação ao Diretor do PMEPC, sempre que necessário.
- Compete às estruturas de saúde, garantir as necessidades básicas das pessoas que se encontrem ao seu cuidado.
- Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde do município em articulação com a CMPC poderá mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às ações de assistência médica.
- Tendo em vista o controlo de doenças transmissíveis, competirá às entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos, o desenvolvimento de medidas tendentes a diminuir esse risco.
- Competirá à Autoridade de Saúde do município, caso considere pertinente, difundir pela população recomendações de carácter sanitário, recorrendo aos meios disponíveis através da CMPC.

8 – Socorro e Salvamento

Durante a emergência resultante de acidentes graves ou catástrofes, as operações de busca, socorro e salvamento serão efetuadas, pelo Corpo de Bombeiros de Estremoz, pela GNR, pela PSP e pelo INEM. O tempo estimado da resposta a dar pelas forças de socorro estima-se entre os 15 e os 25 minutos para toda a área do concelho. No Mapa 7.13 encontra-se assinalada a rede viária do concelho, as quais em caso de acidente grave ou catástrofe poderão ficar sujeitas obstruções por destroços, o que irá contribuir para tempos de intervenção superiores aos previstos. Assim sendo deverá a CMPC, desenvolver ações de informação à população sobre medidas de autoproteção a adotar face ao tipo de ocorrência e respetivo risco, de modo a sejam mitigados os efeitos da ocorrência até á chegada das forças de socorro. Em caso de necessidade

de recurso a meio aéreo para prestação de salvamentos, a CMPC, desenvolverá procedimentos de mobilização através do CDOS de Évora. No caso de ocorrência ou na iminência de acidentes com aeronaves, os agentes de proteção civil e o SMPC devem informar o CDOS, este informa o CNOS, para que o CCON com o apoio do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo (CCBSA), coordene as ações de socorro necessárias. A figura 7 indica esquematicamente a organização das entidades responsáveis pelas ações de socorro e salvamento. Na tabela 12 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação do socorro e salvamento, as entidades intervenientes, as prioridades de ação os procedimentos e instruções de coordenação.

Figura 7 – Organização das entidades responsáveis pelas ações de socorro e salvamento

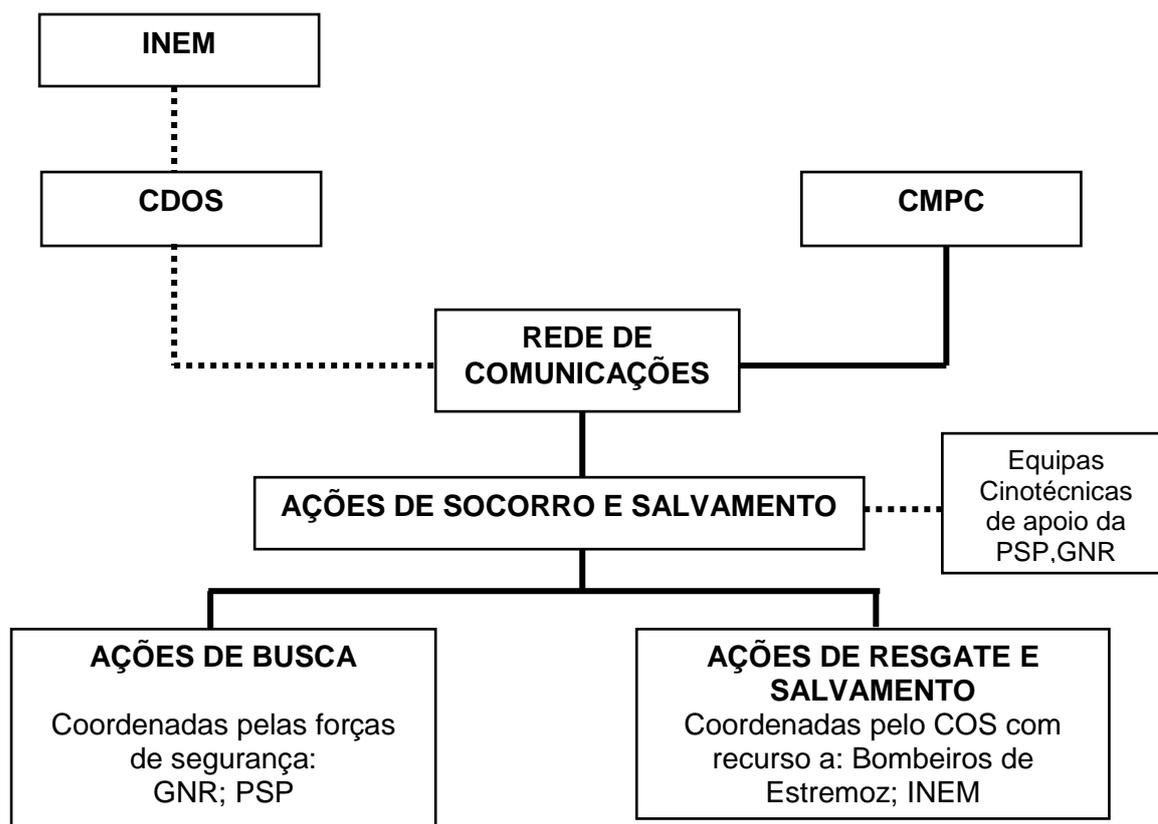


Tabela 12 – Procedimentos para o socorro e salvamento

Entidade Coordenadora	Busca	Responsável – GNR e PSP Substituto – Não se indica
	Socorro e Salvamento	Responsável - INEM Substituto – Autoridade de Saúde do Município
INEM		Câmara Municipal de Estremoz
Bombeiros Voluntários de Estremoz		Cruz Vermelha Portuguesa de Estremoz
GNR		Hospital Distrital de Évora
PSP		Forças Armadas
		CDOS de Évora
		INAC
		Equipa GAUF

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Definir em função das informações sobre o número de vítimas e sobreviventes nas áreas afetadas, a realização de ações de busca e salvamento.
- Garantir através das entidades intervenientes nas ações de busca, socorro e salvamento a minimização de perdas de vidas.
- Garantir a coordenação das operações de desencarceramento das vítimas, assim como as operações de socorro nomeadamente a assistência a feridos e a evacuação médica.
- Garantir a execução de operações de extinção de incêndios resultantes do acidente grave ou catástrofe, dando especial atenção aos que poderão originar maior número de feridos.
- Garantir os procedimentos de estabilização de edifícios afetados, assim como proceder a operações de contenção de fugas e derrames de matérias perigosas, combate a incêndios e a demolições de emergência julgadas necessárias.
- Enquadrar e supervisionar as equipas de salvamento das entidades de apoio.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- Em conformidade com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei 134/2006 de 25 de Julho, o chefe da primeira entidade que chegar ao local, assume o comando das operações e avalia a situação e identifica o tipo e extensão da ocorrência, potencial número de vítimas e meios de reforço necessários.
- O comando das operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando a complexidade do incidente assim o aconselhe, ou, quando se verifique a rotatividade normal de pessoas.
- Sempre que se verifique mudança de comando, será realizado um *briefing* ao próximo Comandante e são informados todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de socorro e emergência, relativamente à mudança de comando efetuada.
- Compete às forças de segurança, garantir primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada pelo incidente.
- Compete ao COS, a coordenação das operações de Socorro e Salvamento, através do recurso ao Corpos de Bombeiros disponíveis e ao INEM.
- Compete ao Corpo de Bombeiros executar as ações de combate a incêndios, as ações de desencarceramento através de meios próprios.
- Sempre que necessário a PSP e a GNR, podem recorrer às suas equipas cinotécnicas.
- Sempre que necessário as forças de segurança, recorrem a entidades de apoio para as ações de busca, nomeadamente aos Bombeiros de Estremoz, às Forças Armadas, aos Escuteiros e outros.
- Sempre que o acidente grave ou catástrofe envolva um acidente com aeronaves, competirá ao Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo proceder à coordenação das operações de busca e salvamento.
- As Forças Armadas, sempre que solicitadas, participam nas operações de busca e salvamento, de acordo com as suas capacidades e disponibilidades.
- Compete ao COS, propor à CMPC a realização de operações de demolição ou de estabilização de infraestruturas.

- Compete ao COS, sempre que considerar necessário solicitar à CMPC o envio de maquinaria pesada, para auxiliar as operações de remoção de destroços.
- Compete às forças de segurança, em caso de necessidade, deslocar para a Zona de Concentração e Reserva ou para o Teatro de Operações, viaturas de reboque, com o objetivo de proceder ao desimpedimento de vias.
- Compete às forças de segurança, o acompanhamento e a escolta das equipas dos órgãos de comunicação social que se encontrem no Teatro de Operações.
- O COS mantém-se permanentemente em contacto com o Diretor do PMEPC.

9 – Serviços Mortuários

Em situações cujo número de mortos não atinja valores elevados, as vítimas mortais deverão ser transportadas para a morgue do Hospital Distrital de Évora ou em alternativa e por indicação da entidade responsável para a morgue do Hospital Distrital de Portalegre. No caso do acidente grave ou catástrofe provocar um elevado número de mortos, estes deverão ser reunidos em locais previamente estabelecidos, dando-se preferência a estruturas fixas temporárias (complexos gimnodesportivos abertos, centros de lazer, armazéns, parque de estacionamento coberto), que apresentem as seguintes características:

- Fáceis de limpar;
- Com boa drenagem;
- Com disponibilidade de água corrente;
- Com boas acessibilidades;
- Com boas comunicações;
- Com ventilação natural;
- Em zonas planas;
- Com rede elétrica.

Sempre que, como resultado do acidente grave ou catástrofe não seja possível o transporte de cadáveres, obrigando à sua retenção por tempo indeterminado, poderá recorrer-se a câmaras frigoríficas situadas no concelho, nomeadamente as existentes em grandes superfícies comerciais ou outras da indústria agroalimentar, de modo a que posteriormente sejam realizadas autópsias e identificação dos corpos. A figura 8 estabelece a organização funcional dos serviços de mortuária.

Na tabela 13 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação das operações de mortuária, as entidades intervenientes, as prioridades de ação os procedimentos e instruções de coordenação.

Figura 8 – Organização funcional dos serviços de mortuária

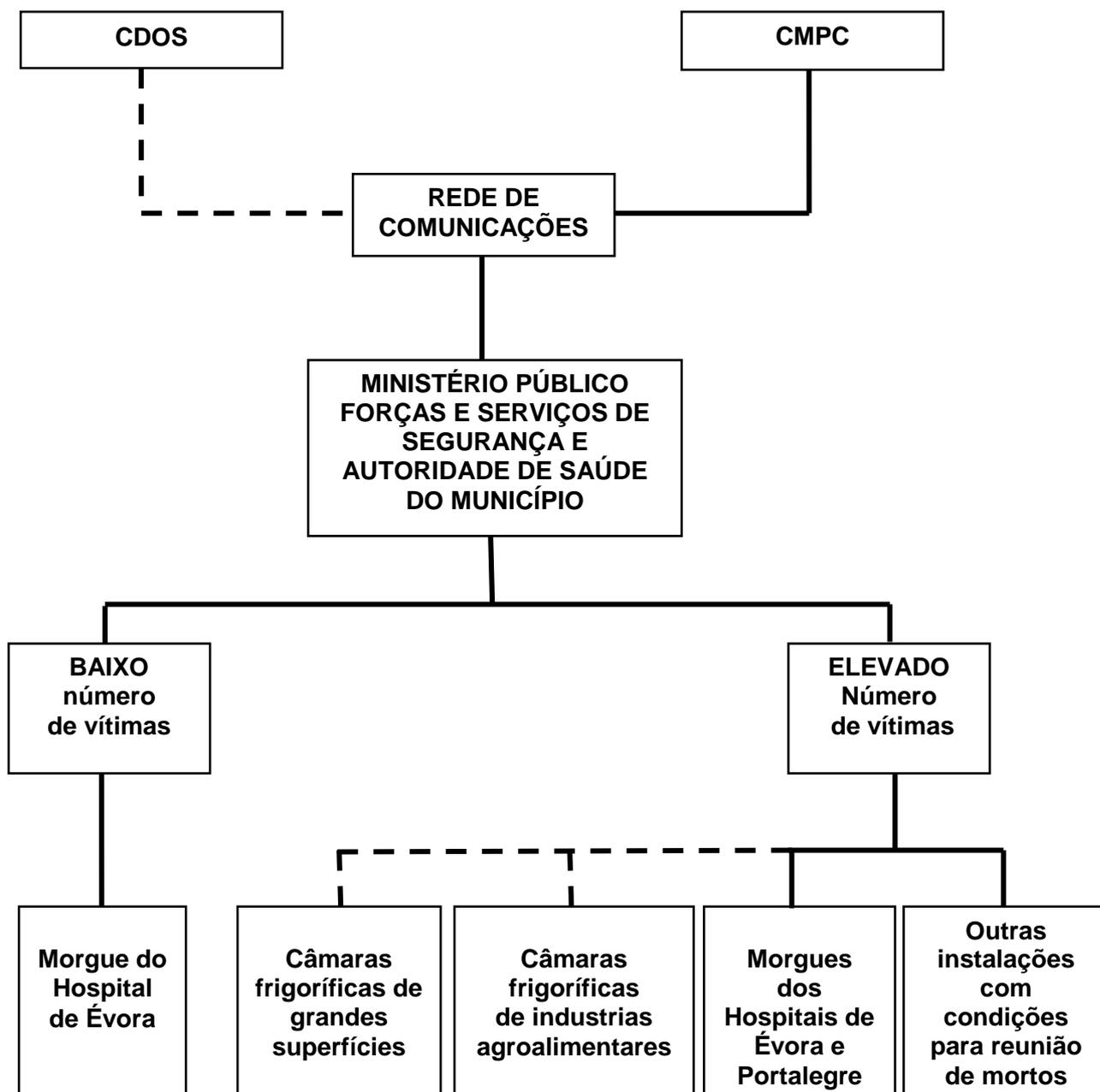


Tabela 13 – Procedimentos para os serviços mortuários

Entidade Coordenadora – Responsável – Ministério Público Substituto – Forças de Segurança – PSP ou GNR	
PSP	Bombeiros Voluntários de Estremoz
GNR	Cruz Vermelha Portuguesa de Estremoz
Hospital Distrital de Évora	Hospital Distrital de Portalegre - Alternativo
Autoridade de Saúde do Município	Forças Armadas
Instituto Nacional de Medicina Legal	Ministério da Justiça – Instituto de Registos e Notariado
Polícia Judiciária	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Ministério Público	

As principais **prioridades de ação** são as seguintes:

- Garantir de acordo com os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança, um correto tratamento de cadáveres.
- Definir as zonas de reunião de mortos.
- Recolher todas as informações necessárias que permitam um desenvolvimento eficaz das operações de identificação dos cadáveres.
- Assegurar a presença das forças de segurança nas zonas onde decorrem as operações de mortuária, e garantir a manutenção de perímetros de segurança.
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres, assim como todos os procedimentos legais para a entrega dos corpos identificados.
- Garantir a preservação de provas, a recolha das mesmas e a sua análise, através da manutenção da integridade das zonas onde foram recolhidos cadáveres.

No que às **instruções de coordenação** diz respeito salientam-se as seguintes:

- Durante as operações de mortuária estarão presentes elementos das forças de segurança e um médico.

- Compete aos médicos envolvidos nas operações de mortuária verificar os óbitos dos corpos sem vida e realizar a etiquetagem em colaboração com os elementos das forças de segurança presentes no local.
- Compete aos elementos das forças de segurança no local onde se realizam as operações de mortuária, em caso de suspeita de crime, acionar peritos médico-legal para que sejam feitos exames antes da remoção do cadáver.
- Compete às forças de segurança, solicitar a respetiva autorização do Ministério Público, para a remoção de cadáveres para a zona de reunião de mortos. Esta autorização será posteriormente transmitida ao elemento policial da força de segurança presente no local.
- Compete às forças de segurança, promover a remoção e o transporte dos cadáveres, apoiando-se nos corpos de bombeiros presentes e outras entidades nomeadamente à Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Estremoz, ou às Forças Armadas.
- Durante a remoção de cadáveres os mesmos deverão encontrar-se etiquetados e acondicionados em sacos próprios, também etiquetados.
- Posteriormente à colocação de cadáveres nas zonas de receção de mortos, os mesmos serão transportados para o Instituto de Medicina Legal, para realização de autópsia e outros procedimentos legais que permitam a sua identificação, a determinação da causa da morte e indicação do destino do corpo.
- Compete à Autoridade de Saúde do Município em articulação com a CMPC, a indicação em caso de necessidade de instalações do concelho para realização de autópsias pelo Instituto de Medicina Legal.
- Compete à CMPC disponibilizar ao Instituto de Medicina Legal, todos os meios por este solicitado, nomeadamente equipamentos de iluminação, mesas de trabalho, macas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.
- Sempre que as autópsias realizadas pelo Instituto de Medicina Legal, aconteçam em instalações do concelho indicadas pela CMPC, deverão estar presentes elementos do Instituto de Registos e Notariado a fim de procederem ao registo dos óbitos e de toda a documentação inerente.

- A identificação das vítimas deverá ser disponibilizada às forças de segurança, de modo a permitir o seu cruzamento com a lista de desaparecidos.
- Em situações em que as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira ou se suspeite de o serem, deverá ser pedida a colaboração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Polícia Judiciária, tendo em vista a obtenção de dados para a sua identificação.
- Compete às forças de segurança do concelho, garantir a segurança das zonas ou instalação de receção de mortos.
- Os locais que servirão para sepultamento de emergência são os cemitérios das Freguesias de, Arcos, Evoramonte, Glória, São Bento do Ameixial, São Bento do Cortiço, São Domingos de Ana Loura, Santo Estêvão, São Lourenço da Mamporcão, Santa Vitória do Ameixial, Veiros.

10– Protocolos

O município de Estremoz, não dispõe de protocolos estabelecidos com organismos, entidades, empresas ou instituições no âmbito da emergência de proteção civil, na altura da elaboração do PMEPC.

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

PARTE IV Informação Complementar

SECÇÃO I

2012

INDICE

PARTE IV – SECÇÃO I – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	3
1 – Organização Geral da Proteção Civil em Portugal	3
1.1 – Estrutura da Proteção Civil	3
1.2 – Estrutura de operações	6
1.2.1 – Estruturas de coordenação institucional	7
1.2.2 – Estruturas de direção e comando	8
1.2.3 – Coordenação entre CDOS, CMPC e PCO	10
1.2.4 – Estado de alerta especial para o SIOPS	14
2 – Mecanismos da estrutura de Proteção Civil	16
2.1 – Composição, convocação e competências da CMPC	16
2.2 – Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta e contingência	17
2.3 – Sistema de monitorização alerta e aviso	20
2.3.1 – Sistemas de monitorização	20
2.3.2 – Sistemas de alerta	25
2.3.3 – Sistemas de aviso à população	26

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Competências das diferentes entidades, órgãos e serviços que compõem a estrutura municipal de Proteção Civil	5
Tabela 2 – Competências das estruturas de coordenação institucional de nível municipal	10
Tabela 3 – Grau de prontidão e mobilização associados aos níveis do estado de alerta especial para o SIOPS	14
Tabela 4 – Comissão Municipal de Proteção Civil de Estremoz	16
Tabela 5 – Critérios e âmbito para a declaração de situações de alerta e contingência	18
Tabela 6 – Cores dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto de Meteorologia	23
Tabela 7 – Critérios de emissão dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto de Meteorologia	23

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Esquema da estrutura de Proteção Civil em Portugal	4
Figura 2 – Esquema da articulação da estrutura de Proteção Civil com a estrutura das operações	9
Figura 3 – Esquema da organização e comando do teatro de operações	13
Figura 4 – Sistema de monitorização, aviso e alerta	21

PARTE IV – SECÇÃO I – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1 - ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

1.1 – Estrutura da Proteção Civil

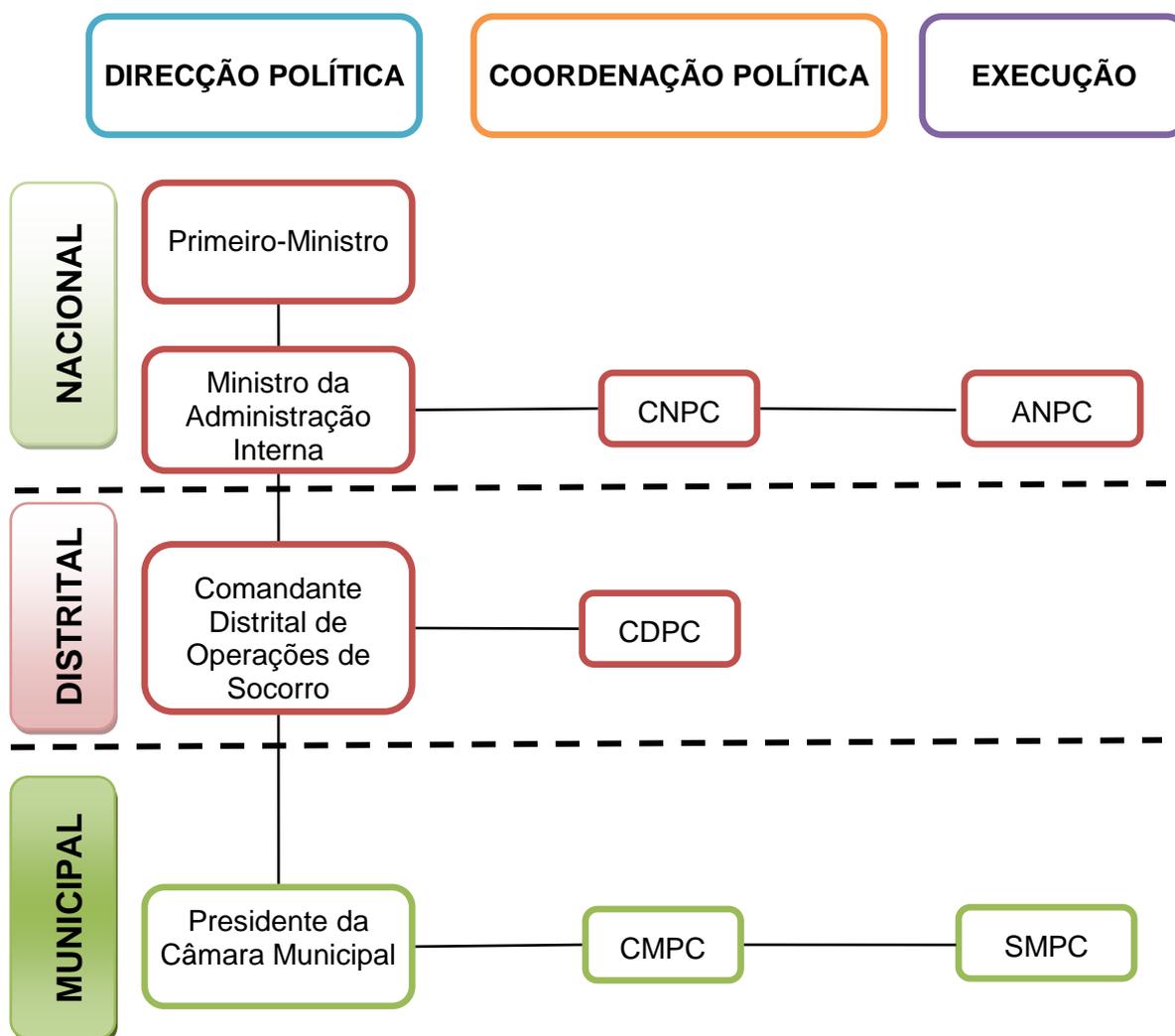
Nos termos do disposto no Artigos 31.º e 32.º da Lei n.º 27/2006, respetivamente, compete à Assembleia da República, por um lado, o enquadramento e a fiscalização da execução da política de proteção civil, ao passo que ao Governo é cometida a condução dessa mesma política. O Primeiro-Ministro é o responsável pela direção da política da proteção civil, podendo delegar essas competências no Ministro da Administração Interna. Por sua vez, e na dependência deste, existe a Autoridade Nacional de Proteção Civil, cuja missão consiste, sumariamente, em planear, coordenar e executar a referida política de proteção civil. O órgão de condenação nacional nesta matéria é a Comissão Nacional de Proteção Civil. No nível distrital, ao qual se situa o presente PDEPCE, o responsável dessa política é o Comandante Distrital de Operações de Socorro. O órgão de coordenação em matéria de proteção civil no Distrito é a Comissão Distrital de Proteção Civil.

No nível municipal, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o órgão de coordenação em matéria de proteção civil e é presidida pelo Presidente da Câmara e constituída pelo COM, representantes dos vários agentes de proteção civil, representantes de serviços de segurança social e solidariedade e outras entidades. As competências são em tudo semelhantes às competências da Comissão Distrital de Proteção Civil, adequadas à realidade e dimensão do município. De acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) é o serviço responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal. O SMPC é presidido pelo Presidente da Câmara, com faculdade de delegação no vereador por si designado. São competências deste serviço assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, acompanhar a elaboração e atualização dos planos municipais de emergência, propor medidas de segurança face aos riscos existentes no município, divulgar e tratar as informações relativas à proteção civil, promover atividades de sensibilização, realizar exercícios e simulacros de emergência entre outras competências.

A figura 1 representa esquematicamente a estrutura nacional de proteção civil definida pela Lei de Bases nº 27/2006 de 3 de julho. Na tabela 1, indicam-se as competências

das diferentes entidades, órgãos e serviços que compõem a estrutura municipal de proteção civil.

Figura 1 – Esquema da estrutura de proteção civil em Portugal



Legenda:

- ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil
- CDPC – Comissão Distrital de Protecção Civil
- CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil
- CNPC – Comissão Nacional de Protecção Civil
- SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

Fonte: Adaptado de ANPC 2008 – Caderno Técnico PROCIV 3

Tabela 1 – Competências das diferentes entidades, órgãos e serviços que compõem a estrutura municipal de proteção civil

Entidades/Órgãos		Competências
DIRECÇÃO POLITICA	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	Compete ao presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil:
		Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.
		Coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos pela CMPC antes, durante e após as situações de emergência.
		Declarar a situação de alerta no todo ou em parte do território municipal.
		Convocar a CMPC
COORDENAÇÃO POLITICA	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	As competências da CMPC encontram-se definidas no Ponto 2.1
EXECUÇÃO	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;
		Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
		Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
		Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
		Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
		Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
		Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
		Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas;		

Entidades/Órgãos		Competências
EXECUÇÃO	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
		Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
		Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
		Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
		Fomentar o voluntariado em proteção civil;
		Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
		Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção/de medidas de autoproteção;
		Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
		Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do Presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

1.2– Estrutura de Operações

O Decreto-Lei 134/2006 de 25 de Julho, enquadra a nível nacional as operações de proteção e socorro, definindo o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS). Apoiado num conjunto de normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que assegura que todos os agentes de proteção civil atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS visa responder a situações de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, assentando o princípio de comando único em estruturas de coordenação institucional, onde se compatibilizam todas as instituições necessárias para fazer face a acidentes graves e catástrofes, e em estruturas de comando operacional que, no âmbito das competências atribuídas à Autoridade Nacional de Proteção Civil, agem perante a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em ligação com outras forças que dispõem de comando próprio.

1.2.1 – Estruturas de coordenação institucional

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE NÍVEL DISTRITAL

Ao nível nacional pelo CCON e ao nível distrital pelos Centros de Coordenação Operacional (CCO), é assegurada a coordenação institucional, já que integram estes centros, representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto. Os centros de coordenação operacional são responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro que se entendam desencadear.

São atribuições dos centros de coordenação operacional:

- Assegurar a coordenação dos recursos e do apoio logístico das operações de socorro, emergência e assistência realizados por todas as organizações integrantes do SIOPS;
- Proceder à recolha de informação estratégica, relevante para as missões de proteção e socorro, detidas pelas organizações integrantes dos CCO, assim como promover a sua gestão;
- Recolher e divulgar, por todos os agentes em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações de carácter estratégico essenciais à componente de comando operacional tático;
- Informar permanentemente a autoridade política respetiva de todos os factos relevantes que possam gerar problemas à resposta operacional;
- Garantir a gestão e acompanhar todas as ocorrências, assegurando uma resposta adequada no âmbito do SIOPS.

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL A NÍVEL MUNICIPAL

De acordo com Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro, no seu artigo 11, compete à CMPC assegurar a nível municipal, a coordenação institucional, sendo deste modo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear. Também a Diretiva Operacional nº 1/2010 de 10 de Fevereiro da ANPC, indica que a CMPC assume, para além da coordenação política da atividade de proteção civil de nível municipal, o papel de coordenação institucional. Assim sendo a atividade da CMPC na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, compreenderá a coordenação institucional entre

entidades que a compõem, articulando-se ainda ao nível do terreno com o Posto de Comando Operacional e a nível distrital com o CDOS.

1.2.2 – Estruturas de direção e comando

Todas as instituições representadas nos centros de coordenação operacional possuem estruturas de intervenção próprias, as quais funcionam sob a direção e comando próprio de acordo com as suas leis orgânicas.

A ANPC, dispõe de uma estrutura própria, que assenta no Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS), nível nacional e nos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS), de nível distrital. Compete à estrutura da ANPC, assegurar o comando operacional das operações de socorro e ainda o comando operacional integrado de todos os corpos de bombeiros.

COMANDO NACIONAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO

Tem como principais competências garantir a operatividade e articulação de todos os agentes de proteção civil que integram o SIOPS, assegurando o comando e controlo das situações que pela sua natureza ou gravidade necessitem da sua intervenção, compete-lhe também a coordenação operacional os comandantes distritais de operações de socorro.

COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO

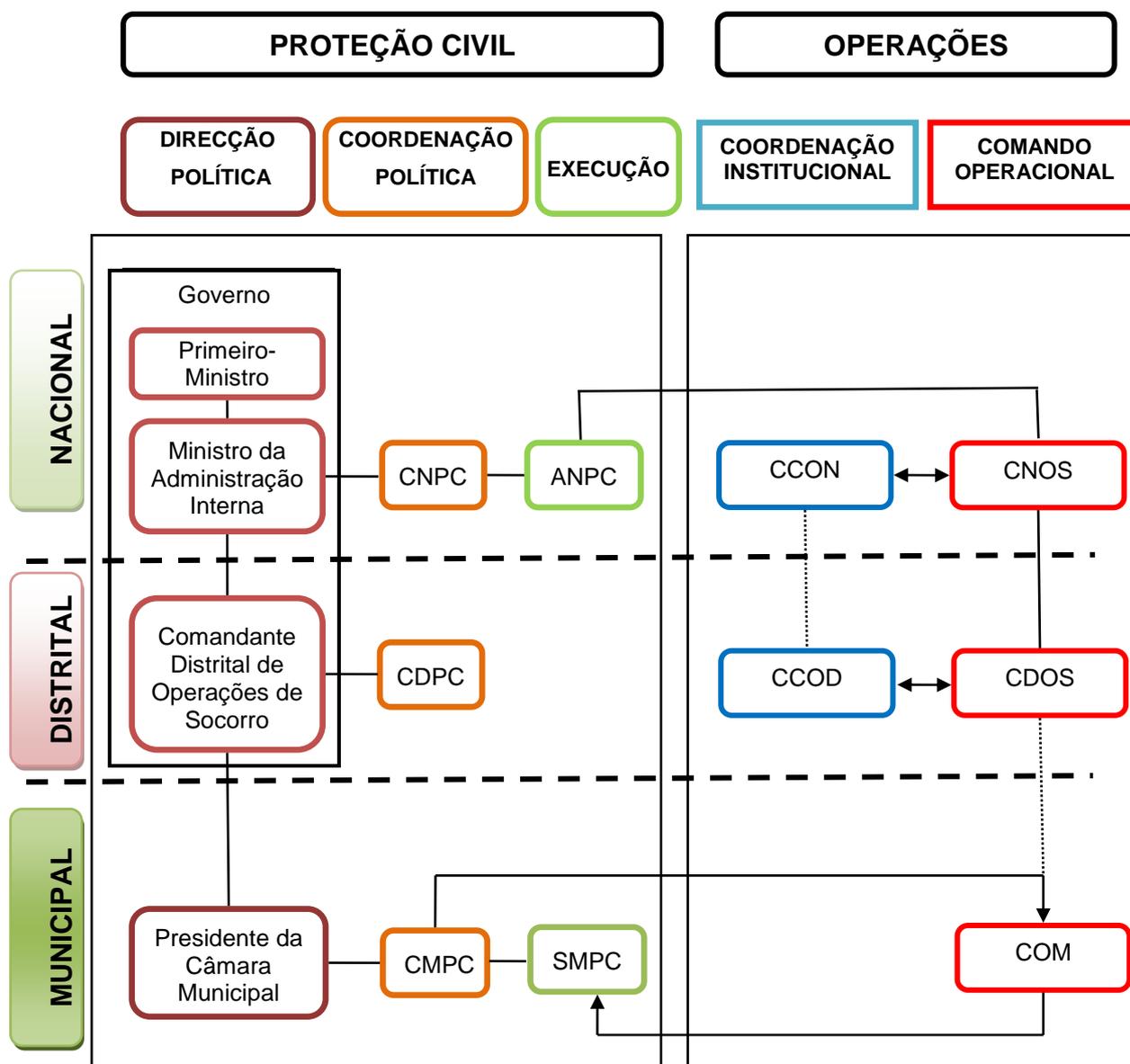
Tem como competências fundamentais no âmbito do SIOPS, assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver, necessitem da sua intervenção, compete-lhe ainda a gestão dos meios aéreos a nível distrital e o apoio técnico à Comissão Distrital de Proteção Civil.

COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL

De acordo com a Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro, no seu artigo 14 encontram-se definidas as competências do Comandante Operacional Municipal (COM), na presente data encontra-se nomeado de acordo com a Lei, o COM no concelho de Estremoz, assim no que à resposta operacional diz respeito compete-lhe, assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no PMEPC, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros. Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o COM mantém em permanência ligação e articulação com Comandante Operacional Distrital. Na figura 2 representa-se esquematicamente

a interligação entre a estrutura de proteção civil e a estrutura das operações.

Figura 2 – Esquema da articulação da estrutura de proteção civil com a estrutura das operações



Legenda:

- ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil
 - CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital
 - CCON - Centro de Coordenação Operacional Nacional
 - CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro
 - CDPC – Comissão Distrital de Proteção Civil
 - CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro
 - CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil
 - CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil
 - COM – Comandante Operacional Nacional
 - SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil
- Fonte: Adaptado de ANPC 2008 – Caderno Técnico PROCIV 3

Na tabela 2 indicam-se as competências previstas para o COM e para a CMPC, no âmbito da sua atividade de coordenação institucional.

Tabela 2 – Competências das estruturas de coordenação institucional de nível municipal

Órgão	Competências
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	Gerir a participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro.
COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> • Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no PMEPC, assim como quando a dimensão do sinistro envolva a participação de mais de um corpo de bombeiros; • Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; • Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no concelho; • Promover a elaboração de planos prévios de intervenção, com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; • Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros; • Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no município.

1.2.3 – Coordenação entre CDOS, CMPC e PCO

Coordenação entre CMPC e CDOS

A articulação e ligação permanente entre a CMPC, o CDOS e o Comandante das Operações de Socorro (COS), permitirão uma atuação coordenada da CMPC, de modo a que possa atingir de forma mais correta os seguintes objetivos:

- Indicar e avaliar o desenvolvimento da situação e garantir a articulação entre as entidades de âmbito municipal e as de âmbito distrital ou nacional;
- Indicar ao CDOS quais os meios que a CMPC poderá ativar, permitindo que se avalie a necessidade de recurso a meios adicionais;
- Definir a informação a prestar à população e aos órgão de comunicação social pela CMPC e pelo CDOS, de modo a que a referida informação não seja contraditória.

A ligação com o Comandante Operacional Distrital a partir da CMPC, será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Comandante Operacional Municipal.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal a definição das estratégias de mitigação a ativar no concelho face à situação de emergência e ao Comandante Operacional Municipal que se manterá em permanente ligação com o Presidente da Câmara Municipal o acionamento dos meios necessários para a operacionalização das estratégias definidas.

Coordenação entre CMPC e o Posto de Comando Operacional

O SIOPS, define claramente o sistema de gestão de operações, o qual consiste num tipo de organização operacional que se desenvolve de forma modular em função da importância e tipo de ocorrência. Assim, sempre que uma força de socorro de qualquer uma das organizações que integram o SIOPS seja acionada para uma ocorrência, compete ao chefe da primeira força a chegar ao local assumir de imediato o comando das operações, garantindo a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo das operações. É pois da responsabilidade do COS a decisão do desenvolvimento da organização.

O SIOPS institui um órgão designado Posto de Comando Operacional, o qual se destina a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações. As competências do posto de comando operacional são:

- A recolha e o tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção das operacionalidades dos meios entregues;
- A gestão dos meios de reserva.

O Posto de Comando Operacional é constituído por três células coordenadas pelo COS, sendo que em cada uma existe um responsável, estas terão a seguinte designação: Célula de Planeamento, Célula de Combate, Célula de Logística.

O COS será assessorado por um oficial adjunto para a segurança, por um oficial adjunto para as relações públicas e por um oficial adjunto para ligação com outras entidades.

De acordo com a Diretiva Operacional Nacional (DON) – DIOPS nº 1 de 2010, a responsabilidade de assunção da função de COS cabe respetivamente:

- Ao chefe da primeira equipa a chegar à ocorrência, independentemente da sua titularidade;
- Ao mais graduado dos bombeiros no Teatro de Operações;
- Ao Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação;
- Ao Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo CODIS, se a situação se justificar e de acordo com a DON nº 1 de 2010;
- De um elemento da estrutura e comando operacional distrital da ANPC, da área de jurisdição se a situação o justificar.

Perante ocorrências de maior dimensão, gravidade ou que envolvam várias organizações que integram o SIOPS, o COS deverá constituir um Posto de Comando Operacional Conjunto, acionando nestes casos técnicos ou oficiais de ligação das várias organizações de modo a receber o seu apoio para eventuais alterações do plano de ação. O COS deverá articular-se com a CMPC, através do COM ou diretamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O sistema de gestão de operações prevê a sectorização do Teatro de Operações da seguinte forma:

Zona de Sinistro – Corresponde à área na qual se desenvolve a ocorrência de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade do Posto de Comando Operacional.

Zona de Apoio – Zona adjacente à zona de sinistro, de acesso condicionado, onde se encontram os meios de apoio e logísticos estrategicamente necessários ao suporte dos meios de intervenção e/ou onde se estacionam meios de intervenção para a resposta imediata em caso de necessidade.

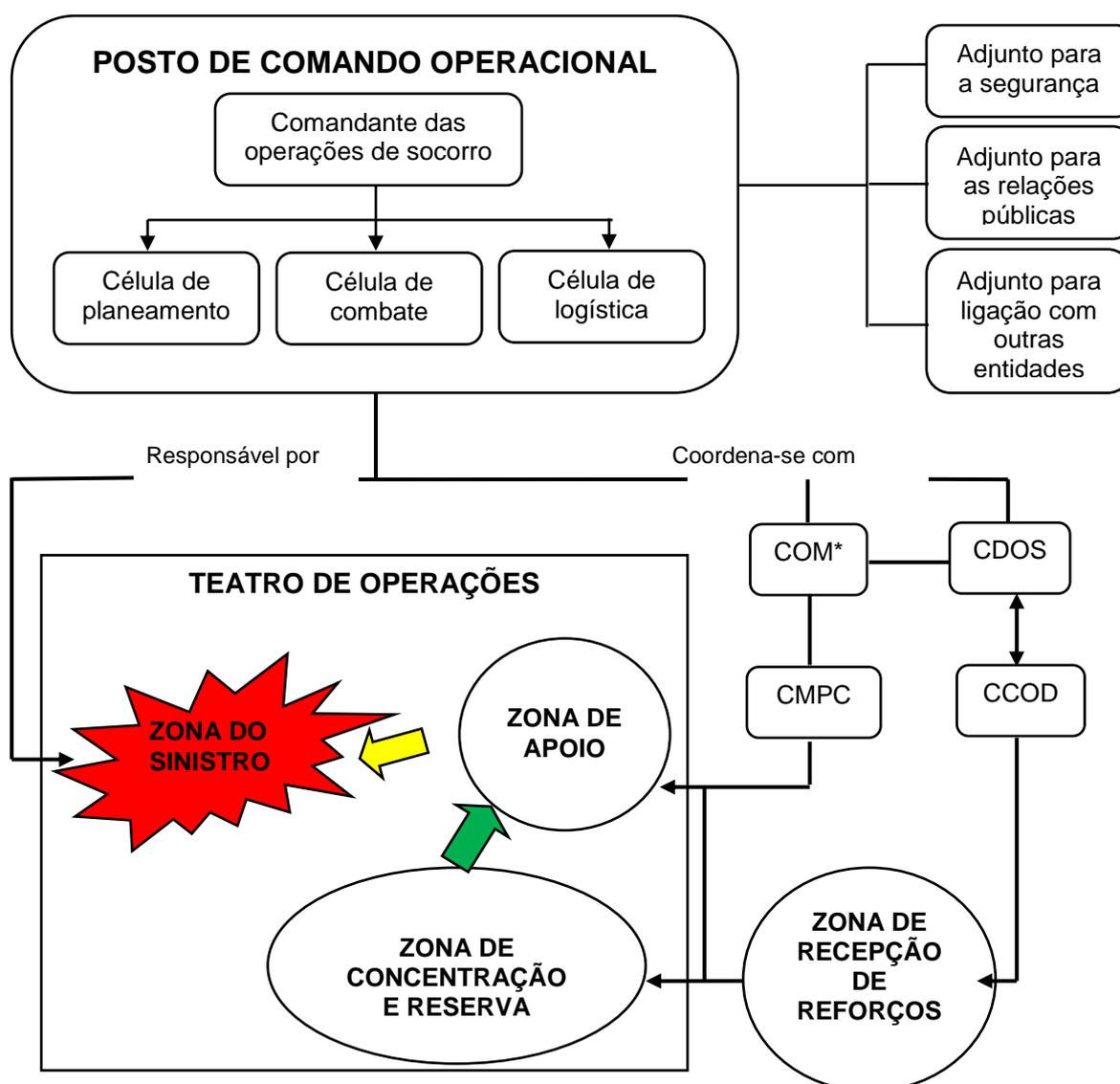
Zona de Concentração e Reserva – Zona adjacente onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo Posto de Comando Operacional.

Zona de Receção de Reforços – Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Centro de Coordenação Operacional Distrital da área onde se desenvolvem as operações, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo

Centro de Coordenação Operacional Nacional antes de atingirem a zona de concentração e reserva.

A figura 3 indica esquematicamente a articulação operacional prevista no PMEPC entre o Comandante das Operações de Socorro, a CMPC e o CDOS

Figura 3 – Esquema da organização e comando do teatro de operações



Legenda:

- CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro
- CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital
- CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil
- COM – Comandante Operacional Nacional

(*) O COM poderá por vezes ser o responsável pelo Posto de Comando Operacional, nesses casos articular-se-á diretamente com a CMPC, ou no caso de necessidade de reforço de meios com o CDOS.

1.2.4 – Estado de alerta especial para o SIOPS

A ativação do estado de alerta especial para o SIOPS, encontra-se previsto pela ANPC na Diretiva Operacional Nacional nº 1 / 2007 de 16 de Maio, esta situação é aplicável às organizações integrantes do SIOPS. Este sistema no âmbito da monitorização e gestão do risco e da emergência inclui dois estados de alerta.

- **O estado de alerta normal**, que compreende a monitorização e o dispositivo de rotina, estando ativado nas situações que não determine o estado de alerta especial. Este estado de alerta inclui o **nível verde**.
- O estado de alerta especial, que compreende o reforço da monitorização e o incremento do grau de prontidão das organizações que integram o SIOPS, com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de risco ou emergência. Este estado de alerta inclui os **níveis azuis, amarelo, laranja e vermelho**. Estes níveis evoluem de acordo com a gravidade da situação e grau de prontidão que esta exija.

A ativação do estado de alerta especial para o SIOPS tem como base uma matriz de risco, a qual é suportada no grau de gravidade e no grau de probabilidade associados ao evento. O grau de prontidão e de mobilização dos meios e recursos das organizações integrantes do SIOPS é determinado de acordo com o nível de estado de alerta especial declarado, sem prejuízo do definido em cada plano e ou diretiva da ANPC para cada situação em concreto.

A tabela 3 encontra-se de acordo com a Diretiva Operacional Nacional nº1/2007 de 16 de maio da ANPC, e que reflete o grau de prontidão e de mobilização associados aos níveis do estado de alerta especial para o SIOPS.

Tabela 3 – Grau de prontidão e de mobilização associados aos níveis do estado de alerta especial para o SIOPS

Níveis do Estado de Alerta Especial	Grau de Prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10

A determinação ou cancelamento do estado de alerta especial para o SIOPS, de acordo com a Diretiva Operacional Nacional nº1/2007 de 16 de maio da ANPC, obedece aos seguintes critérios:

- É da competência do Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON);
- Pode ser determinada com aplicação geral a todo o território nacional, região, área ou local;
- O presidente da ANPC pode alterar o nível do estado de alerta especial;
- O comandante operacional nacional pode, em situações de reconhecida urgência e gravidade, alterar o nível do estado de alerta especial para o SIOPS, sujeito a posterior ratificação pelo presidente da ANPC;
- Compete ao Comando Nacional de Operações de Socorro da ANPC a transmissão das ordens de declaração, cancelamento ou alteração do estado de alerta especial para o SIOPS.

Compete às diversas organizações integrantes do SIOPS, estabelecer através de regulamentação própria, as medidas sectoriais a implementar em cada nível, em função do estado de alerta especial determinado para o SIOPS.

Os estados de alerta especial do SIOPS são de grande importância ao nível do PMEPC, uma vez que:

- Permitem o alerta a parte das entidades que operam a nível municipal, nas situações em que o CCON preveja a possibilidade de virem a ocorrer perturbações no normal funcionamento do concelho;
- Permite que de forma automática os agentes de proteção civil do concelho se encontrem em estado de prontidão nas situações em que o CCON preveja ou em que se tenha verificado a ocorrência de perturbações no normal funcionamento do concelho;
- Garante que em caso de necessidade de se ativarem os meios supramunicipais, os mesmos sejam rapidamente disponibilizados pelas entidades coordenadas ao nível do CDOS/CCOD, uma vez que já se encontravam total ou parcialmente em estado de prontidão.

2 – MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL

2.1 – Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil

Na tabela 4 encontra-se identificada a composição da CMPC de Estremoz, assim como a convocação e respetivas competências.

Tabela 4 – Comissão Municipal de Proteção Civil de Estremoz

Descrição	Entidades/Competências
CONVOCAÇÃO	Presidente da Câmara Municipal de Estremoz
REUNIÃO E MODO DE CONVOCAÇÃO	<p>A CMPC de Estremoz reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre de modo a garantir o acompanhamento da execução das ações previstas no PMEPC, assim como as estratégias de proteção civil a implementar no concelho. A convocação será feita através de ofício por via postal.</p> <p>A CMPC poderá reunir-se extraordinariamente por convocação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Do Presidente da Câmara Municipal (ou pelo seu substituto no caso se encontre impossibilitado de exercer as suas funções) como autoridade municipal de proteção civil, em situações de alerta, contingência ou calamidade, ou em outras situações que pelo seu risco expectável entenda ser necessário a tomada de medidas extraordinárias. • Do COM, no caso do Presidente da Câmara Municipal de Estremoz ou do seu substituto, se encontrarem, impedidos, indisponíveis ou incontactáveis. <p>A forma de convocação extraordinária da CMPC, associada à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC será realizada através de envio de SMS, ou através do contacto por via telefónica. A responsabilidade pelo envio de SMS ou do contacto telefónico para as entidades a convocar será do Presidente da Câmara Municipal.</p>
COMPOSIÇÃO	<p>Câmara Municipal de Estremoz e Juntas de Freguesia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto; • Comandante Operacional Municipal <p>Agentes de Proteção Civil</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bombeiros Voluntários de Estremoz; • GNR; • PSP; • Comandante/Representante do Regimento de Cavalaria 3; • Autoridade de Saúde do Município; • Diretor do Centro de Saúde de Estremoz; <p>Organismos e entidades de apoio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor do Hospital Distrital de Évora; • Representante do Instituto de Segurança Social- Centro Distrital de Évora; • Representante da Cruz Vermelha Portuguesa - Estremoz

Descrição	Entidades/Competências
COMPETÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar a elaboração do PME, remetê-lo para a aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução; • Determinar o acionamento do plano, sempre que se justifique; • Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC, ativam ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil. • Difundir comunicados e avisos à população, entidades e instituições, incluindo a comunicação social; • Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas, a nível municipal, pelos agentes públicos; • Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de Proteção Civil.

2.2 – Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta e contingência

As autoridades de proteção civil, dispõem de mecanismos que lhes permitem efetuar as declarações de situações de alerta e contingência, potenciando assim a adoção de medidas preventivas ou reativas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Os fenómenos que podem motivar a declaração de situação de alerta e contingência são:

Acidente Grave é um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou ambiente.

Catástrofe é o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

Os critérios e âmbito em que ocorre a declaração das situações de alerta e contingência encontram-se definidos na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº27/2006 de 3 de julho) e são apresentadas na tabela 5. Salienta-se o facto de que a declaração de alerta de âmbito municipal não implica necessariamente a ativação do PMEPC, tal como a ativação do PMEPC não conduz à obrigatoriedade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal por parte do Presidente da Câmara.

Tabela 5 – Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta e contingência

DESCRIÇÃO	DECLARAÇÃO	
	ALERTA (Artigo 13º da Lei nº 27/2006)	CONTINGÊNCIA (Artigo 16º da Lei nº 27/2006)
QUANDO SE DECLARA	Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação. A declaração de situação de alerta de âmbito municipal tem por base a análise do grau de probabilidade da ocorrência e o grau de gravidade previsto ou verificada da mesma. Sempre que o grau de gravidade seja moderado e o grau de probabilidade seja elevado ou confirmado deverá declarar-se a situação de alerta de âmbito municipal de acordo com o estabelecido no PMEPC.	Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.
QUEM TEM COMPETÊNCIA PARA DECLARAR	<p>Presidente de Câmara Municipal Alerta de âmbito municipal</p> <p>Comandante Operacional Distrital No todo ou em parte do seu âmbito territorial de competência, precedida da audição, sempre que possível, dos presidentes das câmaras municipais dos municípios abrangidos.</p> <p>Ministro da Administração Interna</p>	Ministro da Administração Interna
O QUE DEVE MENCIONAR O ACTO DE DECLARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • A natureza do acontecimento que originou a situação declarada; • O âmbito temporal e territorial; • A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar. 	<ul style="list-style-type: none"> • A natureza do acontecimento que originou a situação declarada; • O âmbito temporal e territorial; • A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar; • Os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados; • Os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.
QUE OUTROS PROCEDIMENTOS DEVEM SER SEGUIDOS	<ul style="list-style-type: none"> • A obrigatoriedade de convocação, consoante o âmbito das comissões municipais, distritais ou nacional de proteção civil; • O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar. 	<ul style="list-style-type: none"> • A obrigatoriedade da convocação da comissão distrital ou nacional de proteção civil; • O acionamento dos planos de emergência relativos às áreas abrangidas; • A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.

DESCRIÇÃO	DECLARAÇÃO	
	ALERTA (Artigo 13º da Lei nº 27/2006)	CONTINGÊNCIA (Artigo 16º da Lei nº 27/2006)
<p align="center">QUE OUTROS PROCEDIMENTOS DEVEM SER SEGUIDOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; • A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência; • A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação. 	<ul style="list-style-type: none"> • A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação. • O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar. • O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; • O estabelecimento de diretivas específicas relativas à atividade operacional dos agentes de proteção civil: • O estabelecimento dos critérios quadro relativos à intervenção exterior e à coordenação operacional das forças e serviços de segurança e das Forças Armadas, nos termos das disposições normativas aplicáveis, elevando o grau de prontidão, de acordo com o respetivo Plano de Emergência. • A requisição e colocação sob a coordenação da estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, de todos os sistemas de vigilância e deteção de riscos, bem como dos organismos e instituições, qualquer que seja a sua natureza, cujo conhecimento possa ser relevante para a previsão, deteção, aviso e avaliação de riscos e planeamento de emergência.

2.3. – Sistema de Monitorização Alerta e Aviso

O sistema de monitorização, alerta e aviso destina-se a assegurar que na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe tanto as entidades intervenientes no PMEPCCE como as populações expostas tenham capacidade de agir de modo a salvaguardar as suas vidas e a proteger os seus bens. Deste modo o sistema de monitorização, alerta e aviso tem como objetivo melhorar uma vigilância eficaz do risco, garantir um rápido alerta aos agentes de proteção civil e entidades envolvidas no PMEPCCE, e um correto e eficaz aviso às populações.

Na figura 4 representa-se o funcionamento integrado do sistema de monitorização, aviso e alerta.

2.3.1 – Sistemas de Monitorização

Os sistemas de monitorização são compostos por um conjunto organizado de recursos humanos e de meios técnicos, que permitem em tempo oportuno a observação, a medição e a avaliação contínua do desenvolvimento de um processo ou fenómeno, visando garantir as respostas mais adequadas. De acordo com as diferentes tipologias de risco, podemos encontrar sistemas de monitorização diferentes. O concelho de Estremoz apenas dispõe de sistemas de monitorização relacionados com a Defesa da Floresta Contra Incêndios, através de Torres de Vigia, e equipas de vigilância móvel coordenadas pela GNR, não existindo outro qualquer sistema de monitorização para outros riscos. No concelho de Estremoz existe uma estação meteorológica que regista valores de humidade relativa, intensidade do vento, precipitação, pressão atmosférica e temperatura do ar, não se encontrando os dados, acessíveis ao SMPC. O concelho de Estremoz é abrangido pelos sistemas de monitorização externos de nível nacional, para as diferentes tipologias de risco e que abrangem o concelho, nomeadamente:

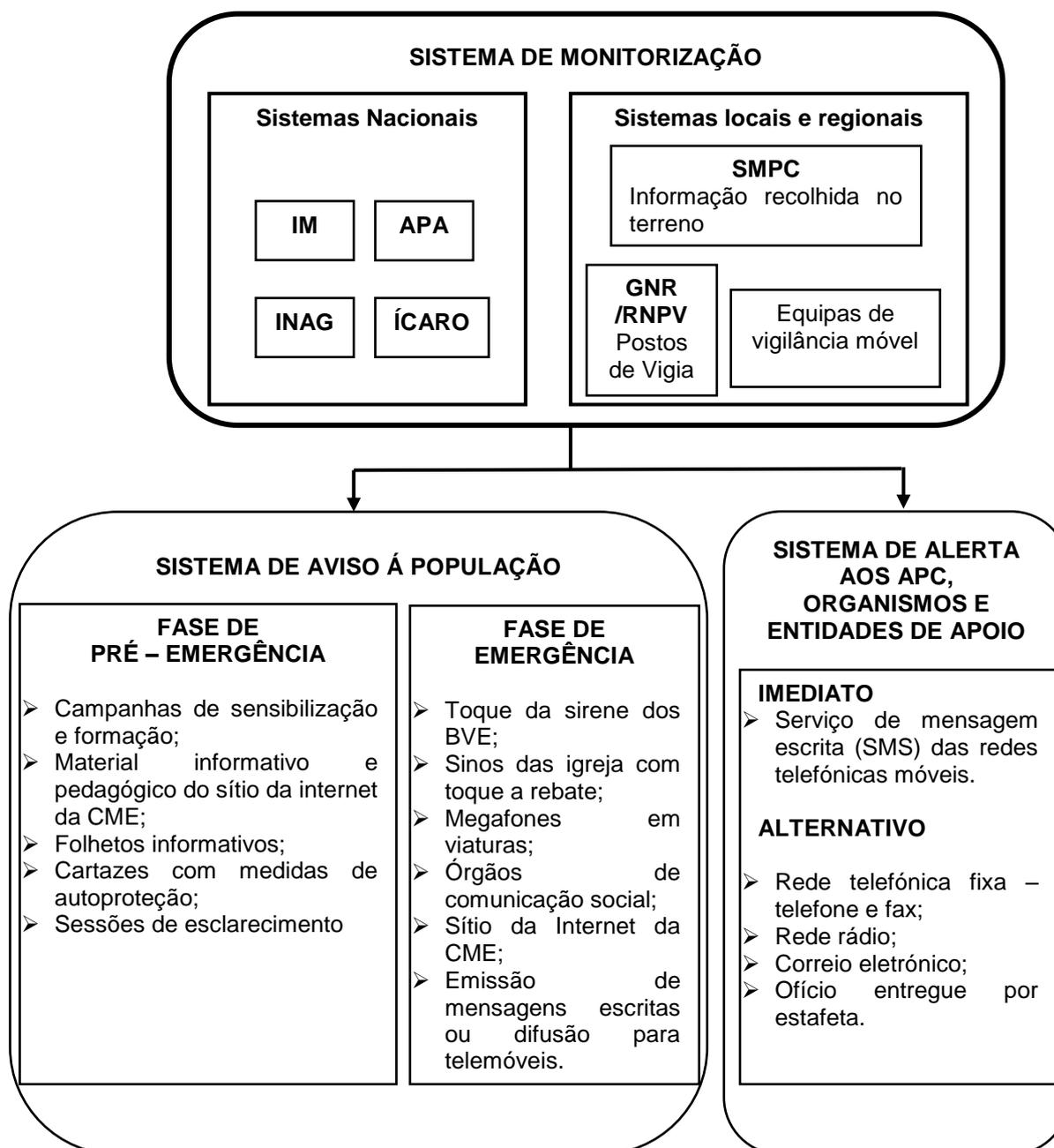
Sistema de Avisos Meteorológicos, do Instituto de Meteorologia para situações meteorológicas adversas.

Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, do Instituto Nacional da Água, para cheias.

Sistema de Vigilância de Emergência Radiológica, da Agência Portuguesa do Ambiente, para radioatividade no ar.

Índice Ícaro, para ondas de calor.

Figura 4 – Sistema de monitorização, aviso e alerta



Legenda:

- IM – Instituto de Meteorologia
- INAG – Instituto da Água
- APA – Agência Portuguesa do Ambiente
- ÍCARO – Importância do calor repercussão sobre os óbitos
- SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil
- APC – Agentes de Proteção Civil
- BVE – Bombeiros Voluntários de Estremoz
- CME – Câmara Municipal de Estremoz
- RNPV – Rede Nacional de Postos de Vigia

Para além da informação disponibilizada por todos estes sistemas de monitorização o SMPC, pode recolher informação complementar no terreno, através da visualização das zonas com maior suscetibilidades, com o objetivo de aferir a situação ao nível do concelho. O desencadeamento de procedimentos de emergência e alerta aos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio do concelho, estão dependentes das informações recolhidas pelo SMPC no terreno e da informação difundida pelo CDOS de Évora.

Rede Nacional de Postos de Vigia

A vigilância fixa no Concelho de Estremoz é assegurada, entre outros meios, pelo posto de vigia (PV) de São Gens (68 - 01), localizado no ponto mais alto da Serra D'Ossa e inserido na freguesia de Glória e pelo posto de vigia do Monte da Barroca (68 - 02) localizado na freguesia de Évora Monte (Santa Maria).

A bacia de visibilidade do PV (65 - 03) de Alter Pedroso situado no concelho de Alter do Chão, abrange a zona Norte do concelho de Estremoz.

Dos postos de vigia mencionados, todos pertencem à Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV). Estes postos de vigia são de grande importância na deteção de incêndios, pois permitem efetuar cruzamentos de colunas de fumo, que determinam o local exato dos incêndios na sua fase inicial.

Sistema de Avisos Meteorológicos

O Instituto de Meteorologia, mantém e desenvolve sistemas de monitorização, informação e vigilância meteorológica, sísmológica e da composição da atmosfera, relativas a situações meteorológicas adversas, através do Sistema de Avisos Meteorológicos. Este sistema tem por objetivo avisar a ANPC, a DGS e a população em geral para a ocorrência de situações meteorológicas de risco, que possam causar danos ou prejuízos a diferentes níveis, dependendo da sua intensidade.

Os avisos são emitidos à escala distrital para diferentes parâmetros meteorológicos, de acordo com a tabela de cores, que reflete o grau de intensidade do fenómeno. Na tabela 6 encontram-se representadas as cores dos avisos meteorológicos, as quais devem ser interpretadas de acordo com as considerações apresentadas. A tabela 7 estabelece os critérios de emissão dos avisos meteorológicos, tendo em conta as diferentes características dos fenómenos meteorológicos.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	
---	--	---

Tabela 6 – Cores dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto de Meteorologia

COR DE AVISO	CONSIDERAÇÕES CONFORME COR DE AVISO
VERDE	Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco.
AMARELO	Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas.
LARANJA	Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente das condições meteorológica e seguir as orientações da ANPC.
VERMELHO	Situação meteorológica de risco extremo. Manter-se ao corrente das condições meteorológica e seguir as orientações da ANPC.

Tabela 7 – Critérios de emissão dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto de Meteorologia

VARIÁVEL CLIMÁTICA	PARÂMETRO	AVISO METEOROLÓGICO			UNIDADES	NOTAS
		AMARELO	LARANJA	VERMELHO		
VENTO	Velocidade média do vento	50-70	70-90	> 90	Km/h	--
	Rajada máxima do vento	70-90	90-130	> 130	Km/h	--
PECIPITAÇÃO	Chuva /Aguaceiros	10-20	20-40	> 40	mm/1h	Milímetros numa hora
	Chuva /Aguaceiros	30-40	40-60	> 60	mm/6h	Milímetros em 6 horas
TROVOADA	Descargas elétricas	Frequentes e dispersas	Frequentes e concentradas	Muito frequentes e excessivamente concentradas	--	--
NEVOEIRO	Visibilidade	*≥ 48 h	*≥ 72 h	*≥ 96 h	--	* Duração
TEMPO QUENTE	Temperatura máxima	32 a 35	36 a 42	> 42	°C	Duração ≥ 48 h
TEMPO FRIO	Temperatura mínima	4 a 1	0 a -1	< -1	°C	Duração ≥ 48 h

O Instituto de Meteorologia, utiliza o sistema canadiano FWI (Fire Weather Index), para determinação do índice meteorológico de risco de incêndio. O cálculo é realizado diariamente ao longo do ano, sendo utilizado nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos

O Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH), que o Instituto da Água (INAG), tem vindo a desenvolver é fundamental para o apoio às ações de proteção civil, tornando possível aceder em tempo real, a toda a informação considerada importante para a gestão das situações previsíveis ou declaradas de cheia.

O Sistema de Vigilância e Alerta de Cheias é um subsistema do sistema de gestão em tempo real de Recursos Hídricos (SVARH). Através da previsão da precipitação e da medição da sua ocorrência e da evolução do estado de humidade dos solos são elaboradas as previsões hidrológicas e hidráulicas. As previsões são estabelecidas prioritariamente para pontos críticos, tais como:

- Montante de albufeiras – caudal;
- Núcleos Urbanos – cota;
- Estações hidrométricas da rede de vigilância – caudal e cota.

Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas

A Rede de Monitorização de Emergência Radiológica (RADNET), é a rede nacional de alerta de radioatividade no ar, que mede em contínuo a radiação gama no ar. Diariamente às 11 horas UTC, encontram-se disponíveis os valores diários com a média da taxa de dose nas estações da rede fixa. Caso se verifique um acidente radiológico com contaminação do território nacional, os valores medidos serão divulgados com maior frequência. Um alarme é provocado quando os níveis de radiação medidos são superiores a um limiar pré-fixado a partir da estação central e que, atualmente vale aproximadamente o triplo do valor médio medido em situação normal. Caso tal aconteça, o alarme recebido na unidade central aciona os sistemas automáticos sonoros e visuais instalados na Agência Portuguesa do Ambiente e na ANPC.

Índice de ÍCARO

Entre 15 de Maio e 30 de Setembro, implementa-se o Sistema de Vigilância ÍCARO (Importância do calor, repercussão sobre óbitos), sistema de vigilância e monitorização de ondas de calor com potenciais efeitos na saúde humana. Este sistema faz parte integrante do Plano de Contingência de ondas de calor, sendo constituído por três componentes:

- Previsão de valores da temperatura máxima a três dias realizado pelo Instituto de Meteorologia e comunicado ao INSA, todas as manhãs;
- A previsão dos excessos de óbitos eventualmente associados às temperaturas previstas, se elevadas, realizada pelo INSA;
- O cálculo do índice de ÍCARO, que resume a situação para os três dias seguintes, calculado com base na previsão dos óbitos.

O objetivo deste índice é refletir a mortalidade estimada possivelmente associada aos fatores climáticos previstos. O valor do índice de ÍCARO, é disponibilizado duas vezes por dia e divulgados à ANPC e à Autoridade de Saúde Nacional.

2.3.2 – Sistemas de Alerta

Em função dos dados disponibilizados pelos diferentes sistemas de monitorização encontram-se previstos os procedimentos de alerta que permitem notificar as autoridades, os agentes de proteção civil, os organismos e entidades de apoio da iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar danos em pessoas, bens e no ambiente. O alerta deve ser emitido através dos diferentes meios de difusão de informação com o objetivo de garantir a fiabilidade da comunicação.

A Câmara Municipal de Estremoz não tem, atualmente um sistema próprio de alerta, pelo que a forma de desencadear os procedimentos e difusão do alerta se baseiam na informação recolhida pelo SMPC e em informações difundidas pelo CDOS de Évora.

Deste modo sempre que o SMPC recolhe informação no terreno ou receba um comunicado de alerta do CDOS de Évora, que possa justificar a declaração de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC, o SMPC procede à divulgação do alerta junto dos agentes de proteção civil do concelho e caso considere necessário, junto de organismos e entidades de apoio situadas no concelho, que sejam consideradas essenciais à situação de emergência. O sistema de alerta do SIOPS, prevê a notificação por parte do CDOS aos agentes de proteção civil do concelho, contudo e tendo em vista dar início à coordenação institucional necessária entre entidades, realizará também o SMPC o contato com as mesmas.

Os alertas a serem difundidos pelo SMPC aos agentes de proteção civil e a organismos e entidades de apoio do concelho serão efetuadas através de mensagem escrita (SMS) das redes telefónicas móveis. Caso se verifique a impossibilidade da utilização da rede telefónica móvel, poder-se-á assegurar a notificação através da

utilização da rede telefónica fixa (telefone, fax), rede rádio, por correio eletrónico via internet, se encontrarem disponíveis. Poder-se-á ainda recorrer no caso de inoperacionalidade dos meios de comunicação referidos, ao envio de ofício com recurso a estafetas. Toda a informação periódica que vier a ser disponibilizada pelo SMPC ou pelo sistema de monitorização, será difundida a todas as entidades intervenientes pelos meios atrás referidos.

Importa distinguir entre sistemas de alerta (notificação aos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio) dos níveis de alerta previstos no SIOPS, os quais têm por base uma avaliação da informação disponibilizada pelos diferentes sistemas de monitorização e conseqüentemente a determinação de graus de prontidão e de mobilização de meios, o que constitui uma importante componente do sistema de alerta previsto no PMPCE.

2.3.3 – Sistemas de Aviso à População

Os sistemas de aviso à população dizem respeito a procedimentos e mecanismos de informação e formação, com o objetivo de sensibilizar as populações em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades. Para garantir a proteção das populações contra possíveis efeitos nocivos resultantes da ocorrência do acidente, o Diretor do Plano deverá divulgar este risco à população seguindo os procedimentos definidos no Ponto 4 da Parte III do PMMPCE.

As comunidades locais devem ser informadas com avisos que contemplem:

- As zonas potencialmente afetadas;
- Itinerários de evacuação;
- Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo;
- Outras medidas de proteção da sua segurança pessoal e dos seus bens (medidas de autoproteção).

No que respeita aos sistemas de avisos, existem diversos meios para o efeito, nomeadamente:

- Toque de sirene do Corpo de Bombeiros Voluntários de Estremoz;
- Sinos das igrejas com toque a rebate;
- Sítio da Internet da Câmara Municipal de Estremoz – www.cm-estremoz.pt;

- Uso de megafones, o qual deverá ser feito através da utilização de viaturas;
- Órgãos de comunicação social identificados no Ponto 7.1 da Parte I;
- Emissão de mensagens escritas ou difusão celular para telemóveis, a realizar pelas respetivas operadoras, para a população em geral e em particular para aquela que se encontra em movimento e que está ausente das suas residências ou dos seus locais de trabalho.

Em caso de situação de emergência a decisão do sistema de aviso a adotar será baseado:

- Na extensão da zona afetada;
- No tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar;
- Nos períodos do dia e da semana, ou seja se ocorre durante o dia útil de trabalho, à noite ou durante os fins-de-semana, devido à variação e localização da população;
- Na proximidade geográfica dos agentes de proteção civil e nos meios e recursos disponíveis.

Numa situação de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, o aviso à população é uma ação crucial para minimizar o número de vítimas, já que por vezes se torna difícil que qualquer dos meios referidos para o aviso possam não abranger toda a população afetada. Por isso deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

PARTE IV Informação Complementar

SECÇÃO II

2102

INDICE

PARTE IV – SECÇÃO II – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	6
1 – Caracterização geral	6
2 – Caracterização física	7
2.1 – Orografia	7
2.1.1 - Altitude	7
2.1.2 – Declive	7
2.1.3 – Os solos e a zona serrana	8
2.2 – Hidrografia	8
2.2.1 - Enquadramento	8
2.3 – Clima	11
2.4 – Temperatura	11
2.5 – Humidade do ar	12
2.6 – Precipitação	13
2.7 – Vento	14
2.8 – Ocupação dos solos	15
2.8.1 – Ocupação dos solos por freguesia do concelho de Estremoz	15
2.8.2 – Ocupação florestal dos solos por freguesia no concelho de Estremoz	15
3 – Características socioeconómicas	18
3.1 – Caracterização demográfica	18
3.1.1 – População residente	18
3.1.2 – Densidade populacional	18
3.1.3 – Evolução demográfica da população	19
3.1.4 – Evolução do edificado	21
3.2 – Atividades económicas mais significativas	22
3.2.1 – A atividade agrícola	23
3.2.2 – A atividade industrial	23
3.3 – Complexos industriais e turísticos	23
4 – Caracterização das infraestruturas	25
4.1 – Infraestruturas	25
4.1.1 – Vias rodoviárias	25
4.1.2 – Rede de água potável	26
4.1.3 – Rede de telecomunicações	27
4.1.4 – Rede elétrica	27
4.1.5 – Rede de gás	28
4.1.6 – Serviços de saúde	29
4.1.7 – Património construído	29
4.1.8 – Infraestruturas afetas à segurança e às operações de proteção civil	31
4.1.8.1 – Edifício da Câmara Municipal de Estremoz	31
4.1.8.2 – Quartel dos Bombeiros Voluntários de Estremoz	31
4.1.8.3 – Edifício do Centro de Saúde de Estremoz	32
4.1.8.4 – Edifício da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Estremoz	32
4.1.8.5 – Quartel da Guarda Nacional Republicana de Estremoz	33
4.1.8.6 – Quartel do Regimento de Cavalaria 3	33
5 – Caracterização do risco do concelho de Estremoz	34
5.1 – Análise de riscos	34
5.1.1 – Critérios de quantificação de riscos	34
5.1.2 – Riscos a considerar	35
5.2 – Análise das vulnerabilidades	57

5.3 – Estratégia para a mitigação dos riscos	69
6 - Cenários	74
6.1 – Incêndios no centro histórico	75
6.2 – Incêndios em estabelecimentos de ensino	76
6.3 – Incêndios florestais	80
6.4 – Incêndios industriais	80
6.5 - Secas	81
6.6 – Cheias e inundações	81
7 - Cartografia	82

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Freguesias do concelho de Estremoz e respetivas áreas	6
Tabela 2 – Vias de acesso	7
Tabela 3 – Cursos de água mais importantes do concelho de Estremoz	9
Tabela 4 – Barragens e pontos de água por freguesia no concelho	10
Tabela 5 – Ocupação do solo por Freguesia no concelho	16
Tabela 6 – Ocupação florestal do solo por Freguesia no concelho	17
Tabela 7 – População residente por Freguesia	18
Tabela 8 – Relação entre a população e a sua ocupação por Freguesia	19
Tabela 9 – Evolução demográfica da população do concelho	20
Tabela 10 – Estrutura etária da população do concelho	20
Tabela 11 – Distribuição da estrutura etária da população no concelho	21
Tabela 12 – Distribuição do edificado	21
Tabela 13 – Atividade extrativa no concelho de Estremoz	22
Tabela 14 – Caracterização turística no concelho de Estremoz	24
Tabela 15 – Vias rodoviárias do concelho de Estremoz	25
Tabela 16 – Rede de água potável	26
Tabela 17 – Locais de armazenamento de combustíveis	28
Tabela 18 – Farmácias existentes no concelho de Estremoz	29
Tabela 19 – Edifícios do foro patrimonial	30
Tabela 20 – Edifícios culturais	30
Tabela 21 - Critérios de quantificação dos riscos	34
Tabela 22 – Ocorrência de deslizamentos	38
Tabela 23 – Distribuição mensal dos temporais	40
Tabela 24 – Temporalidade mensal no concelho de Estremoz	42
Tabela 25 – Temporalidade com incidência relevante mensal no concelho	42
Tabela 26 – Secas de maior extensão desde 1940	44
Tabela 27 – Valor médio de ocorrências e áreas aridas entre 2006 e 2009	46
Tabela 28 – Classificação das matérias perigosas	49
Tabela 29 – Balanço geral da situação do concelho perante os riscos	55
Tabela 30 – Valoração dos graus de risco do concelho de Estremoz	56
Tabela 31 – Balanço geral da situação do concelho perante as vulnerabilidades	67
Tabela 32 – Valoração das vulnerabilidades no concelho	68

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Média da temperatura diária do ar e valores da média de temperatura máxima do ar °C no período entre 1975 e 2000	12
Figura 2 – Valores da média mensal de humidade relativa do ar	13
Figura 3 – Valores da média de precipitação	14
Figura 4 – Valores da velocidade média do vento	15
Figura 5 – Rede viária do concelho de Estremoz	26
Figura 6 – Edifício da Câmara Municipal de Estremoz	31
Figura 7 – Edifício dos Bombeiros Voluntários de Estremoz	32
Figura 8 – Edifício do Centro de Saúde de Estremoz	32
Figura 9 – Localização da Polícia de Segurança Pública de Estremoz	33
Figura 10 – Localização do Quartel da Guarda Nacional Republicana	33
Figura 11 – Localização do Quartel do Regimento de Cavalaria 3	33
Figura 12 – Carta de Isossistas de intensidade máxima do I.M	36
Figura 13 – Secas verificadas ao longo dos últimos anos	44
Figura 14 – Cartografia da zona histórica	76
Figura 15 – Estabelecimentos de ensino na cidade de Estremoz	77
Figura 16 – Estabelecimentos de ensino na Freguesia de Arcos	77
Figura 17 – Estabelecimentos de ensino na Freguesia de Evoramonte	78
Figura 18 – Estabelecimentos de ensino na Freguesia da Glória	78
Figura 19 – Estabelecimentos de ensino na Freguesia de São Bento do Cortiço	78
Figura 20 – Estabelecimentos de ensino na Freguesia de São Domingos de Ana Loura	79
Figura 21 – Estabelecimentos de ensino na Freguesia de São Lourenço de Mamporcão	79
Figura 22 – Estabelecimentos de ensino na Freguesia de Santa Vitória do Ameixial	79
Figura 23 – Estabelecimentos de ensino na Freguesia de Veiros	80

INDICE DE MAPAS

7.1 – Mapa das áreas ardidadas no concelho de Estremoz	82
7.2 – Mapa da rede climatológica do concelho de Estremoz	83
7.3 – Mapa dos combustíveis florestais do concelho de Estremoz	84
7.4 – Mapa dos declives do concelho de Estremoz	85
7.5 – Mapa do enquadramento geográfico do concelho de Estremoz	86
7.6 – Mapa das exposições do concelho de Estremoz	87
7.7 – Carta hidrográfica do concelho de Estremoz	88
7.8 – Mapa da ocupação do solo do concelho de Estremoz	89
7.9 – Mapa da perigosidade de incêndio florestal do concelho de Estremoz	90
7.10 – Mapa das prioridades de defesa do concelho de Estremoz	91
7.11 – Carta de risco de incêndio florestal do concelho de Estremoz	92
7.12 – Mapa da rede de pontos de água e acessibilidades do concelho de Estremoz	93
7.13 – Mapa da rede viária do concelho de Estremoz	94
7.14 – Mapa da evolução da população residente no concelho de Estremoz	95
7.15 – Mapa da população residente no concelho de Estremoz censos 2011	96
7.16 – Mapa de hipsométricas no concelho de Estremoz	97
7.17 – Mapas das estradas onde existe risco de acidente com matérias perigosas	98

7.18 – Mapas das bocas-de-incêndio e marcos de água na cidade de Estremoz	99
7.19 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de Arcos	100
7.20 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz nas Freguesias de Santa Maria e Santo André	101
7.21 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de Evoramonte	102
7.22 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de Glória	103
7.23 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de São Bento de Ana Loura	104
7.24 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de São Bento do Ameixial	105
7.25 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de São Bento do Cortiço	106
7.26 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de São Domingos de Ana Loura	107
7.27 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de São Lourenço de Mamporcão	108
7.28 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de Santa Vitória do Ameixial	109
7.29 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de Santo Estêvão	110
7.30 – Mapa dos itinerários de evacuação no concelho de Estremoz Freguesia de Veiros	111
7.31 – Mapa dos pontos de abrigo temporário no concelho de Estremoz	112
7.32 – Mapa dos reservatórios de gás no concelho de Estremoz	113

PARTE IV – SECÇÃO II – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL

Estremoz é uma cidade portuguesa no Distrito de Évora, região Alentejo, sub-região Alentejo Central, integrada na denominada zona dos mármore.

É sede de um município com 513,82 km² de área e 14 298 habitantes (Censos 2011) subdivididos em 13 freguesias, conforme tabela 1. O município é limitado a norte pelos municípios de Sousel e Fronteira, a nordeste por Monforte, a sueste por Borba, a sul pelo Redondo e a oeste por Évora e por Arraiolos. Dista da capital distrital 46 km, tem como principais vias de acesso, conforme Tabela 2.

O concelho de Estremoz possui uma consolidada rede de equipamentos culturais, de tipologias e com programação bastante diversificada, cuja maioria se localiza na sede de concelho. De entre eles salientamos as diferentes salas de exposição, a Rede de Museus de Estremoz, o Teatro Bernardim Ribeiro ou ainda o Arquivo e Biblioteca Municipais. O Património do Concelho de Estremoz é uma das suas grandes mais-valias, tornando-se evidente a importância da sua divulgação, dinamização e sensibilização social para a sua preservação. Com três núcleos históricos de grande interesse (Estremoz, Evoramonte e Veiros) e uma localização geográfica estratégica, é de facto um dos concelhos historicamente mais importantes de todo o Alentejo.

Tabela 1 – Freguesias do concelho de Estremoz e respetivas áreas

FREGUESIAS	ÁREA (km2)
Arcos	23,89
Evoramonte	99.42
Glória	72,87
Santa Maria - Estremoz	63.02
Santa Vitoria do Ameixial	55.42
Santo André - Estremoz	0.77
Santo Estêvão	33.62
São Bento de Ana Loura	26.53
São Bento do Ameixial	41,99
São Bento do Cortiço	23.41
São Domingos de Ana Loura	16.33
São Lourenço de Mamporcão	16.87
Veiros	39.70

Tabela 2 – Vias de acesso

Tipo de Rede	Classificação	Quantidade	Nome
Rodoviária	Itinerário Principal	1	IP 2
	Autoestrada	1	A 6
	Estrada Nacional	3	EN 4
			EN 245
			EN 381
Estradas Municipais		Várias	

2 - CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

A descrição da estrutura física do território, do seu relevo e modelação, como espaço que recebe, e onde correm e se acumulam as águas pluviais, e como suporte das formas de vida que nele se desenvolvem, constitui uma informação nuclear em relação a toda a análise. A leitura do clima, dos solos e da vegetação, da ocupação humana e das paisagens, terá de reportar-se, para adquirir a sua plena inteligibilidade, à estrutura física do território.

2.1 – OROGRAFIA

2.1.1 - Altitude

De uma forma geral, o Concelho de Estremoz não tem um relevo muito acidentado, variando entre os 200 e os 600 m, atingindo o ponto mais alto na Serra d' Ossa com 653 m.

2.1.2 - Declive

O declive tem uma influência significativa na infiltração das águas, no processo de erosão e no ângulo de incidência dos raios solares. Com base na carta de declives, denota-se que a maior parte da área do Concelho possui declives pouco acentuados, variando maioritariamente entre os 0 e os 22,5%, estando as zonas mais declivosas (> 30%) localizadas a Sul do Concelho, mais precisamente na Serra d' Ossa.

2.1.3 – Os solos e a Zona Serrana

As massas montanhosas que mais sobressaem são os contrafortes da Serra de Ossa e as elevações ocupadas pelos calcários dolomíticos do anticlinal de Estremoz, em especial para NW da cidade até ao limite do Concelho de Sousel. A nascente da cidade a paisagem está marcada pela exploração e extração de mármore.

Na ocupação dos solos, predomina a cultura extensiva e de sequeiro, com especial relevância para os cereais, muitas já reconvertidas em áreas de aproveitamento agro-silvo-pastoril, a par do olival, montado de azinho e sobro e algumas manchas ocupadas com vinha, existem ainda pomares, pinhal e matos incultos dispersos por todo o concelho. A área de floresta é particularmente extensa na Serra de Ossa onde predomina o eucalipto, sendo que nas freguesias da Glória e Evoramonte também existem manchas densamente povoadas por eucaliptos.

2.2 – HIDROGRAFIA

2.2.1 - Enquadramento

Estando inserido nas bacias hidrográficas do Tejo e do Guadiana, o Concelho de Estremoz tem distribuído por toda a sua área importantes cursos de água e Albufeiras, destacando-se a Norte as Ribeiras de Ana Loura, Hortas, Valeja e Sousel, a Sul a Ribeira de Têra, a Sudoeste a Ribeira da Pardiela, e a Oeste a Albufeira das Aldeias.

Os cursos de água referidos, em conjunto com outros cursos de água de menor importância, dispersos por todo o Município, assumem grande importância face ao regime de marcada sazonalidade dos cursos de água nesta região mediterrânica e que são os açudes, as albufeiras e os pontos de água, relativamente bem distribuídos pelo Concelho.

Salienta – se ainda a existência do sistema aquífero Estremoz – Cano, associado ao anticlinal de Estremoz, correspondendo a um aquífero do tipo cársico/fissurado (segundo Costa,1985;Cupeto,1991), que é responsável pelo abastecimento público de cinco concelhos, Sousel, **Estremoz**, Borba, Vila Viçosa e Alandroal, além disso corresponde, em parte, à designada zona dos mármore (ZM), com grande interesse e importância económica na região. Do ponto de vista sísmico e de acordo com a informação disponível, os recursos hídricos subterrâneos não apresentam riscos sísmicos significativos. A tabela 3 inclui os cursos de água mais importantes do concelho de Estremoz e na tabela 4 a indicam-se as Barragens e pontos de água.

Tabela 3 – Cursos de água mais importantes no concelho de Estremoz

Ribeira das Vinhas
Ribeira da Valeja
Ribeira da Ana Loura
Ribeira das Hortas
Ribeira de Sousel
Ribeira do Pinheiro
Ribeira da Palheta
Ribeira da Pardiela
Ribeira do Almadafe
Ribeira das Cavaleiras
Ribeira da Alcarabiça
Ribeira Vale do Zebro
Ribeira de Santiago
Ribeira da Vila
Ribeira do Canal
Ribeira das Águas Santas
Ribeira de Tera
Ribeira da Piscina
Ribeira da Farjela

Fonte: INAG 2004

Tabela 4 – Barragens e Pontos de água por Freguesia no concelho de Estremoz

Freguesia	Tipo de Ponto de Água	Nome do P.A	Acesso	Volume m3
Santa Maria	Charca *	Pedreiras de Marmopal	Misto	4000
Arcos	Represa *	Foupana	Terrestre	2474
Evoramonte	Albufeira **	Herdade Junceira	Misto	11400
	Albufeira	Foro Ferreiro	Misto	8500
	Albufeira	Vale da Serra	Misto	8000
Glória	Charca *	Monte da Aventura	Misto	15000
	Barragem *	Montinho	Misto	150000
	Albufeira **	Valongo	Misto	6000
	Albufeira **	Carvalhas	Misto	400000
Santo Estêvão	Barragem *	Herdade Sobreda	Misto	262500
	Charca *	Herdade da Coelha	Misto	20106
	Barragem *	Monte da Sobreira	Misto	60000
	Barragem *	Monte do Barbosa	Misto	50000
São Bento do Ameixial	Albufeira *	Albufe. das Aldeias	Misto	180000
	Charca *	Aldeia da Torre	Misto	10500
	Charca *	Monte Mal Dorme	Misto	9450
	Charca *	Coval	Misto	6300
	Barragem *	Herdade Grande	Misto	17500
	Albufeira **	Herdade Godinheira	Misto	20000
São Bento Ana Loura	Barragem *	Valeira	Misto	10125
	Albufeira **	Vale de Zebro	Misto	-----
Santa Vitoria do Ameixial	Albufeira **	Herdade Romeiras	Misto	2 Milhões
Veiros	Charca *	Herdade dos Leves	Misto	20000
	Albufeira **	Herdade do Arrabis Fonte Boa	Misto	-----

* Fonte – SCRIF.IGEO ** Fonte – SEPNA da GNR

2.3 – CLIMA

O Concelho de Estremoz, encontra-se inserido nas Zonas Ecológicas Submediterrânica e Submediterrânica x Ibero-Mediterrânica (ALBUQUERQUE, 1957), apresentando um clima de influência maioritariamente Mediterrânica e Atlântica, caracterizado por elevadas amplitudes térmicas, com uma estação seca e quente marcada no Verão e Invernos frescos com baixa pluviosidade. Segundo o Instituto de Meteorologia, a temperatura média anual varia entre os 15°C e os 17,5°C, sendo que as regiões mais a Norte apresentam uma variação entre 16°C e 17,5°C, e as regiões mais a Sul uma variação entre 15°C e 16°C. Quanto à humidade relativa do ar esta pode atingir os 65% a 70% nos meses de Inverno, descendo acentuadamente no Verão. A precipitação média anual é variável entre os 500 mm a 800 mm, sendo que o intervalo de precipitação mais frequente é de 600 mm a 700 mm, concentrando-se as chuvas durante o período invernal.

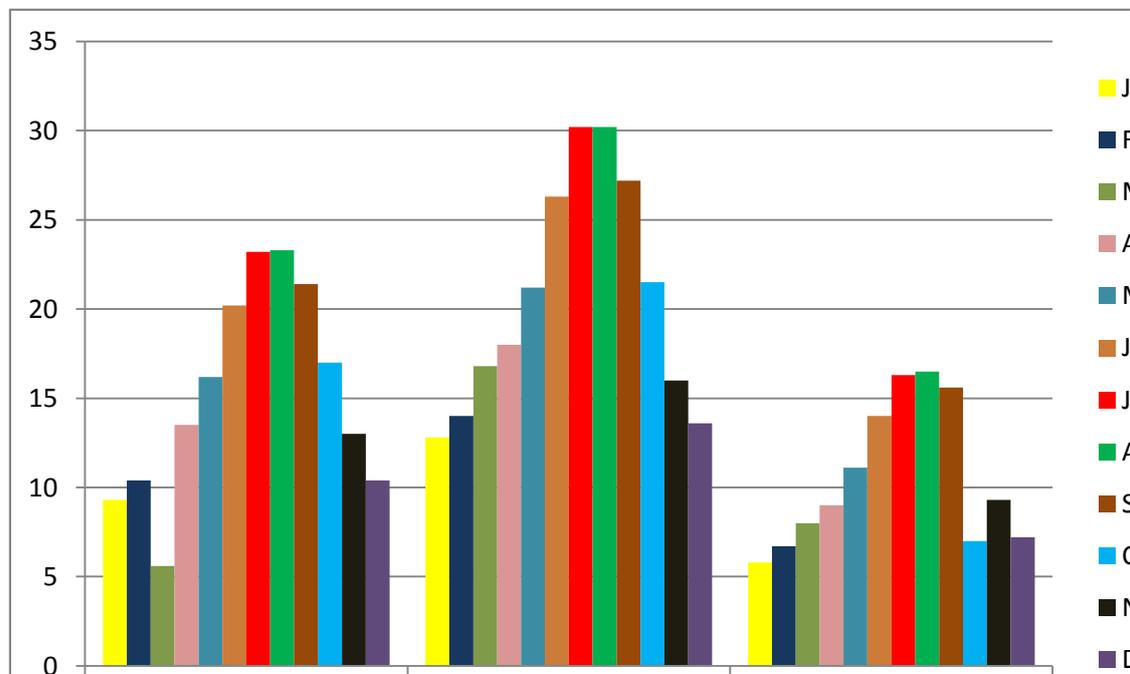
2.4 – TEMPERATURA

A temperatura do ar é um parâmetro meteorológico de grande importância na prevenção e combate dos incêndios florestais. No Concelho de Estremoz, a variação da temperatura é condicionada por diversos factores, nomeadamente, pelo relevo, pela latitude, pela natureza da cobertura vegetal, pelo afastamento do mar e pelo regime dos ventos. No período de tempo em que o estudo se realizou (1971-2000), registou-se uma temperatura média anual de 16,0 °C, uma temperatura máxima anual de 20,7 °C e uma temperatura mínima anual de 11 °C.

A figura 1 representa as temperaturas médias máximas mensais em (C°), e refletem os valores do cálculo entre a soma de todas as temperaturas médias máximas mensais ao longo do período de tempo em causa. Podemos verificar que a temperatura média máxima regista-se em iguais valores nos meses de julho e agosto. A temperatura média máxima mais baixa regista-se no mês de janeiro.

Os valores representados na figura 1, no que diz respeito às temperaturas mínimas situam-se entre os $\pm 5,8$ °C no mês de Janeiro e os $\pm 7,2$ °C, no mês de Dezembro, correspondendo aos meses de Inverno.

Figura 1 – Média da temperatura diária do ar e Valores da Média da Temperatura Máxima e Mínima do Ar (°C), no período 1971 a 2000



Fonte: Instituto de Meteorologia

MTMeD – Média temperatura média diária

MTMaxM – Média temperatura máxima mensal

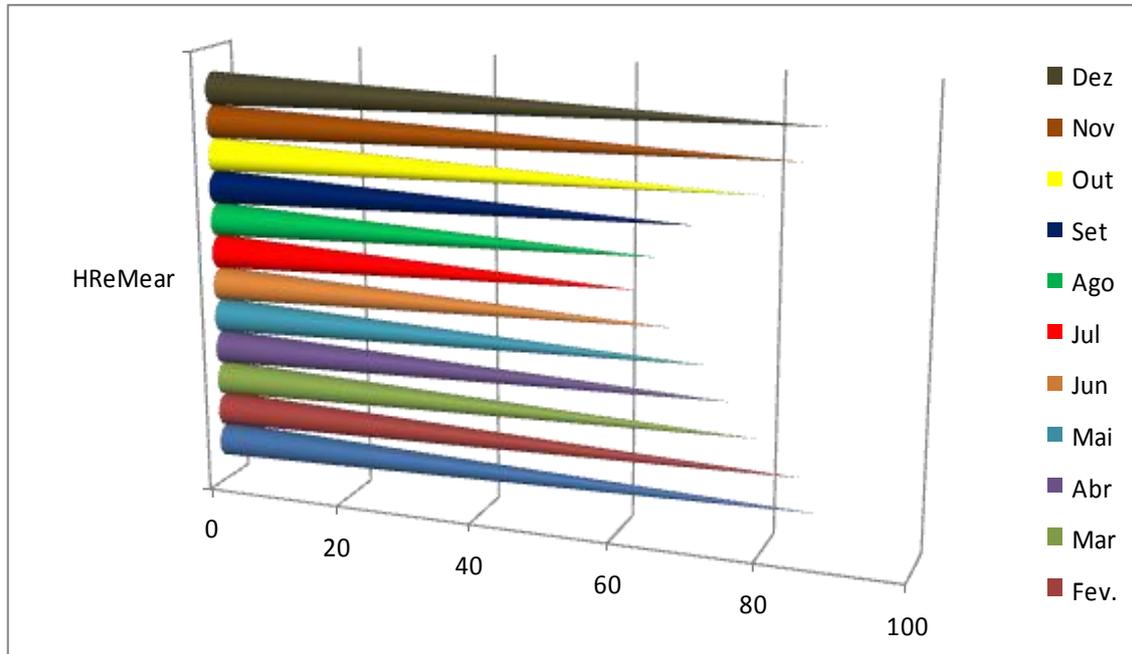
MTMinM – Média temperatura mínima mensal

2.5 - HUMIDADE DO AR

A humidade relativa do ar é um elemento climático que, ao longo do dia, varia na razão inversa da evolução da temperatura, atingindo os valores mais baixos durante a tarde, quando a temperatura do ar é mais elevada. Na figura 2 encontra-se a representação gráfica da humidade relativa do ar, medida às 9 horas.

Pela análise da figura 2, verifica-se que a humidade relativa do ar apresenta um valor médio anual de 70,6%, atingindo o valor máximo para o mês de Janeiro, com 85,1% e o valor mínimo para o mês de Julho, com 55,1%.

Figura 2 – Valores da Média mensal da Humidade relativa do ar



Fonte: Instituto de Meteorologia

HReMear – Humidade relativa média do ar

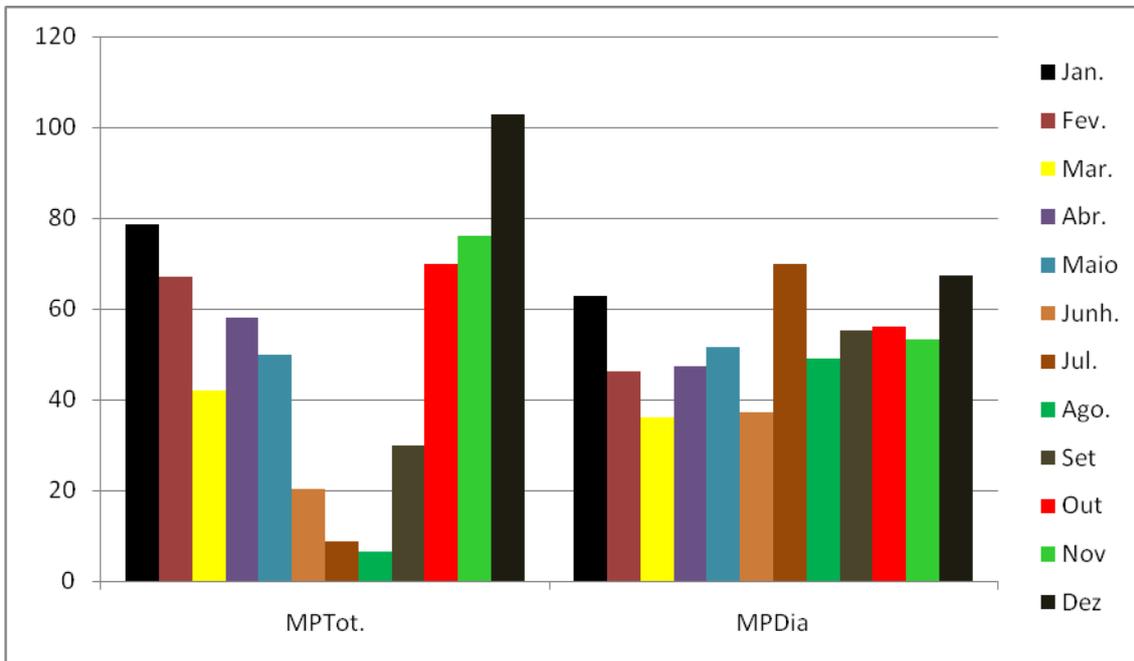
2.6 – PRECIPITAÇÃO

A precipitação tem efeitos importantes sobre o tipo de vegetação que ocorre em determinado local, os sistemas de drenagem e a humidade do solo. Com base nos dados pluviométricos recolhidos pela estação meteorológica de Elvas, verifica-se que este Município registou, de acordo com os dados apurados pelas estações meteorológicas de Canal e Evoramonte (INAG), constata-se que entre 2001 e 2004 a precipitação máxima e mínima ocorreu nos meses de Outubro e Julho com 102,7 mm e 0,7 mm, respectivamente. Refere-se ainda que, a separação verificada na análise dos dados climáticos para as estações mencionadas, foi devido à ausência de dados para o ano 2000. Relativamente ao ano de 2005, constata-se que o mês mais seco foi Junho, com 0,3 mm de precipitação, e o mês mais chuvoso Outubro, com 84,1 mm.

Poder-se-á dizer que a precipitação é bastante baixa no Concelho de Estremoz, durante a época estival. Esta situação é agravada quando analisada em conjunto com os valores da temperatura que se registam nesta época do ano, favorecendo a ocorrência de incêndios. A figura 3 representa a variação média de precipitação total e

diária no concelho de Estremoz de acordo com o INAG para o período entre 2001 e 2004.

Figura 3 – Valores da Média de precipitação



Fonte: INAG

MPTot. – Média Precipitação Total

MPDia – Média Precipitação Dia

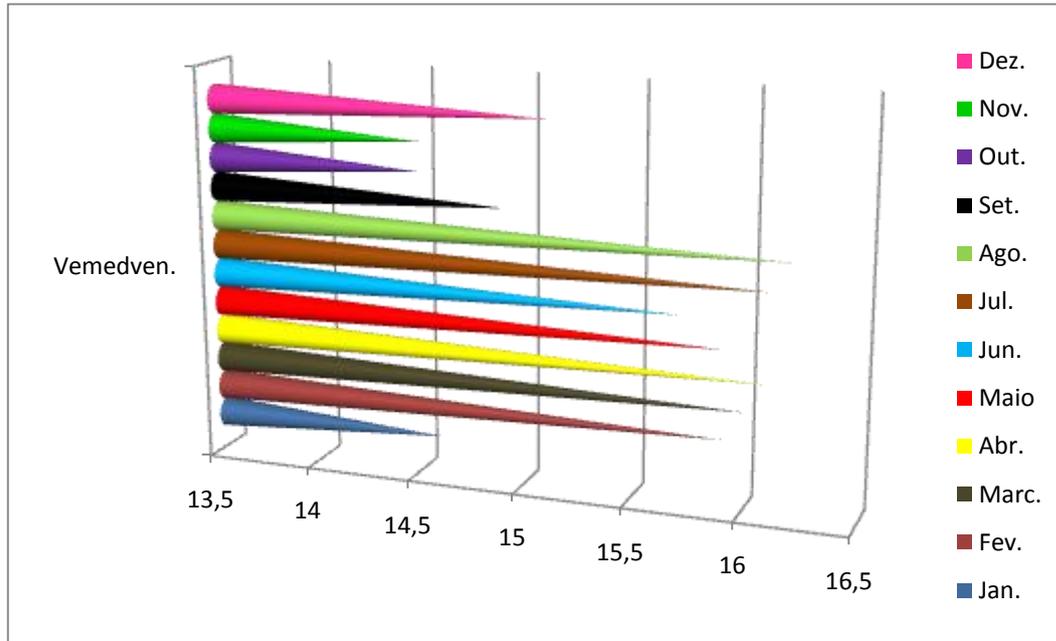
2.7 – VENTO

O concelho de Estremoz não apresenta valores em que a velocidade do vento seja elevada. O vento é um parâmetro muito inconstante, estando fortemente interligado com a propagação das chamas nos incêndios florestais. Também salvo raras exceções, em dias de vento forte e com rajadas pode-se registar a queda de árvores e alguns danos em telhados mais frágeis.

Na figura 4 é possível verificar qual a velocidade média do vento, para cada mês do ano, no período de 1971 a 2000. Médias mensais da velocidade do vento.

Em relação à velocidade do vento, esta é normalmente mais elevada no período seco, de Junho a Agosto, tal como se pode verificar através do gráfico seguinte. Sendo a direcção predominante do quadrante W e WN.

Figura 4 – Valores da Velocidade Média do Vento



Fonte: Instituto de Meteorologia

Vemedven. – Velocidade média do vento

2.8 – OCUPAÇÃO DOS SOLOS

Quanto à ocupação do solo, constata-se que a maior parte da área do Concelho está dividida em áreas agrícolas e florestais, com 46,5% (23.911,3 hectares) e 44,0% (22.623,1 hectares), respectivamente, sendo pouco representativas as restantes classes de ocupação do solo.

Pode-se dividir o Concelho de Estremoz nas seguintes áreas:

2.8.1 – Ocupação do solo, por Freguesia do Concelho de Estremoz

2.8.2 – Ocupação Florestal do solo por Freguesia do Concelho de Estremoz

Da análise das tabela 5 e 6, podemos observar em termos de ocupação dos solos a caracterização do concelho.

Tabela 5 – Ocupação do solo, por Freguesia no Concelho de Estremoz

Ocupação do Solo (ha) \ Freguesias	Áreas Sociais	Agricultura	Floresta	Improdutivos	Incultas	Superfícies Aquáticas
Arcos	72,5	1.648,7	517,8	0,6	106,9	0,9
Glória	69,4	1.451,3	4.923,6	112,0	692,7	24,3
Estremoz – Santa Maria	366,6	4.165,1	1.374,9	45,5	279,8	4,6
Evoramonte	79,7	1.200,9	7.542,1	1,1	442,0	9,2
Santa Vitória do Ameixial	19,9	2.867,3	2.142,3	2,8	478,8	38,7
Estremoz – Santo André	57,0	4,7	-	-	-	-
Santo Estêvão	6,9	2.033,2	1.201,3	-	105,9	10,9
São Bento do Ameixial	30,9	2.289,9	1.665,0	9,7	185,2	27,2
São Bento de Ana Loura	5,5	1.276,3	1.040,0	-	320,9	9,6
São Bento do Cortiço	24,4	1.473,1	706,8	-	131,6	1,8
São Domingos de Ana Loura	14,1	1.023,9	550,2	1,3	39,4	-
São Lourenço de Mamporcão	28,6	1.082,2	566,3	-	11,3	-
Veiros	25,4	3.394,7	402,8	-	139,3	8,1
Total	800,9	23.911,3	22.623,1	173,0	2.933,7	135,3

Fonte : PMDFCI

Tabela 6 – Ocupação Florestal do solo por Freguesia do Concelho de Estremoz

Freguesias	Total Área Florestal (ha)	Pinheiro Bravo	Pinheiro Manso	Azinheira	Sobreiro	Eucalipto	Castanheiro Bravo	Outras Folhosas
Arcos	517,8	-	-	29,3	466,8	-	-	21,7
Glória	4.923,6	44,1	13,9	261,7	1.713,0	2.847,8	14,7	26,1
Estremoz – Santa Maria	1.374,9	-	3,8	513,6	708,8	112,2	-	36,5
Evoramonte	7.542,1	-	-	2.393,6	4.979,9	58,7	-	55,2
Santa Vitória do Ameixial	2.142,3	-	3,4	1.442,5	588,2	6,0	-	12,6
Estremoz – Santo André	-	-	-	-	-	-	--	-
Santo Estêvão	1.201,3	-	-	936,0	263,8	-	-	1,1
São Bento do Ameixial	1.655,0	-	-	999,4	617,1	29,9	-	2,5
São Bento de Ana Loura	1.040,0	-	14,7	787,2	32,9	181,0	-	24,2
São Bento do Cortiço	706,8	-	-	570,9	135,0	0,9	-	-
São Domingos de Ana Loura	550,2	-	-	112,4	416,7	17,8	-	3,3
São Lourenço de Mamporcão	566,3	-	-	330,1	228,8	5,6	-	1,3
Veiros	402,8	-	-	383,2	5,2	8,3	-	6,1
Total	22.623,1	44,1	35,8	8.759,9	10.156,2	3.269,2	14,7	190,6

Fonte: PMDFCI

3 - CARACTERÍSTICAS SÓCIO-ECONÓMICAS

3.1 – Caracterização demográfica

3.1.1 - População residente

A população residente no Concelho de Estremoz é cerca de **14298** habitantes segundo o Censos de 2011, distribuída conforme tabela 7, por 13 freguesias rurais que se distribuem ao longo do concelho, sendo que é na cidade de Estremoz que se concentra a maior parte demográfica do concelho, sendo esta 122,51% do total demográfico do concelho.

Tabela 7 – População residente por Freguesia

Freguesia	Habitantes
Arcos	1152
Glória	532
Estremoz – Santa Maria	6284
Evoramonte	569
Santa Vitória do Ameixial	342
Estremoz – Santo André	2378
Santo Estêvão	74
São Bento do Ameixial	335
São Bento de Ana Loura	32
São Bento do Cortiço	699
São Domingos de Ana Loura	341
São Lourenço de Mamporcão	524
Veiros	1036
Total do concelho	14298
Total da cidade de Estremoz	9022
Total das freguesias	5276

Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas 2011

3.1.2 – Densidade Populacional

A densidade populacional do concelho de Estremoz é cerca de 27,82 habitantes por quilómetro quadrado, na tabela 8 está indicada a relação entre população e a sua ocupação por freguesia.

Tabela 8 – Relação entre população e a sua ocupação por freguesia

Freguesia	Habitantes	Área (km ²)	Nº hab./km ²
Arcos	1152	23,89	48,2
Glória	532	99.42	7,3
Estremoz – Santa Maria	6284	72,87	99,7
Evoramonte	569	63.02	5,7
Santa Vitória do Ameixial	342	55.42	6,2
Estremoz – Santo André	2378	0.77	3008,3
Santo Estêvão	74	33.62	2,2
São Bento do Ameixial	335	26.53	8,0
São Bento de Ana Loura	32	41,99	1,2
São Bento do Cortiço	699	23.41	29,9
São Domingos de Ana Loura	341	16.33	20,9
São Lourenço de Mamporcão	524	16.87	31,1
Veiros	1036	39.70	26,1
Total do concelho	14298	513,84	27,82
Total da cidade de Estremoz	9022	73,64	122,51
Total das freguesias	5276	440,2	11,98

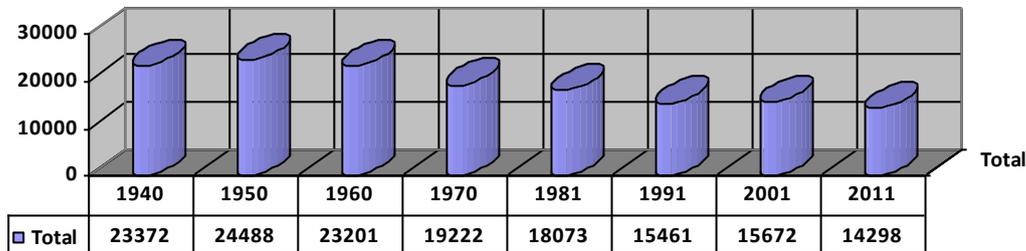
Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas 2011

3.1.3 – Evolução demográfica da população

Em termos globais, o Concelho de Estremoz tem vindo a perder população progressivamente desde 1950, especialmente a partir de 1960, o que poderá estar associado aos fenómenos migratórios, no entanto, entre 1991 e 2001 registou-se um pequeno aumento populacional, seguindo-se novamente um decréscimo da população do Concelho, segundo as estimativas provisórias da população residente para 2002, 2003 e 2004 e 2011 apresentadas pelo INE (1993, 2002, 2003, 2004, 2011).

Na tabela 9 é visível a evolução demográfica registada no concelho de Estremoz de acordo com os dados do Censos 2011.

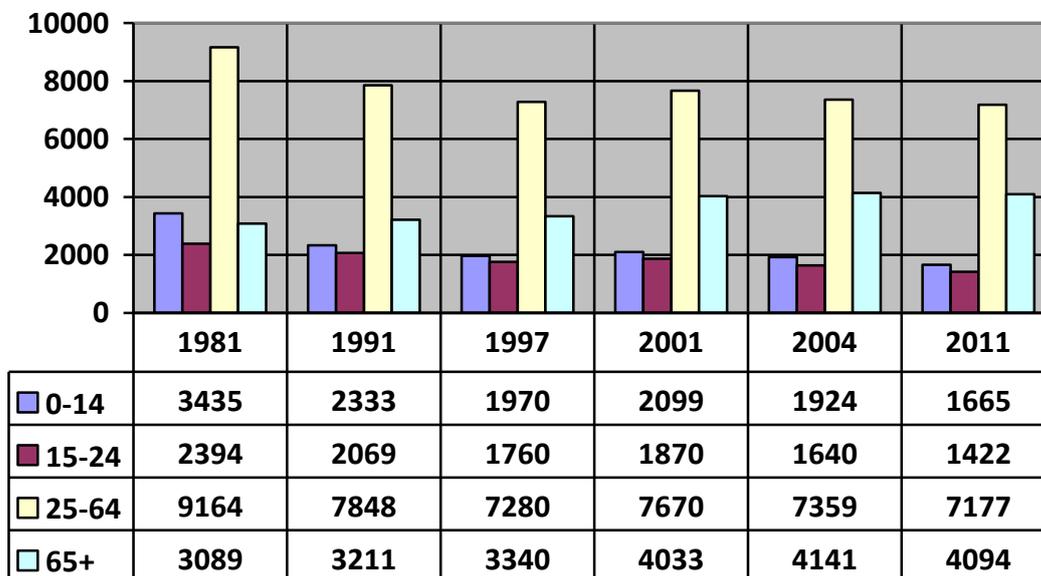
Tabela 9 – Evolução demográfica da população do concelho de Estremoz



Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas 2011

A tabela 10 reflete em 2011 a estrutura etária do Concelho de Estremoz, que apresenta uma diminuição nos primeiros grupos etários, e uma tendência estacionária do número de idosos.

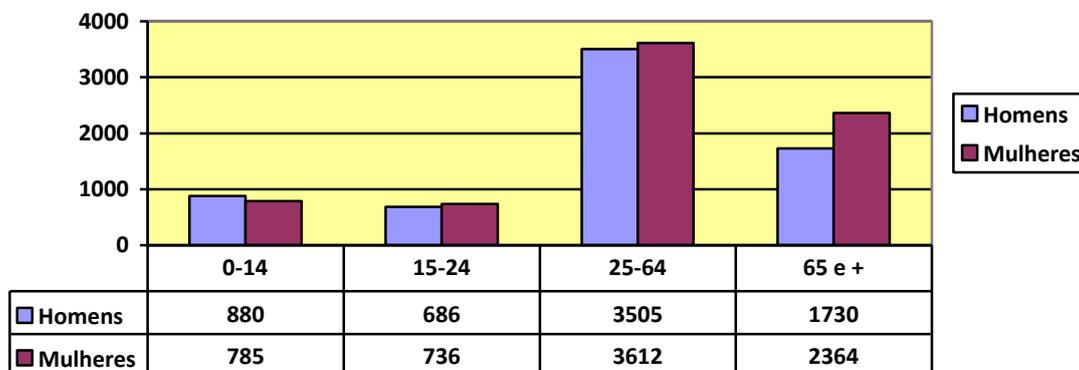
Tabela 10 – Estrutura etária da população do concelho de Estremoz



Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas 2011

A tabela 11, reflete segundo o INE Censos 2011 a distribuição de homens e mulheres por faixas etárias no concelho de Estremoz.

Tabela 11 – Distribuição da estrutura etária da população do concelho de Estremoz



Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas 2011

3.1.4 – Evolução do edificado

A tabela 12, reflete segundo o INE Censos 2011 a distribuição de alojamentos familiares, alojamentos coletivos e edifícios no concelho de Estremoz.

Tabela 12 – Distribuição do edificado

Alojamentos familiares e edifícios				
Freguesia	Clássicos	Outros	Alojamento Coletivo	Edifícios
Arcos	724	3	4	698
Glória	451		1	400
Estremoz Santa Maria	3331	36	9	2053
Evoramonte	608		4	488
Santa Vitória do Ameixial	299			299
Estremoz Santo André	1861	1	11	1362
Santo Estêvão	138			138
São Bento do Ameixial	312			243
São Bento de Ana Loura	62			53
São Bento do Cortiço	388		2	369
São Domingos de Ana Loura	258			253
São Lourenço de Mamporcão	357		1	335
Veiros	710	1	2	662
Total	9479	41	34	7373

Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas 2011

3.2 - ACTIVIDADES ECONÓMICAS MAIS SIGNIFICATIVAS

Em 2009 (INE) existiam 1438 sociedades sediadas que empregavam cerca de 6445 trabalhadores. (Censos de 2001)

A distribuição por sectores de actividade é a seguinte:

Sector Primário – 17,5 %

Sector Secundário – 28,8 %

Sector Terciário – 61,7 %

No Sector Primário tem especial projecção a **Actividade Extractiva**, do que é testemunho a tabela 13:

Tabela 13 – Actividade extractiva no concelho de Estremoz

PEDREIRAS				
Nome	Freguesia	Substância Extraída	Situação da Exploração	
			Activa	Inativa
BENTEL , Sociedade Extrativa de Mármore, Lda.	Santa Maria	Rochas Calcárias e Mármore	X	
GEOPEDRA , Sociedade Comercial de Rochas Ornamentais, Lda.	Santa Maria	Mármore	X	
GRAMARSERRA , Granitos e Mármore, Lda.	Santa Maria	Mármore	X	
Grupo GALRÃO	Santa Maria	Mármore e Granito	X	
MARBRITO , Industrias Reunidas de Mármore, Lda.	Santa Maria	Mármore	X	
MARGAÇA , Transformação de Mármore, Lda.	Santa Maria	Mármore	X	
MARMOZ , Companhia Industrial de Mármore de Estremoz, Lda.	Santa Maria	Mármore	X	

Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas 2011

3.2.1 - A Atividade Agrícola

No Concelho de Estremoz a actividade agrícola desenvolve-se nas seguintes áreas:

- Produção Florestal;
- Produção de Sequeiro;
- Produção de Olivicultura;
- Produção Vinícola

3.2.2 - A Atividade Industrial

No Concelho de Estremoz predomina a agro-indústria, sendo de realçar a existência de:

- Fábricas de Lacticínios;
- Fábricas de Enchidos;
- Suiniculturas de média dimensão;
- Lagares de azeite;
- Cooperativas Agrícolas;
- Adegas Vinícolas;

A restante indústria engloba-se no grupo da indústria ligeira, estando localizada sobretudo na Zona de Indústria Ligeira existente no Concelho.

3.3 - COMPLEXOS INDUSTRIAIS E TURÍSTICOS

No concelho de Estremoz existem as Zonas Industrial Ligeira (ZIL), localizada em Estremoz e a Zona Industrial de Veiros. Das diversas empresas e serviços sedeados nos referidos Parques Industriais, destacam empresas de metalo-mecânica, agro-indústria, indústria química e indústrias de construção civil.

Da análise à tabela 14, podemos ver em termos turísticos a caracterização do concelho.

Tabela 14 – Caracterização turística do concelho de Estremoz

Hotéis, Residenciais e Pensões					
Nome	Morada	Telf	Fax	Capacidade	
				Cama	Casal
POUSADA RAINHA SANTA ISABEL	Largo D. Dinis			52	8
PÁTEO DOS SOLARES	Terreiro do Barguilha			68	7
HOTEL IMPERADOR	Estrada Nacional 4 Fonte do Imperador			96	20
CASA DE HÓSPEDES MIGUEL JOSÉ	Travessa da Levada nº8			38	
RESIDENCIAL CARVALHO	Largo da República nº27			9	12
RESIDENCIAL ESTREMOCENSE	Travessa da Levada nº19			31	
PENSÃO RESTAURANTE ALENTEJANO	Rossio Marquês de Pombal nº15			8	9
PENSÃO RESIDENCIAL “O GADANHA”	Largo General Graça n.º 56			19	2
Espaço Rural					
Nome	Morada	Telf	Fax	Capacidade	
				Cama	Casal
MONTE DOS MARMELEIROS	Santo Estêvão			4	2
HERDADE DA BARBOSA	Estrada Municipal 504 Estremoz / Sotileira			8	3
MONTE DA FAZENDA	Evoramonte			8	6
MONTE DOS PENSAMENTOS	Estrada da Estação do Ameixial			6	3
QUINTA DO SERAFIM	Evoramonte – Estremoz			3	3
ALBERGARIA MONTE DA ROSADA	Largo da Rosada, 36 – Arcos			15	2

Fonte: Guia Turístico do Alentejo 2011

4 - CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS

4.1 - INFRA-ESTRUTURAS

4.1.1 - Vias Rodoviárias

A rede viária do Concelho, com uma extensão total de 212,98 km , é constituída por:

- 89 Km de Estradas Nacionais (100% pavimentadas);
- 83,31 Km de Estradas Municipais (93,4% pavimentadas);
- 38,47 Km de Caminhos Municipais (85,6% pavimentados);
- 2,2 Km de Caminhos Florestais (0% pavimentados);

As Estradas Nacionais mais as Estradas e Caminhos Municipais provocam uma densidade de 94,6 % de estradas pavimentadas na área do Concelho.

Tabela 15 – Vias rodoviárias do concelho de Estremoz

Estradas Nacionais	EN
16200	IP 2
18000	EN - 4
20300	EN - 18
9900	EN - 245
14000	ER - 381
10600	ED - 372
89000	TOTAL

Estradas Municipais	EM
2341,41	EM – 506 - 3
14583,35	EM – 504
5600,74	EM – 504 – 1
9067,88	EM – 506
1055,55	EM – 506 – 2
7748,36	EM – 508
5605,84	EM – 545
8921,31	EM – 505
5157,02	EM – 508 – 2
5879,38	EM – 524
4732,44	EM – V/VM
1804,48	EM – Veiros EX EN 18
83314,08	TOTAL

Caminhos Municipais	CM
1056,85	CM – 1020
814,69	CM – 1028
6743,59	CM – 1021
1322,24	CM – 1033
1554,11	CM – 1019
1680,82	CM – 1030
3899,80	CM – 1024
687,78	CM – 1035
424,04	CM – 1097-2
2110,99	CM – 1097
2183,64	CM – 1040
298,06	CM – 1023
1513,38	CM – 1025
234,09	CM – 1032
4669,96	CM – 1031
453,41	CM – 1036
1678,73	CM – 1126
2830,00	CM – 1026
3448,80	CM – 1151
871,99	CM - 1034
38476,97	TOTAL

Caminhos Florestais	
2255,08	VN C1
2255,08	TOTAL

Fonte: Estradas de Portugal e Serviços Municipais da C.M.E

Figura 5 – Rede viária do concelho de Estremoz



Fonte: Estradas de Portugal

4.1.2 - Redes de Água Potável

Mais de 98% da população do concelho é servida pelo sistema de abastecimento de água. A tabela 16 apresenta-se as autonomias associadas aos subsistemas de abastecimento de água.

Tabela 16 – Rede de água potável

Sistemas/Localização	Capacidade Reservatórios (m3)	Capacidade Reserva (dias)
Veiros	300	1,5
Arcos	200	1,5
São Lourenço Mamporcão	320	2,5
Glória	190	1,5
Glória	80	1
São Bento do Ameixial	70	1
Santa Vitória	70	1
Santo Estêvão	70	1
Evoramonte	120	1
Evoramonte	18	-
São Domingos Ana Loura - Chocas	500	3
Santo André -Picadeiro	1000	2
Santo André -Frândina	500	1

Santa Maria – Zona Industrial	3400	2
Santa Maria - Castelo	150	-
São Bento Ana Loura	Não tem reservatório, sistema de furo com balão	
São Bento do Cortiço	Não tem reservatório, abastecido por gravidade das Chocas, e reforço local com furo.	

Fonte: Serviço de Águas e Saneamento da CME

4.1.3 - Redes de Telecomunicações

Todos os lugares estão cobertos pela rede fixa de telefone público da PT.

As redes de telemóveis apresentam uma potência de sinal razoável, o que permite comunicações com todo o território.

As redes de rádio telefone (públicas e privadas) apresentam boa cobertura em todo o Concelho. No entanto, no sistema Simplex (rádio a rádio) há dificuldades de comunicação em função da barreira natural constituída pela Serra de Ossa.

A rede de radiotelefone da GNR apresenta boa propagação em todos os lugares.

A rede de radiotelefone da PSP apresenta boa propagação em todos os lugares.

A rede de radiotelefone dos Bombeiros apresenta boa propagação em cerca de 90% do território.

A rede de radiotelefone da Proteção Civil apresenta boa propagação em todos os lugares.

A rede de radiotelefone da Câmara Municipal de Estremoz tem boa propagação em todos os lugares.

4.1.4 - Rede elétrica

O concelho de Estremoz é atravessado pela linha de alta tensão da Rede Elétrica Nacional (REN), Subestação de Estremoz (150/60 KV), localizada na Freguesia de São Lourenço de Mamporcão, Herdade da Chouriça e que atravessa as Freguesias de Santo Estêvão, São Bento do Ameixial e Evoramonte. Todas as populações urbanas e rurais do concelho estão abrangidas pelo fornecimento de energia elétrica. Esta distribuição faz-se baseada na estrutura de postes de baixa, média e alta tensão, através da Subestação de Mendeiros, situada na Freguesia de Santa Maria – Estremoz.

4.1.5 - Rede de gás

A instalação do gás propano canalizado é comum na cidade de Estremoz. Existe sob a forma de um reservatório no solo ou subsolo, a partir da qual é possível construir uma rede de gás canalizado. Esta rede permite abastecer apenas um imóvel ou uma urbanização. Verifica-se também na cidade a utilização de gás Butano ou Propano para o abastecimento da população sobre a forma de garrafas de 13Kg ou 45Kg.

Nas freguesias rurais predomina o abastecimento com garrafas portáteis de Butano ou Propano, podendo este abastecimento assentar em garrafas de 13 Kg ou garrafas de 45 Kg, também conhecidas por garrafas industriais. A tabela 17 reflete as instalações de combustível existentes no concelho.

Tabela 17 – Locais de armazenamento de Combustíveis

Designação	Localização	Combustíveis	Gás
		Líquidos	
AUTO SOG Comércio e Acessórios para Automóveis, Lda.	Rossio Marquês de Pombal nº. 46 e 48 Estremoz	X	X
SAMOR Sociedade de Combustíveis e Acessórios para Automóveis, Lda.	Rossio Marquês de Pombal nº. 63 Estremoz	X	X
Arquimínio Duarte Dias Amaral	Zona Industrial Lote 63 - Estremoz	X	X
Furcano, Comércio de Pneus Combustíveis e Lubrificantes, Lda.	Bairro da Pedra Alçada - Veiros	X	X
Ludgero & Filhos, Lda.	Rua da Azaruja - Evoramonte	X	X
Francisco Cunha e Costa, Lda.	Estrada Nacional nº4 km 350 (Lisboa – Estremoz) - Estremoz	X	X
Superestremoz – Supermercados, Lda.	Zona Industrial - Estremoz	X	X
PetroAlves SA.	Rossio Marquês de Pombal nº. 45 / 46 Estremoz	X	X
Maria Amélia Martins Baltazar (GPL)	Zona Industrial - Estremoz	-	X
Cooperativa Agrícola do Concelho de Estremoz, CRL.	Avenida 9 de Abril - Estremoz	X	X
Cooperativa Agrícola do Concelho de Estremoz, CRL.	Rua NSª dos Remédios 103 - Veiros	X	X

Fonte: CME

4.1.6 – Serviço de Saúde

Relativamente aos serviços de saúde no concelho, verifica-se a existência apenas de um Centro de Saúde, com oito extensões deste centro nas várias freguesias do concelho. Em termos hospitalares, a população do concelho é servido pelo Hospital do Espírito Santo E.P.E de Évora.

Considerando ainda os serviços farmacêuticos como serviços de saúde, ainda que numa vertente mais de fornecimento de medicamentos para a população, temos cerca de 7 farmácias a funcionar no concelho de Estremoz. Estes dados estão representados na tabela 18.

Tabela 18 – Farmácias existentes no concelho de Estremoz

Entidade/Organismo	Endereço	Telefone/fax
Farmácia Carapeta & Irmão	Rossio Marquês de Pombal, nº6/8 Estremoz	
Farmácia Costa	Largo dos Combatentes da Grande Guerra - Estremoz	
Farmácia Godinho	Praça Luís de Camões, nº 39 Estremoz	
Farmácia Grijó	Largo da República, nº 20, Estremoz	
Farmácia Pereira Alves	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, nº 17 - Veiros	
Posto de venda de Medicamentos	Rua de Estremoz, nº 32, Arcos	
Posto de venda de Medicamentos	Praça dos Aviadores, Evoramonte	

Fonte: Anuário Estatístico da Região Alentejo

4.1.7 - Património Construído

Património do Concelho de Estremoz é uma das suas grandes mais-valias, tornando-se evidente a importância da sua divulgação, dinamização e sensibilização social para a sua preservação. Com três núcleos históricos de grande interesse (Estremoz, Evoramonte e Veiros), e uma localização geográfica estratégica. Na tabela 19 são

indicados alguns edifícios e monumentos de foro patrimonial e na tabela 20 os edifícios do foro cultural.

Tabela 19 – Edifícios do foro patrimonial

Património	Freguesia /Localização
Palácio Real	Santa Maria
Portas Santo António	Santo André
Portas de Santa Catarina	Santo André
Portas dos Currais ou Nossa Senhora dos Mártires	Santo André
Portas de Évora ou Porta Falsa	Santo André
A Torre das Couraças	Santo André
A Antiga Casa da Câmara,	Santo André
A Capela de Nossa Senhora dos Mártires,	Santa Maria
Convento de Nossa Senhora dos Congregados	Santo André
O Claustro da Misericórdia	Santo André
As muralhas e baluartes que rodeiam o Castelo.	Santo André
Igreja de S. Francisco	Santo André
Convento da Ordem das Maltezas	Santo André
Lago do Gadanha	Santo André
Castelo de Evoramonte	Evoramonte
Castelo de Veiros	Veiros

Tabela 20 - Edifícios culturais

Biblioteca Municipal	Santo André
Centro Ciência Viva de Estremoz	Santo André
Casa da Cultura de Estremoz	Santa Maria
Museu Casa Agrícola José M. Matos Cortes	Veiros
Museu da Escola de Veiros	Veiros
Museu de Arte Sacra	Santo André
Museu do Bombeiro	Santa Maria
Museu do Regimento de Cavalaria N.º 3	Santo André
Museu Municipal Prof. Joaquim Vermelho	Santa Maria
Museu Rural de Estremoz	Santa Maria
Museu da Alfaia Agrícola	Santa Maria
Teatro Bernardim Ribeiro	Santo André
Centro Cultural de Evoramonte	Evoramonte

Fonte: CME

4.1.8 - Infraestruturas afetas à segurança e às operações de Proteção Civil

4.1.8.1 - Edifício da Câmara Municipal de Estremoz

O edifício da CME localiza-se no Rossio Marquês de Pombal, na Freguesia de Estremos-Santo André. O seu estado de conservação é razoável sendo constituído por dois pisos. Possui fundações contínuas sendo a sua estrutura base constituída por paredes exteriores de alvenaria de tijolo maciço e alvenaria de pedra. As paredes interiores são constituídas por alvenaria de tijolo maciço e os pavimentos são térreos constituídos à base de mármore tal como as escadas de acesso. A figura 6 representa o edifício da Câmara Municipal de Estremoz.

Figura 6 – Edifício da Câmara Municipal de Estremoz



Fonte: CME

4.1.8.2 - Quartel dos Bombeiros Voluntários de Estremoz

O edifício do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Estremoz fica localizado na Avenida Dr. Marques Crespo em Estremoz. É constituído por dois pisos, com construção moderna em que as suas fundações são descontínuas, tem uma estrutura resistente, as suas coberturas são planas de betão armado. As janelas são de alumínio e as portas exteriores são de alumínio anodizado. A sua fachada principal é constituída por reboco pintado com tinta texturada. Na figura 7 representa o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Estremoz.

Figura 7 – Edifício dos Bombeiros Voluntários de Estremoz



Fonte: BVE

4.1.8.3 - Edifício do Centro de Saúde de Estremoz

O Centro de Saúde de Estremoz localiza-se na Avenida 9 de Abril em Estremoz. Trata-se de um edifício novo apresentando um bom estado de conservação, com desenvolvimento ao nível do piso térreo, conforma figura 8.

Figura 8 – Edifício do Centro de Saúde de Estremoz



Fonte: Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP

4.1.8.4 - Edifício da Esquadra de Polícia de Segurança Pública de Estremoz

A Esquadra da P.S.P. (Polícia de Segurança Pública) fica localizada na Rua 31 de Janeiro S/N em Estremoz. É um edifício constituído por dois pisos e o seu estado de conservação apresenta-se razoável. A localização é a constante na figura 9.

Figura 9 – Localização da PSP de Estremoz



4.1.8.5 - Quartel da G.N.R. (Guarda Nacional Republicana)

Localiza-se na Avenida 9 de Abril nº 57 em Estremoz. O edifício é constituído por um piso e o seu estado de conservação é razoável. A localização é a constante na figura 10.

Figura 10 – Localização do Quartel da Guarda Nacional Republicana



4.1.8.6 - Quartel do Regimento de Cavalaria 3

Localiza-se no Largo Dragões de Olivença em Estremoz. O edifício desenvolve-se em vários pisos e o seu estado de conservação é razoável. A localização é a constante na figura 11.

Figura 11 – Localização do Regimento de Cavalaria 3



5 - CARACTERIZAÇÃO DO RISCO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

5.1 - ANÁLISE DE RISCOS

A situação geográfica, as características geológicas, as condições climáticas, as actividades socioeconómicas, nomeadamente as ligadas às indústrias, aos transportes e à exploração dos recursos naturais podem gerar situações de emergência (acidentes graves, catástrofes ou calamidades), susceptíveis de originar elevadas perdas de vidas e de bens e prejudicar fortemente o ambiente e o património cultural.

Tais emergências, sendo resultantes de fenómenos naturais ou provocados pelo Homem, determinam consequências, mais ou menos gravosas, consoante a vulnerabilidade da zona onde se produzem em face da magnitude do fenómeno específico e dos elementos em risco nela existentes, nomeadamente a população, as construções, as actividades económicas, os serviços e as infraestruturas. A identificação e a avaliação dos riscos específicos e o conhecimento das vulnerabilidades possibilitam a elaboração do planeamento das acções preventivas e correctivas que minimizem o grau dos riscos e as consequências, respectivamente.

Assim, pretende-se:

- Identificar os Riscos e os seus Fatores;
- Quantificar os Fatores e o Grau dos Riscos;
- Detetar e avaliar as vulnerabilidades, identificando os Pontos Perigosos e os Pontos Sensíveis ou Nevrálgicos.

5.1.1 - CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO DE RISCOS

A quantificação dos Fatores de Risco e, conseqüentemente, do Grau dos Riscos fez-se de acordo com a matriz seguinte, que se baseia na expressão $GR = G \times P$, em que **GR** é o Grau de Risco, **G** é a Gravidade (Perigosidade) e **P** é a Probabilidade. A tabela 21 expressa os critérios de quantificação dos riscos.

Tabela 21 – Critérios de quantificação dos riscos

GRAVIDADE/PERIGOSIDADE	PROBABILIDADE	GRAU DE RISCO
(1) Baixa	(1) Baixa	(1) Mínimo
(2) Média	(2) Média	(2;3) Pequeno (4) Médio (6) Grande
(3) Alta	(3) Alta	(9) Máximo

Fonte: ESTIG de Beja

5.1.2 - RISCOS A CONSIDERAR

No Concelho de Estremoz existem os seguintes riscos de origem natural:

- Sismo
- Deslizamento
- Temporal / Ciclone e Tornado
- Inundação por Temporal
- Seca
- Incêndio Florestal

PROVOCADOS PELO HOMEM OU TECNOLÓGICOS

No Concelho de Estremoz existem os seguintes riscos provocados pelo homem ou tecnológicos:

- Incêndio Urbano
- Incêndio Florestal
- Incêndio Industrial
- Acidente Rodoviários ou com Transporte de Mercadorias Perigosas
- Rotura de Barragem ou Albufeira
- Poluição do Ar
- Terrorismo
- Acidente aéreo

SISMO

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

A sismicidade de Portugal Continental é considerada média, embora se possam produzir sismos de elevada magnitude com efeitos devastadores.

Concretamente e segundo a Carta de Isossistas de Intensidade Máximas do I.M., de 1988, representada na figura 12, no Concelho de Estremoz, verifica-se que o **Concelho** se situa numa **Zona de Intensidade VII** da Escala de Mercalli, Grau designado “**Muito Forte**”, correspondendo a uma intensidade cujos efeitos provocam estragos limitados em edifícios de boa construção, sendo mais importantes e

generalizados nas construções mais fortes. **Desencadeiam pânico geral nas populações**

Figura 12 – Carta de IsoSSistas de Intensidade Máximas do I.M



Fonte: I.M

Acresce, do ponto de vista sismotectónico, a proximidade da região do Concelho das seguintes falhas tectónicas, segundo a Carta Sismotectónica do I.M., de 1988:

- Falha Sísmica do Alandroal
- Falha Sísmica da Messejana
- Em face do que antecede considera-se a **gravidade como Média**.

PROBABILIDADE

Quanto à probabilidade de ocorrência de sismos, não é possível estabelecer um parâmetro indicador, sendo completamente imprevisível este acontecimento.

Contudo, dada a diminuta ocorrência de abalos sísmicos em Portugal Continental com intensidade acima de VIII (um em 1969 e outro em 1909), considerou-se ser a **Probabilidade Baixa**. Aliás importa referir que a sismicidade nesta zona é difusa. O

maior sismo registado ocorreu em Julho de 1998 em Évora com uma magnitude de 4.1.

GRAU DE RISCO

Face ao que antecede, resulta para o Concelho de Estremoz:

- **Grau de Risco Pequeno** para a **Cidade** e para as Freguesias.

DESLIZAMENTO DE VERTENTES

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

Os acidentes geológicos em Portugal Continental, onde os Deslizamentos se incluem, são acontecimentos frequentes, resultam, em grande número, da actividade humana, conjugada ou não com factores de natureza climática, nomeadamente com precipitações anormais precedentes, e são consequência da falta de estudos geológicos prévios, necessários à execução de empreendimentos de engenharia de relativa dimensão.

Muito embora existam áreas do território nacional propensas à sua incidência, os acidentes geológicos, distribuem-se por todo o Portugal Continental.

Estes fenómenos têm provocado prejuízos elevados, resultantes das ruínas no parque habitacional e nas infra - estruturas sociais (vias de comunicação, sistemas de abastecimento de água e electricidade, etc.), a que se adicionam os bloqueios da actividade humana e económica.

Assim, considera-se ter este risco uma **Gravidade Baixa**.

PROBABILIDADE

Sazonalidade dos Deslizamentos

A génese deste Risco está indubitavelmente ligada à estrutura geológica, mas também e preponderantemente a elevadas precipitações. Para uma melhor apreciação do fenómeno, apresenta-se o quadro de âmbito nacional que se segue, elaborado a partir das ocorrências relatadas em inquérito feito pelo Serviço Nacional de Proteção Civil em 2002, conforme se indica na tabela 22.

Tabela 22 – Ocorrência de deslizamentos

Meses	Jan	Fev.	Mar	Abr.	Mai.	Jun.	Ju.I	Ago	Set	Out	Nov.	Dez
Ocorr.	132	98	26	5	6	3	4	2	11	19	41	62
%	32,2	24,0	6,4	1,2	1,5	0,7	1,0	0,5	2,7	4,6	10,0	15,2

Da análise do quadro conclui-se:

%	OCORREU EM
56.2	Jan e Fev.
25.2	Nov. e Dez
11	Mar e Out;
5.4	Abr., Mai. e Set;
2.2	Jun., Jul e Ago

ESTAÇÃO DO ANO	OCORRERAM %
Verão	2.2
Outono	17.3
Inverno	71.4
Primavera	9.1

Fonte: S.N.P.C 2002

O Concelho de Estremoz não está inscrito em nenhuma Zona de Incidência de deslizamentos de vertentes.

Por isso considerou-se que a **Probabilidade** é:

- **Média** no Inverno;
- **Baixa** no Outono;
- **Desprezível** na Primavera e Verão

GRAU DE RISCO

O **Grau de Risco** é:

- **Pequeno**, no Inverno;
- **Mínimo** no Outono

TEMPORAL / CICLONE

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

Na estação climática do **Inverno** e também na que a precede (**Outono**) ou lhe sucede (**Primavera**), ocorrem, por vezes, situações meteorológicas caracterizadas pela violência e pela agressividade dos elementos em presença, que provocam consequências humanas irreparáveis e destruições e prejuízos elevados. A elas é comum atribuírem-se designações como **ciclones**, **temporais** ou **tempestades**, quando caracterizadas por muito frio, por ventos fortes, por granizo, etc., acompanhadas ou não por trovoadas. Os temporais e os tornados que atingem o território de Portugal **podem ser previstos com a antecipação de alguns dias**, a partir do estudo da evolução das situações premonitórias típicas da sua ocorrência. O acompanhamento da evolução e do percurso das formações meteorológicas geradoras destes fenómenos permite antever o início da eclosão, as intensidades e as regiões atingidas e a atingir pelos tornados e temporais.

Os fenómenos meteorológicos habitualmente designados por Temporais caracterizam-se pela violência e pela intensidade dos diversos elementos climáticos em presença, nomeadamente do vento, do frio, do granizo e das precipitações, podendo fazer-se a distinção entre:

- **Os Temporais de Longa Duração** (vários dias), com ventos ciclónicos e precipitações muito elevadas, incidem com maior severidade nas áreas de maior altitude da Serra da Peneda, Soajo, Gerês, Cabreira, Larouco e Estrela, onde os temporais são mais frequentes, ou seja, os períodos de retorno são mais curtos.
- **Os Temporais de Curta Duração**, cujos períodos críticos decorrem em menos de 24 horas, têm a sua incidência mais disseminada pelo território nacional. Todavia, as ocorrências mais frequentes destes temporais verificam-se nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo, no **Alentejo** e no Algarve, onde as consequências são agravadas pelas características hidrográficas das pequenas bacias e das estreitas dimensões dos leitos das ribeiras existentes, que não permitem grandes caudais de vazão.

Das variadas e inúmeras ocorrências inventariadas no nosso País e que podem incluir-se na tipologia deste risco, destacamos a mais recente e que maior volume de destruições e impacto provocaram na região Sul do território nacional:

- Em **1997**, o temporal de Dezembro que assolou o **distrito Évora e de Beja**, provocando grandes inundações e enxurradas com perda de vidas, destruições urbanas e desalojados para além dos prejuízos agrícolas significativos.

Em face do que antecede, considerou-se ser **Média a Gravidade** dos Temporais.

PROBABILIDADE

Sazonalidade dos Temporais

O estudo das ocorrências de Ciclones e de Tornados em Portugal não dispõe de séries estatísticas suficientemente longas e cientificamente fiáveis para uma análise sólida do comportamento sazonal destes riscos.

Todavia, os eventos inventariados e analisados permitem, genericamente, repartir a sua incidência principal pelas estações de transição da **Primavera** e do **Outono**, conforme tabela 23.

Tabela 23 – Distribuição mensal dos temporais

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DOS TEMPORAIS

Meses	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Ocorrências	6	7	3	3	2	18	12	3	11	18	27	15
% Nacional	4,8	5,6	2,4	2,4	1,6	14,4	9,6	2,4	8,8	14,4	21,6	12

Fonte: Quadro elaborado pelo Serviço Nacional de Proteção Civil em 2002 a partir dos elementos estatísticos do INE e da SEALOT

Da análise do quadro resulta:

- **56,8 %** ocorrem de **Setembro a Dezembro (Outono)**.
- **24%** ocorrem em **Junho e Julho**.
- **19,2%** ocorrem **nos outros meses**.

Atendendo ao registo histórico de temporais de curta duração pode concluir-se que o Concelho de Estremoz tem uma **Probabilidade Média** para a ocorrência de ciclones e tornados, nos meses de **Junho, Julho, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro**, e **probabilidade Baixa**, para os restantes meses do ano.

GRAU DE RISCO

Tendo em conta os Factores de Risco avaliados, considera-se haver um **Grau de Risco Médio** nos meses de **Junho, Julho, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro** e **Grau de Risco Pequeno** para os restantes meses do ano.

INUNDAÇÃO POR TEMPORAL

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

As condições climáticas e os regimes pluviométricos que se verificam na zona, associadas às características morfológicas, geológicas e hídricas de algumas áreas do território, têm concorrido para a verificação de Inundações por Temporais.

As Inundações por Temporais ocorrem fundamentalmente nas regiões onde o sistema hídrico é constituído por pequenas bacias hidrográficas, e de cursos de água com leitos extremamente estreitos e com pequenas capacidades de vazão das precipitações elevadas e repentinas.

A ocorrência das Inundações por Temporais está intimamente ligada às situações meteorológicas de Temporal, que provocam níveis de precipitação muito elevados.

Os seus efeitos são acentuados por força das urbanizações em locais desaconselhados e com a impermeabilização dos solos que lhes estão directa ou indirectamente associados, pondo geralmente em perigo as pessoas e os animais e provocando a destruição de habitações e de infra – estruturas viárias (pontes e estradas, principalmente).

As pessoas e os animais arrastados pelas enxurradas dificilmente se salvam.

Os que não são arrastados ficam geralmente isolados e expostos ao frio, correndo o risco de morrerem por hipotermia.

Assim, considerou-se ser a **Gravidade** deste Risco **Média**.

PROBABILIDADE

Sazonalidade das Inundações por Temporais

Como é lógico, à semelhança do que se passa com os Temporais, também este risco ocorre mais no **Outono**. As Tabelas 24 e 25 permitem respetivamente observar a temporalidade mensal, bem como a incidência nos meses de Outono e Inverno.

Tabela 24 – Temporalidade mensal no concelho de Estremoz

Meses	Jan	Fev.	Mar	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago	Set	Out	Nov.	Dez.
Ocorrênc.	1	3	4	3	2	0	0	0	5	12	8	5
%	2,3	7,0	9,3	7,0	4,7	0,0	0,0	0,0	11,6	27,9	18,6	11,6

Fonte: Quadro elaborado no Serviço Nacional de Proteção Civil em 2002

A análise do quadro permite concluir que a ocorrência de Inundações por Temporais tem tido a seguinte incidência por ordem decrescente e por meses:

Tabela 25 – Temporalidade com incidência relevante mensal no concelho de Estremoz

%	OCORREU EM
27.9	Outubro
18.6	Novembro
11.6	Dezembro
11.6	Setembro
9.3	Março
7	Fevereiro
7	Abril
4.7	Maio
2.3	Janeiro
0	Junho, Julho e Agosto (Verão)

Fonte: Serviço Municipal de Proteção Civil em 2002

A análise do quadro anterior permite concluir que 69.7% das Inundações são nos meses do Outono.

Estando este Risco associado à ocorrência de Temporais e Ciclones, é lógico atribuir, a mesma **Probabilidade**, isto é, **Baixa**, para os meses de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro e Março

GRAU DE RISCO

Atendendo ao que antecede, e ao Mapa em Apêndice, o **Grau de Risco é Pequeno**, entre o mês de Março e Outono, e **Grau de Risco Mínimo** nos restantes meses.

SECA

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

A Seca caracteriza-se, pelo défice entre as disponibilidades hídricas do Concelho e as necessidades de água para assegurar o normal abastecimento público, os consumos das actividades agrícolas e industriais.

A prolongada precipitação deficitária por anos sucessivos, associados à falta de Infra-estruturas de armazenagem e regularização hídrica, concorrem para o Risco de Seca.

As Secas também têm origem no aumento da procura e do consumo que, genericamente, se pode atribuir ao surto de desenvolvimento Socioeconómico verificado na zona. Dele resulta uma maior procura de água para o consumo doméstico, a que há que acrescer a racionalização das actividades do sector primário, cada vez mais exigente de irrigação, e o crescimento dos ramos industriais que têm água como componente subsidiária dos seus processos de produção. Estes segmentos contribuem para a diminuição das margens de flexibilidade entre as disponibilidades e as necessidades de água, tornando o território mais vulnerável à carência de recursos hídricos e à formação de condições de Seca.

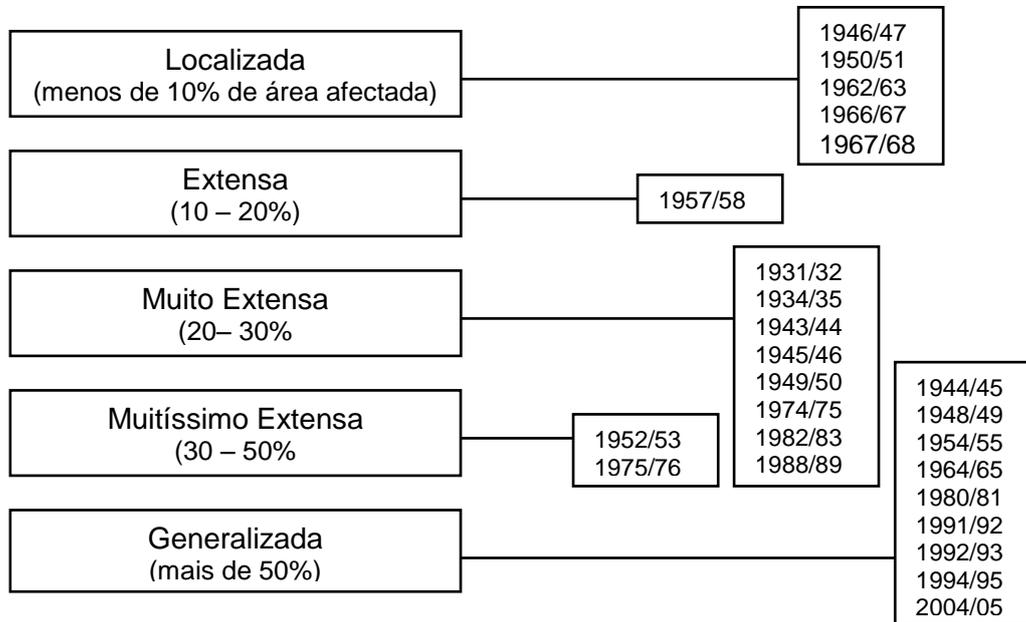
As consequências de uma Seca abatem-se em primeiro lugar sobre o consumo público que sofre por vezes pesadas restrições, afectando fortemente a qualidade de vida. Em segundo lugar sofrem as actividades do Sector Primário que têm prejuízos irremediáveis. Por último o Sector Secundário (Indústria), que normalmente depende da água, vê a sua actividade paralisada ou quase.

Atendendo a que no Concelho existem condições que permitem evitar a perda de vidas, considerou-se este Risco com **Gravidade MÉDIA**.

PROBABILIDADE

No decurso dos últimos 63 anos verificaram-se 25 anos (**39,7%**) com **precipitações abaixo do normal** (11 dos quais, **17%**, foram climaticamente considerados de **muito secos**), o que permite uma visão genérica da ameaça de Seca que impende sobre o nosso País, com cerca de 50% dos anos com reduções pluviométricas. Na tabela 26 e de acordo com o Instituto de Meteorologia (I.M), representam-se as secas de maior extensão desde 1940.

Tabela 26 – Secas de maior extensão desde 1940

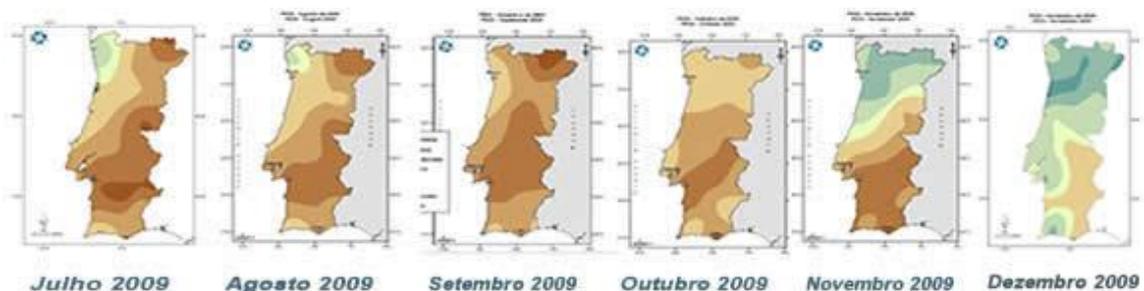


Fonte: Instituto de Meteorologia

A precisão da ocorrência de uma Seca pode ser conseguida a partir do acompanhamento permanente das precipitações verificadas, dos níveis piezométricos e dos volumes de enchimento das albufeiras das barragens, o que concede a este risco a qualidade de ser o que se pode vaticinar com maior antecipação de entre os riscos naturais que ameaçam o Concelho, conforme figura 13.

As Secas **podem começar a ser previstas a partir dos meses de Fevereiro ou Março**, e o planeamento das operações de apoio às populações deve abranger todos os meses da estiagem, até ao fim do mês de Setembro, altura em que, normalmente, se inicia o período húmido em Portugal.

Figura 13 – Secas verificadas ao longo dos últimos anos



Fonte: Instituto de Meteorologia

A cartografia em Apêndice, mostra que o Concelho de Estremoz se insere, quase na totalidade, na **Zona Muito Sensível**.

Assim considerou-se existir no Concelho uma **Probabilidade Média** de Risco de Seca.

GRAU DE RISCO

Atendendo aos factores de risco referidos, considerou-se existir um **Grau de Risco**:

- **Médio** em todo o concelho

INCÊNDIO FLORESTAL

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

A importância da floresta no Concelho de Estremoz é evidenciada não só pela área de 226 Km² (22600 ha), correspondente a 44% da área do Concelho (514 Km²), como também pela aptidão silvícola da actividade agrícola. A espécie florestal predominante é o sobreiro com 45,2%, a azinheira com 39%, o eucalipto com 6,4%. Existem pequenos povoamentos de Pinheiro Manso e Bravo cerca de 0,3 % Os restantes 9,1% são de matos.

A floresta constitui assim, uma das maiores riquezas naturais do Concelho, não só pela importância económica que directa e indirectamente representa, como também pelos contributos concedidos ao equilíbrio ambiental e à paisagística de algumas zonas.

As variadas actividades económicas que proporciona e incentiva, incluídas em quase todos os sectores de actividade, o elevado número de trabalhadores que directas ou indirectamente dele dependem e o valor que representam os seus produtos e derivados atribuem à floresta uma importância ímpar no contexto económico do Concelho.

Os incêndios Florestais têm motivado elevadas perdas de bens, interferindo não só na actividade económica mas também no ciclo hidrológico e no ambiente em geral.

Assim, atribui-se ao Incêndio Florestal uma **Gravidade Média**.

PROBABILIDADE

Distribuição Anual dos Incêndios Florestais

A Autoridade Nacional Florestal (ANF) realizou cartografia e estatística das áreas ardidas o que veio definir os períodos de maior ocorrência dos fogos e áreas ardidas em média de 2006 a 2009, conforme tabela 27. (Fonte - CDOS Évora)

Tabela 27 – Valor médio de ocorrências e áreas ardidas entre 2006 e 2009

Meses	Média da área ardida	Média de ocorrências
Janeiro	0,00075	0,75
Fevereiro	0,125	1
Março	0,0012	1,25
Abril	0,25	1,5
Maio	2,25	3,5
Junho	7,9	7,5
Julho	74,59	13,5
Agosto	1213,99	9,5
Setembro	2,99	6,5
Outubro	1,88	4,75
Novembro	0,25	1,5
Dezembro	0,00075	0,75

Fonte: CDOS de Évora

Perante o registo histórico do Concelho, considerou-se ser Junho, Julho e Agosto os meses de tanto de maior área ardida como de maior número de ocorrências.

- **Média a Probabilidade** as Freguesias de Evoramonte com 14,7 % e Glória com 9,6 % são ao nível florestal aquelas de maior destaque. As áreas de incultos predominam nas freguesias de Glória com 1,3 % e em Santa Vitória do Ameixial com 0,9 % da área total do Município.
- **Baixa a Probabilidade** no restante território o Município.

GRAU DE RISCO

Mediante a valorização feita aos factores de Risco, conclui-se que em Julho, Agosto e Setembro existe:

- **Risco Médio** nas **zonas mencionadas** em média probabilidade.
- **Risco Pequeno** na **zona restante do** Concelho.

(Ver PMDFCI de Estremoz)

INCÊNDIO URBANO

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

Os Incêndios Urbanos são mais gravosos quando ocorrem em edifícios de grande altura, em edifícios que se desenvolvem na horizontal (tais como os quarteirões antigos) e em edifícios integrados na Zona Histórica.

São de todos conhecidas as consequências devastadoras de um incêndio urbano, cuja capacidade de destruição é sempre elevada, não poupando vidas e bens.

Por isso, classifica-se a **Gravidade** do Incêndio Urbano no Concelho em:

- **Alta** na Cidade de Estremoz.
- **Média** nas restantes zonas urbanas.

PROBABILIDADE

A probabilidade de deflagrar um incêndio urbano está muito relacionada com a actividade humana e respectivos cuidados preventivos.

Por outro lado, o tipo e idade das construções/edifícios e respectiva resistência ao fogo, condicionam bastante a probabilidade de ocorrer um incêndio.

Assim, avaliou-se a **Probabilidade** de ocorrer um Incêndio Urbano como sendo:

- **Média** nos locais com cozinhas de restaurantes antigos, fornos a lenha, oficinas com trabalhos a fogo e habitações precárias (barracas);
- **Baixa** nos restantes locais.

GRAU DE RISCO

Conjugando os Factores de Risco referidos anteriormente, conclui-se que:

- **A Zona Histórica da Cidade de Estremoz**, onde se exercem actividades com fogo (restaurantes, fornos de lenha, oficinas, etc.), tem Risco de **Grau Grande**.
- Outros locais, onde se exercem actividades a fogo, têm Risco de **Grau Pequeno**.

ACIDENTE RODOVIÁRIOS OU COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

O desenvolvimento industrial e do parque automóvel têm determinado o aparecimento de uma enorme diversidade de indústrias e tem originado a necessidade cada vez maior de transportar produtos perigosos de uns locais para outros, assim a circulação diária pela rede viária do concelho de dezenas de viaturas ligeiras e pesadas dentro de zonas habitacionais faz aumentar o risco de acidentes não só com viaturas ligeiras como também com as de transporte de mercadorias perigosas, podendo e devendo esta matéria ser estudada em função das seguintes variáveis:

- Localização das empresas que as produzem, armazenam e comercializam;
- Trajetos utilizados;
- Frequência de circulação dos veículos de transporte;
- Quantidades transportadas;
- Perigo inerente aos próprios produtos;
- Intensidade de tráfego de outros veículos nos mesmos trajetos.

É óbvio que, se muitos desses transportes não põem problemas de segurança, uma quantidade não desprezível de outros, **pela perigosidade da sua carga, necessitam de atenção especial**. Tais cargas designam-se normalmente por “**Mercadorias Perigosas**”.

Por se tratar de Mercadorias Perigosas, houve necessidade de criar uma regulamentação especial para o seu transporte.

Para além do Código de Estrada a que todo o trânsito rodoviário deve obedecer, o “**Regulamento Nacional de Transportes de Mercadorias Perigosas por Estrada – RPE**” (Decreto –Lei n.º 210 – C /84, de 29 de Junho de 1984, alterado pelos Decreto – Lei n.º 277/87, de 6 de Junho, e Portaria n.º 977/87, de 31 de Dezembro) constitui regulamento de base.

Este regulamento estabelece disposições, para cada matéria, agrupando-se em classes como se indicam na tabela 28.

Tabela 28 – Classes das matérias perigosas

Classes 1 a – 1 b – 1c	Matéria e objectos explosivos; objetos carregados com matérias explosivas; inflamadores, peças de fogo de artifício e mercadorias similares.
Classe 2	Gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos sob pressão
Classe 3	Matérias líquidas inflamáveis
Classe 4.1	Matérias sólidas inflamáveis
Classe 4.2	Matérias sujeitas a inflamação espontânea
Classe 4.3	Matérias que em contacto com a água libertam gases inflamáveis
Classe 5.1	Matérias comburentes
Classe 5.2	Peróxidos orgânicos
Classe 6.1	Matérias tóxicas
Classe 6.2	Matérias infecciosas ou repugnantes
Classe 7	Matérias radioactivas
Classe 8	Matérias corrosivas
Classe 9	Matérias e objectos perigosos diversos

Fonte: Manual de Matérias Perigosas da ANPC

Perante o que antecede não restam dúvidas em classificar a **Gravidade** deste risco como **Alta**.

PROBABILIDADE

Geograficamente, no Concelho passam os trajectos principais de circulação das mercadorias perigosas que, oriundas na sua maioria de Sines, seguem para o Distrito de Portalegre e para concelhos Adjacentes ou até de e para Espanha, via EN 4; A6; IP 2 ou EN 18.

A quantidade de veículos e/ou volume de cargas que por dia ou por hora circulam naquelas estradas tem uma taxa muito elevada nos seguintes troços:

- A 6
- EN 4
- IP 2
- EN 245
- EN 18

Assim, atribui-se uma **Probabilidade Média** para estes riscos, **nos troços de estrada indicados**.

GRAU DE RISCO

Conjugando os factores de risco anteriores teremos:

- Risco de **Grau Grande** nos **troços rodoviários** indicados anteriormente.

RUPTURA DE BARRAGEM OU ALBUFEIRA

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

Uma barragem é uma potencial fonte de perigo, em especial para as áreas populacionais no vale a jusante, no caso da ocorrência de um acidente que provoque a ruptura total ou parcial da mesma. Com efeito, o esvaziamento da albufeira em curto intervalo de tempo dará origem a uma cheia rápida e de grande intensidade, para jusante do local da barragem, a qual pode constituir uma catástrofe de elevadas proporções.

Salienta-se, a título informativo, que o caudal máximo da cheia provocada pela ruptura total e rápida de uma barragem é proporcional à altura desta, podendo ainda vir a ser amplificado pela ruptura em cascata de outras barragens.

A experiência tem mostrado que os efeitos destruidores da cheia dependem também do volume da albufeira que esvazia.

Os danos directos resultantes da cheia provocada pela ruptura dum barragem dependem:

- Das características hidráulicas da cheia, nomeadamente da altura e velocidade máximas da água, da sua variação no tempo e ainda do volume de sedimentos e detritos arrastados;
- Da ocupação humana e económica nas áreas inundáveis ao longo do vale a jusante;

Apesar de constituir uma ocorrência verdadeiramente excepcional, o potencial horror de uma tragédia concentrada, com consequências humanas e económicas difíceis de estimar, dá uma importância especial a este tipo de ocorrências.

No Concelho de Estremoz as estruturas de armazenamento de água consistem em equipamentos concebidos especificamente para armazenamento, normalmente para pequenos volumes, com localização independente da fisiografia do terreno e da rede hidrográfica.

As massas hídricas superficiais estão incluídas nos Planos de Água, as quais podem ser de dimensão variável estando geralmente integradas na rede hidrográfica natural. As albufeiras de barragem e açude, as charcas, os lagos, os rios, e outros cursos de água, são exemplos de Planos de Água artificiais e naturais.

Torna-se pois indispensável para garantir a protecção de algumas estradas a jusante das pequenas Barragens.

Considerou-se que a eventual ruptura destas Barragens será de **Gravidade Média**.

PROBABILIDADE

A ruptura de uma barragem pode ter causas diversas, cujos factores se podem agrupar do seguinte modo:

- Geologia local e estabilidade da fundação do corpo da barragem e das margens da albufeira;
- Hidrologia e cheias máximas previstas a montante;
- Características hidráulicas e dimensionamento dos órgãos de segurança da barragem.
- Tipo e análise estrutural da barragem;
- Qualidade de construção;
- Operação, manutenção e deterioração (idade) dos equipamentos e estruturas;
- Catástrofes naturais (sismos);
- Ações humanas hostis;
- Volume de água acumulado e existência de barragens em cascata no vale a montante. Atendendo à inexistência de antecedentes históricos de rupturas de barragens no nosso País, ao bom enquadramento científico e tecnológico que estas infra-estruturas têm e às características destas Barragens, considerou-se que entre todos os factores apenas os sismos poderão causar este tipo de acidente.

Assim, classificou-se a sua **Probabilidade** como **Baixa**.

GRAU DE RISCO

Conjugando os factores de risco anteriores (Gravidade e Probabilidade), atribui-se um **Grau de Risco Pequeno**.

POLUIÇÃO DO AR

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

Ar de boa qualidade é essencial para a saúde humana e para a integridade do sistema ambiental em geral. O ar poluído afecta a qualidade de vida da população, com especial relevo para as crianças, idosos e pessoas com problemas respiratórios.

A maioria das emissões de gases poluentes tem origem nas várias actividades humanas (tráfego, indústria, etc.) e afectam não só os locais próximos da fonte emissora como atingem também sítios a grandes distâncias. Os gases são facilmente transportados pelos ventos, depositando-se na água e no solo.

A poluição atmosférica, a nível local, tem efeitos sobre os animais, as plantas, nomeadamente o seu crescimento e a capacidade produtiva, e sobre a visibilidade.

A nível global, a poluição do ar origina um vasto conjunto de problemas como as chuvas ácidas, o aquecimento global do planeta e a destruição da camada de ozono. As consequências negativas são muito variadas.

Concretamente:

- O **Ozono (O₃)** a baixas altitudes, próximo da superfície da terra, é um gás muito prejudicial pelo seu elevado poder oxidante. Ataca os pulmões e todas as mucosas do corpo humano (olhos, garganta, etc.). Afecta também o crescimento das plantas, com redução de produção agrícola e florestal.

Assim, considera-se a Poluição do ar como de **Baixa Gravidade**.

PROBABILIDADE

Nas regiões com muita luz e verões quentes existem condições muito propícias à formação de Ozono, caso existam os gases que lhe dão origem.

Em dias muito quentes, é normal serem ultrapassados os valores limite de concentração de Ozono.

Assim, considerou-se a **Probabilidade Baixa** para ocorrência de poluição do Ar.

GRAU DE RISCO

Em face do que antecede conclui-se que o **Grau de Risco é Mínimo**, para a Poluição do Ar no Concelho de Estremoz.

TERRORISMO

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

Os actos terroristas são um meio violento destinado a diminuir as capacidades de defesa e manutenção de um sistema (político, social, económico ou militar), provocando a incerteza, a insegurança, o medo e o terror entre a população.

Para tanto, estes actos têm de revestir-se de características com grande impacto nas pessoas, tais como:

- Grande poder destrutivo;
- Atingir o maior número de pessoas e/ou bens;
- Afetar instalações e infra-estruturas emblemáticas ou de grande importância logística;
- Eliminar indivíduos carismáticos e/ou que detenham poder (político, judicial, policial, económico ou militar).

Assim, considerou-se este risco com **Gravidade Alta**.

PROBABILIDADE

A presente situação internacional revela um recrudescimento da actividade terrorista, visando principalmente as sociedades dos países da Europa, da América e de alguns dos seus aliados.

Contudo, no Concelho de Estremoz não se vislumbram alvos elegíveis para actos terroristas.

Assim, considerou-se a sua ocorrência no Concelho com **Probabilidade Pequeno**.

GRAU DE RISCO

Atendendo aos Factores avaliados anteriormente, resulta um **Grau de Risco Médio**.

ACIDENTE AÉREO

GRAVIDADE / PERIGOSIDADE

O concelho de Estremoz tem uma área que dispõe de um Heliporto Municipal, neste contexto a ocorrência de algum acidente aéreo deve ser equacionada, no entanto e porque só sazonalmente o meio aéreo está presente, considera-se uma **Baixa Gravidade**.

PROBABILIDADE

Coincidindo com a Fase Charlie de combate a Incêndios, o meio aéreo faz diariamente inúmeras descolagens e aterragens o que pode aumentar a probabilidade de ocorrência de acidente aéreo, assim face ao exposto considera-se a **Probabilidade Média**.

GRAU DE RISCO

Atendendo aos Factores avaliados anteriormente, resulta um **Grau de Risco Médio**.

Nas tabelas 29 e 30 apresentam-se representados o balanço geral da situação do concelho de Estremoz perante os diferentes tipos de riscos, assim a valoração dos graus de risco.

Tabela 29 – Balanço geral da situação do concelho perante os riscos

GRAU DE RISCO	TIPO DE RISCO		QUANT.
MÁXIMO (MX)			0
GRANDE (GR)	Prov. Homem / Tecnológicos	Incêndio Urbano Acidente Rodoviário ou com Transporte de Mercadorias Perigosas	2
MÉDIO (MD)	Origem Natural	Temporal/Ciclone Seca Incêndio Florestal	3
	Prov. Homem / Tecnológicos	Incêndio Industrial Acidente Aéreo	2
PEQUENO (PQ)	Origem Natural	Sismo Temporal/Ciclone Inundação por Temporal Deslizamento	4
	Prov. Homem / Tecnológicos	Incêndio Urbano Rotura de Barragem ou Albufeira Incêndio Florestal Terrorismo	4
MÍNIMO (MN)	Origem Natural	Inundação por Temporal Deslizamento	2
	Provocados. Hom / Tecnologi.	Poluição do Ar	1
TOTAL			18

Tabela 30 – Valoração dos graus de risco no concelho de Estremoz

TIPO DE RISCO		GRAUS DE RISCO				
		MX	GR	MD	PQ	MN
DE ORIGEM NATURAL	Sismo				X	
	Temporal/Ciclone			X	X	
	Inundação Por Temporal				X	X
	Seca			X		
	Incêndio Florestal			X		
	Deslizamento				X	X
	Total de Origem Natural	0	0	3	4	2
PROVOCADOS PELO HOMEM OU TECNOLÓGICOS	Incêndio Urbano		X		X	
	Acidente Rodoviário ou Transporte Mercadorias Perigosas		X			
	Rotura de Barragem ou Albufeira				X	
	Poluição do Ar					X
	Terrorismo				X	
	Incêndio Florestal				X	
	Incêndio Industrial			X		
	Acidente Aéreo			X		
	Total Provocados pelo Homem ou Tecnológicos	0	2	2	4	1
TOTAL GERAL		0	2	5	8	3

CONCLUSÃO

Quanto aos Graus de Risco, conclui-se que:

- Das 18 situações de Riscos valorizadas, 9 (50%) são de Origem Natural e 9 (50%) são Provocadas pelo Homem ou Tecnológicas.
- Os Riscos de Origem Natural têm Graus entre Médio (MD) e Mínimo (MN).
- Os Riscos Provocados pelo Homem ou Tecnológicos têm Graus entre Grande (GR) e Pequeno (PQ).
- No total, temos 7 (38,8 %) situações com Graus Classificados entre Grande (GR) e Médio (MD).

5.2 - ANÁLISE DA VULNERABILIDADE

SISMO

Pontos Perigosos

Identificam-se como locais que podem aumentar a gravidade de um Sismo:

- Depósitos de Água Elevados;
- Postos de Abastecimento de Combustíveis nos centros urbanos;
- Pontes e Viadutos;
- Barragens

Pontos Nevrálgicos ou Sensíveis

Identificam-se como locais a proteger, prioritariamente e a todo o custo:

- Escolas, Infantários e Centros de Idosos;
- Centros de Saúde;
- Clínicas médicas privadas;
- Quartel de Bombeiros;
- Santa Casa da Misericórdia;
- Grandes superfícies comerciais;
- Tribunal, Cartório Notarial e Registo Predial e Civil;
- Repartição de Finanças;
- Câmara Municipal;
- Agências Bancárias e Correios

Centros Históricos Urbanos

A existência de construções muito antigas, por processos e materiais pouco resistentes a abalos sísmicos nos centros históricos urbanos, conjugada com o elevado número de habitantes, tornam estas zonas como sendo de **Grande Vulnerabilidade**.

Outras Zonas Urbanas

As restantes zonas urbanas mais modernas, porque apresentam um tipo de construção melhor estruturado para resistir a abalos sísmicos ou porque apresentam menor concentração, foram classificados de **Média Vulnerabilidade**.

Habitação Rural

Pelo facto de se tratar de construções isoladas reduz bastante a sua vulnerabilidade, mas é agravada pelo tipo de construção:

- Construções modernas: **Vulnerabilidade Mínima**
- Construções antigas: **Vulnerabilidade Média**

Infra-estruturas

As Infra-estruturas (redes de cabos condutores e de tubos, pavimentos) apresentam **Grande Vulnerabilidade**.

DESLIZAMENTO DE VERTENTES

Pontos Perigosos

A abertura de trincheiras para construção dos sistemas viários pode provocar situações de Deslizamento (desprendimento e queda de inertes).

Assim, identificam-se como locais que podem aumentar a gravidade de um Deslizamento:

- Taludes (trincheiras) nas seguintes zonas:
- Muralhas e fortificações

Pontos Nevrálgicos

Há que evitar a todo o custo a ocorrência de deslizamentos em:

- Estrada Nacional 18
- Estrada Regional 381
- Taludes da Autoestrada A6

Avaliação da Vulnerabilidade

Se atendermos à cartografia existente no ponto 7 desta secção, verifica-se que no Concelho de Estremoz, abrangendo sensivelmente as Freguesias Glória e Evoramonte, são mais propícias as ocorrências de Deslizamento que a do restante território do Concelho. Assim, em face do que antecede, considerou-se existir:

- **Vulnerabilidade Pequena** nas Freguesias de Evoramonte e Glória.
- **Vulnerabilidade Mínima** nas restantes Freguesias.

TEMPORAL / CICLONE

Pontos Perigosos

- Genericamente, todas as **estruturas elevadas** tais como torres, antenas, postes de suspensão de cabos (eléctricos e outros), coberturas precárias, andaimes, painéis publicitários, etc., constituem pontos perigosos que importará considerar.
- Árvores de grande porte em zonas urbanas ou junto de habitações isoladas.
- Parques de Estacionamento.

Pontos Nevrálgicos ou Sensíveis

Em caso de Temporal deverão ser protegidos a todo o custo:

- Escolas e outros estabelecimentos para crianças;
- Centro de Saúde;
- As viaturas dos Bombeiros;
- As viaturas da GNR;
- As viaturas da PSP
- As máquinas da Câmara Municipal das Juntas de Freguesia e de outras Entidades e Organismos de Apoio.

Avaliação da Vulnerabilidade

Atendendo às características do território e à concentração demográfica do Concelho, considerou-se haver uma vulnerabilidade:

- **Média** na cidade
- **Pequena** na zona Serrana
- **Mínima** nas restantes zonas do Concelho

INUNDAÇÃO POR TEMPORAL

Pontos Perigosos

De uma maneira geral, as **Barragens e Açudes** que a jusante possam inundar habitações e estradas, são Pontos Perigosos.

Pontos Nevrálgicos ou Sensíveis

Importa proteger a todo o custo do risco de inundação as zonas baixas ou bacias onde existem habitações

Avaliação da Vulnerabilidade

Dados os antecedentes históricos, Considera-se haver uma **Vulnerabilidade Mínima** no Concelho de Estremoz.

SECA

Pontos Perigosos

Do ponto de vista de curto prazo não se vislumbram quais os locais/actividades do Concelho que contribuam para o agravamento da Seca.

Pontos Nevrálgicos ou Sensíveis

Há locais e actividades que devem ser preservados das consequências da Seca, tais como:

- Centro de Saúde
- Clínicas Médicas Privadas
- Santa Casa da Misericórdia
- Bocas-de-incêndio e de Abastecimento das Viaturas dos Bombeiros
- Creches e Escolas
- Algumas Indústrias, Cozinhas, Restaurantes e Refeitórios.

Avaliação da Vulnerabilidade

Dadas as características do Concelho e as infra-estruturas de abastecimento existentes, considerou-se haver uma **Vulnerabilidade Pequena** à Seca.

Cartografia

Carta das “ Zonas de Seca” Carta de Evolução de Pluviosidade na Região Climática 4, atrás referidas

INCÊNDIO FLORESTAL

Pontos Perigosos

- Dada a reduzida acessibilidade na **Serra de Ossa**, considerou-se esta zona como Ponto Perigoso.

Pontos Nevrálgicos ou Sensíveis

- Povoações rodeadas de floresta;
- Vias Rodoviárias principais;
- Infra – estruturas de Radiocomunicações;
- Linhas aéreas de eletricidade e de telecomunicações;
- Celeiros e Armazéns Agrícolas

Avaliação da Vulnerabilidade

Atendendo à estrutura de Bombeiros existentes no Concelho e ao que antecede, considerou-se que existe uma **Vulnerabilidade Pequena**.

(Ver PIMDFCI)

Cartografia

Cartas de Risco de Incêndios Florestais

INCÊNDIO URBANO

Pontos Perigosos

Os locais onde a Gravidade do Risco pode ser ampliada são:

- Lojas e armazéns de produtos combustíveis ou explosivos, tais com perfumarias, drogarias, revendedores de gás, espingardarias;
- Carpintarias e serrações;
- Postos de abastecimento de combustíveis;
- Depósitos/Reservatórios de Gás Propano.

Pontos Nevrálgicos

Devem ser defendidos do Incêndio Urbano, a todo o custo:

- Centro de Saúde;
- Edifício e Instalações a Câmara;
- Quartel dos Bombeiros;
- Postos da GNR./PSP;
- Instalações Militares;
- Ambulâncias e viaturas operacionais dos Bombeiros, da GNR da PSP e da Câmara;

- Escolas e estabelecimentos com crianças.
- Santa Casa da Misericórdia e outros estabelecimentos com idosos.
- Tribunal, Notário e Conservatória do Registo Civil e Predial.
- Juntas de Freguesia e Casas do Povo.
- Central dos Correios e Agências Bancárias.
- Repartição de Finanças.

Avaliação da Vulnerabilidade

A **Vulnerabilidade é Máxima (5)**, da escala de 1 a 5, na zona do **Centro Histórico da Cidade de Estremoz**, onde há edifícios em materiais que oferecem pouca resistência ao fogo, casas abandonadas e geminadas, o que facilita a propagação do fogo.

Também nesta zona, a dificuldade de combate ao fogo é grande, devido à pouca acessibilidade dos meios de combate causada pelo arruamento estreito, agravado pelo estacionamento de viaturas e pela ausência de Bocas-de-incêndio.

No restante Concelho a **Vulnerabilidade é Mínima (1)**, em virtude da pequena densidade demográfica e/ou baixo número de habitantes.

ACIDENTE RODOVIÁRIO OU COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS

Pontos Perigosos

Os troços rodoviários, que atravessam a cidade de Estremoz, constituem Pontos Perigosos, em virtude de a gravidade do acidente ser muito ampliada pela presença de Postos de Abastecimento de Combustíveis e ter uma elevada densidade populacional.

Pontos Nevrálgicos

São sensíveis, devendo ser defendidos a todo o custo:

- Todos os aglomerados urbanos e restaurantes localizados nos trajectos;
- A cidade de Estremoz, as freguesias de Evoramonte e Veiros que estão totalmente vulneráveis a este risco.

Avaliação da Vulnerabilidade

A vulnerabilidade demográfica, em termos gerais, traduz-se da seguinte forma:

- 9 022 habitantes da cidade de Estremoz;
- 569 habitantes da freguesia de Evoramonte;
- 1 036 habitantes freguesia de Veiros.

No total existem cerca de 10 627 pessoas sob grande vulnerabilidade à ocorrência deste risco.

Assim, classificou-se a **Vulnerabilidade** do Concelho como **Máxima** (5) (na escala de 1 a 5) ao transporte de mercadorias perigosas.

RUPTURA DE BARRAGEM

Pontos Perigosos

Não se detectaram Pontos Perigosos que possam aumentar a Gravidade e/ou a Probabilidade deste risco.

Pontos Nevrálgicos

Devem ser defendidos a todo o custo das consequências deste risco:

- Estradas, sujeitas a onda de cheia.

Avaliação da Vulnerabilidade

Não se encontra a jusante das Barragens nas zonas de inundação da cheia gerada qualquer povoação ou empreendimento turístico.

Assim, considerou-se a **Vulnerabilidade** à rotura da Barragem de **Pequena e Mínima**.

ACIDENTE INDUSTRIAL GRAVE (AIG) EM ESTREMOZ

Pontos Perigosos

No Concelho de Estremoz não se detectam factores que possam potenciar um AIG.

POLUIÇÃO DO AR

Nenhuma região está livre de poluição vinda de outras regiões.

Por isso, a ocorrência de poluição do ar (principalmente Ozono), no Concelho de Estremoz pode estar relacionada com a circulação atmosférica que transporta a poluição.

Assim, considera-se importante verificar regularmente os níveis de poluição no Concelho e informar a população, em caso de se verificarem violações que possam pôr em risco pessoas mais débeis, doentes ou idosos.

O contacto com as autoridades ambientais torna-se indispensável para a tomada de medidas que melhorem a qualidade do ar.

Pontos Perigosos

Considera-se que podem aumentar a Gravidade ou Probabilidade deste risco as seguintes instalações:

- Unidades industriais;
- Tráfego rodoviário;
- Unidades Agro – pecuárias;
- ETARs e Aterros de RSU.

Pontos Nevrálgicos

Devem ser defendidos a todo o custo:

- Centro de Saúde e Extensões;
- Santa Casa da Misericórdia;
- Escolas e estabelecimentos com crianças

Avaliação da Vulnerabilidade

Conjugando os factores apresentados anteriormente, considerou-se existir uma **Vulnerabilidade Pequena** à Poluição do Ar, no Concelho de Estremoz.

TERRORISMO

Pontos Perigosos

Podem aumentar a Gravidade deste risco as seguintes infra-estruturas:

- Regimento de Cavalaria 3 de Estremoz;
- Toda a Zona Industrial;
- Câmara Municipal;
- Esquadra da PSP;
- Quartel da GNR.

Pontos Nevrálgicos/Sensíveis

Devem defender-se a todo o custo:

- Centro de Saúde;
- Escolas

Avaliação da Vulnerabilidade

Em face do que antecede e atendendo às características socioeconómicas e demográficas, considerou-se que o Concelho de Estremoz apresenta:

- **Vulnerabilidade Média** na freguesia de Estremoz Santa Maria e Santo André;
- **Vulnerabilidade Pequena** nas freguesias de Evoramonte e Glória;
- **Vulnerabilidade Mínima** nas restantes freguesias.

ACIDENTE INDUSTRIAL

Pontos Perigosos

No Conselho de Estremoz devido ao tipo de Indústria situada na Zona Industrial Ligeira existem alguns factores que podem potenciar um Acidente Industrial.

Pontos Nevrálgicos

Devem ser protegidas a todo o custo, designadamente através de evacuação rápida, as populações existentes nas proximidades bem como proteger as indústrias vizinhas da eventualmente sinistrada.

Em suma, deve ser implementada a capacidade de aviso/alerta e evacuação rápida da zona que eventualmente seja afectada.

Avaliação da Vulnerabilidade

Para os acidentes resultantes de grande libertação de gases tóxicos, mais densos do que o ar, a área atingida será essencialmente função de dois parâmetros, a quantidade de produto libertado e a direcção do vento.

Neste tipo de acidentes é a população que apresenta a maior vulnerabilidade ao evento, já que o património edificado não será praticamente afectado. Assim considerou-se:

VULNERABILIDADE MEDIA, as situadas perto da ZIL

VULNERABILIDADE PEQUENA, nas restantes

ACIDENTE AÉREO

Pontos Perigosos

No Conselho de Estremoz a existência do Heliporto Municipal, pode potenciar um Acidente Aéreo.

Pontos Nevrálgicos

Heliporto Municipal

Avaliação da Vulnerabilidade

Atendendo à estrutura da Autoridade Nacional de Protecção Civil existente no Heliporto Municipal e ao que antecede, considerou-se que existe uma **Vulnerabilidade Pequena**.

Nas tabelas 31 e 32 apresentam-se representados o balanço geral da situação do concelho de Estremoz perante as vulnerabilidades, assim a valoração dos graus de vulnerabilidade.

Tabela 31 – Balanço geral da situação do concelho perante as vulnerabilidades

VULNERABILIDADE	TIPO DE RISCO		QUANT.
MÁXIMA (MX)	Prov. Homem / Tecnológica	Incêndio Urbano	2
		Acidente Rodoviário ou com Transporte Mercadorias Perigosas	
GRANDE (GR)	Origem Natural	Sismo	1
	Prov. Homem / Tecnológica		
MÉDIA (MD)	Origem Natural	Sismo Temporal/Ciclone	2
	Prov. Homem / Tecnológ.	Terrorismo Acidente Industrial Incêndio Florestal	3
PEQUENA (PQ)	Origem Natural	Deslizamento Temporal/Ciclone Seca	3
	Prov. Homem / Tecnológica	Rotura de Barragem ou Albufeira Acidente Industrial Terrorismo Poluição do Ar Acidente Aéreo	5
MÍNIMA (MN)	Origem Natural	Sismo Deslizamento Temporal/Ciclone Inundação por Temporal	4
	Prov. Homem / Tecnológica	Incêndio Urbano Rotura de Barragem Terrorismo	3
TOTAL			23

Tabela 32 – Valoração das vulnerabilidades no concelho

TIPO DE RISCO		VULNERABILIDADES				
		MX	GR	MD	PQ	MN
DE ORIGEM NATURAL	SISMO		X	X		X
	DESLIZAMENTO				X	X
	TEMPORAL/CICLONE			X	X	X
	INUNDAÇÃO POR TEMPORAL					X
	SECA				X	
Total de Origem Natural		0	1	2	3	4
PROVOCADOS PELO HOMEM OU TECNOLÓGICOS	INCÊNDIO URBANO	X				X
	INCÊNDIO FLORESTAL			X		
	ACIDENTE RODOVIÁRIO OU COM TRANSPORTE MERCADORIAS PERIGOSAS	X				
	ROTURA DE BARRAGEM				X	X
	ACIDENTE INDUSTRIAL			X	X	
	POLUIÇÃO DO AR				X	
	TERRORISMO			X	X	X
	ACIDENTE AÉREO				X	
	Total Provocados pelo Homem ou Tecnológicos		2	0	3	5
TOTAL GERAL		2	1	5	8	7

Quanto às Vulnerabilidades, conclui-se que:

- Das 23 situações com Vulnerabilidades valorizadas, 10 (43,4%) referem-se a riscos de Origem Natural e 13 (56,6%) referem-se a Riscos Provocados pelo Homem ou Tecnológicos.
- As Vulnerabilidades relativas a Riscos de Origem Natural têm valores entre Grande (GR) e Mínima (MN).
- As Vulnerabilidades relativas a Riscos Provocados pelo Homem ou Tecnológicos têm valores entre Máximo (MX) e Mínimo (MN).
- No total, temos 8 (34,7 %) situações com valores entre Máximo (MX) e Médio (MD).

Recomendação

O Concelho de Estremoz, embora tenha poucos Riscos de Grau Máximo, está **muito vulnerável** a muitas situações de risco.

Por este facto, torna-se necessário **estudar e planear a execução de medidas preventivas e correctivas** que reduzam ou eliminem os Riscos e as suas consequências (Vulnerabilidades) actuando-se, prioritariamente de Grau Máximo, sobre todas aquelas com valorização de Médio/a (MD) ou superior.

5.3 – ESTRATÉGIA PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS

A mitigação dos riscos no Município passa pelo cumprimento da legislação, normas e procedimentos aplicáveis ao território. É pois muito importante encontrar estratégias para a mitigação dos riscos acima detetados, considerados como de maior relevo para a o concelho de Estremoz. Sabemos que existem riscos que se podem minimizar até uma percentagem de salvamento muito próximo de valores considerados aceitáveis e sabemos que existem outros riscos para os quais podemos adotar estratégias para a minimização dos seus danos. Ambos os riscos estão associados e todos eles dependem acima de tudo de uma boa sinalização, avaliação e gestão:

Gestão e desenvolvimento do território – Um desenvolvimento urbano sustentável, através de abordagens sociais, económicas e ambientais, ordenamento e planeamento territorial apropriado baseado nas capacidades locais do meio natural, trabalhos de proteção em relação ao ambiente e projetos de reabilitação de ambientes frágeis, são tarefas a e estratégias para a mitigação dos riscos e vulnerabilidades atrás referidas.

Códigos construtivos – Estes códigos obtêm-se através de uma avaliação do terreno e do espaço a construir. Esta avaliação tem que ser executada ao nível de solo e do subsolo no caso particular de impermeabilização dos solos, rutura de cursos naturais de linhas de água superficiais e lençóis freáticos. Com estas normas de construção devidamente caracterizadas é possível um desenvolvimento preventivo em áreas expostas.

Regulamentos de utilização construtiva – Para além da necessária análise e avaliação ambiental dos impactes de qualquer projeto, deverão as construções respeitar a regulamentação em vigor, no que diz respeito às matérias e métodos

construtivos. Nesta perspetiva e relativamente à segurança anti-sísmica, devem ser consideradas nas zonas de construção, face à carta de isossistas de intensidades máximas para o concelho de Estremoz a aplicação da legislação vigente, garantindo-se assim, uma maior resistência a abalos telúricos, com ganhos significativos na segurança de pessoas e bens.

Mitigação para deslizamentos - Sendo pouco previsível a ocorrência de deslizamentos de terras no concelho de Estremoz, durante a época de chuvas, não deve ser no entanto descurada a vigilância de taludes de estradas, nomeadamente a ER 261 na saída da Gloria para a Serra de Ossa, para tal será implementado para além da vigilância, uma cobertura de proteção por cima das redes rodoviárias com muros de contenção para prevenir eventuais rolamentos e quedas de materiais rochosos que podem ameaçar as populações, danificar ou bloquear as vias rodoviárias ou trazer problemas ambientais.

Mitigação para temporais e ciclones – Para a prevenção de temporais e ciclones, tendo em vista a proteção da população e dos seus bens, serão emitidos comunicados com origem do Instituto de Meteorologia com indicação das previsões meteorológicas, cabendo ao SMPC a divulgação de medidas de autoproteção preventivas, a tomar face ao fenómeno antes de acontecer.

Mitigação para inundações – As inundações acontecem de uma forma esporádica no concelho de Estremoz, contudo os seus efeitos são sentidos principalmente nas freguesias de Santo André e São Domingos de Ana Loura. Estes incidentes serão minimizados com a limpeza das linhas de água e de outros órgãos de drenagem das redes de águas pluviais diminuindo-se o efeito negativo das inundações e também com a adoção de medidas sobre espaços urbanos e industriais evitando a sua expansão para zonas inundáveis. Também o SMPC emitirá informações sobre as condições meteorológicas, provenientes do Instituto de Meteorologia e divulgará medidas preventivas de autoproteção.

Mitigação para secas - A água desempenha um papel tão vital nas atividades humanas que todas as medidas devem contribuir para a sua disponibilização em quantidade e qualidade no espaço e no tempo. Este facto assume especial acuidade na situação de seca. Embora o Município de Estremoz disponha de uma rede de abastecimento de água bastante abrangente, importa referir que como forma de mitigar os efeitos da seca, serão desenvolvidas campanhas de

sensibilização adequadas às realidades, consciencializando os consumidores para a gravidade da situação, recorrendo não só à comunicação social local e regional, como também à utilização de suportes de informação (ex. folhetos e autocolantes) para distribuição generalizada pelo concelho. Embora não sejam previsíveis faltas de água significativas, importa referir que o Município de Estremoz em parceria com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Estremoz desenvolverá procedimentos para reforçar o abastecimento às populações através dos seus autotanques.

Mitigação para incêndios florestais - Nessa perspetiva, o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI) elaborado pela Câmara de Estremoz, contém as ações necessárias à proteção dos espaços florestais, incluindo para além das ações de prevenção, a previsão e programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios. A sensibilização da população do concelho para evitar os comportamentos de risco durante o Verão, e o apoio e envolvimento da Equipa de Sapadores Florestais em ações de vigilância, são fatores determinantes, na minimização dos efeitos dos incêndios florestais.

Mitigação para incêndios urbanos – Consiste na informação sobre o tema aos residentes e comerciantes, pois permite cultivar uma cultura de risco, com base na informação, sensibilização e divulgação de preocupações e riscos que advêm do incêndio urbano, mentalizando-se assim a população que cabe a cada um contribuir para a segurança contra risco de incendios urbanos. O Município de Estremoz dispõe de uma rede de bocas-de-incêndio/ marcos de água capazes de abastecer os veículos do Corpo de Bombeiros de Estremoz, para fazer face a incêndios urbanos.

Mitigação para acidentes com transporte de matérias perigosas – Um acidente de transporte de matérias perigosas é uma situação na qual um produto perigoso escapa ou pode escapar para o ambiente que o rodeia. O Município de Estremoz embora não disponha de equipamentos específicos para fazer face a um acidente deste tipo, socorrer-se-á sempre do Corpo de Bombeiros de Estremoz. O SMPC difundirá de imediato através dos órgãos de comunicação locais (ex. Rádio Despertar – Voz de Estremoz) informação às populações sobre medidas de autoproteção a ter em conta perante uma situação adversa com envolvimento de matérias perigosas.

Mitigação para rotura de barragens – No concelho de Estremoz conforme já foi referido as estruturas de armazenamento de água consistem em equipamentos concebidos especificamente para armazenamento, normalmente para pequenos volumes, com localização independente da fisiografia do terreno e da rede hidrográfica. Embora se verifique a inexistência de populações a jusante das referidas estruturas de armazenamento, algumas vias rodoviárias podem ser afetadas temporariamente. Face a um eventual acontecimento o SMPC tomará as medidas necessárias de aviso aos condutores através da rádio local (Rádio Despertar – Voz de Estremoz), ou de outros órgãos de comunicação social nacional. Com o apoio dos elementos da PSP ou GNR, serão tomadas medidas de interrupção da circulação das vias afetadas bem como às alterações de trânsito necessárias.

Mitigação para acidente industrial – O aparecimento dos acidentes industriais está diretamente relacionado ao processo de industrialização e ao desenvolvimento de novas tecnologias de produção surgidos nas sociedades modernas. Perante a ocorrência de um acidente industrial grave que envolva a libertação de substâncias perigosas, os SMPC tomarão de imediato medidas para que a população seja avisada através de megafones portáteis utilizados por elementos da PSP da GNR ou por funcionários da Câmara Municipal. Em simultâneo serão emitidos avisos através da rádio local (Rádio Despertar – Voz de Estremoz).

Mitigação para poluição do ar – Não possui a Câmara de Estremoz nenhum plano de emergência para situações de poluição do ar, dado que este fenómeno estará quase sempre relacionado com a circulação atmosférica que transporta a poluição. Assim, no caso de ocorrência ou na iminência de um acontecimento deste tipo, que possa por em risco as pessoas e o ambiente, o SMPC, divulgará de imediato á população avisos sobre medidas de autoproteção a ter em conta perante uma situação adversa, através da rádio local (Rádio Despertar – Voz de Estremoz).

Poluição do Ar

OZONO (O₃)

BREVE TEORIA

O ozono a níveis elevados da atmosfera, a cerca de 20 a 30 km de altitude é um gás muito útil, porque protege a Terra das radiações ultravioletas causadoras, por exemplo, de cancro na pele. É **indispensável para a vida no planeta**

Contudo, **o ozono a baixas altitudes**, próximo da superfície da terra, é um gás muito prejudicial pelo seu elevado poder oxidante. **Ataca os pulmões e todas as mucosas do corpo humano (olhos, garganta, etc.). Afecta também o crescimento das plantas** com redução da produção agrícola e florestal.

Ao contrário dos outros gases poluentes, o ozono não tem fonte própria, formando-se a partir da luz solar e do calor sobre os óxidos de azoto e compostos orgânicos voláteis. Nos países com muita luz e Verões quentes, como é o caso de Portugal, existem condições muito propícias à sua formação, caso existam os gases que lhe dão origem.

EFEITOS NA SAÚDE HUMANA

O ozono é um gás que provoca problemas respiratórios e pulmonares mesmo em concentrações baixas e exposições curtas. Os sintomas são, regra geral, tosses, crises de asma, irritações oculares e cefaleias.

O ozono também afecta significativamente várias culturas agrícolas, sobretudo batata, soja, tomate e tabaco.

LEGISLAÇÃO

A portaria n.º 623/96 de 31/10 refere as concentrações de ozono para limiares de protecção da saúde, protecção da vegetação, de informação e alerta à população:

- Limiar de protecção da saúde 110 µg/m₃ (valor médio em 8 h);
- Limiar de protecção da vegetação 220 µg/m₃ (valor médio em 1 h) 65 µg/m₃ (valor médio em 24 h);
- Limiar de informação à população 180 µg/m₃ (valor médio em 1 h);
- Limiar de alerta à população 360 µg/m₃ (valor médio em 1 h)

Equipas de esclarecimento e formação à população – O SMPC apoiará e participará na formação e implementação de equipas que sejam capazes de avaliar alguns riscos para diferentes categorias sociais e diferentes cenários geográficos dentro do concelho, com o intuito de fazer sensibilização contínua em matérias de prevenção às populações.

Devem ser utilizados os locais onde habitualmente se concentram, certos grupos de pessoas e aí fazer passar mensagens de prevenção e atuação em caso de acidente grave ou catástrofe. Estas equipas, podem executar as suas tarefas através de parcerias com os diferentes órgãos da rede social do concelho, nos mais variados espaços físicos, como é o caso das escolas, lares de idosos, centros de dia, áreas de ocupação de tempos livres, bibliotecas e juntas de freguesia rurais.

Podem ainda ter uma relação privilegiada com os diferentes meios de Comunicação Social local, formalizando protocolos para espaços informativos em matéria de Proteção Civil.

6 - CENÁRIOS

Os cenários num Plano de Emergência destinam-se a descrever a progressão hipotética dos eventos e das circunstâncias, visando ilustrar as consequências dos impactos, e, em especial, a concepção das decisões e das operações de emergência.

Os cenários não poderão ser generalizados a todo o município, dado que as características locais não são homogéneas, o que leva a diferentes particularidades das ocorrências.

Os sismos, sendo um risco de origem natural não previsível, em caso de abalo de grande intensidade que atinja a zona histórica de Estremoz, os danos serão certamente graves. Nestes casos, a evacuação dos habitantes da área é a primeira medida a tomar. As forças da ordem farão segurança das zonas afectadas, os funcionários da Câmara Municipal apoiados pelos Bombeiros de Estremoz procedem à desobstrução de vias e socorro a soterrados.

Para o risco de incêndio florestal, considera-se que os POM actualizados anualmente conforme determinado na legislação, retrata os cenários de ataque e resposta a este tipo de incidente, com grande rigor.

Em caso de catástrofe ou calamidade para as quais o Município não disponha de poder de resposta serão accionados os planos distritais e nacionais caso se confirme a necessidade de recorrer até estes níveis de mobilização.

6.1- Incêndios no Centro Histórico

Reconhecendo a possibilidade da existência de um incêndio na zona histórica da cidade de Estremoz, devido às características anteriormente apresentadas na análise dos riscos e na análise das vulnerabilidades, deverão ser tomadas em linha de conta todas as limitações derivadas das características da própria malha urbana.

Entende-se por isso que a disposição das ruas estreitas, dos obstáculos físicos existentes e dos difíceis acessos por parte dos veículos de bombeiros, que deverão ser adotadas medidas extraordinárias que permitam aos agentes de proteção civil, dar cumprimento às operações de Proteção Civil. Como tal apresenta-se na figura 14 um breve enquadramento acerca da situação geográfica da zona em questão para que no caso de acontecer um incêndio no centro histórico da cidade, seja possível com base nos mapas disponíveis e nos conhecimentos locais podermos:

- Localizar a área do acidente;
- Localizar Ruas de acesso, (ter em conta a sinalética vertical);
- Localizar as bocas-de-incêndio e as suas características;
- Localizar as residências afetadas;
- Identificar as características dos ocupantes dessas residências;
- Identificar a Freguesia afetada, meios e recursos disponíveis

Existe ainda a possibilidade de realojamento e acompanhamento psicológico: Gabinete de Assuntos Sociais da Câmara de Estremoz.

Desde o início da ocorrência e em função do seu desenvolvimento as diferentes etapas da gestão da emergência serão postas em execução, contudo não se deve ignorar que caso a dimensão da ocorrência o justifique, poderá ser posto em prática a ativação do PMPCE.

Figura 14 – Cartografia da zona histórica



Fonte: Google earth

6.2 - Incêndios em estabelecimentos de ensino

Os estabelecimentos de ensino existentes no concelho de Estremoz têm sido alvo de diversos exercícios e simulacros. Esses exercícios têm privilegiado a evacuação, e também a resposta a um incêndio. Num cenário de incêndio e dadas as características especiais dos mesmos, importa referir, que na sua maioria estes estabelecimentos se encontram rodeados por ruas amplas, não existindo dificuldade de acesso por parte dos agentes de Proteção Civil aos diferentes estabelecimentos de ensino. A figura 15 representa um breve enquadramento, da situação geográfica dos estabelecimentos de ensino situados na cidade de Estremoz e as figuras 16,17,18,19,20,21,22,23, representam os estabelecimentos de ensino das Freguesias.

Contudo importa previamente planificar, baseado nos mapas existentes a:

- Localização da área em do acidente;
- Localização de Ruas de acesso, (ter em conta a sinalética vertical);
- Localização de bocas-de-incêndio e as suas características;

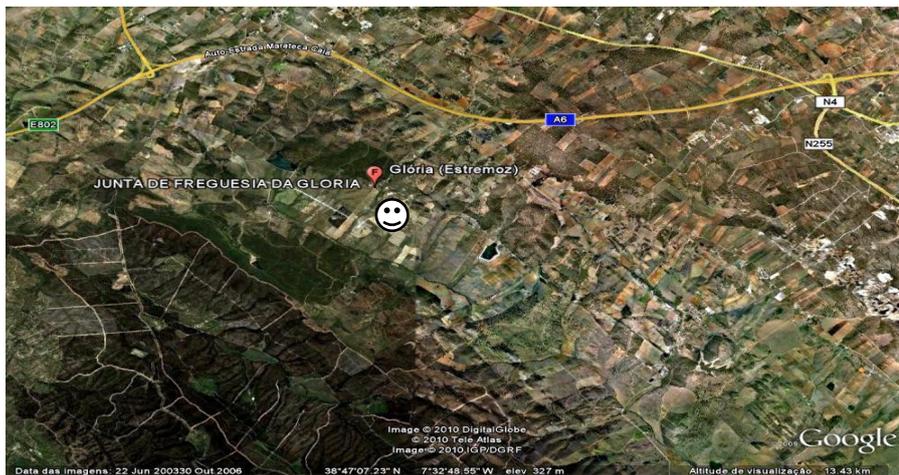
Figura 17 – Estabelecimento de ensino na Freguesia de Evoramonte



Fonte: Google earth

☺ Estabelecimento de ensino

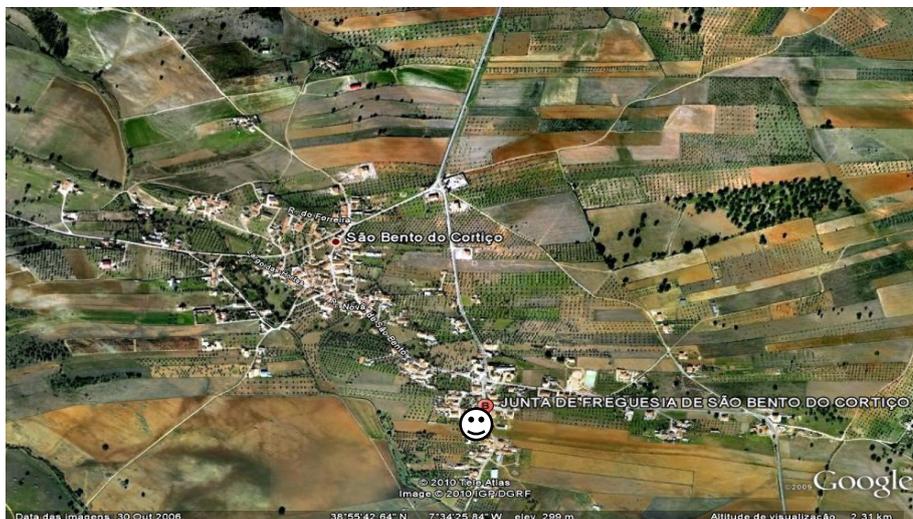
Figura 18 – Estabelecimento de ensino na Freguesia de Glória



Fonte: Google earth

☺ Estabelecimento de ensino

Figura 19 – Estabelecimento de ensino na Freguesia de São Bento do Cortiço



Fonte: Google earth

☺ Estabelecimento de ensino

**Figura 20 – Estabelecimento de ensino na Freguesia de São Domingos de Ana
Loura**



Fonte: Google earth

☺ estabelecimento de ensino

**Figura 21 – Estabelecimento de ensino na Freguesia de São Lourenço da
Mamporcão**



Fonte: Google earth

☺ estabelecimento de ensino

Figura 22 – Estabelecimento de ensino na Freguesia de Santa Vitória do Ameixial



Fonte: Google earth

☺ estabelecimento de ensino

Figura 23 – Estabelecimento de ensino na Freguesia de Veiros



Fonte: Google earth

☺ estabelecimento de ensino

6.3 - Incêndios Florestais

A problemática dos incêndios florestais é uma situação que preocupa o SMPC, por esse facto encontra-se aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Desta forma, e perante um cenário real de incêndio florestal, as medidas a adotar pelos diferentes agentes de proteção civil intervenientes estão contempladas nesse plano.

6.4 - Incêndios Industriais

A existência de um parque industrial no concelho, com uma grande diversidade de atividades, faz com que se deva equacionar um possível cenário que envolva variados tipos de risco.

Assim com base nos mapas disponíveis e nos conhecimentos locais podemos:

- Localizar e identificar a superfície sinistrada;
- Localizar as Ruas de acesso;
- Localizar as bocas-de-incêndio existentes;
- Verificar que de um modo geral, não existem dificuldades de acesso por parte dos agentes de Proteção Civil em fazer a aproximação ao local, uma vez que, as ruas possuem dimensão aceitável para a manobra normal de veículos dos bombeiros.
- Avaliar as características do combustível em causa.

6.5 - Secas

Face às características do concelho de Estremoz, o problema da ocorrência de seca é tido sempre em consideração pelo SMPC, já que o acontecimento prolongado deste fenómeno natural pode vir a colocar em risco as pessoas e o ambiente. Deverá pois num cenário de seca ter-se em linha de conta:

- Os meios e recursos existentes para o abastecimento de água;
- Os mananciais de abastecimento de água, tais como piscinas municipais ou privadas, ribeiras e barragens públicas ou privadas, bem como outras fontes de água potável;
- A divulgação de informação à população sobre a carência da água para consumo;
- A articulação com o Centro de Saúde de Estremoz;
- A articulação com o Serviço Veterinário do Concelho;
- Uma especial atenção a possíveis contaminações das reservas de água, originadas por este fenómeno de origem natural;
- A importante colaboração das Forças Armadas, e de outros agentes de proteção civil que através de meios e recursos próprios, poderão efetuar o abastecimento de água potável.

6.6 - Cheias e inundações

Num cenário de eminência de cheias em linhas de água ou inundações em locais suscetíveis dessa ocorrência, o SMPC dará uma resposta adequada baseado não só nas informações atualizadas do Instituto de Meteorologia (I.M.), sobre a previsão de precipitação forte para o concelho de Estremoz ou para uma determinada região do mesmo concelho caso seja possível. O Planeamento será feito com base nos mapas existentes e nos conhecimentos locais, podendo dessa forma:

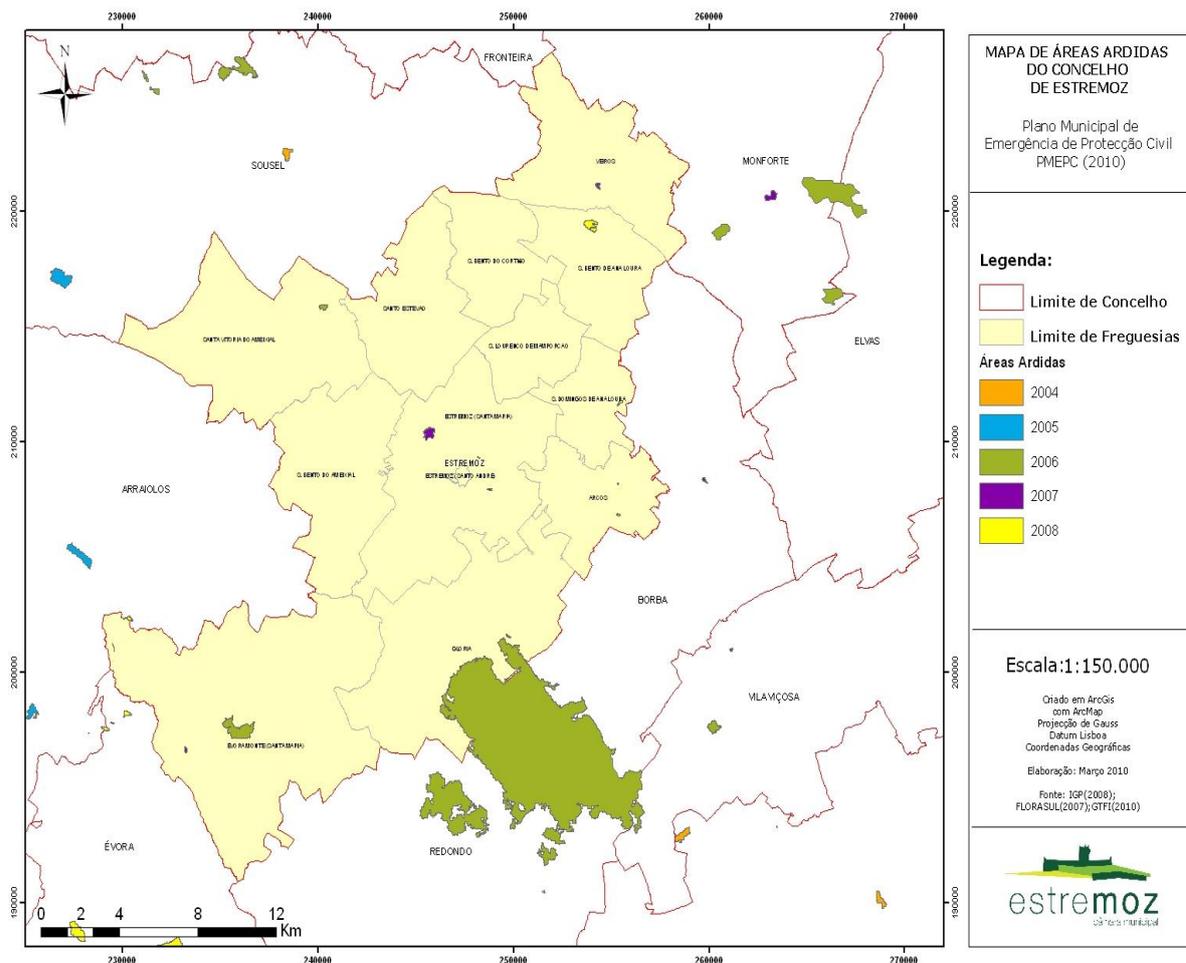
- Localizar as áreas do possível acidente;
- Localizar as estradas, ruas e caminhos de acesso;
- Localizar as populações em risco;
- Localizar as explorações agrícolas (freguesias rurais).
- Proceder ao aviso das populações através dos meios de comunicação social locais e nacionais;

- Proceder à limpeza de linhas de água;
- Proceder à limpeza e manutenção das caixas e rede de escoamento de águas residuais;
- Proceder à limpeza de ruas e passeios;
- Proceder à implementação de equipas de prevenção nos locais onde se poderão registar tais acidentes.

7- CARTOGRAFIA

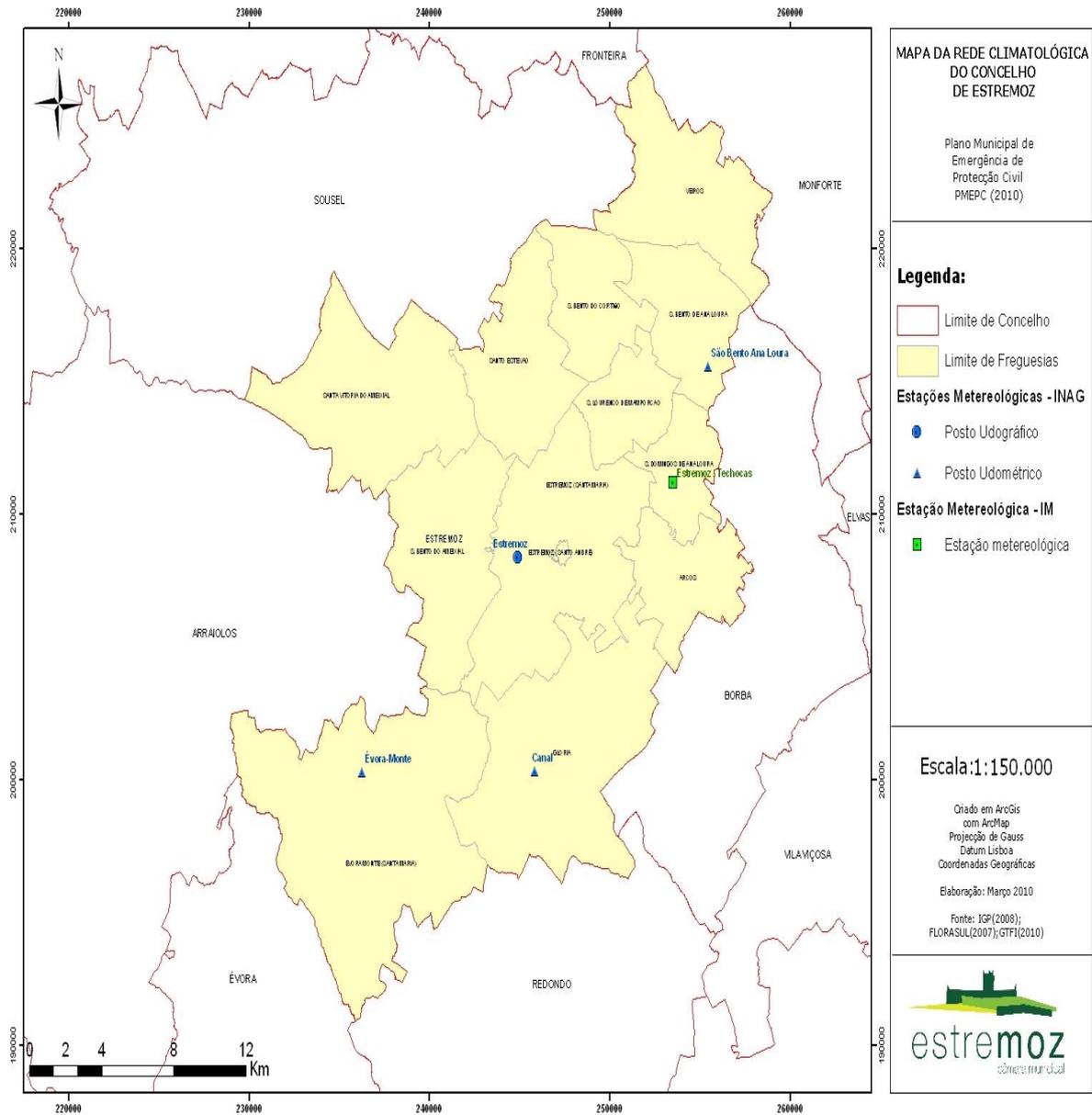
Toda a cartografia apresentada tem como fonte de origem o PDM de Estremoz, o PMDFCI e outra desenvolvida no sistema de projeção para o efeito.

7.1 – MAPA DAS ÁREAS ARDIDAS NO CONCELHO DE ESTREMOZ



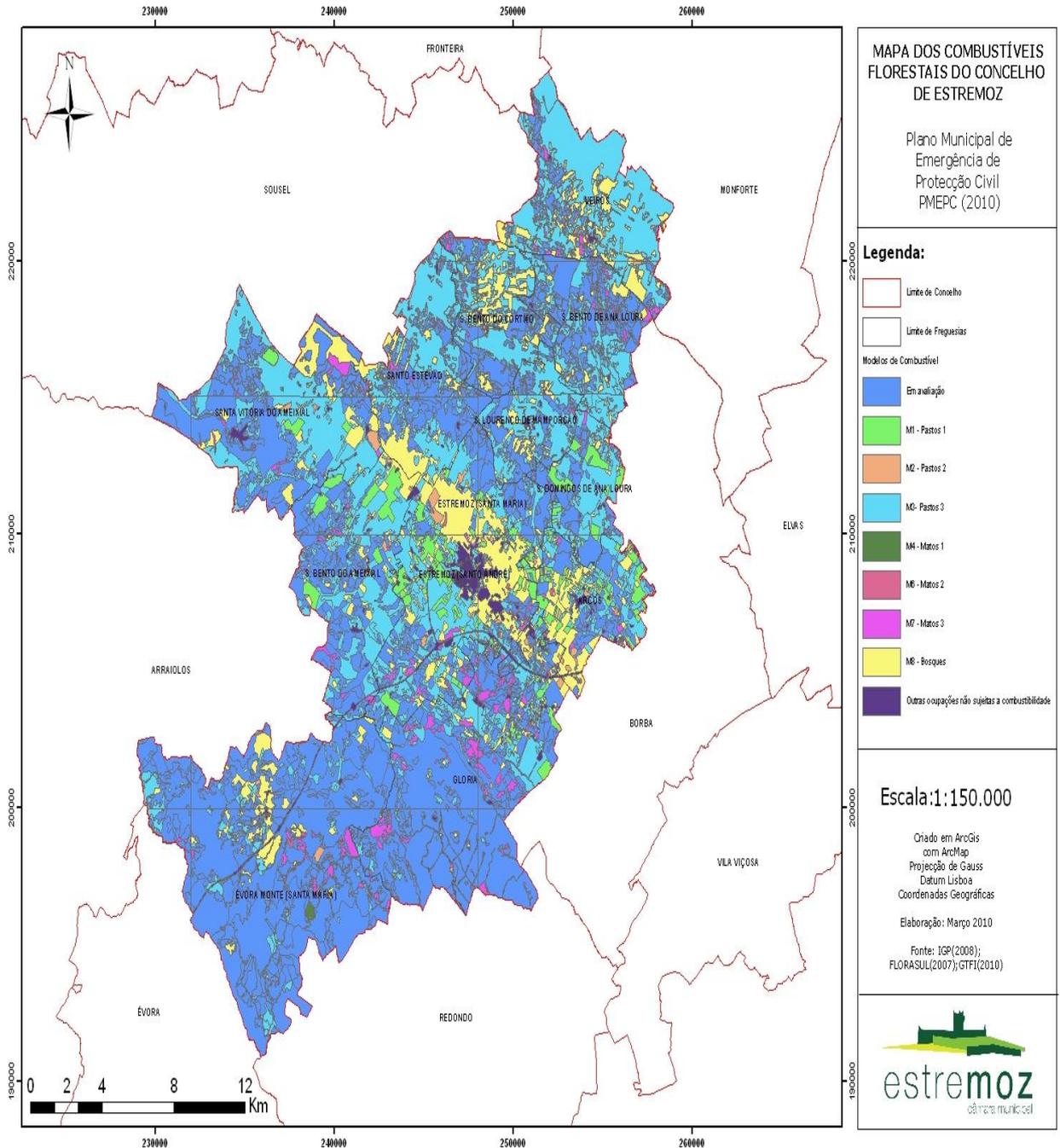
Fonte: Plano Municipal da Floresta Contra incêndio (PMDFCI)

7.2 – MAPA DA REDE CLIMATOLÓGICA DO CONCELHO DE ESTREMOZ



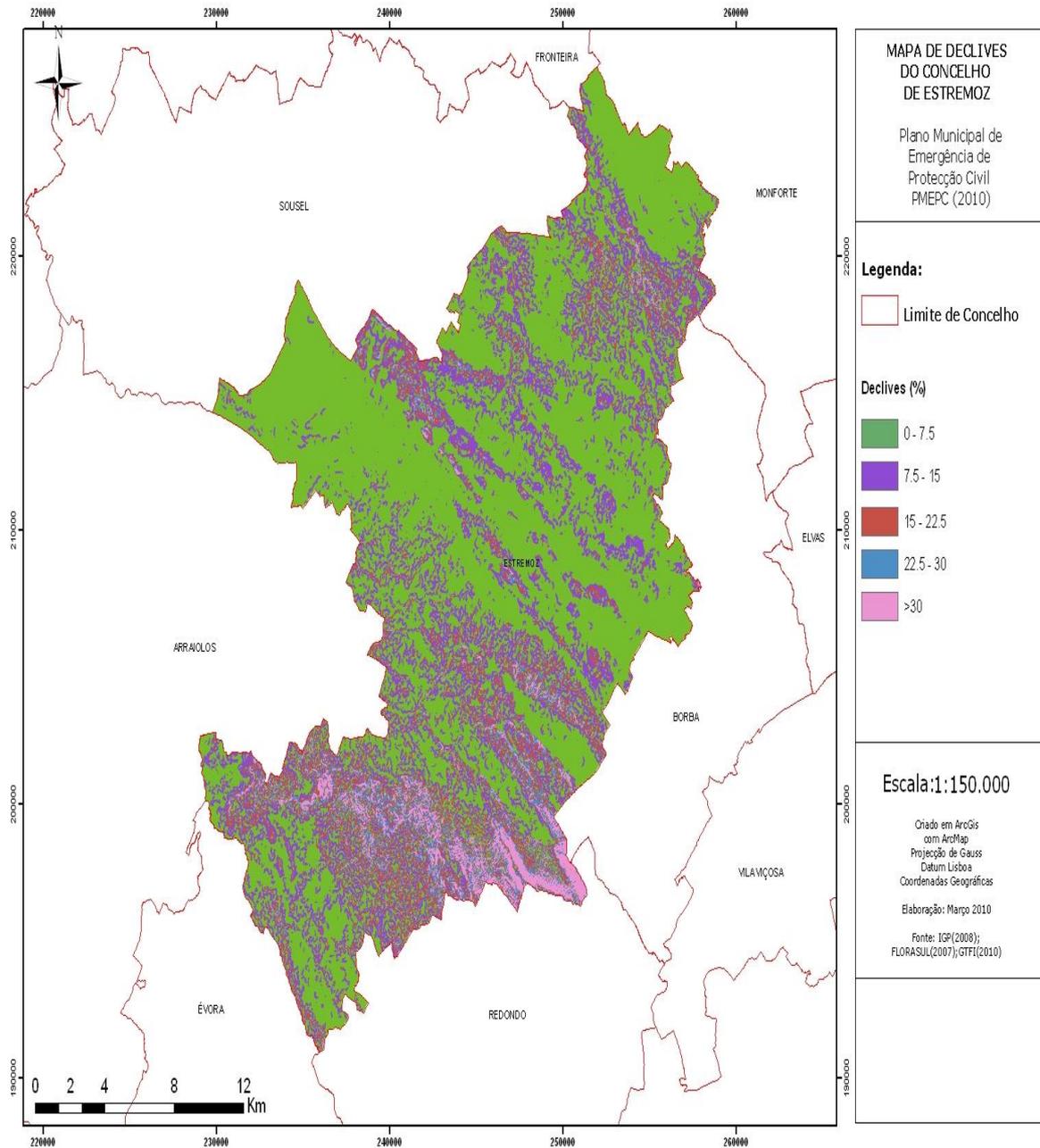
Fonte: Instituto de meteorologia (IM)

7.3 – MAPA DOS COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS DO CONCELHO DE ESTREMOZ



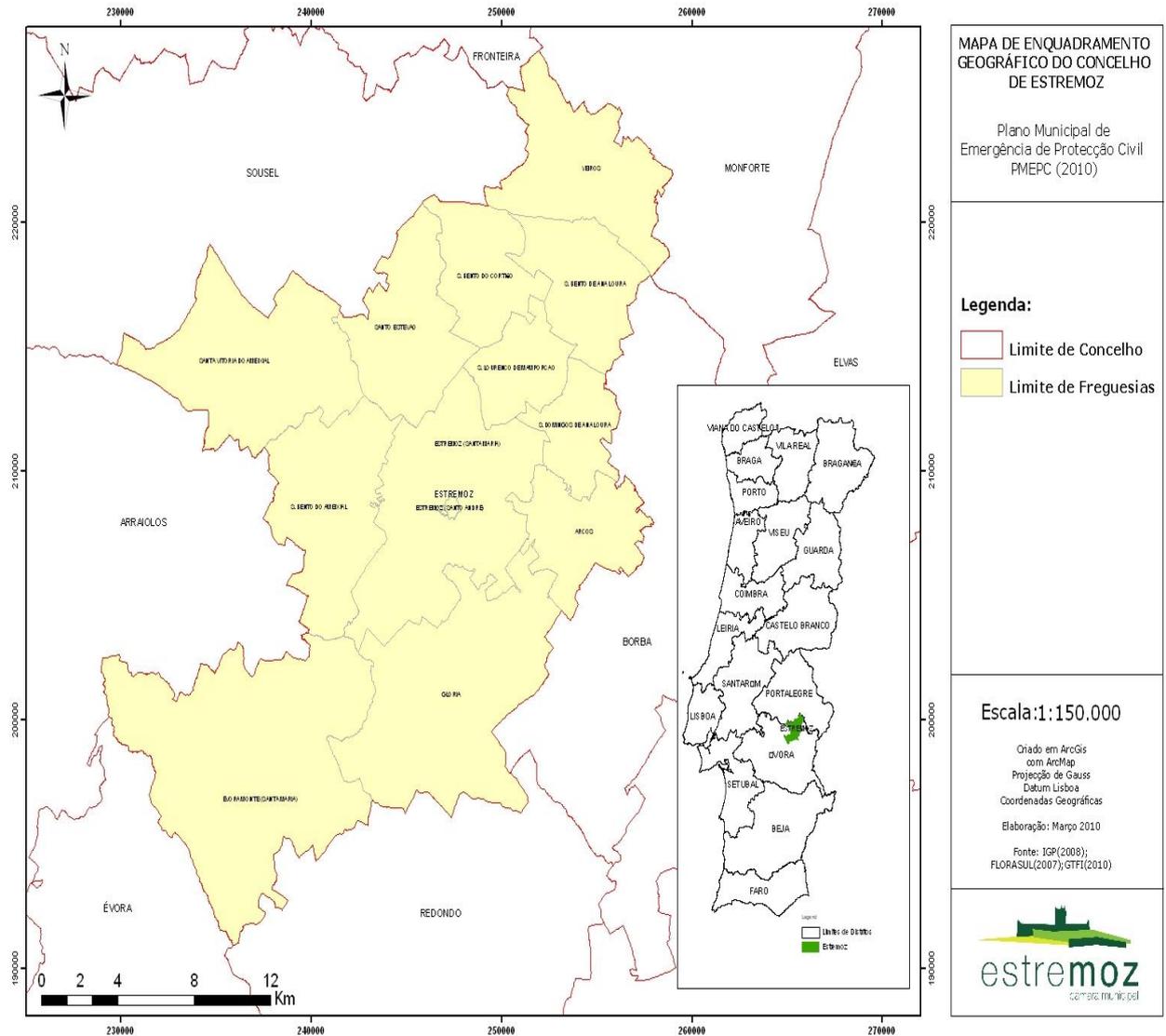
Fonte: Plano Municipal da Floresta Contra incêndio (PMDFCI)

7.4 – MAPA DOS DECLIVES DO CONCELHO DE ESTREMOZ



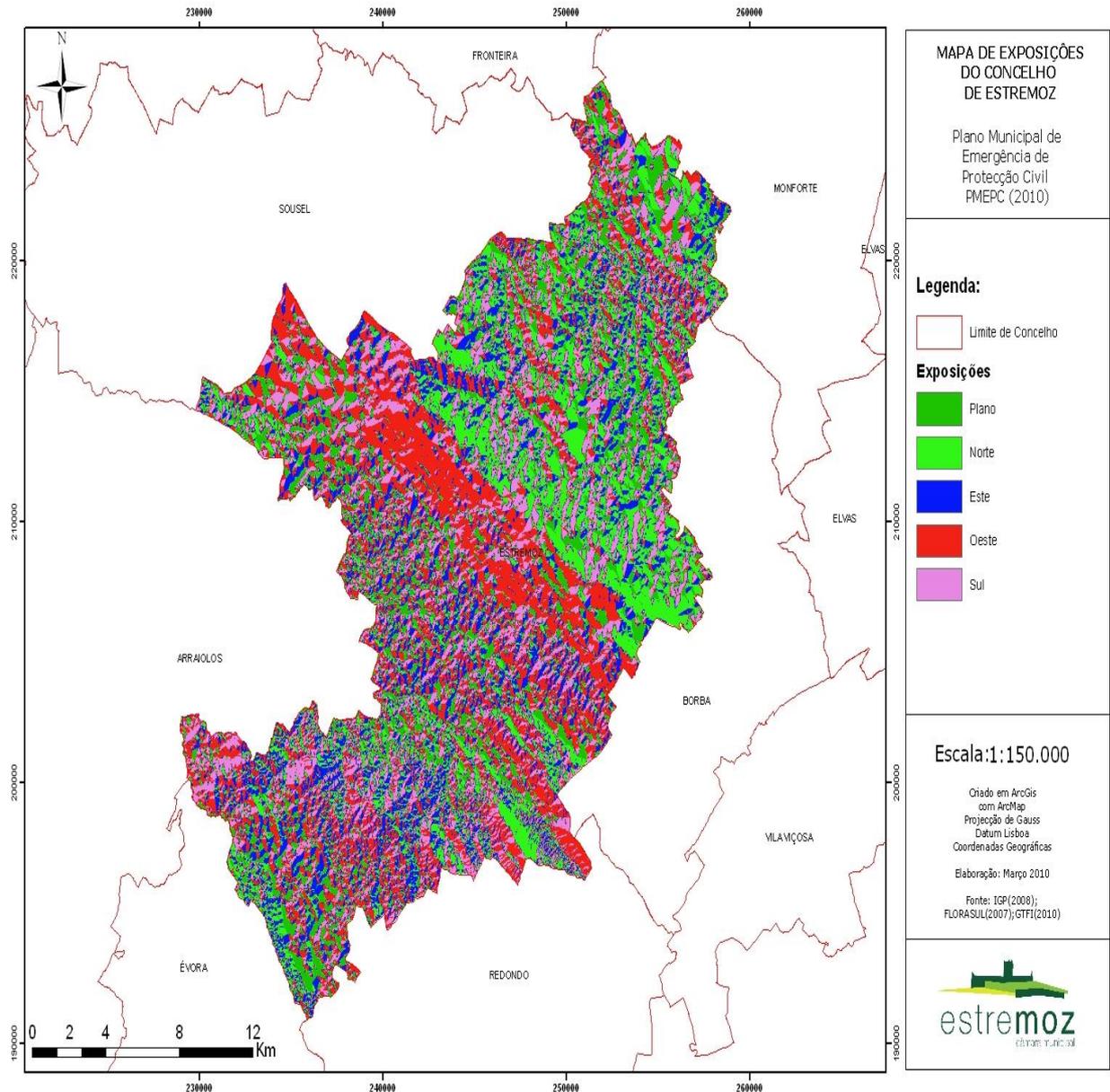
Fonte: Plano Municipal da Floresta Contra incêndio (PMDFCI)

7.5 – MAPA DE ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DE ESTREMOZ



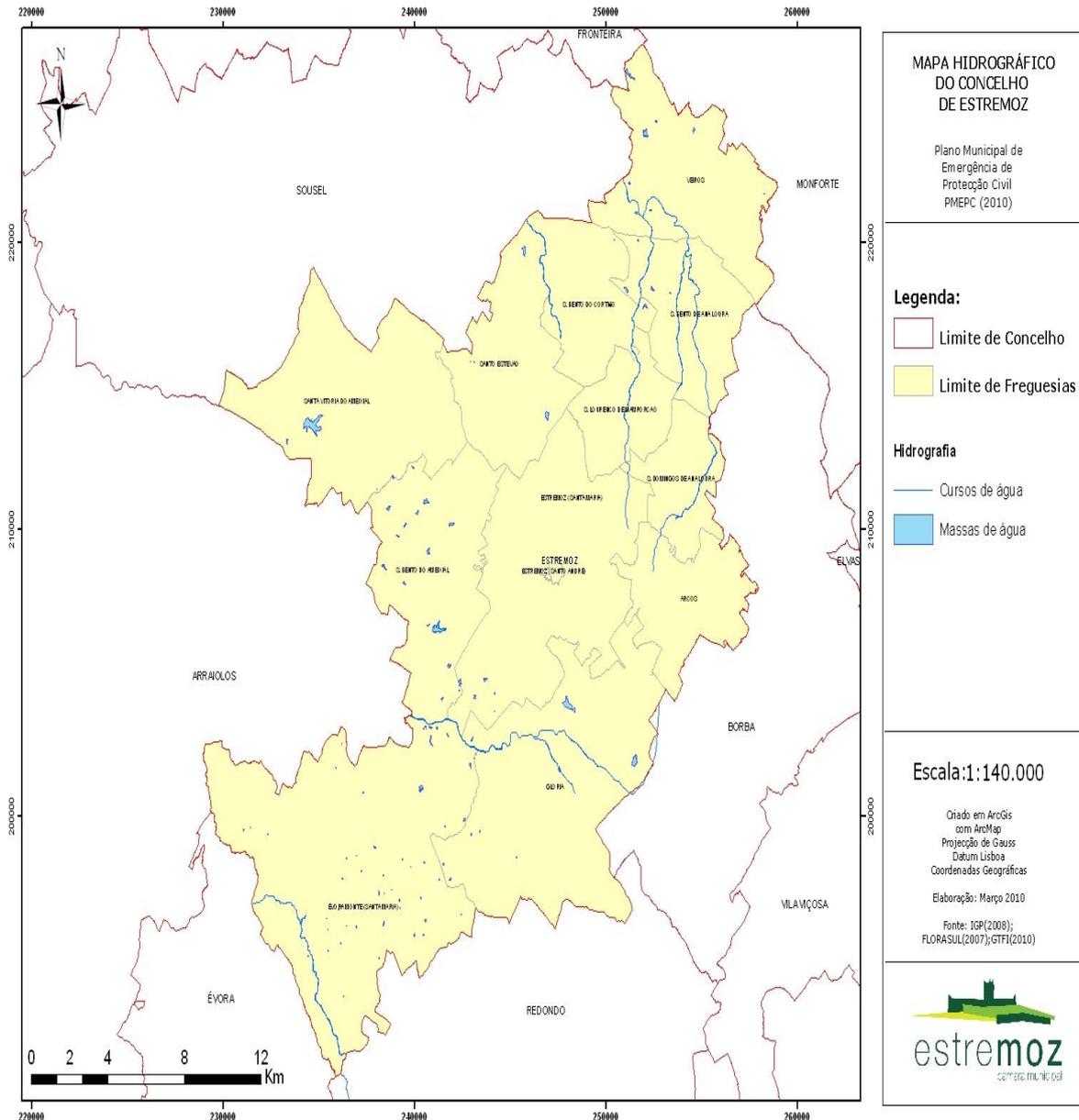
Fonte: Plano Municipal da Floresta Contra incêndio (PMDFCI)

7.6 – MAPA DAS EXPOSIÇÕES DO CONCELHO DE ESTREMOZ



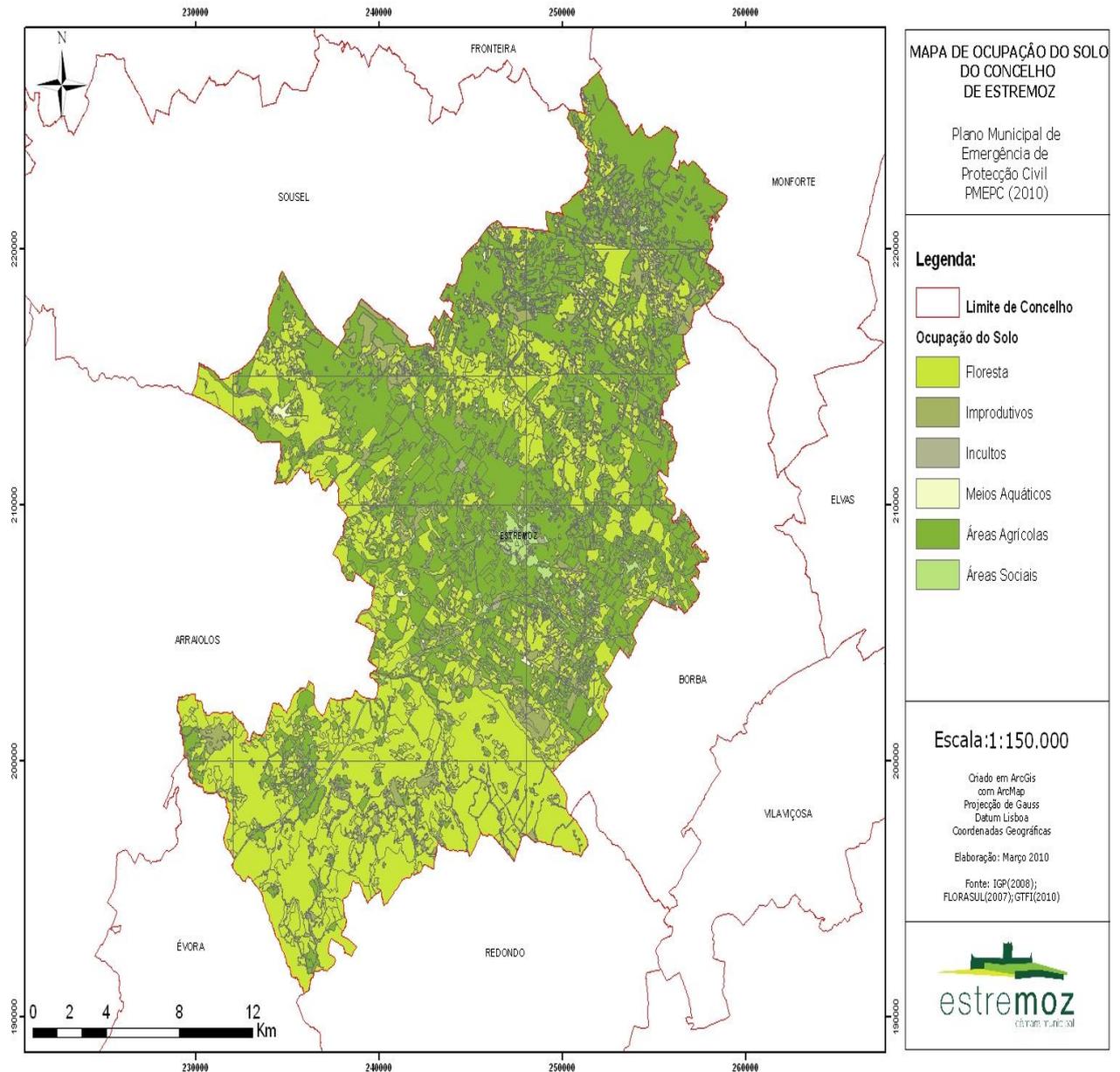
Fonte: Plano Municipal da Floresta Contra incêndio (PMDFCI)

7.7 – CARTA HIDROGRÁFICA DO COCELHO DE ESTREMOZ



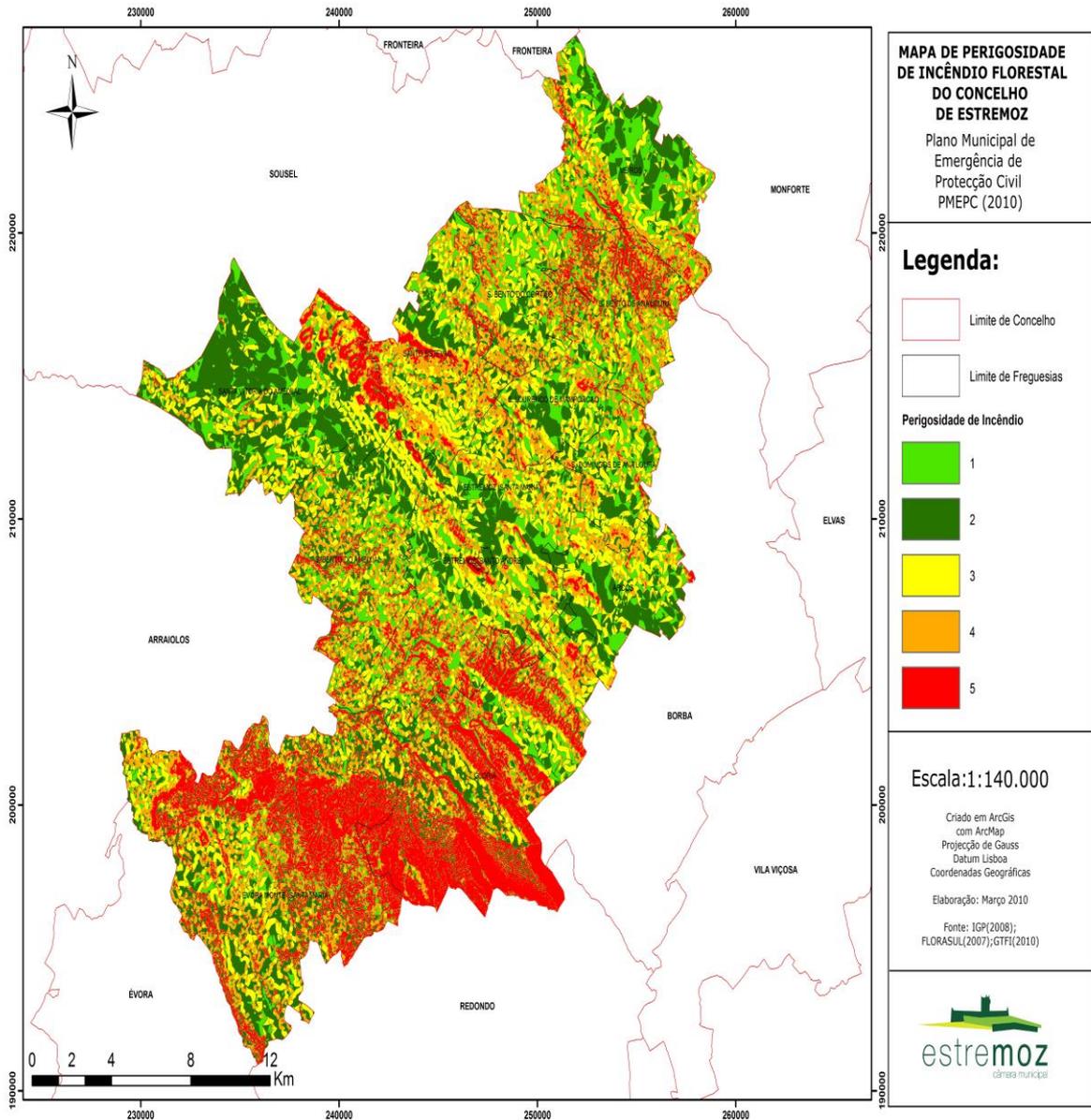
Fonte: Plano Municipal da Floresta Contra incêndio (PMDFCI)

7.8 – MAPA DE OCUPAÇÃO DO SOLO DO CONCELHO DE ESTREMOZ



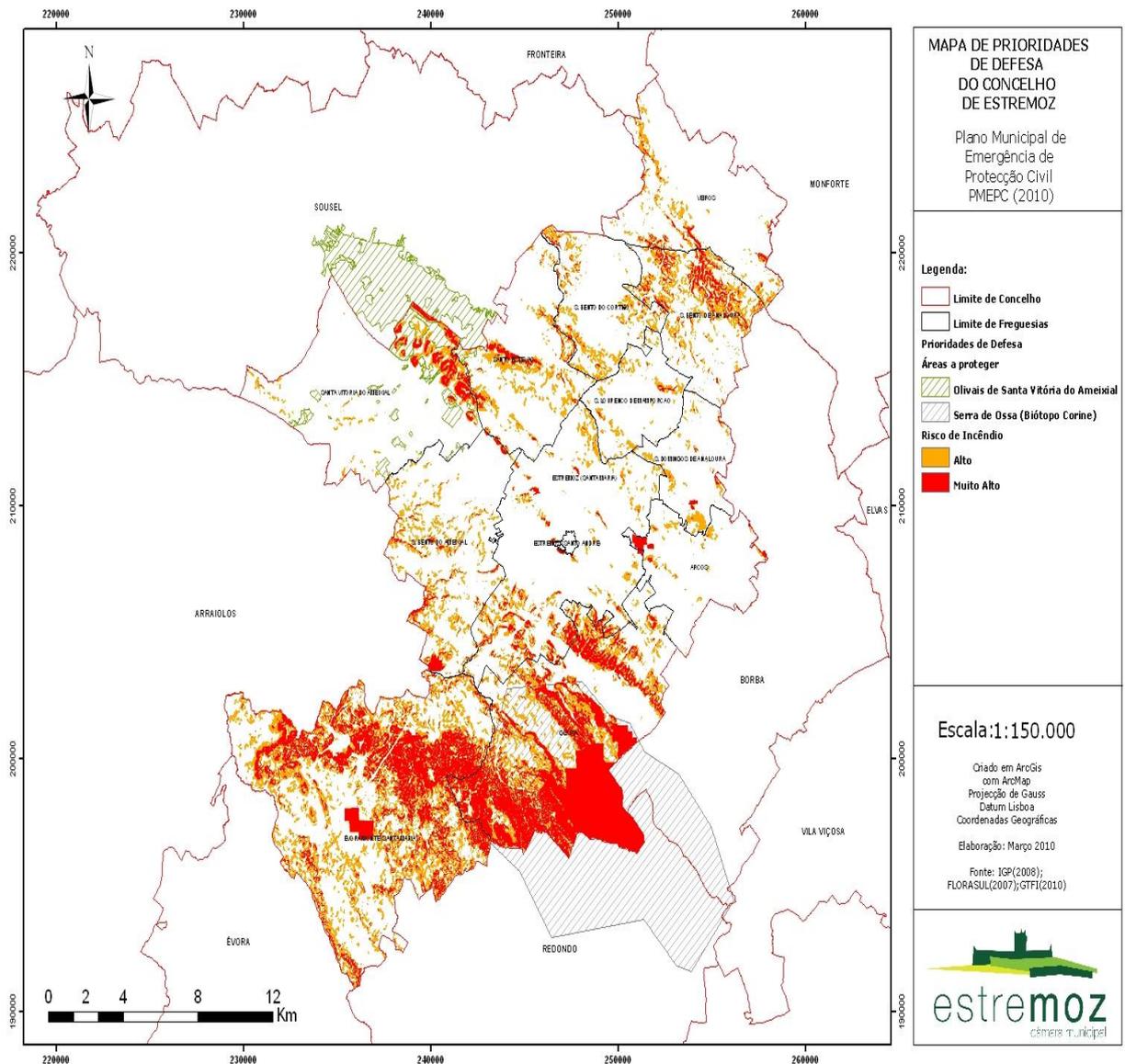
Fonte: Plano Municipal da Floresta Contra incêndio (PMDFCI)

7.9 – MAPA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL DO CONCELHO DE ESTREMOZ



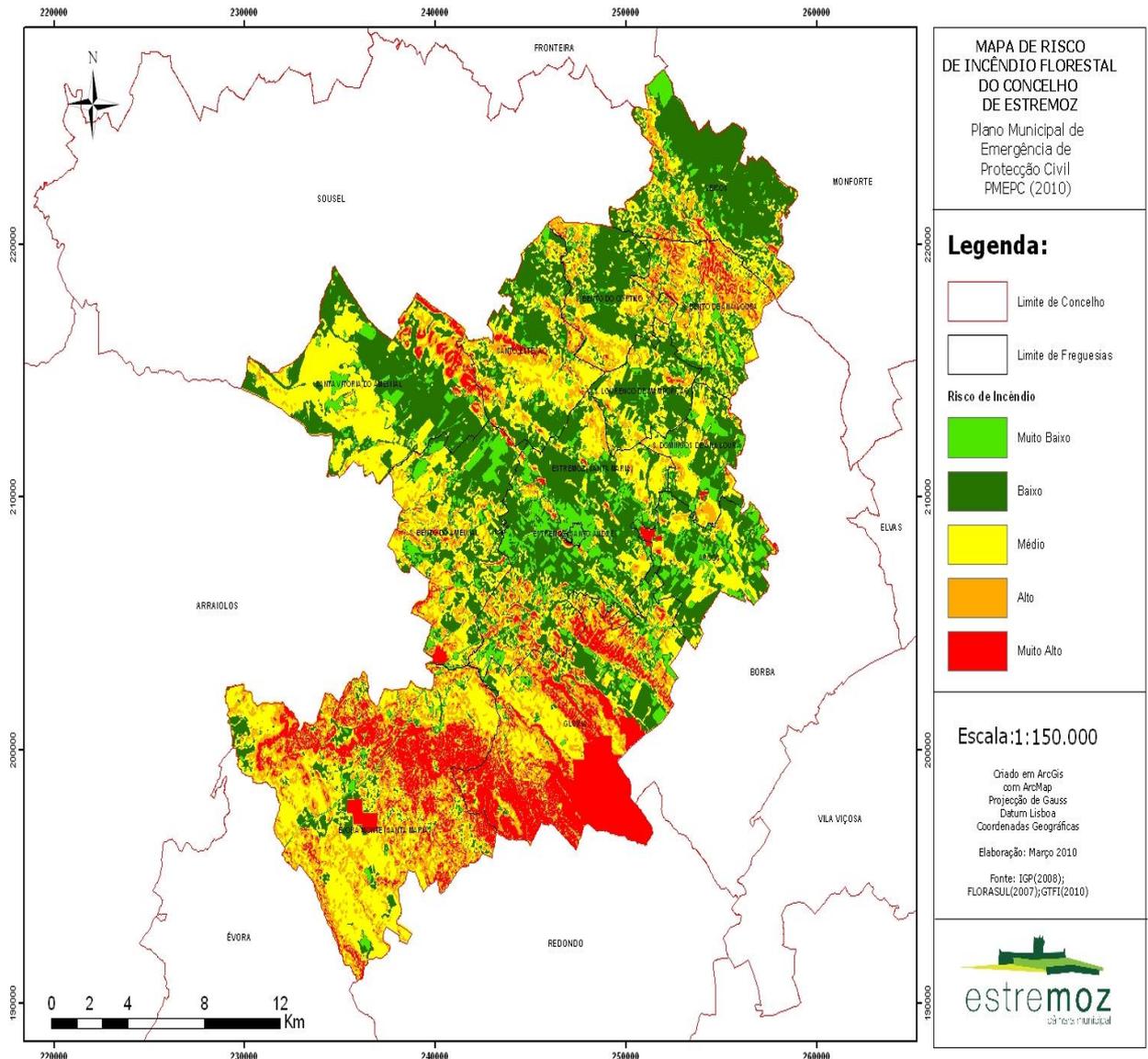
Fonte: Plano Municipal da Floresta Contra incêndio (PMDFCI)

7.10 – MAPA DE PRIORIDADES DE DEFESA DO CONCELHO DE ESTREMOZ



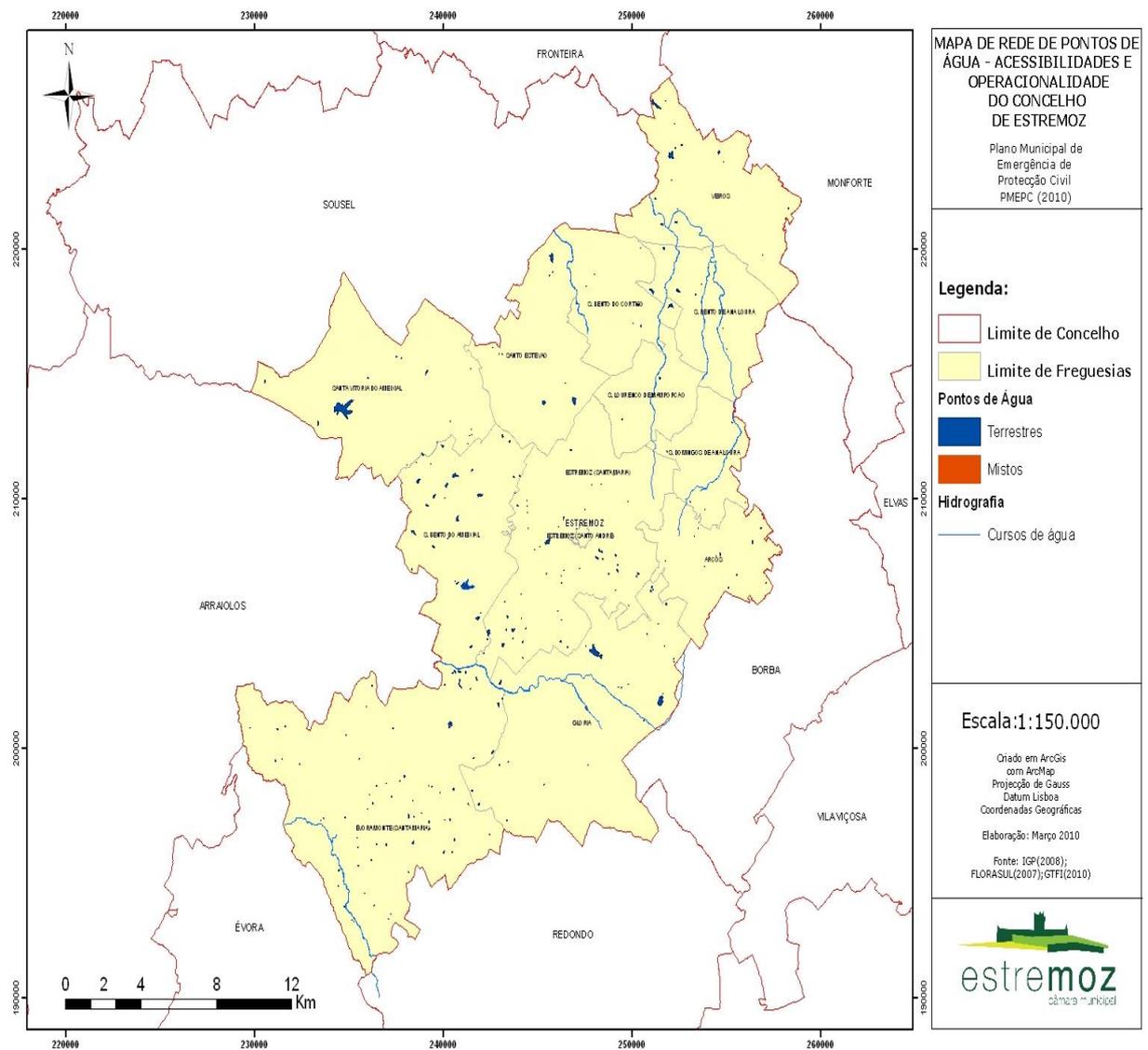
Fonte: Autoridade Florestal Nacional (AFN)

7.11 – CARTA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DO CONCELHO DE ESTREMOZ



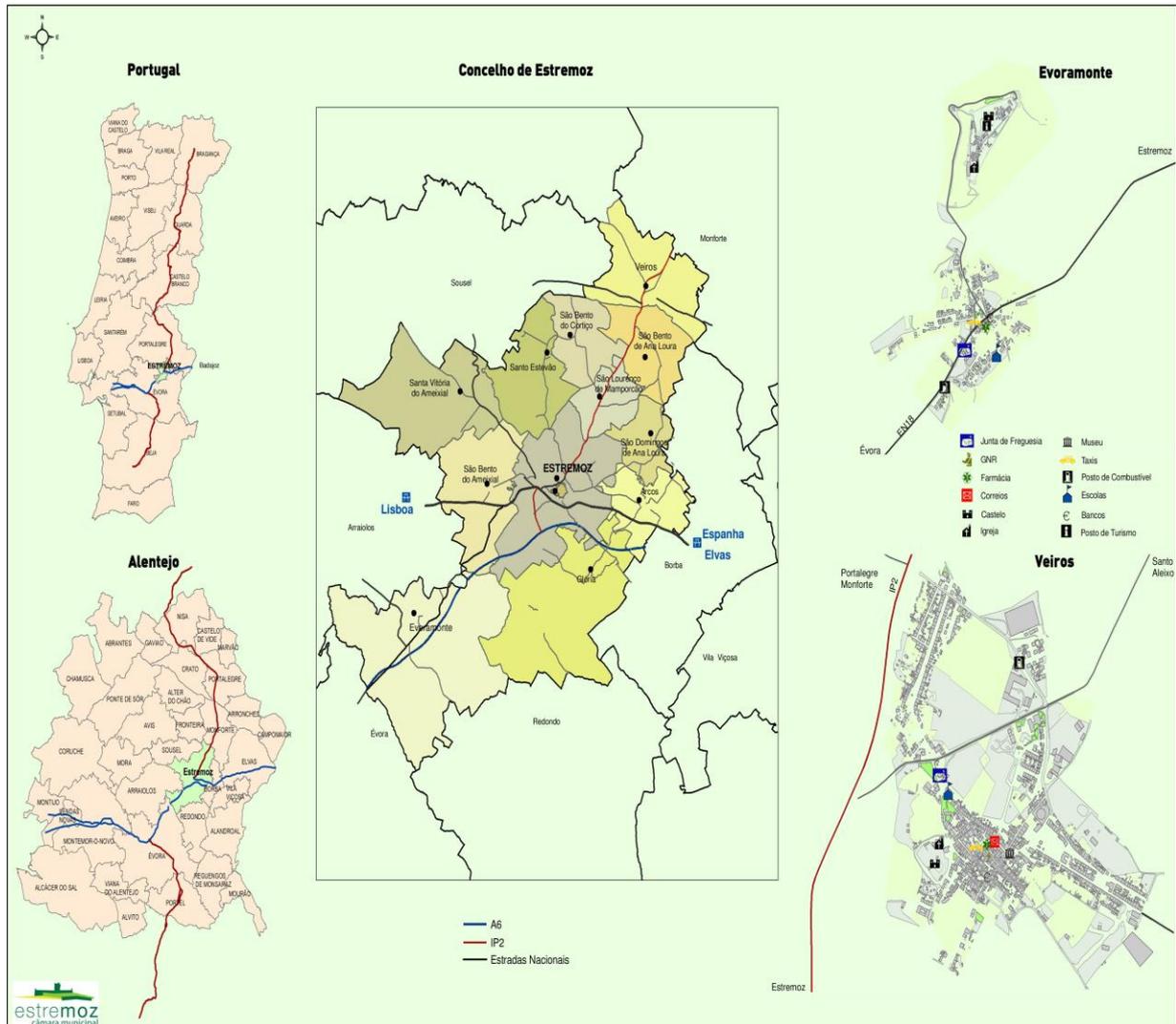
Fonte: Autoridade Florestal Nacional (AFN)

7.12 – MAPA DA REDE DE PONTOS DE ÁGUA E ACESSIBILIDADES DO CONCELHO DE ESTREMOZ



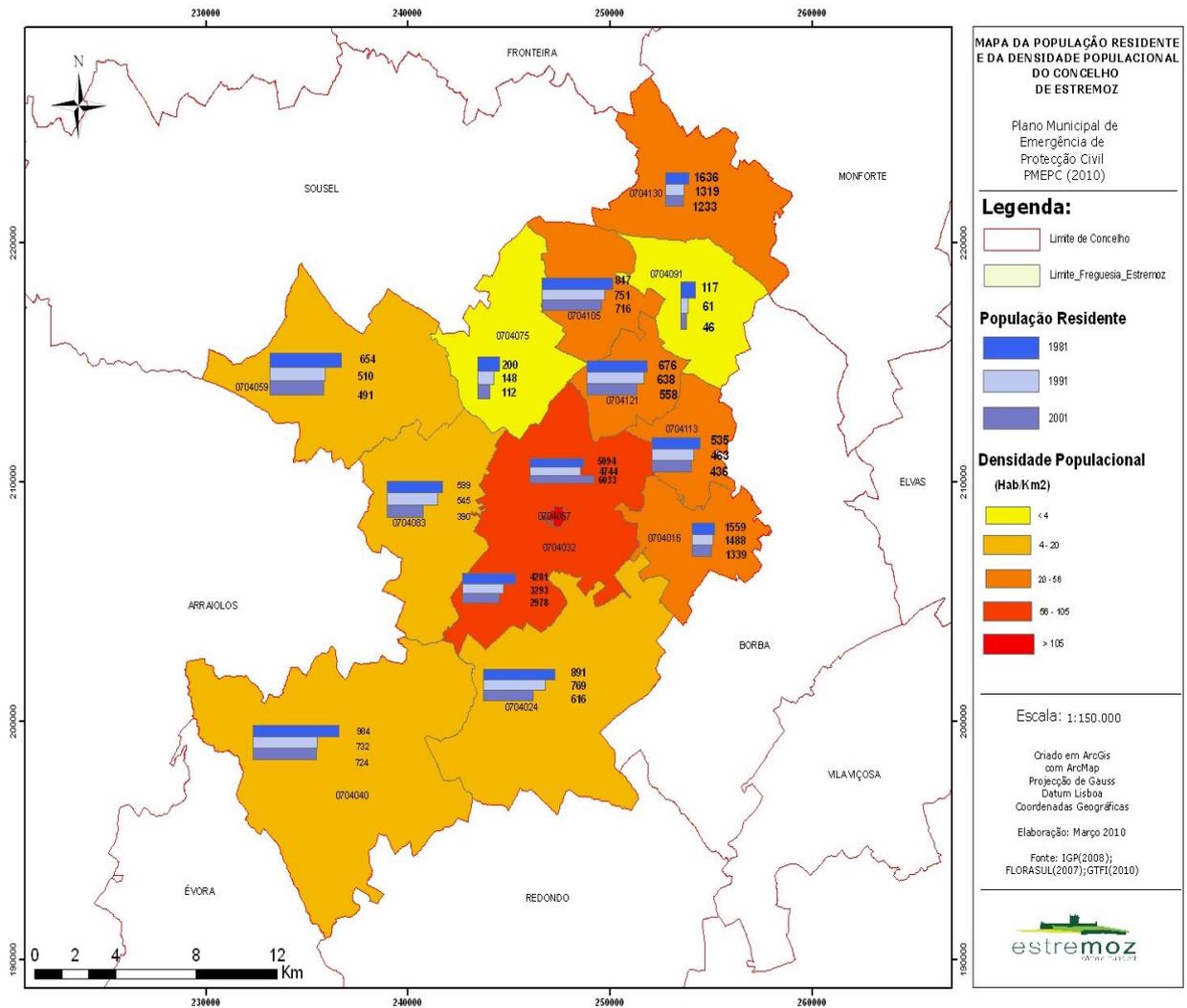
Fonte: Instituto da Água (INAG)

7.13 – MAPA DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE ESTREMOZ



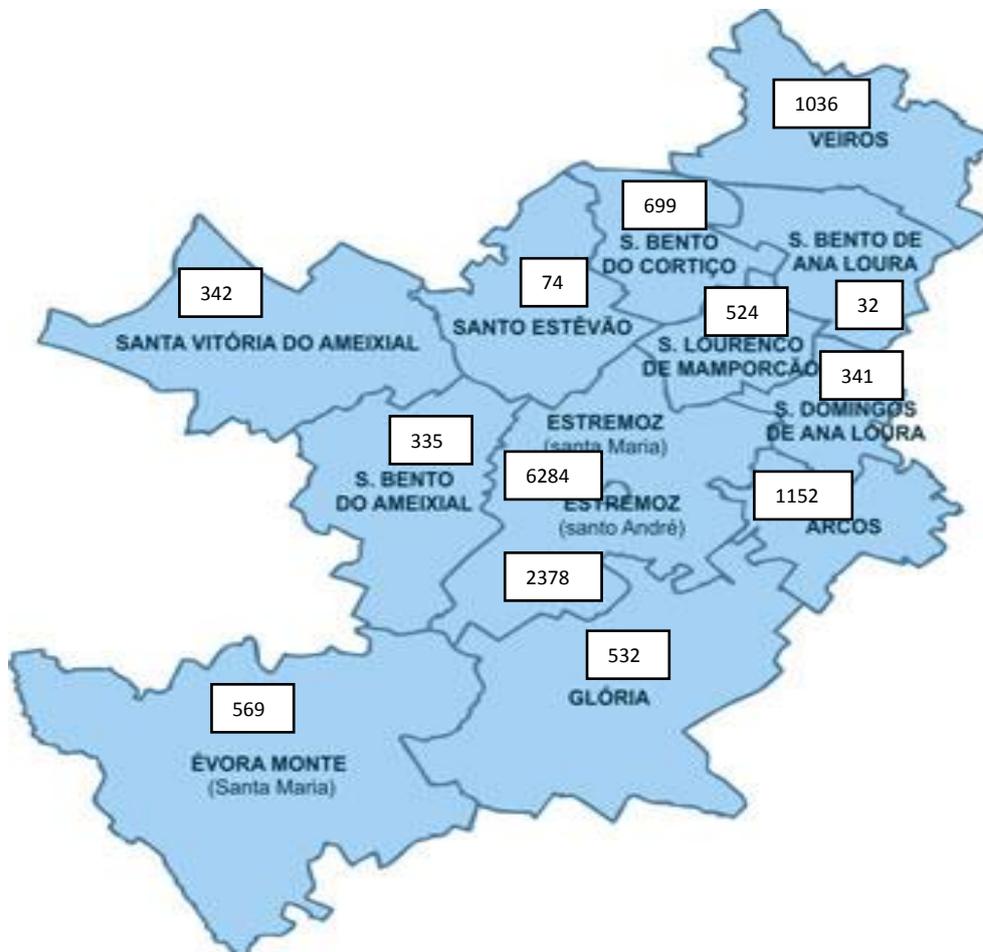
Fonte: Estradas de Portugal (EP)

7.14 – MAPA DA EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE ESTREMOZ



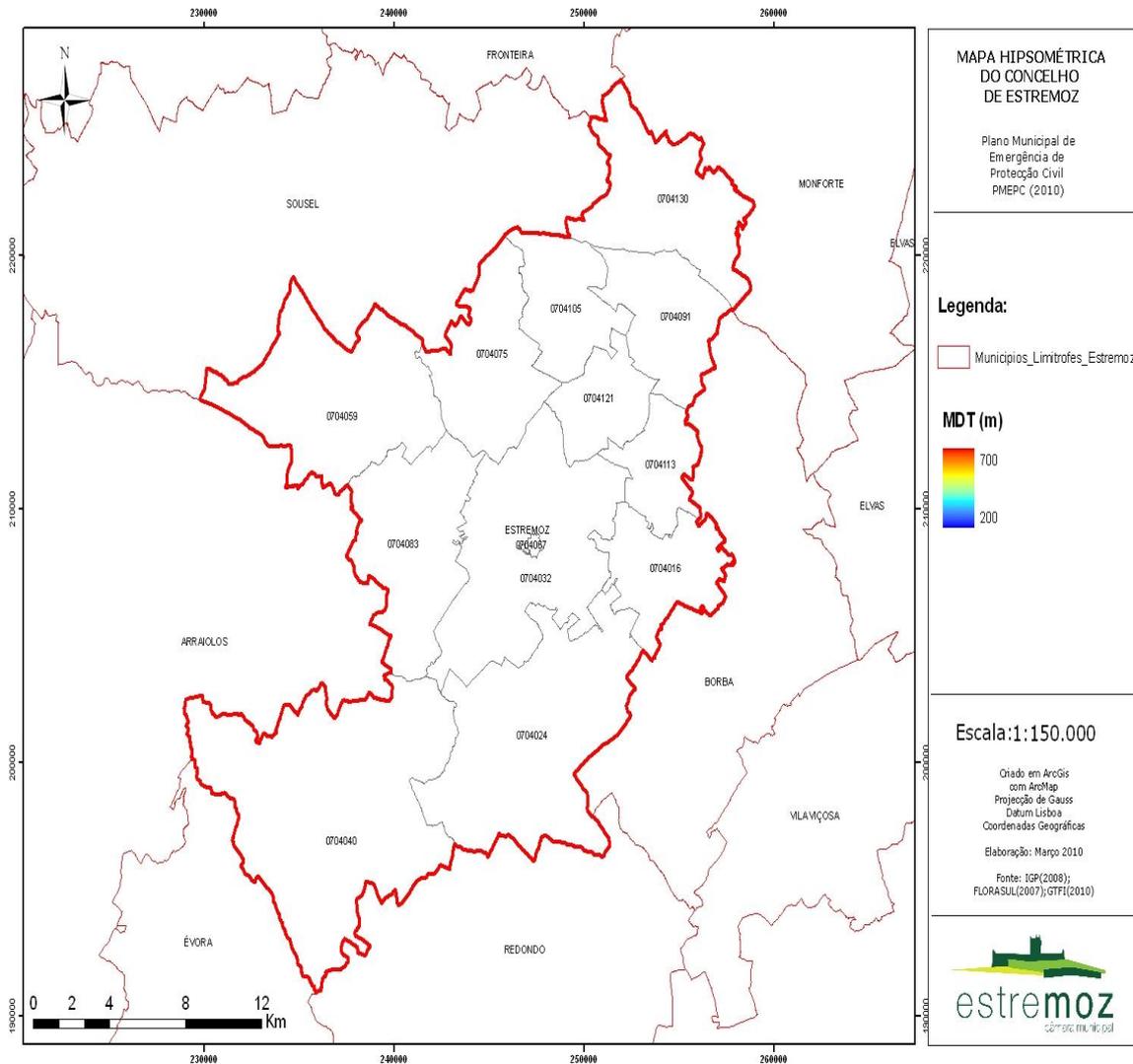
Fonte: I.N.E

7.15 – MAPA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE ESTREMOZ 2011



Fonte: I.N.E Censos 2011

7.16 – MAPA DAS HIPSOMÉTRICAS NO CONCELHO DE ESTREMOZ



Fonte: PMDFCI

**7.17 – MAPA DAS ESTRADAS ONDE EXISTE RISCO DE ACIDENTES COM
MATÉRIAS PERIGOSAS**

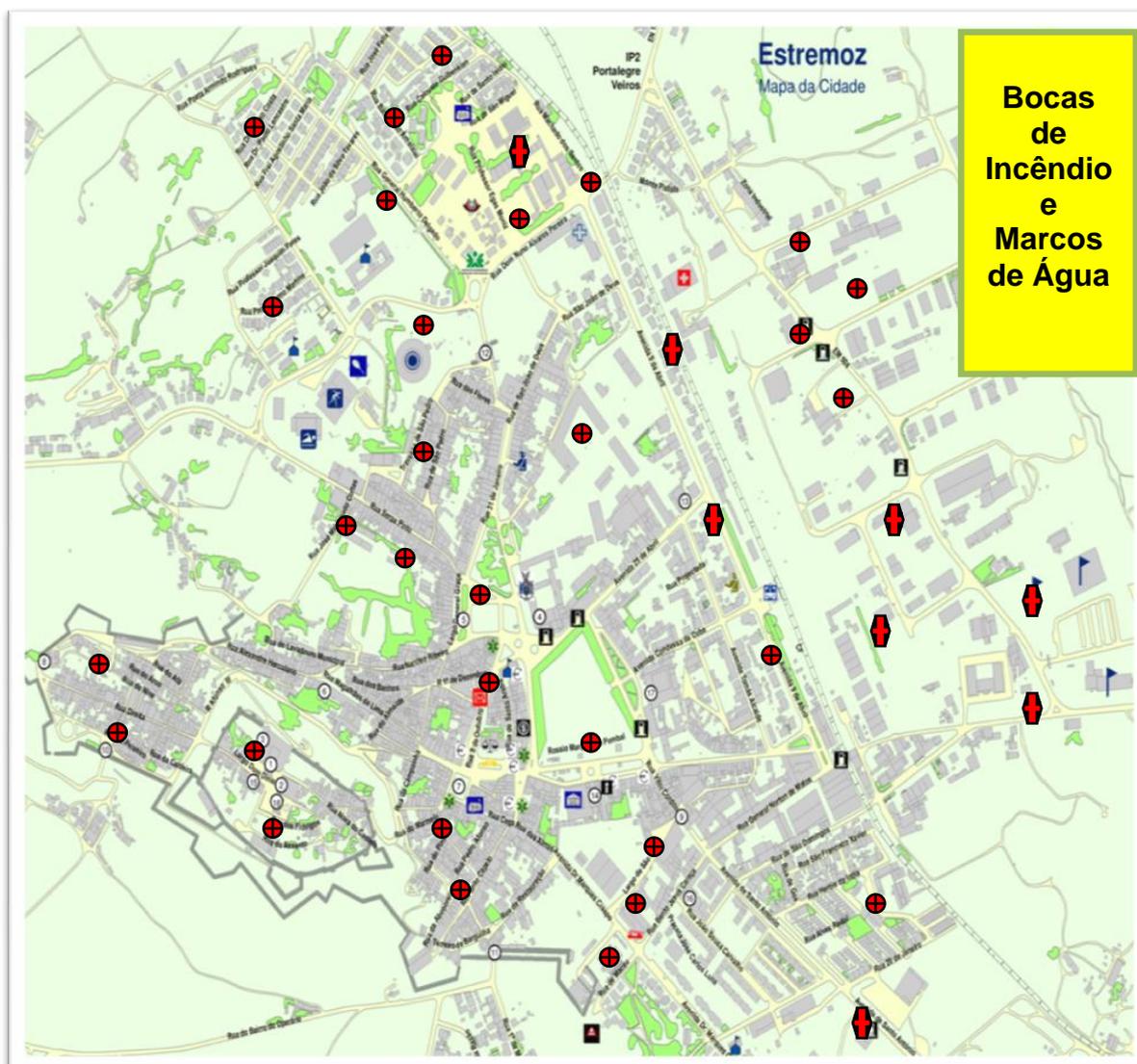


Fonte: Estradas de Portugal (EP)



Locais de probabilidade de acidente com matérias perigosas

7.18 – MAPA DAS BOCAS-DE-INCÊNDIO E MARCOS DE ÁGUA NA CIDADE DE ESTREMOZ



Fonte: CME

⊕ Bocas-de-incêndio

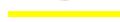
➔ Marcos de água

7.19 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DOS ARCOS



Fonte: Google earth

-  Zona de concentração
-  Itinerário 1
-  Itinerário 2
-  Itinerário 3

7.20 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIAS DE ESTREMOZ – SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ



Fonte: Google earth

-  Zona de concentração 1
-  Zona de concentração 2
-  Itinerário 1
-  Itinerário 2
-  Itinerário 3

7.21 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DE EVORAMONTE



Fonte: Google earth



Zona de concentração

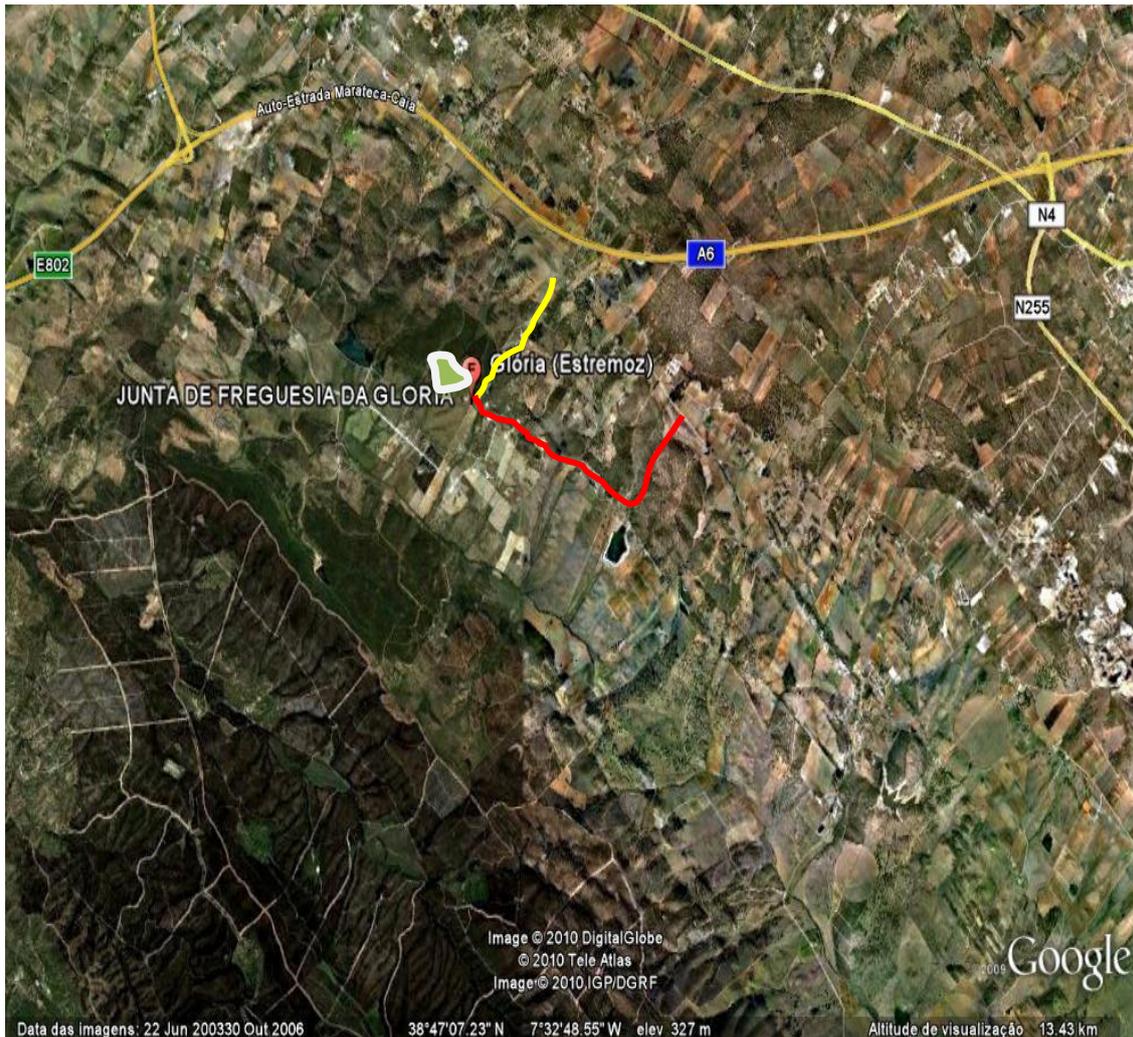
 **Itinerário 1**

 **Itinerário 2**

 **Itinerário 3**

7.22 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DA GLÓRIA



Fonte: Google earth

-  **Zona de concentração**
-  **Itinerário 1**
-  **Itinerário 2**

7.23 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DE SÃO BENTO DA ANA LOURA

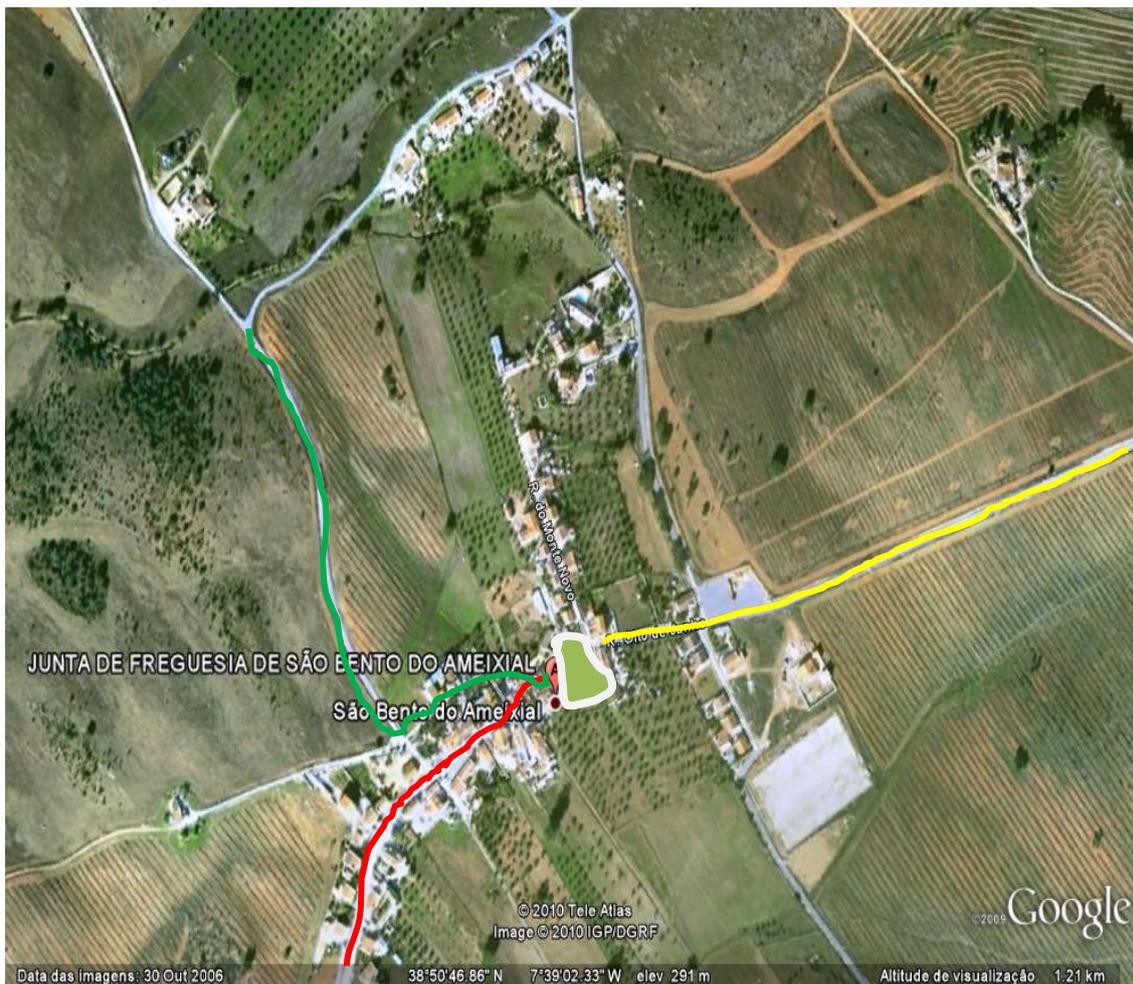


Fonte: Google earth

-  **Zona de concentração**
-  **Itinerário 1**
-  **Itinerário 2**

7.24 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DE SÃO BENTO DO AMEIXIAL

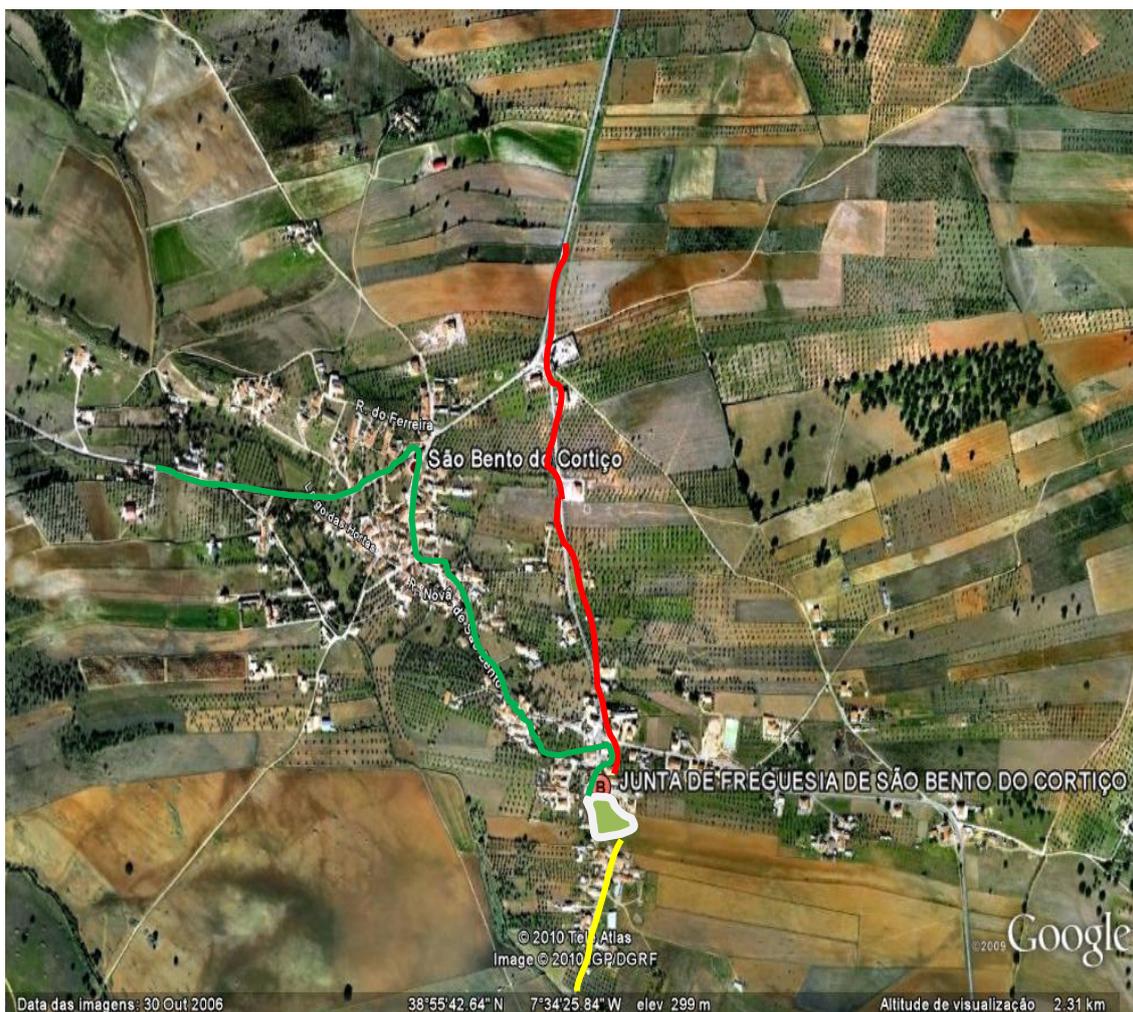


Fonte: Google earth

-  Zona de concentração
-  Itinerário 1
-  Itinerário 2
-  Itinerário 3

7.25 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DE SÃO BENTO DO CORTIÇO



Fonte: Google earth



Zona de concentração



Itinerário 1



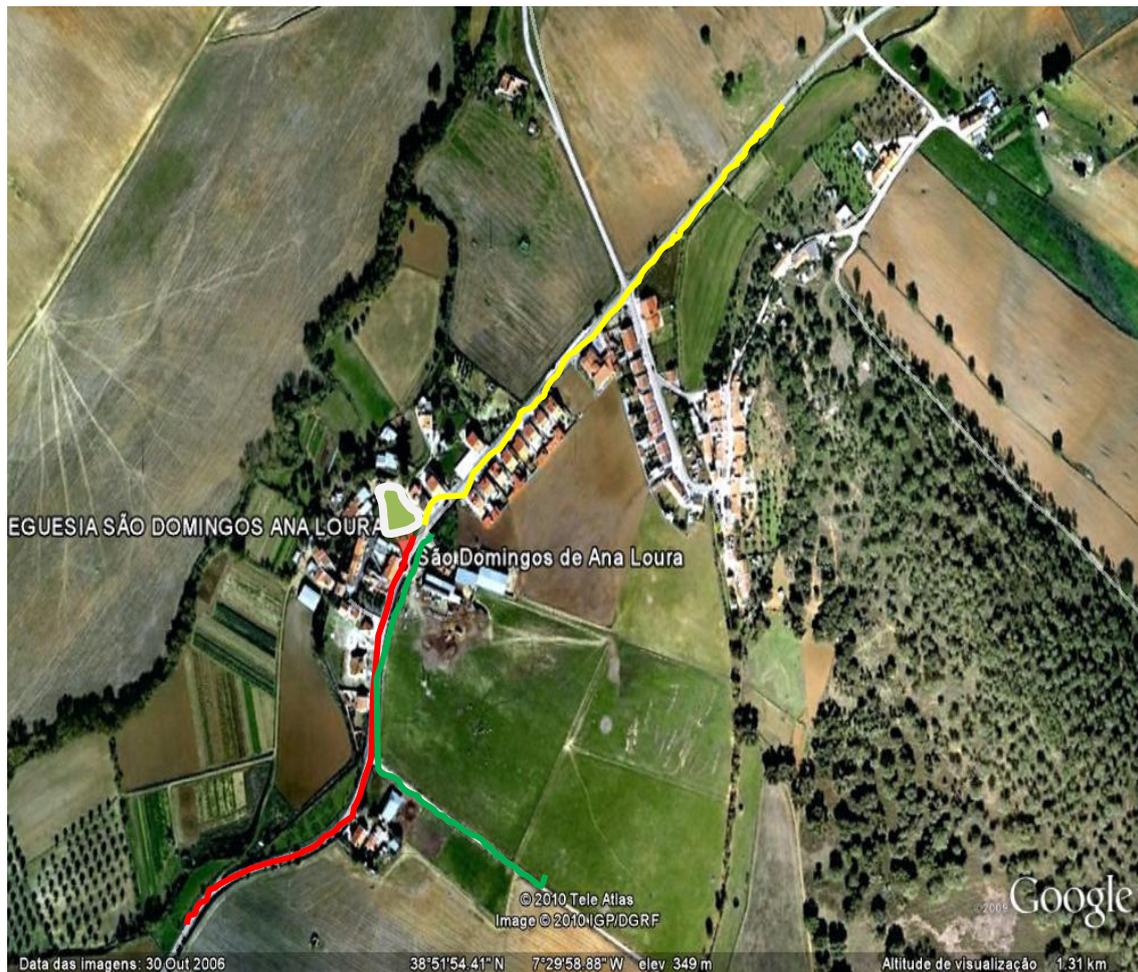
Itinerário 2



Itinerário 3

7.26 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE ANA LOURA

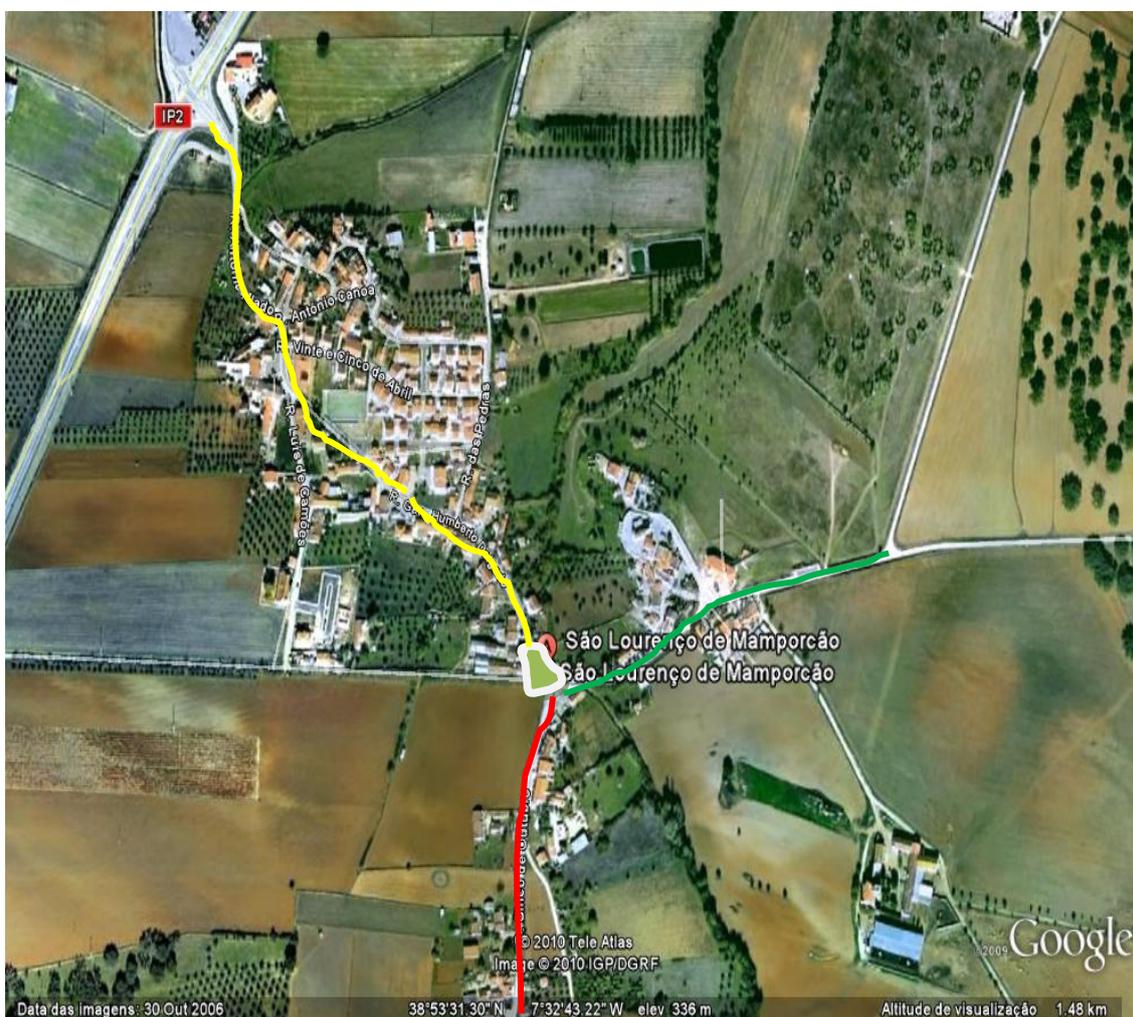


Fonte: Google earth

-  Zona de concentração
-  Itinerário 1
-  Itinerário 2
-  Itinerário 3

7.27 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DE MAMPORCÃO



Fonte: Google earth



Zona de concentração

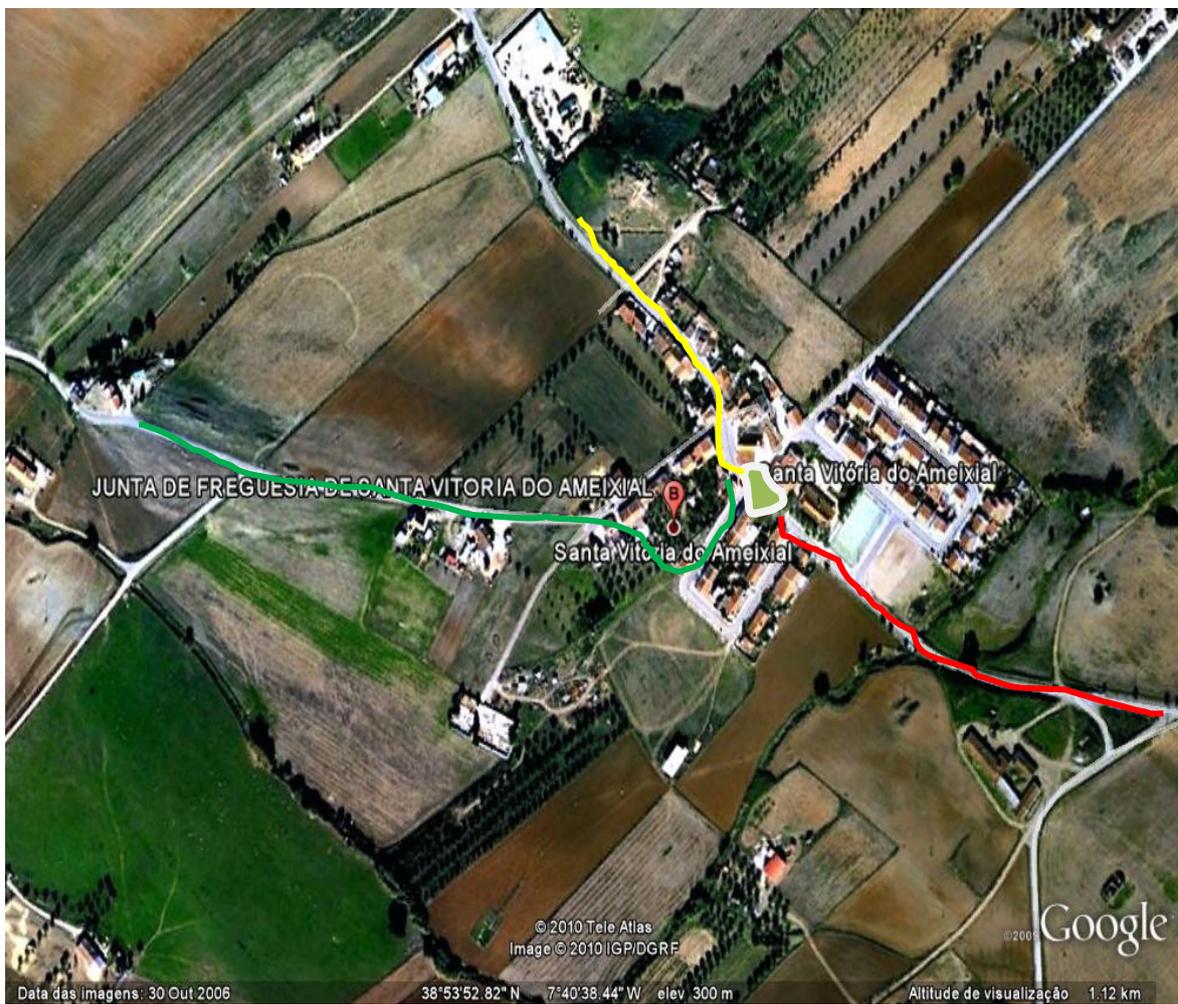
— Itinerário 1

— Itinerário 2

— Itinerário 3

7.28 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DE SANTA VITÓRIA DO AMEIXIAL



Fonte: Google earth

-  **Zona de concentração**
-  **Itinerário 1**
-  **Itinerário 2**
-  **Itinerário 3**

7.29 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO



Fonte: Google earth

-  Zona de concentração
-  Itinerário 1
-  Itinerário 2
-  Itinerário 3

7.30 – MAPA DE ITENERÁRIOS DE EVACUAÇÃO NO CONCELHO DE ESTREMOZ

FREGUESIA DE VEIROS



Fonte: Google earth

-  Zona de concentração
-  Itinerário 1
-  Itinerário 2
-  Itinerário 3

7.31 – MAPA DOS PONTOS DE ABRIGO TEMPORÁRIO NO CONCELHO DE ESTREMOZ



Fonte: C.M.E

 **Abrigos temporários**

7.32 – MAPA DOS RESERVATÓRIOS DE GÁS NO CONCELHO DE ESTREMOZ



Fonte: Google earth



Reservatórios de Gás

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

PARTE IV Informação Complementar
Secção III

2012

INDICE

1 – Inventário de meios e recursos	1
2 – Lista de contatos urgentes	1
3 – Modelos de relatórios e requisições	1
4 - Procedimento de triagem de acordo com o modelo START	
5 – Modelos de comunicados	1
6 – Lista de controlo e atualização do Plano	1
7 – Lista de Registo de exercícios do Plano	1
8 – Lista de Distribuição do Plano	1
9 - Legislação	1
10 – Bibliografia	1
11 – Siglas e Glossário	1

1 - INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

Ver Anexo A

2 – LISTA DE CONTACTOS URGENTES

Ver Anexo B

3 – MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES

Ver Anexo C

4 – PROCEDIMENTOS DE TRIAGEM DE ACORDO COM O MODELO START

Ver Anexo D

5 – MODELOS DE COMUNICADOS

Ver Anexo E

6 – LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÃO DO PLANO

Ver Anexo F

7 – LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

Ver Anexo G

8 – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

Ver Anexo H

9 – LEGISLAÇÃO

Ver Anexo I

10 – BIBLIOGRAFIA

Ver Anexo J

11 – SIGLAS E GLOSSÁRIO.

Ver Anexo L

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

**PARTE IV Informação Complementar
Secção III (ANEXO A)**

2012

INDICE

1 - Inventário de meios e recursos	2
Restauração e instalações hoteleiras	2
Restauração e instalações hoteleiras no concelho	4
Alojamento - Hotéis, Residenciais e Pensões no na cidade	4
Alojamento no espaço rural	5
Câmara Municipal de Estremoz - Veículos	5
Regimento de Cavalaria 3	7
Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Estremoz	7
Bombeiros Voluntários de Estremoz	8
Entidades - Contentores Térmicos	9
Entidades de apoio social - Transportes	10
Entidades de apoio social – Lares de Idosos	11
Juntas de Freguesia - Transportes	12
Agência de Viagem - Transportes	12
Empresas de Pneus	13
Meios de Informação - Rádio	13
Meios de informação - Escrita	13
Radioamadores	14
Rede de cuidados de saúde	14
Construção civil - outras máquinas	15
Postos de abastecimento de combustíveis	16
Agências funerárias	17
Cemitérios	17
Escolas	18
Farmácias	19
Pavilhões e campos desportivos	19

1 - INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	RESTAURAÇÃO INSTALAÇÕES HOTELEIRAS
---------------	---	---

Designação	Capacidades	Morada	Contacto
ADEGA DO ISAÍAS	60 Pessoas	Rua do Almeida, 21 Estremoz	
ÁGUIAS D'OURO	44 Pessoas	Rossio Marquês de Pombal, 27-29 Estremoz	
ALZULAICH- "PÁTEO DOS SOLARES	100 Pessoas	Terreiro do Braguilha	
ARCO-ÍRIS	50 Pessoas	Rua Brito Capelo Nº24 Estremoz	
ARLEQUIM	45 Pessoas	Rua Dr. Gomes Resende Jr. Nº15 Estremoz	
CAFÉ ALENTEJANO	50 Pessoas	Rossio Marquês de Pombal Nº14-15 Estremoz	
CAFÉ CANTINHO	25 Pessoas	Rua do Marmelo Nº2 Estremoz	
CASA XANEGRA	60 Pessoas	Rua Magalhães de Lima, 16 Estremoz	
O CARLOS	40 Pessoas	Rua Victor Cordon Nº14 Estremoz	
CLUBE DE CAÇADORES	100 Pessoas	Campo de Tiro – Clube de Caçadores Estremoz	
O FAISÃO	32 Pessoas	Rua Dr. José Félix Ribeiro Nº27, r/c Dto.	
FIGO	65 Pessoas	Rua da Restauração Nº36	
FLOR DA COUTADA	50 Pessoas	Monte da Vinha – Estrada do Redondo	
FLOR DO LAGO	40 Pessoas	Largo General Graça Nº52	
GASTRONOMIA DO MONTE	56 Pessoas	Rua Narciso Ribeiro Nº7	
O GIMBRA	60 Pessoas	Praceta Pública Nº66-67	
O JARDIM	50 Pessoas	Rossio Marquês de Pombal Nº52	
KIMBO	53 Pessoas	Rua 31 de Janeiro Nº20	
MATEUS	60 Pessoas	Rua do Almeida Nº41	

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	RESTAURAÇÃO INSTALAÇÕES HOTELEIRAS
---------------	---	---

Designação	Capacidades	Morada	Contacto
MARISQUEIRA O GATO	120 / 300 Pessoas	Courela das Amendoeiras – Fonte do Imperador	
A PATANISCA	25 Pessoas	Rua de Santo André Nº21	
PIZZARIA JP	35 Pessoas	Largo General Graça Nº48	
POUSADA RAINHA SANTA ISABEL	300 Pessoas	Largo D. Dinis	
REGIONAL	75 Pessoas	Rossio Marquês de Pombal Nº71	
RIGOLETO	66 Pessoas	Av. Tomaz Alcaide Nº14 B	
A RIBATEJANA	50 Pessoas	Largo General Graça Nº41 A	
SÃO ROSAS	40 Pessoas	Largo D. Dinis Nº11	
JOÃO DO CANTINHO	600 Pessoas	Zona Industrial Lote 34	
SELF-SERVICE DENTE D'ALHO	30 Pessoas	Rossio Marquês de Pombal Nº54 A	
“SOLAR DO LEÃO”	45 Pessoas	Estrada do Caldeiro (cave)	
A TALHA	50 Pessoas	Largo de Santa Catarina Nº12	
TASQUINHA DE S. JOSÉ	32 Pessoas	Largo de S. José Nº10	
TASQUINHA “VENDA AZUL”	40 Pessoas	Rua Victor Cordon Nº 39	
“TIC-TAC”	50 Pessoas	Rua de S. Domingos Nº26	
VENEZUELA	42 Pessoas	Bairro da Salsinha Lote 2, r/c Dto.	
ZONA NORTE	50 Pessoas	Olival do Perdigão Lote 6	
ZONA VERDE	36 Pessoas	Largo Dragões de Olivença Nº86	

Fonte: Posto de Turismo da C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	RESTAURAÇÃO INSTALAÇÕES HOTELEIRAS (Concelho)
---------------	---	--

Designação	Capacidades	Morada	Localização	Contacto
CAFÉ RESTAURANTE “A CALÇADINHA, LDA”	30 Pessoas	Praça dos Aviadores nº37	ÉVORAMONTE	
RESTAURANTE A CONVENÇÃO	65 Pessoas	Santa Maria nº26	ÉVORAMONTE	
RESTAURANTE “A CHARRUA”	30 Pessoas	Monte Branco das Oliveiras	ÉVORAMONTE	
RESTAURANTE O VIAJANTE	90 Pessoas	Maria Ruiva/ Estrada Nacional Nº4	ARCOS	
RESTAURANTE O TOBIÁS	50 Pessoas	Praça 1º de Maio nº29	ARCOS	
CAFÉ RESTAURANTE O NICOLAU	65 Pessoas	Rua do Espírito Santo nº17	VEIROS	

Fonte: Posto de Turismo da C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	ALOJAMENTO Hotéis, Residenciais e Pensões Cidade
---------------	---	---

Nome	Morada	Telf	Fax	Capacidade	
				Cama	Casal
POUSADA RAINHA SANTA ISABEL	Largo D. Dinis			52	8
PÁTEO DOS SOLARES	Terreiro do Barguilha			68	7
HOTEL IMPERADOR	Estrada Nacional 4 Fonte do Imperador			96	20
CASA DE HÓSPEDES MIGUEL JOSÉ	Travessa da Levada nº8			38	
RESIDENCIAL CARVALHO	Largo da República nº27			9	12
RESIDENCIAL ESTREMOCENSE	Travessa da Levada nº19			31	
PENSÃO RESTAURANTE ALENTEJANO	Rossio Marquês de Pombal nº15			8	9
PENSÃO RESIDENCIAL “O GADANHA”	Largo General Graça n.º 56			19	2

Fonte: Posto de Turismo da C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	ALOJAMENTO Em Espaço Rural
---------------	---	---------------------------------------

Nome	Morada	Telf	Fax	Capacidade	
				Cama	Casal
MONTE DOS MARMELEIROS	Santo Estêvão			4	2
HERDADE DA BARBOSA	Estrada Municipal 504 Estremoz / Sotileira			8	3
MONTE DA FAZENDA	Evoramonte			8	6
MONTE GIL	Casas Novas à Fonte Nova / Estrada de Sousel -Estremoz			2	1
MONTE DOS PENSAMENTOS	Estrada da Estação do Ameixial			6	3
QUINTA DO SERAFIM	Evoramonte – Estremoz			3	3
MONTE DA FORNALHA	E.N. – 4 -Arcos			4	2
ALBERGARIA MONTE DA ROSADA	Largo da Rosada, 36 – Arcos			15	2

Fonte: Posto de Turismo da C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	CME
---------------	---	------------

TIPO de VEICULO	SITUAÇÃO	OBS:
Ligeiros	Parque DOM	09 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	09 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	09 Lugares
Ligeiros	Eng. Limpeza	05 Lugares
Ligeiros	Estação Elevatória	05 Lugares
Ligeiros	Jardins	05 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	09 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	09 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	05 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	09 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	06 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	06 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	06 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	08 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	06 Lugares
Ligeiros	Cemitério	02 Lugares
Ligeiros	Parque DOM	05 Lugares

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	ENTIDADE Regimento de Cavalaria 3
---------------	---	--

- Capacidade de confecção e fornecimento de alimentação (400 pax);
- Capacidade de alojamento (100 pax);
- Capacidade de transporte de pessoal e bens;
- Capacidade de fornecimento de água;
- Capacidade de transporte e tratamento de feridos;
- Capacidade no fornecimento de iluminação;

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	ENTIDADE Delegação da CVP - Estremoz
---------------	---	---

ÁREAS	QUANT	SITUAÇÃO / DESCRIÇÃO
PESSOAL		
Pessoal Assalariado	03	
Socorristas	16	C/ Cursos de TAT
Médicos e Enfermeiros	02	
Psicólogos	03	
Técnicos de Acção Social	03	
Operadores de Rádio	01	
LOGISTICA		
Ambulância Tipo B	01	
Ambulância A 1 (transporte)	03	
Ambulância de Tipo A2	02	8 Lugares – 6 lugares
Viatura Lig. Mista c/Cabine dupla	01	
Autocarro 21 Lugares	01	
Outros Ligeiros	02	7 e 9 lugares
Tenda Posto Socorros	01	Dim. 6X4 = 24m ²
Tipo Canadiana (Mau Estado)	04	Dim. 4X4 = 16m ² total = 64m ²
Hospitalar (1 módulo) Cobertura em encerado branco c/ eletrificação	01	Dim. 8X5 = 40 Existem mais 2 módulos na US Beja
Atrelado	01	1 Cx <Isotérmica Cap 71 litros (5 cubas) 2 Termos Eléctricos p/líquidos cap. 16 Lit. Fogão c/placa Tenda Modelo P13 c/36m ² 30 camas+(70 cama U. Portalegre) Gerador a Gasolina Potência 7,5 Kva

Geradores	01	Potência 7,5 KWA
Cobertores	40	
Saco Cama (Militar)	70	
Forma de ligação US/Ambulância		A ligação US/Ambulância, assenta essencialmente em meios rádios na banda baixa de VHF/FM na frequência atribuída pela ANACOM à CVP (TX- 33780 MHz e RX- 40460 MHz)
Retransmissor	01	Serra D'ossa
Base	01	Zona Industrial US Monte Pistola

Fonte: C.V.P

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	ENTIDADE Bombeiros Voluntários de Estremoz
---------------	---	---

SAÚDE

Designação	Localização	Contacto	OBS
ABCS 01	BV Estremoz		1 Maca
ABCS 02	BV Estremoz		1 Maca
ABCS 03	BV Estremoz		1 Maca
ABCS 04	BV Estremoz		1 Maca
ABCS 04	BV Estremoz		1 Maca
ABTD 03	BV Estremoz		1 Maca
ABTD 04	BV Estremoz		1 Maca
ABTD 07	BV Estremoz		1 Maca
ABTM 01	BV Estremoz		9 Lugares
ABTM 02	BV Estremoz		9 Lugares
ABTM 05	BV Estremoz		9 Lugares

INCÊNDIO

Designação	Localização	Contacto	OBS
VLCI 06	BV Estremoz		600 Litros
VFCI 02	BV Estremoz		2500 Litros
VFCI 03	BV Estremoz		3500 Litros
VFCI 04	BV Estremoz		2800 Litros
VUCI 05	BV Estremoz		4500 Litros
VTTU 01	BV Estremoz		8200 Litros
VTTU 02	BV Estremoz		7500 Litros
VTGC03	BV Estremoz		30000 Litros

VEÍCULOS DE APOIO

Designação	Localização	Contacto	OBS
VCOT 01	BV Estremoz		5 Lugares
VCOT 02	BV Estremoz		5 Lugares
VSAT 01	BV Estremoz		7 Lugares
VOPE 01	BV Estremoz		3 Lugares
VTPT 01	BV Estremoz		5 Lugares
VETA 01	BV Estremoz		2 Lugares

MATERIAL de APOIO

Designação	Localização	Contacto	OBS
MOTO-SERRA	BV Estremoz		5
GERADORES	BV Estremoz		4
MOTO-BOMBAS	BV Estremoz		3

Fonte: B.V.E

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	ENTIDADES Contentores Térmicos
--------	--	-----------------------------------

Designação	Quantidade Capacidades	Morada	Contacto
ESTREMOZ CARNES	3500 Kg	Industria e Comercio de Carnes, Lda. Zona Industrial, Apartado 220 7104-909 Estremoz	
	3500 Kg		
	7500 Kg		

SALSICHARIA ESTREMOCENSE	7300 Kg	Outeiro de São José, Apartado 161 7100-909 Estremoz	
	5600 Kg		
	5600 Kg		
	3500 Kg		

Fonte: Empresas

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	ENTIDADES DE APOIO SOCIAL TRANSPORTES
---------------	---	--

Designação	Quantidade / Capacidade		Transporta Cadeira Rodas	Morada	Contacto
Centro de Bem-Estar Social de Estremoz	1	9	0	Rua Magalhães Lima, 46 – Ap. 234 7100-552 Estremoz	
Centro Social e Paroquial de São Bento do Cortiço	3 1	18 2	2 0	Largo da Igreja – Caixa Postal 1021 7100-630 - São Bento do Cortiço – Estremoz	
Santa Casa da Misericórdia de Evoramonte	1	8	0	Praça dos Aviadores, 38 7100-305 Evoramonte	
Centro Social e Paroquial de Santo André	2 1	5 9	0 7 a 8	Rua Magalhães Lima, 42 A 7100 Estremoz	
Recolhimento de Nossa Senhora dos Mártires	4 2 1	9 e 6 2 5	2 0 0	Rua Heróis da Índia 7100 103 Estremoz	
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz	1 1 1	5 2 2	0 0 0	Convento das Maltezas Rossio Marquês de Pombal 7100 Estremoz	
Centro Social e Paroquial de Santo António dos Arcos	2	9 9	0 0	Rua Catarina Eufémia 7100-017 Arcos Estremoz	
Associação dos Amigos da 3ª idade de São Lourenço de Mamporcão	2	9 2	1 0	Junta de Freguesia – Largo 1º de Maio, 4 7100 São Lourenço de Mamporcão – Estremoz	
Santa Casa da Misericórdia de Veiros	1 2	9 5	0 0	Tapada da Carneira, lote 1 7100 Veiros	
CERCI – Estremoz	2 2	27 e 28 9 e 9	0	Quinta de Santo Antão Ap. 108 7104-909 Estremoz	
Cruz Vermelha Portuguesa - Estremoz	1 1 1 3	21 9 7 5	0 2 0 0	Rua da Cruz Vermelha 7100-524 Estremoz	

Fonte: IPSS

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	ENTIDADES DE APOIO SOCIAL LARES IDOSOS
---------------	---	---

Designação	Capacidade	Morada	Contacto
Centro de Bem Estar Social	45 Pessoas	Rua Magalhães Lima, 46 – Ap. 234 7100-552 Estremoz	
Centro Social e Paroquial de Santo André	10 Pessoas	Rua Magalhães Lima, 42 A 7100 Estremoz	
Centro Social e Paroquial de Stº António dos Arcos	8 Pessoas	Rua Catarina Eufémia 7100-017 Arcos Estremoz	
Centro Social e Paroquial de São Bento do Cortiço	8 Pessoas	Largo da Igreja – Caixa Postal 1021 7100-630 - São Bento do Cortiço – Estremoz	
Recolhimento NªSª dos Mártires	60 Pessoas	Rua Heróis da Índia 7100 103 Estremoz	
Santa Casa da Misericórdia de Veiros	36 Pessoas	Tapada da Carneira, lote 1 7100 Veiros	
Santa Casa da Misericórdia de Evoramonte	40 Pessoas	Praça dos Aviadores, 38 7100-305 Evoramonte	
Fundação Asilo NªSª do Perpétuo Socorro	10 Pessoas	Travessa do Ferrompeu, 3 7100 Veiros	
“Poço Coberto” Casa de Repouso	32 Pessoas	Courela do Poço Coberto, Ap. 189 7100-909 Estremoz	

Fonte: IPSS

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	TRANSPORTES JUNTAS DE FREGUESIA
---------------	---	--

Designação	Localização	Contacto	OBS
Dumper	Junta de Freguesia Arcos		c/ pá carregadora
Dumper	Junta de Freguesia Veiros		
Tractor	Junta de Freguesia S.Bento Cortiço		com reboque
Veiculo Ligeiro	Junta de Freguesia S Bento Ameixial		9 Lugares
Dumper Ligeiro misto	Junta de Freguesia Evoramonte		9 Lugares
Dumper Veiculo Ligeiro Ligeiro Misto	Junta de Freguesia Stª Maria		c/ pá e rectro 5 Lugares 5 Lugares
Dumper Carrinha Carrinha	Junta de Freguesia Glória		c/ pá e rectro 9 Lugares 9 Lugares(Crianças)

Fonte: Juntas de Freguesia

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	TRANSPORTES AGÊNCIA DE VIAGENS
---------------	---	---

Designação	Quant.	Localização	Contacto	OBS
Agência de Viagens Rainha Santa Isabel	3 Autocarros	Estremoz		51 Lugares
	4 Autocarros	Estremoz		55 Lugares
	1 Autocarro	Estremoz		39 Lugares
	1 Autocarro	Estremoz		28 Lugares
	1 Autocarro	Estremoz		24 Lugares
	1 Autocarro	Estremoz		16 Lugares
	1 Carrinha	Estremoz		8 Lugares

Fonte: Agência de Viagens Rainha Santa Isabel

PMEPCE	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	EMPRESAS PNEUS
---------------	---	---------------------------

Designação	Morada	Proprietário	Contacto
João Serras, Comércio de Pneus e Combustíveis, Lda.	Zona Industrial Lote 5 7100-147 Estremoz	João Serra	
Auto Kimbo	Zona Industrial 7100- 147 Estremoz	António José Tira Picos	
Roda Pneus	Bairro da Eira Alçada 7100-682 Veiros	Jacinto Ancelmo	
Pneumoz Comércio de Pneus, Sociedade Unipessoal Lda.	Estrada de São Domingos 7100-108 Estremoz	Fernando António Alves	

Fonte: C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	MEIOS DE INFORMAÇÃO RÁDIOS
---------------	--	---------------------------------------

Nome	Local	Telefone	Fax	Frequências
Rádio Campanário	Vila Viçosa			90.6 MHz
Rádio Borba	Borba			93.8 MHz
Rádio Despertar	Estremoz			94.5 MHz
Rádio Cidade	Redondo			97.2 MHz

Fonte: C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	MEIOS DE INFORMAÇÃO ESCRITA
---------------	--	--

Designação	Morada	Responsável	Contacto
Jornal Brados do Alentejo	Rua Bento de Jesus Caraça, nº2 7100-104 Estremoz	Jorge Pereira	
Jornal Ecos de Estremoz	Rua professor Egas Moniz, nº1 7100-129 Estremoz	João Carlos Vieira	
Jornal E	Rua das Flores 9 7100-454 Estremoz	Pedro Soeiro	
Lusa		Teodósio Caeiro	

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Atualizado em ___/___/___	RÁDIOAMADORES
---------------	---	----------------------

Indicativo de Chamada	Categ.	Nome	Morada	Obs
CT1ASK	B	Orlando Almeida Ferreira Silva	R. General Humberto Delgado, Nº 22 – 1º Estremoz	
CT1BIG	B	Edmundo Maximiano Antunes	R. Santo Isidro, Nº 11 Estremoz	
CT1CMN	B	Joaquim José Deus Cabacinho	Monte Pistola Estremoz	
CT1YHI	B	Maria Luz Gonçalves Ferreira Silva	R. General Humberto Delgado, Nº 22 – 1º Estremoz	
CT2FXM	B	Adérito Joaquim Margalho Temudo	Farjal da Aldeia, Lote 1 Estremoz	
CT4PX	A	José Alberto Laranjo Vieira	Campo da Feira, Lote 11 – 2º Dto Estremoz	
CT4SH	A	Fiel Domingos	R. da Restauração, Nº 14 – r/c Dto Estremoz	

Fonte : Associação de Radioamadores

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Atualizado em ___/___/___	REDE DE CUIDADOS DE SAÚDE CLINICAS
---------------	---	---

Designação	Morada	Contacto
Clinica Imagem	Avenida 9 de Abril 7100 Estremoz	
Estremozclinica -Clinica de Medicina e Enfermagem	Rua Capitão mousinho de Albuquerque 7100-519 Estremoz	
Clinica Social Rainha Santa Isabel	Monte Pistola 7100-137 Estremoz	
Fisioextremo -Medicina Fisica e Reabilitação	Largo Dragões de Oliveira 101-A 7100-507 Estremoz	

Fonte: A.R.S

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Atualizado em ___/___/___	CONSTRUÇÃO CIVIL OUTRAS MÁQUINAS
---------------	---	---

Designação	Localização	Contacto	OBS
Pedras & Pedras Sociedade de Alvenaria, Lda.	Estremoz		<ul style="list-style-type: none"> - 2 Retroescavadoras C/ Balde ou Martelo - 4 Giratórias de rasto C/ Balde ou Martelo - 2 Pás Carregadoras - 2 Dumper (Volvo A25) - 2 Camiões C/ Banheira de 22m3 - 1 Cilindro de Rolos
Avelino Rocha Construção e reparação de Edifícios	Arcos		<ul style="list-style-type: none"> - 1 Camião C/ caixa basculante de 26 Ton - 1 Carrinha C/ caixa basculante de 6,5 Ton - 1 Carrinha caixa aberta 3,5 Ton - 1 Carrinha Passageiros 3 lugares - 1 Carrinha 4X4 Caixa aberta 5 Lugares - 1 Automóvel Opel Corsa Comercial - 1 Auto Betoneira - 1 Maquina Dumper - 1 Maquina empilhadora - 1 Plataforma Elevatória - 1 Empilhador - 1 Rectoescavadora
António Miguens Construção Civil, Lda.	Estremoz		<ul style="list-style-type: none"> - 1 Rectoescavadora - 1 Dumper - 1 Mini rectoescavadora - 1 Empilhador Telescópico
João Lavado	S Bento do Cortiço		<ul style="list-style-type: none"> - 1 Retroescavadora
Fernando & Lavado Construções Lda.	S Bento do Cortiço		<ul style="list-style-type: none"> - 1 Telescópica Manitou
Carlos Pucarinhas	Estremoz		<ul style="list-style-type: none"> - 1 Retroescavadora - 1 Camioneta 3,5 Ton
Jorge Pisco	S Bento do Cortiço		<ul style="list-style-type: none"> - 1 Rectoescavadora - 1 Camioneta de Carga

Fonte: C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
---------------	--	---

Designação	Morada	Contacto
AUTO SOG Comércio e Acessórios para Automóveis, Lda.	Rossio Marquês de Pombal no. 46 e 48 Código Postal: 7100-513 Estremoz	
SAMOR Sociedade de Combustíveis e Acessórios para Automóveis, Lda.	Rossio Marquês de Pombal nº. 63 Código Postal: 7100-513 Estremoz	
Arquimínio Duarte Dias Amaral	Zona Industrial Lote 63 Código Postal: 7100 Estremoz	
Furcano, Comércio de Pneus Combustíveis e Lubrificantes, Lda.	Bairro da Pedra Alçada, 7100 Veiros	
MAXICAR, Comercio de Veículos e Peças, Lda.	Avenida de Santo António, Código Postal: 7100 Estremoz	
Ludgero & Filhos, Lda	Rua da Azaruja Código Postal: 7100-306 Evoramonte	
Francisco Cunha e Costa, Lda.	Estrada Nacional nº4 km 350 (Lisboa – Estremoz) Código Postal: 7100 Estremoz	
Superestremoz – Supermercados, Lda.	Zona Industrial, Apartado 10 Código Postal: 7100 Estremoz	
PetroAlves SA.	Rossio Marquês de Pombal nº. 45 / 46 Código Postal: 7100-513 Estremoz	
Maria Amélia Martins Baltazar (GPL)	Zona Industrial, Código Postal: 7100 Estremoz	
Cooperativa Agrícola do Concelho de Estremoz, CRL.	Avenida 9 de Abril, Código Postal 7100- 500 Estremoz	
Cooperativa Agrícola do Concelho de Estremoz, CRL.	Rua NSª dos Remédios 103, Código Postal 7100- 707Veiros	

Fonte: C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	AGENCIAS FUNERÀRIAS
---------------	--	----------------------------

Designação	Morada	Contacto
A Espanhola Funerária de Estremoz	Rua Vasco da Gama 15 Estremoz	

Fonte: C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	CEMITÉRIOS
---------------	--	-------------------

Designação	Morada	Contacto
Cemitério de Arcos	Rua do Lagar	
Cemitério de Evoramopnte	Rua da Carreira	
Cemitério da Glória	Glória	
Cemitério de São Bento de Ana Loura	São Bento de Ana Loura	
Cemitério de São Bento do Ameixial	Caminho Municipal 1026	
Cemitério de São Bento do Cortiço	São Bento do Cortiço	
Cemitério de São Domingos de Ana Loura	Caminho Municipal 1022	
Cemitério de São Lourenço de Mamporcão	São Lourenço de Mamporcão	
Cemitério de Estremoz – Santa Maria	Avenida de Santo António	
Cemitério de Santa Vitória do Ameixial	Rua Conde Vila Flor	
Cemitério de Santo Estêvão	Santo Estêvão	
Cemitério de Veiros	Rua de Elvas	
Cemitério do Canal	Estrada Regional 381	

Fonte: C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Atualizado em ___/___/___	ESCOLAS
---------------	---	----------------

Designação	Morada	Contacto
EB/JI de Arcos	Rua da Estação	
EB/JI de Evoramonte	Rua das Correias	
EB/JI de Glória	Aldeia de Mourinhos	
EB/JI de São Bento do Cortiço	Rua da Pedreira	
EB/JI de São Domingos de Ana Loura	São Domingos de Ana Loura	
EB/JI de São Lourenço de Mamporcão	Estrada Municipal 506	
EB/JI do Caldeiro – Santa Maria	Estrada Nacional ao Caldeiro 18	
EB/JI da Mata – Santa Maria	Avenida Marques Crespo	
EB/JI de Santa Vitória do Ameixial	Rua Dr. Rosado da Fonseca	
EB/JI de Veiros	Largo 25 de Abril	
EB 2,3 Sebastião da Gama Santa Maria	Rua General Humberto Delgado	
Escola Secundária Rainha Santa Isabel – Santa Maria	Rua Professor Egas Moniz	
Escola Profissional do IEFP Santa Maria	Praça Dr. José Sena	
EPRAL – Santo André	Largo dos Combatentes da Grande Guerra	
Polo da Universidade de Évora	Convento das Maltesas – Rossio Marques de Pombal	

Fonte: C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	FARMÁCIAS
---------------	--	------------------

Designação	Morada	Contacto
Farmácia Carapeta & Irmão	Rossio Marquês de Pombal, nº6/8 Estremoz	
Farmácia Costa	Largo dos Combatentes da Grande Guerra - Estremoz	
Farmácia Godinho	Praça Luís de Camões, nº 39 Estremoz	
Farmácia Grijó	Largo da República, nº 20, Estremoz	
Farmácia Pereira Alves	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, nº 17 - Veiros	
Posto de venda de Medicamentos	Rua de Estremoz, nº 32, Arcos	
Posto de venda de Medicamentos	Praça dos Aviadores, Evoramonte	

Fonte: C.M.E

PMEPCE	INVENTÁRIO MEIOS E RECURSOS Actualizado em ___/___/___	PAVILHÕES E CAMPOS DESPORTIVOS
---------------	--	---------------------------------------

Designação	Morada	Contacto
Estádio Municipal Dr. José Gomes Palmeiro da Costa	Estrada de São Domingos	
Pavilhão Desportivo Municipal	Estrada do Caldeiro	
Campo 12 de Julho – Futebol de 11	Rua Francisco Manuel Cardoso nº7 Arcos	
Campo de Futebol de 11 - São Bento do Ameixial	Rua do Campo de Futebol	
Parque de Feiras e Exposições – 3 Pavilhões	Avenida Eng. José Brito Tavares	

Fonte: C.M.E

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

**PARTE IV Informação Complementar
Secção III (ANEXO B)**

2012

INDICE

2 - Lista de contatos urgentes	3
Proteção Civil Entidades Nacionais	4
Proteção Civil Entidade Distrital	4
Proteção Civil Entidades Municipais	4
Proteção Civil Entidades Nacionais de apoio	5
Proteção Civil Entidades Municipais adjacentes	5
Juntas de Freguesia	6
Comissão Municipal de Proteção Civil	7
Serviços Municipais de apoio	8
Farmácias	9
Veterinários	9
Entidades e organismos de apoio	10
Entidades e organismos de apoio IPSS	12

2 - LISTA DE CONTACTOS URGENTES

Esta lista contém a forma de contactar e/ou mobilizar **apenas o pessoal indispensável** para iniciar o desencadeamento das ações de Protecção Civil, perante a ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe.

Por isso e em complemento desta Lista, devem as Entidades e Organismos de Apoio organizar e actualizar as suas próprias listas de Contacto/Mobilização Geral do respectivo pessoal necessário ao cumprimento das suas missões.

Compete ao SMPC elaborar e manter actualizada a presente Lista, em estreita ligação com as Entidades e Organismos de Apoio, que têm o dever de comunicar imediatamente qualquer alteração aos dados que lhes digam respeito.

Os dados desta Lista encontram – se gravados numa base de dados informática, que permite uma consulta e actualização rápida sob a forma de ficheiro.

Cada Ficha está identificada, no campo superior direito, com o **nome da área ou âmbito de actuação** das Entidades/Organismos inscritos.

As áreas ou âmbito de atuação das Entidades e Organismos a inscrever são as seguintes:

- Protecção Civil – Entidades
- Protecção Civil Entidades Municipais Adjacentes
- Juntas de Freguesia
- Comissão Municipal de Protecção Civil
- Serviços Municipais de Apoio
- Farmácias
- Veterinários
- Entidades e Organismos de Apoio

LISTA DE CONTATOS URGENTES	PROTEÇÃO CIVIL Entidades	ATUALIZADO EM _/_/___
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

PROTEÇÃO CIVIL ENTIDADES NACIONAIS

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)	Arnaldo Cruz	Avenida do Forte em Carnaxide 2794-112 Carnaxide	
Centro Nacional de Operações de Emergência (CNOS)	Vaz Pinto	Avenida do Forte em Carnaxide 2794-112 Carnaxide	
Autoridade Florestal Nacional (AFN)	Paula Sarmento	Avenida João Crisóstomo, 28 1069-040 Lisboa	

PROTEÇÃO CIVIL ENTIDADE DISTRITAL

Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS)	José Maria Ribeiro	Parque Industrial e Tecnológico, Rua Arquimínio Caeiro, Sec.5 Lote 8 7005-304 Évora	
--	--------------------	--	--

PROTEÇÃO CIVIL ENTIDADES MUNICIPAIS

Presidente da Câmara Municipal de Estremoz	Luís Filipe Mourinha	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
Serviço Municipal de Protecção Civil de Estremoz	Januário Coradinho	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Estremoz	Francisco Ramos	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência	Mariano Dias	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	

PROTEÇÃO CIVIL ENTIDADES NACIONAIS DE APOIO

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras	José Miguel Vermelho Augusto	Rua de Machede 61 Évora	
Polícia Judiciária	Diretor Nacional	Rua Gomes Freire 174 Lisboa	
INAC	Luís Miguel Pereira Santos	Rua B Edifício 4 – Aeroporto da Portela	
INAG	Dr. Nuno Lacasta	Avenida Gago Coutinho nº30 Lisboa	
I.M	Adérito Serrão	Rua C do Aeroporto Lisboa	
LENEC	Carlos Alberto Brito Pina	Avenida do Brasil 101 Lisboa	
Autoridade Florestal Nacional (AFN)	Paula Sarmento	Avenida João Crisóstomo, 28 1069-040 Lisboa	

LISTA DE CONTATOS URGENTES

PROTEÇÃO CIVIL

*Entidades
Adjacentes*

ATUALIZADO EM

___/___/___

PROTECÇÃO CIVIL ENTIDADES MUNICIPAIS ADJACENTES

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Presidente da Câmara Municipal de Redondo	Alfredo Barroso	Praça da Republica 7170-011 Redondo	
Serviço Municipal de Protecção Civil de Redondo	António Recto	Praça da Republica 7170-011 Redondo	
Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos	Joaquim Correia dos Lóis	Praça Lima e Brito, 27 7040-027 Arraiolos	
Serviço Municipal de Protecção Civil de Arraiolos	Armando Oliveira	Praça Lima e Brito, 27 7040-027 Arraiolos	
Presidente da Câmara Municipal de Évora	José Ernesto d'Oliveira	Praça do Sertório 7004-506 Évora	
Serviço Municipal de Protecção Civil de Évora	Joaquim Piteira	Praça do Sertório 7004-506 Évora	
Presidente da Câmara Municipal de Sousel	Armando Varela	Praça da República 7470-220 Sousel	

Serviço Municipal de Protecção Civil de Sousel	José Merino Fernandes	Praça da República 7470-220 Sousel	
Presidente da Câmara Municipal de Monforte	Miguel Rasquinho	Praça da Republica Apartado 4 7450-115 Monforte	
Serviço Municipal de Protecção Civil de Monforte	Jorge Pereira	Praça da Republica Apartado 4 7450-115 Monforte	
Presidente da Câmara Municipal de Borba.	Ângelo de Sá	Praça da República 7150-999 Borba	
Serviço Municipal de Protecção Civil de Borba	Ângelo de Sá	Praça da República 7150-999 Borba	

LISTA DE CONTATOS URGENTES	JUNTAS DE FREGUESIA	ATUALIZADO EM _/_/_
-----------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Presidente da Junta de Freguesia de São Bento da Ana Loura	Paulo Dias	Monte das janelas 71000-620 S. Bento de Ana Loura	
Presidente da Junta de Freguesia de São Bento do Cortiço	José Lavado	Rua do Feitor, 1 Caixa Postal920 7100-630 S. Bento do Cortiço	
Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos da Ana Loura	José Dias	Venda do Ferrador 7100-641	
Presidente da Junta de Freguesia de São Loureço de Mamporcão	Sérgio Carvalho	Largo 1º de Maio, 4 7100-652 S. Lourenço de Mamporcão	
Presidente da Junta de Freguesia de Veiros	João Raimundo	Rua Nossa Senhora do Mileu 7100-706 Veiros	
Presidente da Junta de Freguesia de São Bento do Ameixial	Justino Fonseca	Rua 8 de Junho 7100-610 S. Bento Ameixial	
Presidente da Junta de Freguesia dos Arcos	António Broa	Rua da Estação 7100-011 Arcos	

Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão	Mariano Dias	Sotileira Caixa postal 67 7100-580 S. Estêvão	
Presidente da Junta de Freguesia de Estremoz Santo André	Ernesto Gomes	Praça Luís de Camões, 38 7100-512 Estremoz	
Presidente da Junta de Freguesia de Estremoz Santa Maria	José Maria Ginga	Rua Professor Egas Moniz 7100-129 Estremoz	
Presidente da Junta de Freguesia de Evoramonte	Bruno Oliveira	Rua da Corredoura 7100-306 Evoramonte	
Presidente da Junta de Freguesia da Glória	Óscar Fonseca	Aldeia de Cima 7100-040 Glória	
Presidente da Junta de Freguesia de Santa Vitória do Ameixial	Angelina Lérias	Rua Dr. Rosado da Fonseca 7100-512 S. Vitória do Ameixial	

LISTA DE CONTATOS URGENTES	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	ATUALIZADO EM _/_/_
-----------------------------------	---	-------------------------------

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Estremoz	Carlos Machado	Avenida Dr. Marques Crespo, 1 7100-999 Estremoz	
Comandante do Posto da PSP	António Rocha	Rua 31 de Janeiro 7100-114 Estremoz	
Representante do Destacamento Territorial de GNR	António Fragata	Avenida 9 de Abril, 57 7100-500 Estremoz	
Autoridade Florestal Nacional	João Belchiorinho	Rua Tenente Raul Andrade, 1 7000-613 Évora	
Representante de Estradas de Portugal, Centro Operacional Sul	Ana Cristina Dos Santos	Zona Industrial Almeirim Norte - Rua Aníbal Tavares, 1 7005-872 Évora	
Centro de Saúde de Estremoz	José Evaristo	Centro de Saúde de Estremoz 7100-500 Estremoz	
INEM Estremoz	Luísa Pereira	Centro de Saúde de Estremoz 7100-500 Estremoz	

Aliança Florestal	José Luís Branco	Sociedade para o Desenvolvimento Agro-Florestal 55 Setúbal	
Representante do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social Estremoz	Rosa Campaniço	Rua Professor Egas Moniz, 1 R/C 7100EstremoZ	
Representante do Regimento de Cavalaria 3	José Clérigo	Largo Dragões de Olivença 7100-457 Estremoz	
Representante Cruz Vermelha Portuguesa Núcleo de Estremoz	Joaquim Rato Pacheco	Rua da Cruz Vermelha 7100-524 Estremoz	
Delegado Concelhio de Saúde.	João Melo	Centro de Saúde de Estremoz 7100-500 Estremoz	

LISTA DE CONTATOS URGENTES	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE APOIO	ATUALIZADO EM ___/___/___
-----------------------------------	---	-------------------------------------

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Representante da Divisão de Obras Municipais Logística e conservação (DOMLC)	José Maranga	Zona Industrial de Estremoz 7100-Estremoz	
Representante da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)	Rui Franco	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
Representante da Divisão de Ordenamento do Território Urbano (DOTU)	Helga Bizarro	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
Representante do Gabinete Jurídico (GJ)	Sónia Ferro	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
Representante da Divisão de Administração Geral e Finanças (DAGF)	Baptista Catita	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
Representante do Serviço de Acção Social (SAS)	Luísa Antunes	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
Representante do Gabinete de Comunicação e Informação e Protocolo	António Serrano	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
Representante do Gabinete de Tecnologia de Informação	Fernando Oliveira	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
Médico Veterinário Municipal	José Parreira	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	

LISTA DE CONTATOS URGENTES	FARMÁCIAS	ATUALIZADO EM _/_/___
-----------------------------------	------------------	---------------------------------

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Farmácia Carapeta & Irmão	Dr. Victor Carapeta	Rossio Marquês de Pombal, nº6/8 Estremoz	
Farmácia Costa	Dr. ^a Concha & Dr. ^a Rosaria Tavares	Largo dos Combatentes da Grande Guerra Estremoz	
Farmácia Godinho	Dr. ^a Ilda	Praça Luís de Camões, nº 39 Estremoz	
Farmácia Grijó	Dr. José Leite	Largo da República, nº 20, Estremoz	
Farmácia Pereira Alves (Veiros)	Dr. ^a Maria Adelina Pereira	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, nº 17 Veiros	
Posto de venda de Medicamentos -Arcos	Dr. Victor Carapeta	Rua de Estremoz, nº 32, Arcos	
Posto de venda de Medicamentos (Evoramonte)	Dr. ^a Maria José Teixeira	Praça dos Aviadores, Evoramonte	

LISTA DE CONTATOS URGENTES	VETERINÁRIOS	ATUALIZADO EM _/_/___
-----------------------------------	---------------------	---------------------------------

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Clínica Veterinária	José Filipe Sepúlveda Rosado da Fonseca	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, nº 54 – 7100 Estremoz	
Clínica Veterinária	João Gentil Branco Brito Tavares	Rua 31 de Janeiro, nº33 – 7100 Estremoz	
Clínica Veterinária	João Carlos Geadas Caixa Oliveira	Vila Providência – Rua Qt. do Carmo 7100 Estremoz	
Clínica Veterinária	José Carlos Cortes	Estrada Nacional 18 – km 227 7100 Estremoz	
Consultório	José Mira Parreira	Monte das Ferrarias – 7100 Estremoz	

LISTA DE CONTATOS URGENTES

**ENTIDADES E
ORGANISMOS DE
APOIO**

ATUALIZADO EM

___/___/___

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Representante do Jornal ECOS	João Carlos Chouriço	Rua Professor Egas Muniz, 1 Apartado 78 7100 Estremoz	
Representante do Jornal Brados do Alentejo	Jorge Pereira	Rua Bento de Jesus Caraça, 2 7100-104 Estremoz	
Representante do Jornal E	Pedro Soeiro	Rua das Flores, 9 7100454 Estremoz	
Representante da Agencia Lusa	Teodósio Caeiro		
Rádio Despertar Voz de Estremoz	Júlio Esteves	Rua Bento Jesus Caraça, BL C 1º 7100-104 Estremoz	
Representante da Santa Casa Misericórdia de Estremoz	José Alves Marçal	Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz	
CTT Correios de Portugal (Estremoz)	Felícia Tito	Rua 5 de Outubro, 38 7100-999 Estremoz	
Representante da Escola Secundária Rainha Santa Isabel	João Carlos Salema	Rua Professor Egas Moniz, 107 7100-129 Estremoz	
Representante da Escola Básica 2/3 Sebastião da Gama	Adosinda Pisco	Rua General Humberto Delgado 7100123 Estremoz	
Representante da (CCDRA)	João Cordovil	Avenida Eng.º Arantes e Oliveira, 193 7004-514 Évora	
Representante da (EDP) Área de Rede Alentejo	José Pestana	Rua Doutor Barros de Moura (Sub- estação) 7005-511 Évora	

LISTA DE CONTATOS URGENTES	ENTIDADES E ORGANISMOS DE APOIO	ATUALIZADO EM ___/___/___
-----------------------------------	--	-------------------------------------

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Director do Hospital de Évora.	Filomena Mendes	Largo Senhora da Pobreza 7000-811 Évora	
Director do Hospital de Portalegre.	Fernando Pádua	Avenida de Santo António 7300-513 Portalegre	
Representante da Rodoviária do Alentejo, S.A. Évora	Rosa Freire	Rodoviária do Alentejo Av. Túlio Espanca 7000-768 Évora	
Representante do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social	José Oliveira	Av. Combatentes da Grande Guerra, Ap. 163 7002-502 Évora	
Adj. De Comando dos Bombeiros Voluntários de Estremoz	Januário Coradinho	Avenida Dr. Marques Crespo, 1 7100-999 Estremoz	
Comandante do Posto da GNR Veiros	Joaquim Pataca	Rua Capitão de Albuquerque, 10 7100-630 Veiros	
Agrupamento de Escuteiros 736	Luis Gomes	Igreja de Santo André	
Associação de Radioamadores de Évora	—	Rua dos Mercadores 43 A Évora	

LISTA DE CONTATOS URGENTES

**ENTIDADES E
ORGANISMOS DE
APOIO IPSS**

ATUALIZADO EM

___/___/___

Entidade/Organismo	Nome	Endereço	Telefone/fax
Associação de Amigos da Terceira Idade de Santa Vitória do Ameixial	Angelina Leirias	Rua Dr. José Rosado da Fonseca	
Associação de Amigos da Terceira Idade de São Bento do Ameixial	Vitor Manuel Araújo	Rua 8 de Junho	
Associação de Amigos da Terceira Idade de São Lourenço de Mamporção	Constantino Cortes	Largo da Padaria nº5	
Associação para a Promoção Social de São Domingos de Ana Loura	Joaquim Gonçalo	São Domingos de Ana Loura	
Centro Social e Paroquial de Santa Maria -Estremoz	Cónego Júlio Esteves	Rua Nossa Senhora do Carmo 32	
Centro Social e Paroquial de Santo André	Cónego Fernando Afonso	Estrada do Gil	
Centro Social e Paroquial de Santo António dos Arcos	Cónego Fernando Afonso	Rua Catarina Eufémia	
Centro Social e Paroquial de São Bento do Cortiço	António Nabais	Largo da Igreja	
Cerci Estremoz	Joaquim Cardoso	Quinta de Santo Antão Estremoz	
Fundação Asilo Nª Sra. do Perpétuo Socorro	Duarte Coutinho	Travessa do Ferrompeu nº3 Veiros	
Recolhimento Nª Sra. dos Mártires	Fernando José Cavaco	Rua Heróis da Índia	
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz	Miguel Raimundo	Rossio Marquês de Pombal	
Santa Casa da Misericórdia de Evoramonte	Manuel Pimentão Ribeiro	Praça dos Aviadores nº38	
Santa Casa da Misericórdia de Veiros	Ermelinda Xarepe	Tapada da Carneira 1	

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

PARTE IV Informação Complementar

Secção III (ANEXO C)

2012



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



INDICE

3 - Modelo de Relatórios e Requisições	1
Modelo de Requisições	8

3 - MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES

RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO

Todos os intervenientes deverão elaborar Relatórios de Situação e enviá-los às CMPC, conforme se indica:

IMEDIATOS – Transmitidos pelo meio mais rápido disponível (verbal, rádio, telefone, Fax, estafeta) após o primeiro contacto com o sinistro ou sempre que a evolução da situação o justifique;

PERIÓDICOS – Referidos às 08:00, 14:00 e 20:00, podendo ser verbal, rádio, telefone, Fax ou estafeta;

FINAL – Até 7 dias após o fim da operação.

FINALIDADE

Os Relatórios de Situação têm por objectivo fazer chegar aos órgãos de condução e coordenação operacional a informação necessária para avaliar a situação e a sua evolução, em caso de Acidente Grave ou Catástrofe, melhorando assim a capacidade de intervenção rápida e adequada.

A fim de facilitar a elaboração e transmissão dessa informação, foi criado um impresso próprio para Relatório, cujo preenchimento deve ser simples, claro e conciso.

Os Itens ou campos cujo conteúdo se desconheça devem permanecer em branco.

É preferível não informar do que dar uma informação errada.

Os Relatórios são elaborados e transmitidos após o primeiro contacto com o sinistro ou sempre que se verifique significativa alteração/evolução da situação, para melhor ou para pior.

Junta-se a este Anexo o modelo de Relatório Imediato / Periódico.

RELATÓRIO

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA REFERIDA A ___/___/___ ÀS (b) :

TIPO DE SINISTRO (c):

INÍCIO DO SINISTRO: Em ___/___/___ às ____: ____

LOCAL INICIAL DO SINISTRO:

CARACTERÍSTICAS ACTUAIS DO SINISTRO (d):

LOCAIS ATINGIDOS PELO SINISTRO:

DISPONIBILIDADES (a):

Redes Telefónicas Públicas Fixas

Redes Telemóveis

Rede Radiocomunicações BV

Rede Radiocomunicações PSP

Rede Radiocomunicações GNR

Rede Radioamadores

Rede “Banda do Cidadão”

Rede Eléctrica

Rede Água

(a) – Assinalar o com uma cruz, nos casos que interessa ou são afirmativos.

(b) – O Relatório Periódico, é normalmente referido às 08:00,14:00 ou 20:00.

(c) – Inscrever um ou mais dos seguintes sinistros:

Acidente Aéreo, Acidente Industrial, Acidente Mercadoria Perigosa, Acidente Rodoviário, Cheia e Inundação, Colapso de Estruturas, Derrame Poluente, Deslizamento e Desmoronamento de Terras, Incêndio Florestal, Incêndio Urbano, Rotura de Barragem/ Albufeira, Seca, Tempestade e Ciclone.

d) – Referir a intensidade, a extensão, se há libertação de substâncias perigosas, se houve ou pode haver explosões, direcção e intensidade do vento, etc.

VÍTIMAS

Mortos:	_____	Confirmados +	_____	Estimados
Feridos Graves:	_____	Confirmados +	_____	Estimados
Feridos Ligeiros:	_____	Confirmados +	_____	Estimados
Desaparecidos	_____	Confirmados +	_____	Estimados
Desalojados:	_____	Confirmados +	_____	Estimados
Evacuados:	_____	Confirmados +	_____	Estimados

DANOS EM EDIFÍCIOS

Habitacões: _____ Com danos ligeiros
_____ Com danos graves
_____ Destruídas

Hotéis e Pensões: _____ Com danos ligeiros
_____ Com danos graves
_____ Destruídas

Escolas: _____ Com danos ligeiros
_____ Com danos graves
_____ Destruídas

Mercados: _____ Com danos ligeiros
_____ Com danos graves
_____ Destruídas

Públicos: _____ Com danos ligeiros
_____ Com danos graves
_____ Destruídas

DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

Ligeiros na:

Graves na:

Interrompidas na:

FLORESTA DESTRUIDA ESTIMADA:

_____ ha de Pinheiro _____

_____ ha de Sobreiro

_____ ha de Eucalipto _____

_____ ha de _____

_____ ha de _____

Total _____ ha

SEARAS DESTRUÍDAS ESTIMADAS: Total _____ ha

_____ ha de _____, _____ ha de _____

_____ ha de _____, _____ ha de _____

OUTROS DANOS:

APOIO PRESTADO E CUSTO ESTIMADO

SERVIÇO/FORNECIMENTO	ENTIDADES/ORGANISMOS	CUSTOS
– Primeiros Socorros e Evac. Primária		
– Ambulâncias		
– Viaturas de Combate a Incêndios		
– Meios de Combate a Incêndio		
– Viaturas de Transporte		
– Máq. Escavadoras, Tractores e outras		
– Meios Aquáticos		
– Alimentos e Água Potável		
– Abrigos e Vestuário		
-		
-		
Total estimado de custos:		
OBS:		

NECESSIDADES IMEDIATAS

- Primeiros socorros e Evacuação Primária
- Ambulâncias
- Meios de Transporte de Pessoas e Bens
- Meios de Combate a Incêndios
- Meios Aquáticos
- Posto de Socorros, Triagem e Evacuação Secundária
- Alimento e Água Potável
- Abrigos e Vestuário
- Outras Necessidades:

EVOLUÇÃO PROVÁVEL E COMENTÁRIOS:

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

PARTE IV Informação Complementar

Secção III (ANEXO D)

2012

INDICE

4 - Procedimento de triagem de acordo com o modelo START	2
Figura 1 – Triagem em Acidentes com Múltiplas Vítimas	4

4 -Triagem baseada no Método START (Simple Triage And Rapid Treatment) - Processo contínuo

Será implementado o sistema de Triagem em Acidentes com Múltiplas Vítimas em processo contínuo de acordo com o abaixo descrito e representado na figura 1.

Classificação e Identificação:

- Socorro Imediato ou Cor VERMELHA**
- Prioridade secundária ou Cor AMARELA**
- Prioridade Tardia ou Cor VERDE**
- Prioridade Zero ou Cor PRETA**

Quatro passos para executar a triagem:

Socorro Imediato ou cor Vermelha

- Atenção imediata no local e prioridade no transporte
- Respiram com FR > 30 mov/min.
- Respiram e apresentam reenchimento capilar > 2 segundos ou ausência de pulso radial.
- Respiram abaixo de 30 mov/min, apresentam pulso radial mas é incapaz de seguir orientações.
- Hemorragia externa importante.
- Trauma grave, dificuldade respiratória, trauma de crânio, choque hipovolêmico, queimaduras severas, etc.

Prioridade Secundária ou Cor Amarela

- Não deambulam, FR < 30 rpm, reenchimento capilar < 2 segundos ou pulso radial presente e obedece a ordens simples.
- Fraturas, lesões torácicas ou abdominais sem choque, lesão de coluna ou queimaduras menores.

Prioridade Tardia ou cor Verde

– Vítimas deambulando, com lesões menores e que não requerem atendimento imediato.

Prioridade Zero ou Cor Preta

– Morte óbvia ou situações em que haja grande dificuldade para reanimação e poucos socorristas.

Os Quatro Passos

Passo 1 - Pacientes que podem ser atendidos tardiamente e que possam caminhar até uma área escolhida. Cor Verde

Passo 2 - Avaliar respiração. Para cada paciente que não possa caminhar é avaliada a respiração. Nenhuma avaliação é precisa. A respiração está lenta, normal ou rápida.

- **Cor Preta** - sem respiração.
- **Cor Vermelha** - respiração > 30 mov/min.
- **Cor Amarela/Vermelha** - respiração < 30 mov/min

Passo 3 - Avaliar a perfusão. Observar o pulso radial ou o reenchimento capilar. Aqui pode-se descobrir uma hemorragia grave e se fazer uma compressão direta que pode ser mantida por um paciente que se encontra deambulando.

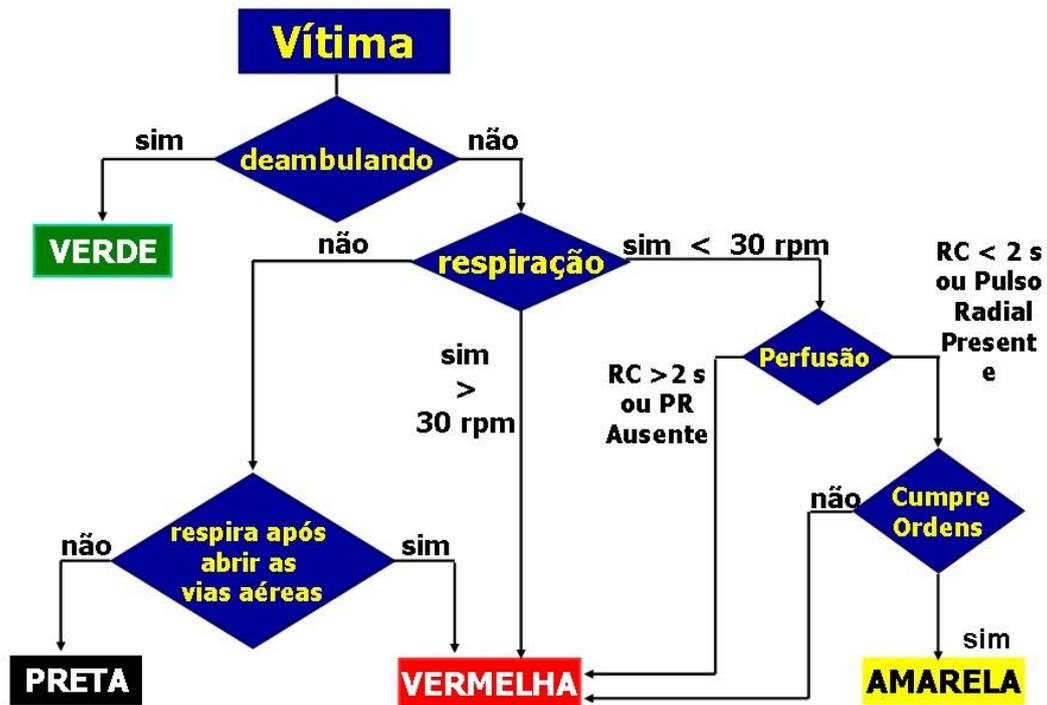
- **Cor Vermelha** - RC > 2 segundos ou pulso ausente
- **Cor Amarela/Vermelha** - RC < 2 segundos e pulso presente.

Passo 4 - Avaliar o estado de consciência:

- **Cor Vermelha** - Não obedece ordens
- **Cor Amarela** - Obedece ordens

Figura 1 – Triagem em Acidentes com Múltiplas Vítimas

Triagem em Acidentes com Múltiplas Vítimas



Fonte: Bombeiros de Estremoz

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

PARTE IV Informação Complementar

Secção III (ANEXO E)

2012

INDICE

5 - Modelo de Comunicado	2
Figura 1 – Modelo de comunicado	3

5 - MODELO DE COMUNICADO

Será implementado o modelo de comunicado conforma figura 1, por se considerar ser importante que a população afetada pelo acontecimento ou na iminência de ser atingida, tenha conhecimento da natureza do acontecimento e dos seus efeitos expetáveis. Assim com base neste tipo de divulgação pública periódica a população poderá adotar medidas de autoproteção, tendo em vista a mitigação dos efeitos expetáveis. O comunicado será divulgado quer através dos órgãos de comunicação social locais , regionais ou nacionais ou diretamente junto das populações afetadas.

Figura 1 – Modelo de Comunicado

COMUNICADO		
Nº	DIA ____/____/____	HORA _____
NATUREZA DA OCORRÊNCIA _____		
EFEITOS DA OCORRÊNCIA _____ _____ _____		
MEIOS EMPENHADOS _____ _____ _____ _____		
PREVISÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SITUAÇÃO _____ _____ _____		
ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO – MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____		
Responsável pelo Comunicado _____	Próximo Comunicado às _____ Horas _____ Min.	

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

PARTE IV Informação Complementar
Secção III (ANEXO F)

2012



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



INDICE

6 – Lista de Controlo de Actualização do Plano.....	1
--	----------

6 – LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÃO DO PLANO ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA

A atualização do PMEPC deve ser feita de forma sistemática e permanente pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

A revisão total ou parcial das diferentes partes, deve ser feita de dois em dois anos ou antes, se julgado conveniente pelo Presidente da Câmara Municipal.

FOLHA DE CONTROLO DAS PÁGINAS EM VIGOR

Alteração		PÁGINAS ALTERADAS	Efetuada	Entidade Aprovadora
N.º	Data		Por	

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

**PARTE IV Informação Complementar
Secção III (ANEXO G)**

2012

INDICE

7 – Lista de Registo de Exercícios do Plano	3
Quadro 1 – Folha de registo de Exercícios do PMEPC	4

7 – LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

A realização de exercícios é extremamente importante para testar o PMEPC em situações controladas, permitindo que as diferentes entidades se familiarizem com o Plano e com as suas missões numa emergência, bem como a identificação de melhoramentos a introduzir no Plano.

Os exercícios envolvem simulacros de situações reais, com meios para praticar as disposições do PMEPC, num ambiente controlado.

Constitui objectivo principal do exercício praticar e promover uma abordagem da gestão de grandes acidentes, partilhada pelas diversas entidades, e para melhor compreensão das dificuldades e problemas das entidades envolvidas.

Estes exercícios, envolvendo serviços de emergência, deverão ser levados a cabo, no mínimo, uma vez por ano. É fundamental a participação de todos os organismos e entidades representados na CMEPC.

Na organização do exercício haverá que elaborar um Plano de Operações que, aprovado por todos os intervenientes, defina:

- Os objectivos específicos do Exercício;
- O Cenário com a descrição da emergência, das medidas e das operações a realizar;
- Os participantes (executantes e observadores);
- As instruções de coordenação (início, duração e fim do exercício, relatórios a elaborar, reuniões antes e após o exercício, comunicações e expediente a usar, constrangimentos da área do exercício, prevenção e socorro aos participantes);

Prever a divulgação de informação, previamente preparada, para os meios de comunicação social, tendo em atenção o impacto que um exercício desta natureza certamente terá ao nível da opinião pública;

Garantir que os ensinamentos retirados da realização do exercício, serão documentados para utilização em futuras revisões do PMEPC;

Quadro – 1 Folha de Registo de Exercícios do PMEPC

REGISTO DO EXERCÍCIO		
Tipo de exercício	CPX -	Livex
Data		
Local do exercício		
Tipo de Cenário		
Entidades envolvidas		
Meios envolvidos		
Ensinamentos recolhidos		

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

**PARTE IV Informação Complementar
Secção III (ANEXO H)**

2012

INDICE

8 – Lista de Distribuição do Plano.....	<u>3</u>
---	----------

8 – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

EXEMPLAR	ENTIDADE/ORGANISMO
01	Autoridade Nacional de Proteção Civil
02	Presidente da Câmara Municipal de Estremoz
03	Vice Presidente da Câmara Municipal de Estremoz
04	Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora
05	Comissão Municipal de Proteção Civil
06	Comandante Operacional Municipal
07	Comandante dos Bombeiros Voluntários de Estremoz
08	Autoridade Concelhia de Saúde
09	Director do Sentro de Saúde
10	Centro de Saúde de Estremoz
11	Comandante da Policia de Segurança Pública PSP
12	Comandante do Destacamento Territorial da GNR
13	Comandante do Regimento de Cavalaria 3
14	Instituto de Segurança Social de Évora
15	Representante do CDSSS Estremoz
16	Hospital Distrital de Évora
17	Hospital Distrital de Portalegre
18	Instituto Nacional de Emergência Médica
19	Representante da Cruz Vermelha- Núcleo de Estremoz
20	Santa Casa da Misericórdia de Estremoz
21	Agrupamento de Escolas de Estremoz
22	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estremoz
23	Associação de Radioamadores
24	Agrupamento de Escuteiros 736 Estremoz
25	Representante da Autoridade Florestal Nacional
26	EDP Energias de Portugal
27	Representante de Estradas de Portugal, Centro Operacional Sul
28	Representante da Aliança Florestal
29	Correios de Portugal
30	Portugal Telecom
31	Instituto de Meteorologia
32	Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LENEC
33	Instituto Nacional de Aviação Civil - INAC
34	Instituto da Água INAG
35	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
36	Polícia Judiciária
37	Presidente da Assembleia Municipal de Estremoz
38	Junta de Freguesia de Arcos
39	Junta de Freguesia de Evoramonte
40	Junta de Freguesia de Glória
41	Junta de Freguesia de São Bento do Ameixial
42	Junta de Freguesia de São Bento de Ana Loura
43	Junta de Freguesia de São Bento do Cortiço

44	Junta de Freguesia de São Domingos de Ana loura
45	Junta de Freguesia de São Lourenço de Mamporcão
46	Junta de Freguesia de Santa Maria (Estremoz)
47	Junta de Freguesia de Santo André (Estremoz)
48	Junta de Freguesia de Santa Vitória do Ameixial
49	Junta de Freguesia de Santo Estêvão
50	Junta de Freguesia de Veiros
51	Câmara Municipal de Arraiolos
52	Câmara Municipal de Borba
53	Câmara Municipal de Évora
54	Câmara Municipal de Fronteira
55	Câmara Municipal de Monforte
56	Câmara Municipal de Redondo
57	Câmara Municipal de Sousel
58	Biblioteca Municipal de Estremoz
59	Arquivo Municipal

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

**PARTE IV Informação Complementar
Secção III (ANEXO I)**

2012



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



INDICE

9 – Legislação	1
----------------------	----------

9 – LEGISLAÇÃO

Referência Legislativa

- Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho – Lei de Bases da Proteção Civil.
- Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março - Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil.
- Decreto-lei n.º 134/2006, de 25 de Julho (SIOPS) - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.
- Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro – Organização da Protecção Civil Municipal.
- Declaração de CNPC nº 97/2007 de 6 de Fevereiro – Estado de Alerta para as Organizações integrantes do SIOPS.
- Resolução de CNPC nº 25/2008 de 18 de Julho - Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos Planos de Emergência de Protecção Civil.
- Decreto-Lei n.º 56/2008, de 26 de Março – Comissão Nacional de Protecção Civil
- Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
- Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro – Regulamento de Segurança de Barragens
- Lei nº 32/2007, de 13 de Agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias
- Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de Junho – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
- Decreto-Lei nº 247/2007, de 29 de Junho – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
- Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto – Aprova a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública

- Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro – Aprova a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
- Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março – Aprova a Lei Orgânica do Exército
- Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica e a Portaria n.º 647/2007, de 30 de Maio – Aprova os estatutos do INEM
- Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de Agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e os respetivos Estatutos
- Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 63-A/2008, de 3 de Abril – Aprova o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE)
- Resolução da Assembleia da República n.º 15/2008, de 21 de Abril – Recomendação relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

PARTE IV Informação Complementar

Secção III (ANEXO J)

2012



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



INDICE

10 – Bibliografia.....	1
------------------------	---

10 – BIBLIOGRAFIA

- Plano Nacional de Emergência (PNE);
- Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil, de Évora (PDE);
- Caderno Técnico PROCIV 3 edição da ANPC;
- “Procedimentos de Segurança “ do Gabinete Coordenador de Segurança do MAI;
- Plano de Contingência contra Bioterrorismo da DGS (Setembro 2002);
- Directiva Operacional nº 1 - 2010
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, CME 2007;

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil



PARTE I

PARTE II

PARTE III

PARTE IV Informação Complementar

Secção III (ANEXO L)

2012

INDICE

11 - Glossário	2
Agentes de Proteção Civil	2
Alerta	2
Alerta especial	2
Autoproteção	3
Aviso	3
Centros de coordenação operacional (CCO's)	3
Comandante das Operações de Socorro (COS)	3
Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS)	3
Comunicado	4
Evacuação	4
Mitigação	4
Ocorrência	4
Plano de Emergência	5
Simulacro	5
Vítimas	5
Zonas de Apoio (ZA)	5
Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	5
Zonas de Intervenção	6
Zonas de Receção de Reforços (ZRR)	6
Zonas de Sinistro (ZS)	6
Acrónimos	7

11 – GLOSSÁRIO

A elaboração deste Glossário, refere-se aos conceitos gerais utilizados em Proteção Civil e foi retirado da página da Autoridade Nacional de Proteção Civil (www.procivil.pt)

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL - São agentes de protecção civil, de acordo com as suas atribuições próprias os Corpos de Bombeiros, os Sapadores Florestais, as Forças de Segurança; as Forças Armadas, as Autoridades Marítima e Aeronáutica, o INEM e outros serviços de saúde.

Para além dos Agentes de Proteção Civil, têm dever especial de cooperação as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, os Serviços de Segurança, o Instituto Nacional de Medicina Legal, as Instituições de Segurança Social, as Instituições com fins de socorro e de solidariedade, os Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, os Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos. Os agentes e as entidades acima referidos, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) sem prejuízo das suas estruturas próprias de direcção, comando e chefia.

ALERTA - (1) Comunicação que indica aproximação de perigo com iminência inferior à da mensagem de Aviso.

(2) Situação em que o risco de ocorrer uma emergência existe, mas não está iminente, pelo que não é necessário dar o alarme.

ALERTA ESPECIAL - Em determinadas condições de risco ou de emergência as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) são colocadas em alerta especial. O estado de alerta especial visa intensificar as acções preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, direcção das acções a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adotar colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência das condições referidas.

O alerta especial compreende os níveis azul, amarelo, laranja e vermelho, progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige.

AUTO-PROTEÇÃO - Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre.

AVISO - Comunicação feita por qualquer dos órgãos operacionais do sistema de protecção civil, dirigida à população afectada por uma emergência. Pretende fornecer informação relacionada com a emergência em causa e sobre as medidas de protecção a tomar.

CENTROS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL (CCO'S) - Estruturas de coordenação, criadas no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), as quais em caso de acidente grave ou catástrofe, ou na sua iminência, desencadeiam operações de protecção civil, de harmonia com os planos de emergência previamente elaborados, com vista a possibilitar a unidade de direcção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar.

Consoante a natureza do fenómeno e a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis, são chamados a intervir centros de coordenação operacional de nível nacional, regional ou distrital, especialmente destinados a assegurar o controlo da situação com recurso a centrais de comunicações integradas e eventual sobreposição com meios alternativos. Os CCO'S integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto, assim como o Comando Operacional das Operações de Socorro através dos Comandos Operacionais da estrutura da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS) - O técnico, dependente hierarquicamente do Comandante Operacional, de acordo com o nível do Posto de COMANDO Tático instalado no Teatro de Operações, responsável pelas tarefas de ataque, extinção e rescaldo de um incêndio florestal, de acordo com as faculdades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor.

COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (CDOS) - Centro de operações e comunicações para apoio e coordenação de operações de socorro no âmbito do distrito.

Em cada distrito existe um Comando Distrital de Operações de Socorro dirigido pelo Comandante Operacional Distrital (CODIS) o qual reporta hierarquicamente ao Comandante Operacional Nacional (CONAC). O CODIS é coadjuvado pelo 2.º Comandante Operacional Distrital, podendo ainda dispor de um adjunto de operações.

São competências dos CDOS no âmbito do SIOPS: Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de protecção civil do sistema de protecção e socorro no âmbito do distrito; Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; Assegurar a gestão dos meios aéreos a nível distrital; Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direcção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro; Apoiar técnica e operacionalmente as comissões distritais de protecção civil.

Compete ainda aos CDOS assegurar a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Municipal.

COMUNICADO - Despacho breve contendo informações concretas, relativas a uma ocorrência (desastre) ou operação. Existem tipos diferentes de comunicados, sendo alguns internos destinados aos Agentes de Protecção Civil emitidos pelo CNOS, e outros destinados ao exterior para a população em geral.

EVACUAÇÃO - Procedimento que consiste na recolha, transporte e alojamento de pessoas e bens, do local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, para um local seguro.

MITIGAÇÃO - (1) Medidas estruturais e medidas não estruturais empreendidas antes da ocorrência de uma ameaça natural, tecnológica ou originada pelo Homem. O objectivo é limitar (eliminar ou reduzir) o impacto adverso dessa ameaça na sociedade e no ambiente.

(2) Conjunto de medidas para limitar o impacto adverso de ameaças (naturais, tecnológicas ou originadas pelo Homem) através da redução da vulnerabilidade social, funcional ou das estruturas e infraestruturas.

OCORRÊNCIA - Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência.

PLANO DE EMERGÊNCIA - (1) Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência. Existem planos de emergência Municipais, Distritais e Nacionais. Existem ainda os planos Gerais e os Especiais quando para uma determinada área, um risco específico o justifique

(2) O documento que define funções, responsabilidades e procedimentos gerais de reacção das instituições envolvidas na situação de catástrofe e no qual se estabelecem todas as ações necessárias para a salvaguarda da vida humana, proteção de bens e recuperação da normalidade tão rápido quanto possível.

SIMULACRO - Representação das ações previamente planeadas para enfrentar a catástrofe.

A sua programação assenta num cenário concebido com base em estudos de análise de risco, tendo-se em consideração nestas análises, a probabilidade da ameaça e as vulnerabilidades do sistema em teste.

- Exercício de Simulacro: Representação o mais realista possível, de um desastre provável, durante o qual são testadas as normas, os procedimentos, o grau de treino das equipas, o planeamento de emergência e outros dados que permitam o aperfeiçoamento das ações planeadas.

VÍTIMAS - As pessoas, a comunidade que suporta os resultados infelizes da catástrofe ou do acidente por sua responsabilidade, de outrem ou do acaso.

ZONAS DE APOIO (ZA) - Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência, adjacente à Zona de Sinistro, onde se concentram os riscos e os danos.

Em termos de organização de operações é uma zona de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para a resposta imediata à emergência.

Esta Zona pode ser coincidente com a Zona de Concentração e Reserva.

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR) - Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência

onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata.

Mantém o apoio logístico e assistência pré-hospitalar e serve as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

Esta zona por vezes pode ser coincidente com a Zona de Apoio

ZONAS DE INTERVENÇÃO - Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência são áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, a qual compreende as zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de recepção de reforços.

As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo.

As zonas de apoio e as zonas de concentração e reserva podem sobrepor-se em caso de necessidade.

ZONAS DE RECEPÇÃO DE REFORÇOS (ZRR) - Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência que serve o controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital (CCOD) da área onde se desenvolve o sinistro.

ZONAS DE SINISTRO (ZS) - Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência dentro da zona de intervenção Na zona de sinistro centra-se a ocorrência. Esta zona tem acesso restrito e está apetrechada exclusivamente dos meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

Acrónimos

AFN – Autoridade Florestal Nacional

ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil

APA – Área Própria de Actuação

BVE – Bombeiros Voluntários de Estremoz

CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital

CCON - Centro de Coordenação Operacional Nacional

CCBSA – Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CDSSS – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social

CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro

CNPC – Comissão Nacional de Protecção Civil

CME - Câmara Municipal de Estremoz

CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil

COM – Comandante Operacional Municipal

CPX – Exercício em Sala

CSE – Centro de Saúde Estremoz

CTT – Correios de Portugal, SA

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

DAGF – Divisão de Administração Geral e Finanças

DOTU – Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo

DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

DOMLC – Divisão de Obras Municipais Logística e Conservação

EP – Estradas de Portugal

EDP – Energias de Portugal

GCIP – Gabinete de Comunicação, Imagem e Protocolo

GJ – Gabinete Jurídico

GNR – Guarda Nacional Republicana

GTI – Gabinete de Tecnologias de informação

HDE – Hospital Distrital Évora

IM – Instituto da Meteorologia

INAG – Instituto da Água

INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

IPSS – Instituições Particulares de Segurança Social

JF – Junta de Freguesia

LIVEX – Exercício com Meios Humanos e Materiais no Terreno

LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil

NEP – Norma de Execução Permanente

OCS - Órgãos de Comunicação Social

PDEPC – Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil

PDM – Plano Diretor Municipal

PJ – Polícia Judiciária

PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PSP - Polícia de Segurança Pública

RC3 – Regimento de Cavalaria de Estremoz

REN - Rede Eléctrica Nacional

SAS – Serviço de Apoio Social

SCME – Santa Casa da Misericórdia de Estremoz

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Protecção Civil

SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil

ZA – Zona de Apoio

ZCR - Zona de Concentração e Reserva

ZS – Zona de Sinistro